





**PAUTA DA 465ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE MARÇO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**5 – EXPEDIENTE:**

**5.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:**

**001P**

**PARECER nº 002/2017- DJU**

**Protocolo: S/N**

**Assunto:** Projeto do Ato Normativo para alteração do Ato Normativo n. 05 de 27/10/2006 do CREA-MS – Registro de ART Múltipla.

**002P-**

**Referência:** Deliberação n. 071/2016-CEAP

**Assunto:** Aprova o Regulamento da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-MS, conforme adenda a presente Pauta: Capítulo I: DA CARACTERIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA, NATUREZA E OBJETIVOS; CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIA, DO INGRESSO E DO MANDATO; CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

**003P-**

**Referência:** Deliberação N. 072/2016-CEAP

**Assunto:** Aprova o Plano de Trabalho de 2017 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-MS, conforme adenda a presente Pauta: Missão da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) do CREA-MS; Legislação Pertinente; Objetivos Específicos; Ações e Considerações Finais.

**004P-**

**Protocolo: 2017/02356-1 e 2017/002102-0**

**Interessado:** Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho CLÉZIO LINDOMAR VIDAL

**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho

**005P-**

**Protocolo: 1461403**

**Referência: Correspondência da Empresa ACOMASUL – Associação dos Construtores de MS**

**Assunto:** Solicita agendamento de Reunião para tratar de assuntos abordados na Portaria n. 570, do Ministério das Cidades – Governo Federal, publicada em 29 de novembro de 2016 (anexa), onde no seu Art. 2º, inciso V, diz: “V- produção de pessoas jurídicas do ramos da construção civil, observada a regulamentação que rege os programas de aplicação do FGTS”. Juntamente com seu § 3º, item, que reza: “3º Executam-se ao disposto no inciso V do caput, as unidades habitacionais que venham a ser adquiridas até 31 de dezembro de 2018 e que satisfaçam as seguintes condições: I- possuir alvará de construção concedido até 30 de junho de 2017”. Conforme documentação adenda a presente Pauta.



**PAUTA DA 465ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE MARÇO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**006P-**

**Protocolo: 1461211**

**Referência:** MENSAGEM ELETRÔNICA - Engenheira Sanitarista e Ambiental Dany Cavalcanti de Oliveira

**Assunto:** Solicita informação com urgência: Se o Engenheiro Sanitarista e Ambiental sem Especialização em Segurança do Trabalho, pode assinar um Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo em vista ser formada e ainda irá si cadastrar junto ao CREA-MS. Ressalta ainda que, no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, possui uma listagem de profissionais cadastrados, para a realização de tal projeto e há u, nome que consta como Engenheiro Sanitarista e Ambiental, que pode assinar um PSCIP, mediante ofício do CREA-MS.

**007P-**

**Protocolo n.2017/025369-9**

**Interessado:** Eng. Ambiental RAFAEL CHESTER ALMIRÃO NASRALLA

**Assunto:** Requer revisão de atribuição para atividade de comércio, transporte de produtos de higiene, limpeza, produtos saneantes domissanitário e conservação domiciliar.

**008P-**

**Protocolo n.2017/025357-5**

**Interessado:** Eng. Ambiental RAFAEL CHESTER ALMIRÃO NASRALLA

**Assunto:** Requer revisão de atribuição para imunização e controle de pragas urbanas.

**009P-**

**Protocolo n.2017/025360-5**

**Interessado:** Eng. Ambiental RAFAEL CHESTER ALMIRÃO NASRALLA

**Assunto:** revisão de atribuição profissional para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP.

**5 – EXPEDIENTE:**

**5.2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:**

**001C-**

**OFÍCIO CIRCULAR 0309/2016-CONFEA**

**PROTOCOLO: 1461054**

**Assunto:** Contrato com a Associação Brasileira de Normas – ABNT com os 27 CREA's para acesso ao sistema ABNT coleção e Associação Mercosul de Normalização.

**002C-**

**OFÍCIO CIRCULAR 0221/2016-CONFEA**



**PAUTA DA 465ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE MARÇO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**PROTOCOLO: 1459474**

**Assunto:** Aprova o projeto de resolução que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da menção honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA.

**003C-**

**OFÍCIO CIRCULAR 0161/2016-CONFEA**

**PROTOCOLO: 1459473**

**Assunto:** Altera o item 2 das Decisões nº PL 0784/2016, 0785/2016 E 0786/2016 e dá outras providências.

“DECIDIU: 1) Alterar o item 2 das Decisões nº PL-0784/2016, 0785/2016 e 0786/2016 para o seguinte texto: “Esclarecer ao Crea-RJ que as atribuições do profissional Tecnólogo em Segurança do Trabalho (curso de graduação tecnológica) são as definidas na Resolução nº 313, de 1986, do Confea, no âmbito da sua formação profissional, a critério da câmara especializada competente, em função do respectivo histórico escolar”. 2) Esclarecer aos Creas que a palavra final sobre a atribuição dos egressos dos cursos de Tecnologia em Segurança do Trabalho, dentre aquelas atribuições elencadas pela Resolução nº 313, de 1986, é da câmara especializada competente, ou na sua falta, do Plenário do Crea.”

**004C-**

**OFÍCIO CIRCULAR 0215/2016-CONFEA**

**PROTOCOLO: 1459475**

**Assunto:** Informa aos profissionais sobre a obrigação de Anotação de responsabilidade Técnica – ART imposta pelo art. 1º da Lei 6.496/77.

**005C-**

**MEMSAGEM ELETRÔNICA 007/2017-Apar.**

**PROTOCOLO: 1460963**

**Assunto:** Encaminha relatório final do 2º WNAP – workshop Nacional das Assessorias parlamentares do Sistema CONFEA/CREA e Mútua realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2016.

**006C-**

**OFÍCIO 003/2017 – MUTUA - MS**

**PROTOCOLO: 1460655**

**Assunto:** Encaminha os relatórios de atividades da Mútua MS, referente ao mês de dezembro/2016 em atendimento a PL 77/2014, para conhecimento e análise do Plenário do CREA-MS.

**007C-**

**CI 032/2017-DAT**

**PROTOCOLO: S/N**

**Assunto:** Tendo sido aprovadas na Sessão Plenária Ordinária de n. 403, de 8/2/2017 as indicações de nomes de profissionais para concorrerem a “Medalha do Mérito” e a



**PAUTA DA 465ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE MARÇO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

inscrição no “Livro do Mérito” do Sistema CONFEA/CREA, solicitamos com URGÊNCIA, sejam devidamente preenchidos e encaminhados impreterivelmente até o dia 24/02/2017, para o endereço eletrônico (dat@creams.org.br), os formulários com os dados dos profissionais indicados, objetivando que as análises sejam inquestionáveis e inequívocas por parte da Comissão do Mérito, as indicações deverão atender ao que estabelece o artigo 11 da Resolução n. 1.085/2016 do CONFEA:

- o formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo A para Medalha do Mérito;
- o formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo B para inscrição no Livro do Mérito; acompanhados de foto 5x7cm, atual, em fundo branco, contemplando os dados do proponente, os dados do indicado, os dados do representante do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas.

Vale ressaltar que a ausência dos anexos devidamente preenchidos inviabiliza uma avaliação mais criteriosa da indicação submetida à Comissão do Mérito deste Conselho Regional e do CONFEA.

**008C-**

**OFÍCIO 029/2017 /GAB/PREF. – Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

**PROTOCOLO: 1460947**

**Assunto:** Pelo Presente, em atenção ao ofício 017/2016, autuado sob o n. 39.056/2016, informo V. Sª que o seu pedido de compelir o município de nova Andradina a pagar o salário mínimo profissional disposto na lei 4.590-A/66 e para que realize concurso público para cargos de engenheiros foi indeferido, tendo em vista o princípio da legalidade, bem como da necessidade de existi legislação específica e previsão orçamentária, nos termos do artigo 37, X, cc. Art. 169 § 1º, I e II todos da Constituição Federal (parecer jurídico anexo).

**009C-**

**Protocolo: 1458165**

**Referência:** CONFEA – Engenheiro Eletricista/ Segurança do Trabalho Jovanilson Freitas – CONFEA.

**Assunto:** (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO), encaminha anexo Decisão Judicial em Primeira Instância favorável a Engenharia Elétrica contra Resolução 21/12 do CAU-BR.

**5.3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”: Nihil**

**5.4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE: Nihil**

Protocolo	Título	Interessado	Empresa 1	Empresa 2	Conclusão



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**6 – ORDEM DO DIA:**

**6.1 – RELATOS DE PROCESSOS:**

**6.1.1 - RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” (Homologados) DA CÂMARA:**

PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA

Número	Interessado	Relato
2016/000472-6	CICILIA FIALHO NUNES	<p>A Interessada CICILIA FIALHO NUNES requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UCDB – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 28/06/2016, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
2016/000502-1	WILMAR FERREIRA RODRIGUES	<p>O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.</p> <p>Foi Certificado em, 19/06/2015, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) horas-aula de atividades teóricas e práticas.</p> <p>Estando em ordem a presente documentação, manifestamos Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n.º. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado.</p> <p>Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional. Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso.</p>
2016/000567-6	GEOVANNI DE SOUZA DA COSTA BENITES	<p>O Interessado GEOVANNI DE SOUZA DA COSTA BENITES requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 07/07/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.º 447/00 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.</p>
2016/011483-1	PAULO CEZAR SANFOLIN CACERES	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, em 14/01/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/011551-0	TECBARRAGEM LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	<p>A interessada requer visto para execução de serviços na jurisdição do CREA-MS, considerando o disposto na Resolução n. 413 de 27JUN97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e estando em ordem a documentação apresentada, somos de parecer favorável ao deferimento do visto da empresa em epígrafe até 25/09/2016, considerando que o prazo de visto não poderá exceder ao da certidão de registro emitida pelo CREA de origem, para o ramo de atividade da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica da Eng. Civ. ALINE TEIXEIRA CARDOSO DE CARVALHO – ART n. 11764620.</p> <p>Sendo assim, depois de vencida a data de validade de visto acima informada, deverá a interessada apresentar nova certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/SP para complementação do prazo de 180 (cento e oitenta dias).</p>
2016/011634-6	CONTRAF - CONSULTORIA E CONTROLE DE TRAFEGO LTDA	<p>A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p>
2016/011723-7	ROGÉRIO CORSINI DE CARVALHO	<p>O profissional Engenheiro Ambiental ROGÉRIO CORSINI DE CARVALHO, solicita a baixa de diversas ART's.</p>
2016/011835-7	ARTHUR GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	<p>O Interessado ARTHUR GUILHERME SILVA DE ALMEIDA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/012178-1	Rodrigo Bruschi	<p>O Interessado RODRIGO BRUSCHI requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/022321-5	ARNALDO ANGEL ZELADA CAFURE	O profissional Engenheiro Civil ARNALDO ANGEL ZELADA CAFURE requereu a este Conselho baixa da ART, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/022327-4	HUGO ALEXANDRE CAVALCANTI PORTO	A Empresa HUGO ALEXANDRE CAVALCANTI PORTO requer o seu registro neste Conselho, apresenta como Responsável Técnico a Engenheira Civil LELIANE DE FARIA FERREIRA, ART. nº: 1320160003504 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA da profissional, perante este Conselho.
2016/022436-0	JC NANTES	A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Civil CARLOS EVANDRO NANTES GONZALEZ - ART nº 11765815, como Responsável Técnico. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, manifestamos pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS EVANDRO NANTES GONZALEZ - ART nº11765815, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO às áreas da ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA.
2016/022441-6	MURILLO CRUZ MATOS	O Interessado MURILLO CRUZ MATOS requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 07/07/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.
2016/022443-2	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO, solicita baixa da ART n. 11673819, com posterior registro de atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Jardim – MS.
2016/022445-9	FREDERICO CAMPOS CARDOSO	O profissional Engenheiro Civil FREDERICO CAMPOS CARDOSO, solicita baixa da ART nº 11759220, contratante Pessoa Jurídica Banco do Brasil S.A.. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11759220, em nome do profissional Engenheiro Civil FREDERICO CAMPOS CARDOSO.
2016/022493-9	LUIZ FELIPE FINCK	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR, em 08/02/2016, pelo curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Em análise ao presente processo, verificamos que houve o DEFERIMENTO do CADASTRO do CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, pela CEEC e Plenário do CREA/PR, conforme Decisão CEEC n. 8642/2016 e Decisão Plenária n. 29/2017 – Sessão Ordinária n. 948 de 10/01/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições de acordo com artigo 3º da Resolução n. 313/86 do CONFEA (exceto incisos I, II, IV, V, VI e VII) e o artigo 4º.</p> <p>Terá o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL</p>
2016/022607-9	Rodrigo Ferreira da Silva	<p>O Interessado, requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66.</p> <p>Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 19.12.2005 do CONFEA.</p> <p>Diplomado em 30/10/2014 pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, da cidade de Campo Grande-MS, pela Conclusão do Curso de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.</p>
2016/022637-0	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n° 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n° 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 19/07/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n° 23.569/33, artigo 7º da Lei n° 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n° 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n° 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/022658-3	GILDEFONSO JOSE DE LIMA	<p>O Interessado GILDEFONSO JOSÉ DE LIMA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n° 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n° 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n° 23.569/33, artigo 7º da Lei n° 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n° 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n° 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/022702-4	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTÔNIO, solicita a baixa das ART's n°s: 11658606 e 11658688, contratante Prefeitura Municipal de Dourados - MS.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento de baixa das ART's, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTÔNIO.</p>
2016/022718-0	FERNANDO VASCONCELOS ROLIM	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CETEC – SENAI – RIO VERDE DE MATO GROSSO “LUIZ CLAUDIO SABEDOTTI FORNARI”, em 13/07/2016, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p>
2016/022733-4	Fernanda da Silva Poços Artesianos Eireli	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Geólogo RENATO MACARI – ART n° 1320160003319.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da GEOLOGIA, sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo RENATO MACARI – ART n° 1320160003319, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>
2016/022735-0	TALITA LIMA NOGUEIRA	<p>A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomada pelo CETEC – SENAI – RIO VERDE DE MATO GROSSO “LUIZ CLAUDIO SABEDOTTI FORNARI”, em 13/07/2016, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES.</p>
2016/022815-2	Bruno Expedito Martins Rebouças	<p>O Interessado BRUNO EXPEDITO MARTINS REBOUÇAS requereu a este Conselho, o seu registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresentou os documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2016/022817-9	JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR, solicita baixa da ART n. 11529426.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pela baixa da ART n. 11529426, em nome do profissional em epígrafe.</p>
2016/022819-5	SERGIO RODRIGUES DE MELO	<p>O profissional Engenheiro Civil, solicita baixa da ART n. 11528977.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pela baixa da ART n. 11528977, em nome do profissional em epígrafe.</p>
2016/022885-3	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES, solicita a baixa das ART's n°s 1320160008003, 1320160008007,</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>1320160008011,1320160008015, 1320160008018 e 1320160008030, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s 1320160008003, 1320160008007, 1320160008011,1320160008015, 1320160008018 e 1320160008030, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES.</p>
2016/022887-0	ARTHUR MONTEIRO FERNANDES	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES, solicita a baixa das ART's n°s 1320160008156 e 1320160008166, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s 1320160008156 e 1320160008166, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES.</p>
2016/022946-9	ARTHUR MONTEIRO FERNANDES	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES, solicita a baixa da ART n° 11601526.</p>
2016/022986-8	MARCUS EDUARDO DUARTE	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE, solicita a baixa da ART n° 11424677, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica OI S.A..</p>
2016/023006-8	MARCUS EDUARDO DUARTE	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE, solicita a baixa da ART n° 11433506, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica OI S.A..</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 11433506, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE.</p>
2016/023009-2	MARCUS EDUARDO DUARTE	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE requereu a este Conselho a baixa da ART n° 11543380, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Telemar Norte Leste S/A.</p>
2016/023010-6	MARCUS EDUARDO DUARTE	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE, solicita a baixa da ART n° 11750856, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica OI S.A..</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 11750856, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE.</p>
2016/023015-7	Aline Junqueira Sobrinho	<p>A Interessada ALINE JUNQUEIRA SOBRINHO requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/023019-0	Rodrigo Antonio Rossignolo	<p>O Interessado RODRIGO ANTONIO ROSSIGNOLO requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/023036-0	ANTONIO KLEBER FILGUEIRAS FROTA VIANA	<p>O Interessado ANTONIO KLEBER FILGUEIRAS FROTA VIANA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/023048-3	MAURO MIRANDA CANDIA	<p>O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA DO TRABALHO.</p> <p>Foi Certificado em, 08/07/2016, pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA DO TRABALHO, na área de ENGENHARIA, PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO, com uma carga horária de 680 (seiscentos e oitenta) horas-aula de atividades teóricas e práticas.</p> <p>Estando em ordem a presente documentação, manifestamos Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n.º. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado.</p> <p>Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional. Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso.</p>
2016/023053-0	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	<p>A Interessado(Engenheira Civil LUCIANE MACHADO RODRIGUES) requer o CANCELAMENTO da ART nº: 11.707.132 e o RESSARCIMENTO da respectiva taxa.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que a Profissional em epígrafe, por não conseguir efetuar a substituição da referida ART no novo sistema de informática do CREA-MS, foi obrigado a registrar uma nova ART.</p> <p>Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 11.707.132 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 167,68 a Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p>
2016/023072-6	JOSE ROBERTO FRANCO MARQUES	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES, solicita a baixa da ART n° 1320160002863, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Verificamos ainda que a ART apresentada foi recolhida "a posteriori" período de execução da obra/serviço descrito no atestado apresentado para registro.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320160002863, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que a liberação do atestado fica condicionada ao recolhimento da multa pelo registro da ART “a posteriori”, conforme legislação vigente.
2016/023091-2	DESTAK SANEAMENTO	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.
2016/023131-5	EDSON GIROTO	O profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO, solicita o registro de atestado referente à ART n.º 586930F, fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento de Obras Públicas – DOP/MS.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n.º 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO.
2016/023133-1	EDSON GIROTO	O profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO, solicita o registro de atestado referente à ART n.º 484628F, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n.º 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO.
2016/023134-0	EDSON GIROTO	O profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO, solicita o registro de atestado referente à ART n.º 484648F, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n.º 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO.
2016/023135-8	EDSON GIROTO	O profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO, solicita o registro de atestado referente à ART n.º 543474F, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n.º 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDSON GIROTO.
2016/023140-4	INFRATER ENGENHARIA	A Empresa Interessada, oriunda do CREA-MG, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n.º: 336/89 do CONFEA.  Para tanto, indica os Engenheiros Civis CIRO FRANCISCO PEDROSA – ART n.º 1320160006503 e JEFERSON PASCOAL ROCHA - ART n.º 1320160006448, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho.  Desta forma, considerando a Decisão Plenária do CREA-MS PL/MS n.º: 150/2012 de 11/04/2012, que decidiu por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria n.º: 009/2012-D/MS, no sentido de aprovar o Parecer n.º: 154/2009-ASJUR para que o Conselho NÃO condicione o registro da Pessoa Jurídica à apresentação de Responsável Técnico que não responda pelo seu CREA de Origem, bem como, respeitem o conceito de residência, disposto no Código Civil, revogando-se desta forma a Decisão PL/MS n.º: 447/2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Diante do exposto, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO às áreas da ENGENHARIA MECÂNICA e AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Cíveis CIRO FRANCISCO PEDROSA – ART n° 1320160006503 e JEFERSON PASCOAL ROCHA - ART n° 1320160006448.
2016/023143-9	Gessica Alinidy Matoso Espindola	A Interessada GÉSSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/023144-7	DECIMAL ENGENHARIA EIRELI - EPP	A Empresa Interessada requer anotação das ALTERAÇÕES em seu contrato social, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.
2016/023149-8	ROGÉRIO ALVES GOMES	O Interessado ROGÉRIO ALVES GOMES requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/023151-0	Luiz Felipe Leal Lopes	O Interessado LUIZ FELIPE LEAL LOPES requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/023165-0	GILSON LEITE DE CARVALHO JUNIOR	O interessado GILSON LEITE DE CARVALHO JUNIOR requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/023190-0	ANTONIO VITAL DA SILVA	O profissional Técnico em Agrimensura ANTONIO VITAL DA SILVA solicita a baixa da ART n° 11765968.
2016/033248-0	FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR, solicita a baixa da ART n° 1320160002838 e Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Associação de Proprietários e Moradores do Loteamento Fechado Golden Park.
2016/033268-5	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional Engenheiro Civil VINICIUS ALVES MARTINS solicita a baixa da ART n° 11757336.
2016/033271-5	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional Engenheiro Civil VINICIUS ALVES MARTINS solicita a baixa da ART n° 11759683.
2016/033272-3	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional Engenheiro Civil VINICIUS ALVES MARTINS solicita a baixa da ART n° 11759651.
2016/033307-0	JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO solicita a baixa da ART n° 11697631.
2016/033336-3	IAN DE LIMA RIBEIRO	O profissional Engenheiro Ambiental IAN DE LIMA RIBEIRO, solicita a baixa das ART's n°s: 11733805, 11731614 e 11708023.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/033339-8	IAN DE LIMA RIBEIRO	O Interessado, Engenheiro Ambiental IAN DE LIMA RIBEIRO, requereu a BAIXA da ART n° 11761155 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa DUPLAN CONSTRUÇÃO CIVIL, perante este Conselho.
2016/033352-5	Jessica Lopes Piesanti	A Interessada JÉSSICA LOPES PIESANTI requer a este Conselho, o seu registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/033362-2	MARCOS VINICIUS GASPAROTTO AFFONSO	O Interessado MARCOS VINICIUS GASPAROTTO AFFONSO requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'Latu Sensu' em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, concluído em 29/01/2016, ministrado pela UNIDERP/ANHANGUERA -UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO, DO ESTADO DA REGIÃO DO PANTANAL..
2016/033367-3	AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO	A profissional Engenheira Civil AUREA HELENA RODRIGUES, solicita baixa da ART n° 11527701.
2016/033370-3	AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO	A profissional Engenheira Civil AUREA HELENA RODRIGUES, solicita baixa da ART n° 11606706.
2016/033374-6	AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO	A profissional Engenheira Civil AUREA HELENA RODRIGUES, solicita cancelamento e ressarcimento da ART n° 11675252, registrada em 08/10/2015, contratante Willian Valdsom Rubio, pelo motivo de alteração do sistema ART Web para Crea Ágil.
2016/033375-4	LINDOMAR DA SILVA LEAL	O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
2016/033385-1	ROBERTO ARCANGELO	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11425573, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul.
2016/043391-0	MURIELL SEIFERT DE ARAUJO	O Interessado MURIELL SEIFERT DE ARAUJO requer a RENOVAÇÃO do seu registro PROVISÓRIO de ENGENHEIRO CIVIL, neste Conselho.
2016/043408-9	ROBERTO ARCANGELO	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11312892, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul.
2016/053490-3	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES apresenta requerimento para baixa da(s) ART(s) n.(s) 1320160008156 e 1320160008166, com posterior registro de Atestado emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n. 1025/2009 do CONFEA, assim somos pela baixa das ART(s) n.(s) 1320160008156 e 1320160008166, com posterior registro de atestado em nome do profissional Eng. Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES.
2016/053498-9	Keusley Arquerley de Freitas Pereira	O Interessado KEUSLEY ARQUELEY DE FREITAS PEREIRA Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/08/2016, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/053510-1	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES apresenta requerimento para registro de Atestado referente as ART(s) n.(s) 1320160008156 e 1320160008166, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto manifestamos pelo DEFERIMENTO do registro do atestado em nome do profissional Eng. Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES
2016/053515-2	ARTHUR MONTEIRO FERNANDES	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES, solicita a baixa das ART's n's 1320160008003, 1320160008007, 1320160008011, 1320160008015, 1320160008018 e 1320160008030, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n's 1320160008003, 1320160008007, 1320160008011, 1320160008015, 1320160008018 e 1320160008030, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES.
2016/053546-2	BRUNO ERIC PEREIRA	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/053548-9	JORGE ABDO ABDALLA	
2016/053549-7	Marcelo de Lima Souza	O Interessado MARCELO LIMA DE SOUZA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/053570-5	LAURO HENCHEN	O profissional Engenheiro Civil LAURO HENCHEN, solicita a baixa da ART 11604892.
2016/053580-2	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	O Profissional Interessado (Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA), solicita a baixa da ART nº: 11720421, perante os arquivos deste conselho.  Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;  Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11720421 em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
2016/053586-1	DIOGO CAMPOS DOS ANJOS	O profissional Engenheiro Civil DIOGO CAMPOS DOS ANJOS, solicita baixa da ART nº 11274699.
2016/053608-6	ADAO NAZARENO MARQUES	O Profissional Interessado (Engenheiro Civil ADAO NAZARENO MARQUES), solicita a baixa da ART nº: 11717561, perante os arquivos deste conselho.  Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11717561, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/053616-7	WALTER DE OLIVEIRA	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil WALTER DE OLIVEIRA), solicita a baixa da ART nº: 11683029, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11683029, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/053619-1	Wesley Novaes Pereira	<p>O Interessado WESLEY NOVAES PEREIRA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/08/2016, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/053622-1	CHRISTIAN SOUZA BARBOZA	<p>O Profissional Interessado(Engenheira Civil CHRISTIAN SOUZA BARBOZA), solicita a baixa da ART nº: 11482679, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11482679, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/053628-0	CHRISTIAN SOUZA BARBOZA	<p>O profissional Engenheiro Civil CHRISTIAN SOUZA BARBOZA, solicita a baixa da ART nº 11467139.</p>
2016/053632-9	EDUARDO CHICOL GONCALVES	<p>O profissional Engenheiro Civil EDUARDO CHICOL GONÇALVES requer a este Conselho a baixa da ART nº 11756654, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.</p>
2016/053646-9	VALQUIR AZEVEDO MEDEIROS	<p>O profissional Engenheiro Civil VALQUIR AZEVEDO MEDEIROS, solicita a baixa da ART nº 11697311.</p>
2016/053648-5	VALQUIR AZEVEDO MEDEIROS	<p>O profissional Engenheiro Civil VALQUIR AZEVEDO MEDEIROS, solicita a baixa da ART nº 11684651.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/053673-6	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional Engenheiro Civil VINICIUS ALVES MARTINS, solicita a baixa da ART nº 11707916.
2016/053675-2	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional Engenheiro Civil VINICIUS ALVES MARTINS, solicita a baixa da ART nº 11671780.
2016/053678-7	BERNARDO DO CARMO WEILER	O profissional Eng. Ambiental BERNARDO DO CARMO WEILER requer a baixa das ARTs n.s 11485213, 11601254 E 11544349. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 11485213, 11601254 E 11544349 em nome do Eng. Ambiental BERNARDO DO CARMO WEILER
2016/053693-0	HERMINIO BERGAMASCHI FILHO	O profissional Engenheiro Civil HERMINIO BERGAMASCHI FILHO, solicita a baixa das ART's n°s 11149536, 11149542, 11211686 e 11603126.
2016/053694-9	JEAN SEREJO MARTINS DE ARAUJO	O profissional Engenheiro Civil JEAN SEREJO MARTINS DE ARAÚJO, solicita a baixa das ART's n°s 11624485, 11624486.
2016/053695-7	JEAN SEREJO MARTINS DE ARAUJO	O profissional Engenheiro Civil JEAN SEREJO MARTINS DE ARAUJO, solicita a baixa da ART nº 11663865.
2016/053696-5	JEAN SEREJO MARTINS DE ARAUJO	O profissional Engenheiro Civil JEAN SEREJO MARTINS DE ARAUJO, solicita a baixa das ART's n°s 11584131, 11577893.
2016/053697-3	JEAN SEREJO MARTINS DE ARAUJO	O profissional Engenheiro Civil JEAN SEREJO MARTINS DE ARAUJO, solicita a baixa das ART's n°s 11690020, 11636108.
2016/053698-1	PAULO ROGER CINTRA BANDEIRA DE MELO	O profissional Engenheiro Civil PAULO ROGER CINTRA BANDEIRA DE MELO, solicita a baixa das ART's n°s 11561196, 11561171 e 11560915.
2016/053700-7	ELPIDIO ALVES PINHEIRO	O profissional Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO, solicita a baixa da ART nº 550332F.
2016/053702-3	ELPIDIO ALVES PINHEIRO	O profissional Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO, solicita a baixa da ART nº 493041F.
2016/053703-1	ELPIDIO ALVES PINHEIRO	O profissional Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO, solicita a baixa da ART nº 550333F.
2016/053704-0	ELPIDIO ALVES PINHEIRO	O profissional Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO, solicita a baixa da ART nº 540860F.
2016/053705-8	ELPIDIO ALVES PINHEIRO	O profissional Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO, solicita a baixa da ART nº 412901F.
2016/053707-4	ELPIDIO ALVES PINHEIRO	O profissional Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO, solicita a baixa da ART nº 540858F.
2016/053708-2	ELPIDIO ALVES PINHEIRO	O profissional Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO, solicita a baixa da ART nº 540133F.
2016/053713-9	JOAO FRANCISCO HERRADON	O profissional Engenheiro Civil JOÃO FRANCISCO HERRADON, solicita a baixa das ART's n°s 11333732 e 11333735.
2016/053714-7	JOAO FRANCISCO HERRADON	O profissional Engenheiro Civil JOÃO FRANCISCO HERRADON, solicita a baixa da ART nº 11100417.
2016/053715-5	JOAO FRANCISCO HERRADON	O profissional Engenheiro Civil JOÃO FRANCISCO HERRADON, solicita a baixa da ART nº 11110103.
2016/053716-3	JOAO FRANCISCO HERRADON	O profissional Engenheiro Civil JOÃO FRANCISCO HERRADON, solicita a baixa da ART nº 11116137.
2016/053717-1	JOAO FRANCISCO HERRADON	O profissional Engenheiro Civil JOÃO FRANCISCO HERRADON, solicita a baixa da ART 11127587.
2016/053718-0	JOAO FRANCISCO HERRADON	O profissional Engenheiro Civil JOÃO FRANCISCO HERRADON, solicita a baixa da ART nº 11215601.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/053720-1	JOAO FRANCISCO HERRADON	O profissional Engenheiro Civil JOÃO FRANCISCO HERRADON, solicita a baixa da ART nº 11219013.
2016/053765-1	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	O profissional Engenheiro Civil ARTUR MONTEIRO FERNANDES requer a este Conselho a baixa das ART's nºs 1320160008156 e 1320160008166, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS.
2016/063693-5	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	O profissional Eng. Sanit. e Ambiental solicita registro do Atestado Técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.
2016/063703-6	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU, solicita a baixa da ART nº 11735445.
2016/063723-0	RODRIGO RAZERA SUASSUNA	O profissional Engenheiro Civil RODRIGO RAZERA SUASSUNA, solicita a baixa da ART nº 11688436.
2016/063724-9	RODRIGO RAZERA SUASSUNA	O profissional Engenheiro Civil RODRIGO RAZERA SUASSUNA, solicita a baixa da ART nº 11681739.
2016/063725-7	RODRIGO RAZERA SUASSUNA	O profissional Engenheiro Civil RODRIGO RAZERA SUASSUNA, solicita a baixa da ART nº 11688317.
2016/063730-3	RODRIGO RAZERA SUASSUNA	O Profissional Interessado(Eng. Civil RODRIGO RAZERA SUASSUNA), solicita a baixa da ART nº: 11671635, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11671635 em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
2016/063779-6	SADI SALOMÃO BARCELOS	O Interessado SADI SALOMÃO BARCELOS requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/063857-1	CONSTRUTUNEL LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil GILBERTO AUGUSTO CAINELLI BASILIO – ART nº: 1320160030835.
2016/063920-9	Carlos Oliveira Rocha	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 19.12.2005 do CONFEA.
2016/063927-6	CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil DIOGO ALA YAGI – ART nº: 11766727.
2016/063955-1	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - EPP	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando a 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
2016/063969-1	Anelise de Oliveira Acre Palmério	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>A Interessada ANELISE DE OLIVEIRA ACRE PALMERIO requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
2016/063975-6	RENATO MACHADO PEDREIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil RENATO MACHADO PEDREIRA, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160010726, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p>
2016/063995-0	VALDIR ALBERTO BACARO JUNIOR	<p>O Interessado VALDIR ALBERTO BACARO JUNIOR solicita a prorrogação do seu registro provisório neste Conselho para o período de mais 1 ano.</p>
2016/063998-5	PAULO JOSE DE FREITA	<p>O interessado requer o registro do curso de Tecnólogo em Segurança do Trabalho, realizado na UNOPAR - Universidade Norte do Paraná em Londrina/PR.</p>
2016/064000-2	Danilo Santos Munhoz	<p>O Interessado DANILO SANTOS MUNHOZ requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/064084-3	Tellio Mitsudi Ohira	<p>O Interessado TELLIO MITSUDI OHIRA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 11/08/2016, na cidade de Dourados - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/064111-4	LOTUS BR ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	<p>A empresa do estado de São Paulo encaminha documentação onde requer o registro no CREA-MS para atividades na área de engenharia civil.</p>
2016/064128-9	ORLEY TORRES DE REZENDE	<p>O profissional Engenheiro Civil ORLEY TORRES DE REZENDE, solicita a baixa da ART n° 11676916.</p>
2016/064172-6	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	<p>O profissional Engenheiro Civil WALTER NOGUEIRA DE FARIA, solicita a baixa da ART n° 1320160006321.</p>
2016/064174-2	ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	<p>O profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI requer a este Conselho a baixa das ART's n°s 722301F e 536479F, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS.</p>
2016/064205-6	ROGERIA CRISTINA FERREIRA	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

	BIELLA COLETI	A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISITNA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa da ART n°: 11507768.
2016/064212-9	RENÊ AUGUSTO SANTOS ASSIS	<p>O Interessado RENÊ AUGUSTO SANTOS ASSIS requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/08/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/064215-3	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/064216-1	Carlos Junior da Silva Arenhardt	O Interessado CARLOS JUNIOR DA SILVA ARENHARDT requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/064218-8	Ronaldo da Silva Costa	<p>O Interessado RONALDO DA SILVA COSTA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/074237-9	DUPLAN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do profissional Engenheiro Civil JOAQUIM FERREIRA VIEIRA NETO - ART n° 1320160011590, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/074239-5	NIPLAN ENGENHARIA S.A.	<p>A empresa solicitou a inclusão do profissional Eng. Mecânico Jorge Pisani Menezes como responsável técnico.</p> <p>Cumprido a diligência solicitada, estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico Jorge Pisani Menezes como responsável técnico, ART n. 1320160010582, exclusivamente na área de engenharia mecânica.</p>
2016/074272-7	ANTONIO GALVAO DE LIMA	O Interessado ANTONIO GALVÃO D LIMA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/074276-0	Suzana Vilela Jorge Mendes	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/074283-2	CLAUDINEI DONIZETI ROTTA ALVORADO	O Interessado DONIZETI ROTTA ALVORADO requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/074299-9	VINICIUS CESAR DE MATTOS	O Interessado VINICIUS CESAR DE MATTOS requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/074302-2	ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	<p>O profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI, solicita a baixa da ART nº 722301F, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS.</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 722301F, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI.</p>
2016/074316-2	ODAIR EUGENIO	<p>O Profissional Interessado (Engenheiro Agrimensor ODAIR EUGÊNIO), solicita a baixa da ART nº: 1320160011080, perante os arquivos deste conselho.</p>
2016/074322-7	ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil ALVORINDO RAVAGNANI JÚNIOR, requer o registro "a posteriori" da ART nº 1320160010864, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea, com posterior registro de atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Solução Engenharia Ltda.</p>
2016/074349-9	Diango Davi Guerreiro	<p>O Interessado DIANGO DAVI GUERREIRO requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/084368-0	LUCAS VAEZ DIAS	<p>O profissional Engenheiro Civil LUCAS VAEZ DIAS, solicita a baixa da ART nº 11543773.</p>
2016/084372-8	ANTONIO MARCOS MENEZES	<p>O Interessado ANTONIO MARCOS MENEZES requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 22/07/2016, na cidade de Três Lagoas - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/084393-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa das ART's nºs 11605256 e 11585253.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs 11605256 e 11585253, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084394-9	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART nº 11619530.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11619530, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084395-7	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11604248.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11604248, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084396-5	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11586674.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11586674, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084397-3	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11451347.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11451347, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084398-1	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11429622.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11429622, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084399-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11603706.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11603706, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084400-7	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11614623.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11614623, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/084401-5	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11433264.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11433264, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084402-3	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11627997.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11627997, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084403-1	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11710378.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11710378, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084404-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11555559.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11555559, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084405-8	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11659984.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11659984, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084406-6	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11604735.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11604735, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084407-4	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11431149 perante este Regional.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11431149, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084408-2	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11615377 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11615377</p> <p>, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084409-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11608309 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11608309, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084410-4	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11602412 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11602412, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084411-2	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11628817 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11628817, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084412-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11426852 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11426852, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/084413-9	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11604990 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11604990, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084414-7	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11641217 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11641217, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084415-5	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11445754 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11445754, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084416-3	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa das ART's n°s 11600460 e 11600461 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s 11600460 e 11600461, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084417-1	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11445587 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11445587, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084418-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11276295 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11276295, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084419-8	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11586153 perante este Regional.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11586153, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084421-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11402664 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11402664, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084424-4	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11620027 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11602657, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084425-2	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11446822 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11446822, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084426-0	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11602681 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11602681, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084431-7	WALMIR JOSE LIUTI	<p>O profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI, solicita baixa da ART n° 11602657 perante este Regional.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11602657, em nome do profissional Engenheiro Civil WALMIR JOSÉ LIUTI.</p>
2016/084443-0	SURFACE ENGENHARIA TOPOGRAFIA LTDA	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Engenheiro Civil LEONARDO LEÃO GIACOMIN – ART n° 1320160009777.
2016/084469-4	RICARDO VERGILIO PARRA	<p>O profissional Eng. de Segurança de Trabalho RICARDO VERGILIO PARRA solicita a baixa de responsabilidade técnica – ART n. 11674632 pela empresa São Fernando Açúcar e Alcool Ltda.</p> <p>Analisando o presente processo o profissional atendeu a diligência solicitada e apresenta a ficha de registro junta a empresa, bem como a ART assinada no verso pelo profissional e empresa.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade Técnica do Eng. de Segurança do Trabalho RICARDO VERGILIO PARRA pela empresa acima, bem como da ART n. 11674632 de cargo e função.</p>
2016/084479-1	GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO	O profissional Engenheiro Civil GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160012876, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/084504-6	DANILO REGIS DA SILVA FLORES	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/084521-6	RODRIGO BORTOLOTTI DE DAVID	O profissional Engenheiro Civil RODRIGO BORTOLOTTI DE DAVID, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160011253, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/084539-9	Paulo Cesar Cristaldo Gonçalves	<p>O Interessado PAULO CESAR CRISTALDO GONÇALVES requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, em 29/08/2016, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p>
2016/084565-8	GIOVANA DEBORA PEREIRA	A Interessada solicita a prorrogação do seu registro provisório neste Conselho para o período de mais 1 ano.
2016/084572-0	TIAGO FAVERON TREVIZAN	<p>O Interessado, Engenheiro Civil TIAGO FAVERON TREVIZAN, requer a BAIXA da ART n°: 11492907 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n°: 11492907 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil TIAGO FAVERON TREVIZAN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar a DAR – Departamento de Atendimento e Registro para NOTIFICAR a Empresa PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA, para apresentar NOVO responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
2016/084579-8	ALEXANDRE RODRIGUES EUFRASIO	O profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE RODRIGUES EUFRASIO, solicita a baixa da ART n° 11458152.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/084580-1	ALEXANDRE RODRIGUES EUFRASIO	O profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE RODRIGUES EUFRASIO, solicita a baixa da ART nº 11458152.
2016/084582-8	DIEGO CORREA DE JESUS	O Interessado DIEGO CORREA DE JESUS requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/084598-4	Tatiana Angelica Dos Santos Del Santos	A Interessada TATIANA ANGÉLICA DOS SANTOS DEL SANTOS requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/084629-8	JANIA MARIA ROSA ACORSI	A profissional Engenheira Civil JANIA MARIA ROSA ACORSI, solicita a baixa das ART's n°s 11625739 e 11690496, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
2016/084638-7	ARNALDO SANTIAGO	O Interessado, Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO requer a BAIXA da ART nº: 11112574 (FL-119 dos autos) de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa RMW EMPREENDIMENTOS LTDA, perante este Conselho.
2016/084639-5	ARNALDO SANTIAGO	O Interessado, Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO, requer a BAIXA da ART nº: 11112574 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa RMW EMPREENDIMENTOS LTDA, perante este Conselho.  Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11112574 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
2016/084649-2	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A ENGENHEIRA SANITARISTA ROGÉRIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETTI requer deste Conselho as BAIXAS DAS ARTs Nº 11 432704, 11 452 999, 11478 330, 11 621 574, DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EFETUADOS.  Apresenta AS VIAS das ARTs devidamente assinadas que comprovam a execução e finalização dos serviços técnicoexecutados.
2016/084650-6	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, CREA MS nº. 4625/D, Engenheira Sanitarista, solicita a baixa das ART's de números 11530899 e 11554740.
2016/084653-0	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, CREA MS nº. 4625/D, Engenheira Sanitarista, solicita a baixa das ART's de números 11603765, 11548403, 11603468 e 11715053, devido a conclusão dos serviços especificados.
2016/084658-1	TIX ENGENHARIA LTDA - EPP	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil SERGIO RENATO MARQUES DE NOBREGA – ART nº 1320160012445.
2016/084659-0	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa da ART nº: 11564760.
2016/084660-3	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa da ART nº: 11570360.
2016/084662-0	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa da ART nº: 11575920.
2016/084666-2	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa da ART nº: 11745885.
2016/084667-0	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa da ART nº 11764824.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/084669-7	HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY	O ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 630 589, que trata da CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO para a PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA, bem como o PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DE 29.990,00 metros quadrados. Apresenta a VIA da ART devidamente assinadas, bem como a Planilha de serviços com preços dos serviços técnicos executados.
2016/084672-7	HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY	O ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL HUMBERTO BELMONTE DE BARROS GODOY, requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 711 170, que trata da CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE CHORUME E UMA BALANÇA RODOVIÁRIA NO ATERRO SANITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Apresenta a VIA da ART devidamente assinadas que comprovam a execução e finalização dos serviços técnicos.
2016/084673-5	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, CREA MS nº. 4625/D, Engenheira Sanitarista, solicita a baixa da ART de número 11579103e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/084675-1	IBRAIM GODOY DA SILVA NETO	O profissional Engenheiro Civil IBRAIM GODOY DA SILVA NETO, solicita a baixa da ART nº: 11735472, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Município de Anastácio - MS.
2016/084680-8	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, CREA MS nº. 4625/D, Engenheira Sanitarista, solicita a baixa das ART's de números 11477543, 11477928 e 11477911 e também solicita os registros dos Atestados referente aos serviços especificados nas mesmas.
2016/084681-6	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa das ART's nºs: 11427160 e 11472076.
2016/084695-6	JOSÉ LUIZ BORGES	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ BORGES solicita a baixa da ART nº 11470808.
2016/084696-4	JOSÉ LUIZ BORGES	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ BORGES solicita a baixa da ART nº 11509865.
2016/084699-9	JOSÉ LUIZ BORGES	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ BORGES solicita a baixa da ART nº 11566394.
2016/084700-6	JOSÉ LUIZ BORGES	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ BORGES solicita a baixa da ART nº 11576024.
2016/084724-3	RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - ME	A empresa requer a inclusão do profissional Eng. Civil Magno Alves Ferreira como responsável pela pessoa jurídica.
2016/084742-1	ALEXANDRE RODRIGUES EUFRASIO	O Interessado Engenheiro Civil ALEXANDRE RODRIGUES EUFRASIO solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.
2016/084752-9	FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/084756-1	JOSÉ LUIZ BORGES	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ BORGES solicita a baixa da ART nº 11588332.
2016/084794-4	ROBERTO ARCANGELO	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO, solicita a baixa das ART's nºs: 11501831 e 11766810, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Eldorado Brasil Celulose S/A.
2016/084810-0	HELLEN FARIAS CUSTODIO DE CARVALHO	A ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL HELLEN FARIAS CUSTÓDIO DE CARVALHO requer A BAIXA da ART nº 11 551 652. Para tanto apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução de PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA na RODOVIA AMMBAI/ARAL MOREIRA-KM-25.ZONA RURAL.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/084813-4	HELLEN FARIAS CUSTODIO DE CARVALHO	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental HELLEN FARIAS CUSTODIO DE CARVALHO solicita a baixa da ART nº 11553574.
2016/084815-0	CONSTRUTORA J L C LTDA	A Empresa Interessada CONSTRUTORA J L C LTDA requer a INCLUSÃO da Engenheira Sanitarista e Ambiental MARIANA QUEIROZ LOPES CACERES - ART nº 1320160013695, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/084817-7	AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO	A profissional Engenheira Civil AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO solicita a baixa da ART nº 11600170.
2016/084822-3	AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO	A profissional Engenheira Civil AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO solicita a baixa da ART nº 11711078.
2016/084823-1	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO, solicita a baixa da ART 11672968.  Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART 11672968, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO.
2016/084826-6	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO, solicita a baixa da ART 11678646.  Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART 11678646, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO.
2016/084827-4	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO, solicita a baixa da ART 11752134.  Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART 11752134, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO.
2016/084850-9	ISTAEL CRUZ BARBOSA	O Interessado ISTAEL CRUZ BARBOSA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/084881-9	FIBRAL IND COM SERVICOS LTDA	A Empresa Interessada, oriunda do CREA-ES, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.
2016/084897-5	FERNANDO SOBE MOREIRA FILHO	O profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho – FERNANDO SOBÉ MOREIRA requer este Conselho, esclarecimentos quanto à autorização para assumir responsabilidade para execução de atividades referente à linha de vida.
2016/084898-3	CERAÇA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO VALE DO ARAÇA	A Empresa Interessada CERAÇA – COOPERATIVA DE INFRA – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO VALE DO ARAÇA requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil DEYVID FELIPE HOFF - ART nº 11764455, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/084930-0	Kátia Goes Xavier	A interessada KATIA GOES XAVIER requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/084933-5	DANILO CHIRZOSTOMO	O profissional Engenheiro Cartógrafo DANILO CHIRZOSTOMO, solicita a baixa da ART n° 1320160005231.
2016/084935-1	CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA	A profissional Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO solicitou a este Conselho a baixa das ART n° 11662019, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal Coxim - MS.
2016/084938-6	CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA	A profissional Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO solicitou a este Conselho a baixa das ART n° 11636030, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
2016/084951-3	Adelso Carvalho de Abreu	O Interessado ADELSON CARVALHO DE ABREU requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/084960-2	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDUARDO BORINI - ART n° 1320160014147, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/084966-1	ARMANDO DE FREITAS FILHO	O profissional Engenheiro Civil ARMANDO DE FREITAS FILHO solicita a baixa da ART n° 11099111.
2016/084968-8	CONSTRUTORA SS	A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.
2016/084974-2	ORLEY TORRES DE REZENDE	O profissional Engenheiro Civil ORLEY TORRES DE REZENDE, solicita a baixa da ART n° 11680586.
2016/084977-7	ORLEY TORRES DE REZENDE	O profissional Engenheiro Civil ORLEY TORRES DE REZENDE, solicita a baixa da ART n° 11631499.
2016/084979-3	ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160015086, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
2016/084983-1	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	O profissional Engenheiro Cartógrafo CARLOS CESAR PEREIRA LEITE, solicita a baixa das ART's n°s 11634374, 11650540 e 11711628.
2016/094985-2	RAFAEL LUIZ ALA LINDSTRON WITTICA	O profissional Engenheiro Civil RAFAEL LUIZ ALA LINDSTRON WITTICA, solicita a baixa da ART n° 11646030.
2016/094999-2	IDEAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFRA-ESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil MIGUEL PURCHIO JUNIOR – ART n°: 1320160026648.
2016/095000-1	CONCRETIZE PREMOLDADOS	X
2016/095008-7	joão gomes martins	O interessado JOÃO GOMES MARTINS requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/095083-4	RICARDO TADASHI NISHIMURA	O profissional Eng. Civil RICARDO TADASHI NISHIMURA solicitou as baixas das ARTs n. 11690136 e 11675988 e o registro do atestado.  Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11690136 e 11675988 e do registro do atestado.
2016/095109-1	Gilsimar Luiz de Oliveira	O Interessado GILSIMAR LUIZ DE OLIVEIRA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095110-5	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS CINICIATO	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095124-5	S&A CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E	A Empresa Interessada, oriunda do CREA-SP, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.
2016/095160-1	MIRNA ESTELA ARCE TORRES	O Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095175-0	PAULA MARTELLETTI PETEAN	A Interessada PAULA MARTELLETTI PETEAN requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095183-0	ROBERTO ARCANGELO	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO, solicita a baixa da ART nº: 11541133, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.
2016/095202-0	Luis Guilherme Foletto Gregio	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095225-0	ALIRIO DE SOUZA MACEDO	O profissional Técnico em Eletrotécnica Alírio de Souza Macedo requer a baixa da ART n. 11729431. O profissional possui também, Mandado de Segurança n. 001088 - 62.2015.403.6006. Estando de conformidade com a Resolução 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11729431.
2016/095239-0	FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA	O Interessado FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095249-7	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional Engenheira Civil LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO, solicita a baixa da ART nº 11709596.
2016/095250-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional Engenheira Civil LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO, solicita a baixa da ART nº 11710621.
2016/095251-9	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11708507.
2016/095252-7	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11725799.
2016/095253-5	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11674912.
2016/095254-3	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11716943.
2016/095255-1	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11661355.
2016/095256-0	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11656795.
2016/095257-8	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11661112.
2016/095258-6	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART nº 11606066.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/095259-4	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	O profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita baixa da ART n° 11602437.
2016/095260-8	ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11555414 em nome do Eng. Civil e Segurança do Trabalho ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS.
2016/095280-2	MS ENGENHARIA	A Empresa Interessada MARCO ANTÔNIO SCAVASSA – ME requer Registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS de Firma Individual de Profissional.
2016/095287-0	RAZZON	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR – ART n. 1320160016471.
2016/095317-5	SULTORRES MONTAGENS E PINTURAS - EIRELI	A interessada requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.
2016/095321-3	ORLEY TORRES DE REZENDE	O profissional Engenheiro Civil ORLEY TORRES DE REZENDE, solicita a baixa da ART n° 11632018.
2016/095322-1	LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE	O profissional Engenheiro Civil LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE, solicita a baixa da ART n° 11462827.
2016/095323-0	LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE	O profissional Engenheiro Civil LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE, solicita a baixa da ART n° 11470238.
2016/095324-8	LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE	O profissional Eng. Civil LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE requer a baixa da ART n. 11410928 de cargo e função pela empresa Golfarb Incorporações e Construções Ltda.  Considerando que o profissional atendeu a diligência solicitada, e para tanto, somos pela baixa da ART n. 11410928.
2016/095336-1	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	O Interessado, Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL, requer a BAIXA da ART nº: 11714508 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa EFX FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.
2016/095354-0	DES SOLUTIONS TECHNIQUES ENGENHARIA LTDA - EPP	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil CHRISTIAN LOPES TERRA – ART n. 1320160001582.
2016/095378-7	Frederico Aparecido Silva Santos	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095449-0	Constramo Pavimentação e Construção	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil JOSÉ TADEU FERNANDES DE ALMEIDA – ART n. 1320160016202.
2016/095450-3	ROBERTO ARCANGELO	O Interessado ROBERTO ARCANGELO requer a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS ESPECÍFICAS de ENGENHEIRO CIVIL, solicitando a anotação das atribuições dos artigos 28º e 29º do Decreto Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
2016/095471-6	FATIMA DE SOUZA GOMES	A profissional Engenheira Civil e Eletricista, FÁTIMA DE SOUZA GOMES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11433739, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
2016/095495-3	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	O profissional Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL, solicitou a este Conselho o cancelamento da ART n° 11544078.
2016/095508-9	STOS CONSTRUTORA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.
2016/095509-7	PAULO CÉSAR DOS SANTOS DE BARROS ME	A Empresa Interessada, requer Registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS de Firma Individual de Profissional(FI PAULO BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME), visando atender as exigências contidas na Decisão Plenária do CONFEA PL-1230/2007 e artigo 59 da Lei 5.194/66.  Para tanto, indica o Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho EDIR SOARES DA CUNHA - ART nº: 1320160025914, como Responsável Técnico, perante este



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada se enquadra, dentro dos critérios fixados pela Resolução nº: 336/89 do CONFEA, combinada com a Decisão Plenária do CONFEA PL-1.230/2007, esta última que reza:</p> <p>1) autorizar os Creas a proceder ao registro de Empresários leigos (empresa individual de leigo) nos casos de produção técnica ou especializada, tais como industrialização, fabricação, instalação, montagens, manutenção, locação e vendas, observada as demais exigências legais.</p> <p>2) no caso de empresa individual de profissional do Sistema o registro será aceito de acordo com a atribuição de seu titular.</p> <p>Desta forma, considerando o Parecer nº: 026/2012-ASJUR de 09/03/2012, que conclui ser possível o registro de Empresa Individual de 'Leigo', com a contratação de um Profissional responsável Técnico com atribuições compatíveis com o objetivo social da Empresa;</p> <p>Considerando que no caso em tela, foi contratado um Profissional responsável Técnico com atribuições compatíveis com o objetivo social da Empresa Interessada;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa(Firma Individual de Profissional) em epígrafe, como "Empresa Normal", neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho EDIR SOARES DA CUNHA - ART nº: 1320160025914, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.</p>
2016/095515-1	RINALDO MARTINS PORTILHO	X
2016/095544-5	ADRIANO TREVEJO ZANOTTI	<p>ADRIANO TREVEJO ZANOTTI requer deste Conselho o Registro Definitivo como ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, de acordo com o Artº 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 4º da Resolução Nº 1007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL "JÚLIO DE MESQUITADO CAMPOS"-CAMPUS PRESIDENTE PRUDENTE/SP.</p> <p>Sendo efetuados as consultas ao CREA/SP e a UNESP e as mesmas confirmadas a validade do diploma e do curso, o profissional terá as atribuições provisórias do ARTº 6) DA RESOLUÇÃO Nº 218 de 29/06/1973 do CONFEA.</p>
2016/095552-6	MARCUS EDUARDO DUARTE	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE requer a este Conselho a baixa da ART nº 11084680, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica União Federal – Ministério Público do Trabalho – 24ª Região.</p>
2016/095556-9	ROBERTO ASSAD PINHEIRO MACHADO	<p>O profissional Eng. Civil ROBERTO ASSAD PINHEIRO MACHADO requer a reativação do registro no CREA-MS.</p>
2016/095559-3	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	<p>A profissional Engenheira Sanitarista ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, solicita a baixa da ART nº 11698217.</p>
2016/095568-2	F T CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	<p>A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p>
2016/095580-1	CLÁUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH	<p>O profissional CLAUDIO EDUARDO DE LIMA HATSCHBACH, Engenheiro Civil requer a BAIXA da ART nº: 11550044 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa CBG - Construção Incorporação e Imobiliária Ltda, perante este Conselho.</p>
2016/095593-3	RINALDO MARTINS PORTILHO	<p>O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11279972.</p>
2016/095594-1	Amanda Silva Garcia	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/095595-0	RENATA GENOVA MARTINS	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095631-0	WD ENGENHARIA MANUTENÇÃO EIRELI - ME E	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO ROGER CINTRA BANDEIRA DE MELO - ART n. 1320160018185, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/095632-8	QUANTUM ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA ME E	A Empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 22.269.671/0001-95, CREA MS 10192, sito a Rua Oreste Prata Tibery,nº. 950, Centro em Tres Lagoas- MS, apresentou sua Alteração Contratual Consolidada para Deferimento.
2016/095634-4	ALDAYANE BARBOSA CARDOSO GIORDANO	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095636-0	RENATO MÁRCIO GIORDANO FILHO	O Interessado RENATO MARCIO GIORDANO requer a RENOVAÇÃO do seu registro PROVISÓRIO neste Regional.
2016/095640-9	EDNO FREITAS MACHADO	O profissional Engenheiro Civil EDNO DE FREITAS MACHADO, solicita a baixa da ART n° 11723439.
2016/095645-0	AMANDA GABRIELA DA SILVA DE OLIVEIRA	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095646-8	AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095651-4	EDMUNDO CABRAL CUGLER	O profissional Eng. Civil Edmundo Cabral Cugler solicita a baixa da ART n. 11673732 e registro de atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS.
2016/095657-3	WELLINGTON MINORU MEGURO	O profissional Engenheiro Civil WELLINGTON MINORU MEGURO, solicita a baixa da ART n°: 11319168, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Santo Estanislau Empreendimentos Imobiliários Ltda.
2016/095662-0	WELLINGTON MINORU MEGURO	O profissional Engenheiro Civil WELLINGTON MINORU MEGURO, solicita a baixa da ART n°: 11367280, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Santo Estanislau Empreendimentos Imobiliários Ltda.
2016/095663-8	PRISCILA SLEIMAN GOMES	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095665-4	LUIZ ALBERTO DA COSTA ANTUNES	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/095666-2	WELLINGTON MINORU MEGURO	O profissional Engenheiro Civil WELLINGTON MINORU MEGURO, solicita a baixa da ART n°: 11228849, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Santo Estanislau Empreendimentos Imobiliários Ltda.
2016/095675-1	FABRICIO GOMES DE FARIAS	O profissional FABIANO GOMES DE FARIAS, CREA MS nº. 12291/D, Engenheiro Civil, responsável técnico pela empresa GT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CREA MS 3942, CNPJ. 03.104.281/0001-10, solicita a baixa da ART de número 11363624 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados nas mesmas.
2016/095681-6	Joyce Vieira Rodrigues da Silva	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/095701-4	MINERPAL	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.
2016/105683-5	PREVINE SERVICOS GERAIS E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA E	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO da Engenheira Civil ADRIANA APARECIDA SILVA - ART n. 1320160010019, como Responsável Técnico, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Considerando que a profissional já responde pela empresa AISLAN SOUZA PINTO MEI e solicita excepcionalidade para responder tecnicamente pela empresa em epígrafe.
2016/105709-2	JNCONSULT ENGENHARIA	A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica o Sócio Proprietário e Engenheiro Civil NIEGO BARBOSA FARIAS DE SOUZA, como Responsável Técnico.
2016/105715-7	D'Willian Johnson Romero	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/105726-2	Rodrigo Gabriel Torres Andrade Rocha	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/105735-1	João Paulo Morisson Fernandez	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/105739-4	GUMERCINO ALVES NABARRO - EPP	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.
2016/105752-1	TECFASA BRASIL - OBRAS, CONS COM E MONT DE EQUIPAM LTDA	A TECFASA BRASIL OBRAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LTDA , requer a inclusão do profissional MARCUS JEAN VIEIRA DA SILVA Engenheiro Civil, CREA SP 05061016414. /D, ART nº: 1320160006054 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho..
2016/105760-2	ANTONIO CARLOS ROSO DOMINGUES	O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
2016/105761-0	MIRIAM RUMI SATO	A profissional MIRIAM RUMI SATO, CREA MS nº. 6094/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11589125.
2016/105767-0	ARIENE MARTINS DA SILVA OVANDO	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/105822-6	Priscila da Silva Rodrigues	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/105833-1	RAÍRA GOMES CAMARGO	A profissional em epígrafe Eng. Civil RAÍRA GOMES CAMARGO requer o registro definitivo.
2016/105841-2	SILAS FERREIRA DE FRANÇA	A Interessada SILAS FERREIRA DE FRANÇA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/105861-7	SOTERPAV SOCIEDADE DE TERRAPL E PAVIM LTDA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL , tendo como responsável técnico o Eng. Civil LUCAS GARNIER DUQUE – ART n. 1320160042673.
2016/105867-6	SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil VALTENCIO DA SILVA VIEIRA – ART nº: 1320160018287.
2016/105888-9	Lucas Fortes Maran	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/105889-7	ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA	<p>A profissional Engenheiro Civil ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA, solicita cancelamento e ressarcimento da ART nº 11728208, registrada em 12/04/2016, pelo motivo de alteração do sistema ART Web para Crea Ágil, considerando que o novo sistema não efetuava a substituição de ART.</p> <p>Considerando que foi recolhida uma nova ART de nº 1320160009325 em 24/08/2016, referente a obra/serviços a serem executados.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo cancelamento da ART nº 11728208, em nome da profissional Engenheiro Civil ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA, e posterior ressarcimento no valor de R\$ 195,96, na conta corrente 12.987-9, agência 2431-7, Banco do Brasil.</p>
2016/105910-9	RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela COLÉGIO SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL, em 08/06/2016, na cidade de ARAÇATUBA-SP, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto n. 90.922/85, alterado pelo Decreto n. 4.560/02, circunscrito ao âmbito de Edificações, de acordo com a orientação do CREA-SP, por meio de mensagem eletrônica.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p>
2016/105914-1	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTUR MONTEIRO FERNANDES requer a este Conselho a baixa das ART's nºs 1320160020337 e 1320160020368, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Monte Verde Agro Energética S/A.</p>
2016/105916-8	MARCUS EDUARDO DUARTE	<p>A profissional MARCUS EDUARDO DUARTE, CREA MS nº. 7288/D, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa MAXIMUS ENGENHARIA LTDA - EPP, CREA MS 6568, CNPJ.. 08.204.087/0001- 20, solicita a baixa da ART de números 11750881 e também solicita o registro do Atestados referente aos serviços especificados nas mesmas.</p>
2016/105918-4	MARCUS EDUARDO DUARTE	<p>A profissional MARCUS EDUARDO DUARTE, CREA MS nº. 11758930 /D, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa MAXIMUS ENGENHARIA LTDA - EPP, CREA MS 6568, CNPJ.. 08.204.087/0001- 20, solicita a baixa da ART de números 11750881 e também solicita o registro do Atestados referente aos serviços especificados nas mesmas</p>
2016/105922-2	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	<p>O profissional ARTUR MONTEIRO FERNANDES, CREA MS nº. 13110/D, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, responsável técnico da empresa REFRAN - Reciclagem e Preservação Ambiental LTDA, CREA MS 9863, solicita a baixa da ART de números , também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados nas mesmas</p>
2016/105923-0	VALOR IMOBILIARIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO da Engenheira Civil MARIZE LECHUGA DE MORAES BORANGA – ART n. 1320160019125, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MARIZE LECHUGA DE MORAES BORANGA – ART n. 1320160019125, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome do Engenheira Civil MARIZE LECHUGA DE MORAES BORANGA, para que responda tecnicamente pela DOMINIUM ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E PERICIAS LTDA, além da empresa VALOR IMOBILIÁRIO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da Excepcionalidade do profissional para responder tecnicamente pelas as empresas acima</p>
2016/105935-4	FLAVIO LORENZON	<p>O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11752510.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/105936-2	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11506616.
2016/105937-0	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11708901.
2016/105938-9	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1172336.
2016/105939-7	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11529453.
2016/105941-9	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11238675.
2016/105942-7	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11465116.
2016/105992-3	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 121000021430052612.
2016/106015-8	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106016-6	CAMILA HIROMI ABE	A profissional Engenheira Civil CAMILA HIROMI ABE, solicita a baixa da ART nº 1320160006947.
2016/106025-5	Talita Roberta de Souza Evangelista	A interessada TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/106038-7	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	O profissional VINICIUS ALEXANDRE OLIVA SALES COUTINHO, CREA MG nº. 42822/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11602254.
2016/106046-8	BRUNO BRAZ ANTONIO	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106048-4	ANA DA SILVA	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106053-0	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	O ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO requer deste Conselho aBAIXA DA ART Nº 13 2016 0018 605 que trata de ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANTAS BAIXA, de uma construção sito à rua 13 de maio, 2500. Campo Grande/MS.  Apresenta os documentos com as devidas assinaturas, que comprovam a execução e finalização dos serviços técnicos.
2016/106055-7	FLAVIO LORENZON	O Profissional Interessado Engenheiro Civil Flávio Lorenzoni, solicita a Baixa de ART Nº: 735.328, perante este Conselho.  Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições da formação do profissional.  Diante do exposto somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART supracitada em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
2016/106058-1	LEANDRO DE OLIVEIRA MORILHA	O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º 1.007/03 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Engenheiro Ambiental LEANDRO DE OLIVEIRA MORILHA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2016/106059-0	FLAVIO LORENZON	<p>O Profissional Interessado Engenheiro Civil Flávio Lorenzoni, solicita a Baixa de ART Nº: 11029642, perante este Conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições da formação do profissional.</p> <p>Diante do exposto somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART supracitada em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.</p>
2016/106060-3	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11566231.
2016/106061-1	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11198823.
2016/106062-0	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 25.
2016/106070-0	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO da Engenheira Civil RICARDO CALEFFI DE SOUZA - ART n. 1320160009943, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/106071-9	FÁBIO LUIS VIEIRA SOARES	O Interessado FÁBIO LUIS VIEIRA SOARES requer a RENOVAÇÃO do seu registro PROVISÓRIO neste Regional.
2016/106072-7	Tatiane Freire Fenerick	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106075-1	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 26.
2016/106076-0	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 527.
2016/106077-8	FLAVIO LORENZON	<p>O ENGENHEIRO CIVIL FLÁVIO LORENZON requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 12 000 000 21300 50 712,,que trata de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS DE 337,66 metros quadrados,na AV.CAMPO GRANDE.S/Nº,NAVIRAÍ/MS.</p> <p>Apresenta os documentos devidamente assinados que comprovam a execução e conclusão dos serviços técnicos .</p>
2016/106078-6	FLAVIO LORENZON	O profissional Engenheiro Civil Flávio Lorenzon,requer deste Conselho a Baixa da ART Nº12100000021430050812,referente aParcelamento de uma área urbana de 450,00 metros quadrados,da Quadra -40,lote 19,do Residencial Sol Nascente,na rua Baltazae Rocha,18-Centro-Naviraí/MS.Estando regular a documentação apresentada e devidamente assinada pelos contratante e contratado,com a devida conclusão do contrato,somos pelo Deferimento da Baixa de ART solicitada.
2016/106079-4	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 147.
2016/106080-8	FLAVIO LORENZON	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional Engenheiro Civil Flávio Lorenzoni requer deste Conselho a Baixa da ART Nº11733041.Trata-se de umDesmembramento de uma área urbana de 675,00 metros quadrados,de propriedade de Célia Maria de Paula,.Local:Rua Natal,464-centro-Navirai/MS
2016/106081-6	FLAVIO LORENZON	O Engenheiro Civil Flávio Lorenzoni requer deste Conselho a Baixa da ART Nº 121 000 000 2143 005 0212,de propriedade de Célia Maria de Paula sobre Desmembramento de uma área de 675,00 metros quadrados,situada na rua Natal,464,Centro-Navirai/MS.
2016/106082-4	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 504.
2016/106084-0	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 504.
2016/106085-9	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 506.
2016/106086-7	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 506.
2016/106087-5	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 509.
2016/106088-3	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1510.
2016/106089-1	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 511.
2016/106090-5	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 511.
2016/106091-3	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 512.
2016/106092-1	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 514.
2016/106094-8	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 522..
2016/106095-6	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 530.
2016/106096-4	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11027189.
2016/106097-2	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11151409.
2016/106098-0	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11151371.
2016/106099-9	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11657547.
2016/106105-7	WEBER & RAFAELI LTDA	x
2016/106114-6	GILSON DOS SANTOS	O profissional Técnico em Eletrotécnica Gilson dos Santos solicitou o registro do curso de Técnico em Segurança do Trabalho.
2016/106124-3	FERNANDO CESAR HUNGARO	O profissional Engenheiro Civil FERNANDO CESAR HUNGARO, requer o registro “a posteriori” da ART nº 1320160016495, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/106131-6	BRUNO BARBIERI DE OLIVEIRA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106133-2	BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	A Empresa Interessada encaminha documentos para ALTERAÇÃO do seu REGISTRO neste Conselho, apresentando ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.
2016/106134-0	A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <p>a) A Razão Social passa a ser: A &amp; A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP, conforme prova a Cláusula Primeira;</p> <p>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Major Capilé, n. 2103 no Jardim Central – CEP: 79.805-011 em Dourados-MS, conforme prova a Cláusula Segunda;</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Terceira;</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil reais), conforme prova a descrição constante na Cláusula Quarta;</p> <p>e) A Administração da Sociedade, cabe ao Proprietário Sr. ANDERSON ORTIZ GARDIN, conforme prova a descrição constante na Cláusula Sexta.</p> <p>Considerando que, de acordo com o parágrafo único do artigo 13º, o registro será concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais, até que a pessoa jurídica altere seus objetivos ou contrate outros profissionais com atribuições capazes de suprir aqueles objetivos.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, AGRONOMIA E GEOLOGIA.</p>
2016/106142-1	MOSAICO CONSTRUÇÕES EIRELI	<p>A interessada apresenta Ato de Transformação do Registro de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com as devidas alterações:</p> <p>1 – Razão Social passa a ser: MOSAICO CONSTRUÇÕES EIRELI;</p> <p>2 - O Capital Social passa a ser de: R\$ 300.000,00;</p>
2016/106156-1	RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT	<p>O profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT requer o registro de atestado referente a ART n. 11316743.</p> <p>Estando de conformidade com a Resolução 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do atestado.</p>
2016/106158-8	RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT	<p>O profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT requer o registro de atestado referente as ARTs n. 11316740; 11321508; 11325237; 11348744; 11348767; 11348779.</p> <p>Estando de conformidade com a Resolução 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do atestado.</p>
2016/106159-6	RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT	<p>O profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho Rhuon Dyego Bortone Grubert requer o registro de atestado referente as ARTs n. 11331047 e 11340245.</p> <p>Estando de acordo com a Resolução 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do atestado.</p>
2016/106160-0	CARLOS GILBERTO RECALDE	O profissional Carlos Gilberto Recalde, CREA MG nº. 20025/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160017335 e também solicita o registro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Atestados referente ao contrato 175/2013 - AGESUL, conforme os serviços especificados na mesma.
2016/106161-8	RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT	O profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho Rhuam Dyego Bortone Grubert requer o registro de atestado referente a ART n. 11314417.  Estando de acordo com a Resolução 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro do atestado.
2016/106165-0	JACKSON JOTARO TAKAHACHI	O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/106167-7	JACKSON JOTARO TAKAHACHI	O profissional JACKSON JOTARO TAKAHACHI, CREA MS nº. 20158/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160013130.
2016/106170-7	ANDERSON RODRIGO BASÍLIO FUTIGAMI	O profissional ANDERSON RODRIGO BASILIO FUTIGAMI, CREA MS nº. 20141/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160013146.
2016/106174-0	ANDRADE CONSTRUÇÕES	A Interessada, solicita a inclusão de Responsável Técnico, indicando o Engenheiro Civil ROGERIO ALVES GOMES- ART nº: 1320160016344.
2016/106177-4	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11216868
2016/106178-2	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11402458.
2016/106179-0	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11557183.
2016/106180-4	FLAVIO LORENZON	O profissional Eng. Civil FLAVIO LORENZON requer a baixa da ART n. 11502783.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11502783 em nome do Eng. Civil FLAVIO LORENZON.
2016/106181-2	FLAVIO LORENZON	O profissional Eng. Civil FLAVIO LORENZON requer a baixa da ART n. 11473380.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11473380 em nome do Eng. Civil FLAVIO LORENZON.
2016/106182-0	FLAVIO LORENZON	O profissional Eng. Civil FLAVIO LORENZON requer a baixa da ART n. 11488263.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11488263 em nome do Eng. Civil FLAVIO LORENZON.
2016/106183-9	FLAVIO LORENZON	O profissional Eng. Civil FLAVIO LORENZON requer a baixa da ART n. 11532525.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11532525 em nome do Eng. Civil FLAVIO LORENZON
2016/106184-7	FLAVIO LORENZON	O profissional Eng. Civil FLAVIO LORENZON requer a baixa da ART n. 11516997.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11516997 em nome do Eng. Civil FLAVIO LORENZON
2016/106185-5	FLAVIO LORENZON	O profissional Eng. Civil FLAVIO LORENZON requer a baixa da ART n. 11540628.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11540628 em nome do Eng. Civil FLAVIO LORENZON.
2016/106186-3	FLAVIO LORENZON	O profissional Eng. Civil FLAVIO LORENZON requer a baixa da ART n. 11473336.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11473336 em nome do Eng. Civil FLAVIO LORENZON.
2016/106189-8	CONCREMAX	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO CALEFFI DE SOUZA - ART n. 1320160013546, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/106200-2	MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	A interessada solicita em seu registro de pessoa jurídica o lançamento da alteração contratual.
2016/106211-8	RENAN DOFF SOTTA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106215-0	AURENIO FARIA FREITAS	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/106222-3	RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT	O profissional Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, solicita Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa VETORIAL ENERGÉTICA LTDA.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o registro do Atestado Técnico, sendo que as ARTs n.s 11.332.314, 11.332.305 e 11.332.300 foram baixada em 27/07/12.
2016/106232-0	ALINE PEGORARO FLORÊNCIO CILLI	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106241-0	ECOCERAMICA COUTO	A interessada requer a baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil ENÉAS ZIOLKOWSKI – ART n. 11594686 pela empresa acima.
2016/106249-5	MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 11602411, 11433757 e 11607594 em nome do Eng. Ambiental MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA.
2016/106250-9	EMERSON DE MENDONÇA OLIVEIRA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/106274-6	PAULO BRUSCHI	O profissional Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI, solicita a baixa da ART n° 11670570, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Município de Nova Alvorada do Sul.
2016/106275-4	Havilla dos Santos Garces	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106277-0	Larrymackine Novaes de Queiroz Oliveira	x
2016/106279-7	HELIO CONGRO FILHO	O Interessado requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.  Considerando que o Ato Normativo 06/2012, descreve que: "Art. 3º O requerimento para a concessão do desconto fixado nos artigos anteriores deverá ser protocolizado perante o Crea-MS, instruído com os respectivos documentos comprobatórios, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido, o qual será analisado pela Câmara Especializada da modalidade profissional do requerente."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/106311-4	R.J. PAVIMENTAÇÕES	A Empresa Interessada, oriunda do CREA-SP, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.
2016/106321-1	PAULO BRUM SANT ANA	O profissional interessado Eng. Civil Paulo Brum Sant Ana requereu as baixas das ARTs n. 11707757 e 11716401, bem como, o registro de atestado. Após análise, foi solicitada em diligência a substituição da ART n. 11716501 para correção do quantitativo da ART.  A nova ART n. 1320160030585 foi apresentada em substituição a anterior referente ao contrato n. 020/2016 com a AGESUL.
2016/106327-0	PAULO BRUM SANT ANA	O profissional PAULO BRUM SANT ANA, Engenheiro Civil, CREA SP. 5061334457, requer a BAIXA da ART nº: 11620719 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa BTG Engenharia Locações e Serviços LTDA ME, perante este Conselho.
2016/106343-2	DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP	A Empresa Interessada requer REGISTRO neste Conselho, visando atendimento das exigências contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA e artigo 59 da Lei n. 5.194/66. Para tanto, indica o Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE - ART n. 1320160000257, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/106362-9	FELIPE JORGE SAAB FILHO	O profissional FELIPE JORGE SAAB FILHO, CREA MS nº. 1910/D, Engenheiro Civil, responsável Técnico da empresa BTG Empreendimentos, Locações e Serviços - Eirreli ME - CNPJ: 00.568.986/0001-09, registro no CREA MS 10096, solicita a baixa da ART de número 1320160006139 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106364-5	FERNANDA OLIVO	A profissional FERNANDA OLIVO, CREA MS nº. 12185/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental, responsável Técnico da empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 10.695.543/0001-24, solicita a baixa da ART de número 11745341 que substituiu a ART. 11710875 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106369-6	JORGE JUSTI JÚNIOR	O profissional JORGE JUSTI JUNIOR, CREA MS nº. 16407/D, Engenheiro Ambiental, responsável Técnico da empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 10.695.543/0001-24, solicita a baixa da ART de número 11745342 que substituiu a ART. 11710876 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106371-8	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	O profissional LUCAS MENEGHETTI CARROMEU, CREA MS nº. 11426/D, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, responsável Técnico da empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 10.695.543/0001-24, solicita a baixa da ART de número 11745345 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106373-4	NEIF SALIM NETO	O profissional NEIF SALIM NETO, CREA MS nº. 9803/D, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, empresa Demeter Engenharia LTDA EPP - CNPJ: 10.695.543/0001-24, solicita a baixa da ART de número 11745337 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106376-9	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO	O profissional PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, CREA MS nº. 192.31/D, Engenheiro Civil, responsável Técnico da empresa MAP - Construtora LTDA-ME- CNPJ: 15.481.379/0001-76, registro no CREA MS 8753, solicita a baixa da ART de número 11749217 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106384-0	GT POCOS ARTESIANOS	A Empresa Interessada, oriunda do CREA-PR, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Para tanto, indica o Engenheiro Civil DJAN VANDRE PIAS LEÃO - ART nº: 1320160022299, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a Diligência.  Desta forma, considerando a Decisão Plenária do CREA-MS PL/MS nº: 150/2012 de 11/04/2012, que decidiu por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria nº: 009/2012-D/MS, no sentido de aprovar o Parecer nº: 154/2009-ASJUR para que o Conselho NÃO condicione o registro da Pessoa Jurídica à apresentação de Responsável Técnico que não responda pelo seu CREA de Origem, bem como, respeitem o conceito de residência, disposto no Código Civil, revogando-se desta forma a Decisão PL/MS nº: 447/2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DJAN VANDRE PIAS LEÃO - ART nº: 1320160022299, com RESTRIÇÕES as Áreas de ENGENHARIA de AGRONOMIA e GEOLOGIA.
2016/106389-0	MCD CONSTRUTORA LTDA	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Engº. Civil RENATO HALLAL DAHDAH – ART n. 11109312
2016/106391-2	EDEMIR CHAIM ASSEF	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.  Diplomado pela UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA, em 27/08/2016, pelo curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL.  Em análise ao presente processo, verificamos que houve o DEFERIMENTO do CADASTRO do CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL pelo Plenário do CREA/PR, conforme prova a Decisão Plenária do CREA/PR – Sessão Ordinária n. 907 de 13/11/2012.  Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA.  Terá o título de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL.
2016/106392-0	CLAYTON APARECIDO VALIM RODRIGUES	O profissional Engenheiro Civil CLAYTON APARECIDO VALIM RODRIGUES, requer o registro “a posteriori” da ART nº 1320160022054, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/106402-1	SANDRO BEAL	O profissional SANDRO BEAL, CREA MS nº. 2056/D, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA, CREA MS 6051, CNPJ.. 07.127.846/0001-36, solicita a baixa das ART's de números 11571306 e 11635611, também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados nas mesmas
2016/106404-8	EBS ENGENHARIA - LTDA	A interessada requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.
2016/106412-9	ITAMAR ALVES DOS SANTOS	O profissional ITAMAR ALVES DOS SANTOS, CREA MS nº. 9589/D, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 1320160014665 .
2016/106413-7	ISTAEL CRUZ BARBOSA	O profissional ISTAEL CRUZ BARBOSA, CREA MS nº. 19847D, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 11764767 .
2016/106414-5	ITAMAR ALVES DOS SANTOS	O profissional ITAMAR ALVES DOS SANTOS, CREA MS nº. 9589/D, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 1320160021107
2016/106415-3	ITAMAR ALVES DOS SANTOS	O profissional ITAMAR ALVES DOS SANTOS, CREA MS nº. 9589/D, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 11674424 .
2016/106439-0	CHRISTIAN XIMENES DA SILVA	A profissional Eng. Civil CHRISTIAN XIMENES DA SILVA requer a baixa da ART n. 11247717.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11247717 em nome da Eng. Eng. Civil CHRISTIAN XIMENES DA SILVA.
2016/106456-0	FORTES CONSTRUTORA LTDA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2016/106462-5	RONALDO ANTONIO ROCHA	O ENGENHEIRO CIVIL RONALDO ANTÔNIO ROCHA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 433 659 ,que trata de construção de edificação de alvenaria de 3.000,00 metros quadrados.na rua CONSUL ASSAF TRAD,4634,B.CORONEL ANTONINO.CAMPO GRANDE/MS.  APRESENTA a via da ART com assinatura apenas na frente da mesma..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/106473-0	MANOEL GOMES DE CARVALHO JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil MANOEL GOMES DE CARVALHO JUNIOR requer a este Conselho a baixa da ART n° 11370614, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Tauná Construtora e Incorporadora Ltda.
2016/106483-8	MANOEL GOMES DE CARVALHO JUNIOR	O profissional solicita baixa da ART n. 11753101.
2016/106485-4	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	Em análise ao presente processo, considerando que o Eng. Civil JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL requer o cancelamento da ART n. 867968 e anexa justificativa que o serviço não foi realizado. Analisando o presente processo e, considerando que o que dispõe o artigo 21 da Resolução n. 1025/09 do Confea. Pelo exposto acima, somos pelo cancelamento da ART n. 867968.
2016/106492-7	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O profissional Eng. Civ. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer baixa da ART n. 704456, apresentando para tanto requerimento e 5ª via da ART.
2016/106496-0	WELLINGTON BATISTA	O Interessado WELLINGTON BATISTA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106499-4	FELIX FERNANDES FILHO	O profissional FELIX FERNANDES FILHO, CREA n. 22975 - D/MG, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART n. 11670433 e também solicita o registro do Atestado referente ao serviço especificado na mesma.
2016/106500-1	FELIX FERNANDES FILHO	O profissional Engenheiro Civil FELIX FERNANDES FILHO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11563652, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Concessionária de Rodovia Sul – Matogrossense S.A..
2016/106502-8	FELIX FERNANDES FILHO	O profissional Engenheiro Civil FELIX FERNANDES FILHO, solicita a baixa da ART n°: 11718606, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/106504-4	HCD CONSTRUTORA	A Empresa Interessada HCD CONSTRUTORA LTDA – EPP requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.
2016/106507-9	RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA	O profissional Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSÉ ALENCAR VILELA requereu a este Conselho o Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul – DERSUL, referente à ART n° 533262F baixada em nosso sistema/arquivo em 23/04/2016.
2016/106511-7	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11293 596 W, que trata de VISTORIA, ANÁLISE DE ARBITRAMENTO E AVALIAÇÃO de um PRÉDIO RESIDENCIAL, para A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Apresenta a VIA da ART que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106512-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 301 727 W. Executou VISTORIA, ANÁLISE DE ARBITRAMENTO E AVALIAÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL PARA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Apresenta a VIA da ART que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106513-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 310 782. VISTORIA, ANÁLISE DE ARBITRAMENTO E AVALIAÇÃO de um edifício residencial, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/106514-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 319 542 W ,referente a EXECUÇÃO DE VISTORIA,ANÁLISE DE ARBITRAMENTO E AVALIAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA para fins residenciais,para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  Apresenta a via da ART que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106516-8	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 319 542 W ,referente a VISTORIA,ANÁLISE DE ARBITRAMENTO E AVALIAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL EM TRES LAGOAS/MS ,para A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  Apresenta a via da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106518-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 327 002 W,que trata de VISTORIA,AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE ARBITRAMENTO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL para A NCEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  Apresenta a VIA da ART que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106519-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 335 401 ,que trata de ANÁLISE DE ARBITRAMENTO,AVALIAÇÃO E VISTORIA que efetuou para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de um predio de alvenaria para residencia.  Apresenta a ART que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106520-6	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 342 888 W.  Apresenta a via da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106521-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART 11 347 739 W.  Apresenta a ART que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106523-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 353 345 W.  Apresenta a ART que comprova a realização dos serviços técnicos.
2016/106524-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 360 927 W.  Apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos .
2016/106525-7	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART  Apresenta a VIA da ART dos serviços técnicos executados.
2016/106526-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A ABAIXA da ART 11 366 784 W.  Apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106527-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA DA ART Nº 11 374 416.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106528-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART 11 380 304 W. Apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106529-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA DA ART Nº11 386 943 W. Executou para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL,VISTORIA,ANÁLISE DE ARBITRAMENTO E AVALIAÇÃO DE UMPRÉDIO PARA FINS RESIDENCIAIS. Apresenta a via DA ART que comprovam e execução dos serviços técnicos.
2016/106530-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 394 267 W. Apresenta a ART com assinaturas das partes ,comprovando a execução dos serviços técnicos.
2016/106531-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL requer deste Conselho a BAIXA da ART N] 11 399 827 W. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos .
2016/106532-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 406 475 W. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106533-8	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL requer deste Conselho A BAIXA da ART N] 11 413 640 W. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106534-6	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 419 618 W. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106535-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 425 199 W. Apresenta a VIA da art devidamente assinadas pelas partes,que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106536-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 430 439 W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes interessadas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106537-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA DA ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Apresenta a VIA da ART com as assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106538-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 444 356. Apresenta a via da ART devidamente assinada que comprova a execução dos serviços técnicos.
2016/106543-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 451 304. Apresenta as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos .
2016/106544-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 457 783. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106545-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº 11 465 355. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a realização dos serviços técnicos.
2016/106546-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 472 731. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a realização dos serviços técnicos.
2016/106548-6	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 481 150. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106550-8	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 487 716. A apresenta a VIA da ART com assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106551-6	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 495 013 W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106552-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 502 447 W. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes,que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106554-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O profissional Eng. Civil PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 11508715 Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11508715 em nome do Eng. Civil PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2016/106555-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 515 465. Apresenta as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106557-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer DESTE cONSELHO A baixa DA art nº 11 523 202. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/106558-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 530 635. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106560-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 539 319. Apresenta a VIA da ART que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106561-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 547 265. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106562-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 555 627. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes,que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106564-8	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O profissional Eng. Civil PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 11563370 Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11563370 em nome do Eng. Civil PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2016/106565-6	MARCIO FLORES MARTINEZ	O ENGENHEIRO CIVIL MÁRCIO FLORES MARTINEZ requer as BAIXAS das ARTs Nº11 733 041 e Nº 11 765 265,sobre serviços técnicos de Montagem de palcos,tendas,equipamentos de som,iluminação para realização de Eventos.em LAGUNA CAARAPÃ E DOURADOS. Apresenta as VIAS das ARTs,devidamente assinadas que comprovam a execução e conclusão dos Servipos técnicos.
2016/106566-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 572 565. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos realizados. VISTORIA,ANÁLISE DE ARBITRARIEDADE E AVALIAÇÃO de um PRÉDIO RESIDENCIAL para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL,em TRES LAGOAS/MS. Apresenta a via da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106567-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 580 862. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106568-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA DE ART Nº 11 588 501. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106569-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART. Apresenta a VIA da ART Nº 11 596 935 W. com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106571-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 603 924. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106572-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 610 372.W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106573-7	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 620 239 W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106574-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes,que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106575-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 639 342. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106576-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 647 546. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos..
2016/106577-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 656 942. Apresenta a VIA da art com assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106578-8	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 665 095. Apresenta a cópia da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106579-6	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 673 705 W. Apresenta a VIA da ART Nº 11 673 705 W,com as assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106580-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 682 295. Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106581-8	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 691 423 W.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106582-6	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 700 386W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106583-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ARTE Nº 11 707 129. Apresenta a VIA da ART com assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106584-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 714 984 W. Apresenta as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106585-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 725 149 W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106586-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 740 194 W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106587-7	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 750 786 W. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106588-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 891 404 F. Apresenta a VIA da ART com assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106589-3	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 911 690 F. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106590-7	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 323 940. Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a realização dos serviços técnicos.
2016/106594-0	CONSTRUTORA GOMES LTDA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil ROGÉRIO ALVES GOMES - ART n. 1320160022311, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/106595-8	LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES	Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 20161065958 em nome do Eng. Civil LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES.
2016/106598-2	BEOGLEMINI DINOSHETHI RIGO FILHO	O profissional Engenheiro Civil BEOGLEMINI DINOSHETHI RIGO FILHO, requer o registro "a posteriori" da ART nº 1320160023355, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea, contratante a Pessoa Física Irineu Paludo.
2016/106602-4	FELIX FERNANDES FILHO	O profissional FELIX FERNANDES FILHO, CREA MG nº. 22975/D, Engenheiro Civil, responsável Técnico da empresa Solução Engenharia LTDA, solicita a baixa da ART de número 11766763 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/106612-1	Maylon Mayke Martins Caetano	O interessado MAYLON MAYKE MARTINS CAETANO requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/106618-0	BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	A Empresa Interessada, oriunda do CREA-RS, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n.º: 336/89 do CONFEA.
2016/106620-2	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI, CREA MS n.º. 8576/D, Engenheiro Civil, responsável Técnico da empresa Coplege Engenharia LTDA, solicita a baixa da ART de número 11502622 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106622-9	SELCO INFRAESTRUTURA LTDA	A interessada apresenta a 14ª alteração contratual consolidada nos termos a seguir:  1. – Razão Social passa a ser: SELCO INFRAESTRUTURA LTDA; 2. – Capital Social passa a ser: R\$ 7.000.000,00 ( Sete Milhões de Reais).
2016/106623-7	ANTONIO CARLOS PIRES ROSA	O ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS PIRES DA ROSA requer deste Conselho as BAIXAS DAS ARTs Nº 11 691 908, e Nº 11 669 538.  Apresenta as VIAS das ARTs com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106625-3	ANTONIO CARLOS PIRES ROSA	O ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS PIRES ROSA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 653 613 .  Apresenta a VIA da ART de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, COM ASSINATURAS.
2016/106629-6	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	O ENGENHEIRO CIVIL WALTER NOGUEIRA FARIA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 13 2016 0021 365.  Apresenta a VIA da ART com as assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106630-0	FELIX FERNANDES FILHO	O profissional FELIX FERNANDES FILHO, CREA MG n.º. 22975/D, Engenheiro Civil, responsável Técnico da empresa Solução Engenharia LTDA, solicita a baixa da ART de número 11439565 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/106636-9	JESSICA PAOLA SANABRIA MONTIEL	O profissional JESSICA PAOLA SANABRIA MONTIEL, CREA MS n.º. 18188/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 111697545 ..
2016/106638-5	LT CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME	A Empresa Interessada requer anotação das ALTERAÇÕES em seu contrato social, neste Conselho, por que, houve a QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.
2016/106641-5	SEBASTIAO BORGES BRAZ JUNIOR	O Interessado (Engenheiro Civil Sebastião Borges Braz Junior), requer a BAIXA da ART n.º: 11.534.221 e o Registro do Atestado emitido em 26/07/2016, pela AGESUL.  Analisando a presente documentação, constatamos que atende os requisitos legais previstos na Resolução n.º: 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.º: 11.534.221 e pelo Registro do Atestado emitido em 26/07/2016, pela AGESUL, apenas em nome do Engenheiro Civil Sebastião Borges Braz Junior.
2016/106660-1	ANDERSON RODRIGO BASÍLIO FUTIGAMI	O profissional ANDERSON RODRIGO BASILIO FUTIGAMI, CREA MS n.º. 20141/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160023398 ..
2016/106661-0	ANDERSON RODRIGO BASÍLIO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	FUTIGAMI	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106690-3	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11501022, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Tecol Tecnologia Engenharia e Construção Ltda.
2016/106717-9	SINARA BRITO DA SILVA	A ENGENHEIRA CIVIL SIMARA BRITO DA SILVA requer a BAIXA da ART Nº 11 761 163.  Apresenta a VIA da ART assinadas pelas partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/106734-9	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	Em análise ao presente processo, considerando que o Eng. Civil JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL requer o cancelamento da ART n. 11714508 e anexa justificativa que o serviço não foi realizado.  Analisando o presente processo e, considerando que o que dispõe o artigo 21 da Resolução n. 1025/09 do Confea.  Pelo exposto acima, somos pelo cancelamento da ART n. 11714508.
2016/106737-3	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	Em análise ao presente processo, considerando que o Eng. Civil JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL requer o cancelamento da ART n. 11544078 e anexa justificativa que o serviço não foi realizado.  Analisando o presente processo e, considerando que o que dispõe o artigo 21 da Resolução n. 1025/09 do Confea.  Pelo exposto acima, somos pelo cancelamento da ART n. 11544078.
2016/106740-3	Felipe Onori Queiroz	O interessado FELIPE ONORI QUEIROZ requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/106743-8	FELIPE CREPALDI PELLAT	O profissional FELIPE CREPALDI PELLAT, CREA MS nº. 18705/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART'S:  11709845,11709848, 11709850, 11709853,11709917, 11700934, 11709939, 11709944, 11709966,11710745,11710771, 11719179, 11757357 e 11757360.
2016/106745-4	EFX - FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP	A interessada requer a baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL- ART n. 11714508 pela empresa acima.
2016/106748-9	Cotta Engenharia	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civ. THIAGO JOSE NONATO SOARES DE MELO – ART nº: 1320160024100.
2016/106751-9	GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ	O profissional Engenheiro Civil Guilherme Alexandre Bezerra da Cruz vem requerer Baixa de ART Nº 1320160022838- Trata-se de uma vistoria Técnica Estrutural numa parede de um quarto de 9,00 metros quadrados, para possibilitar a instalação de um aparelho de Ar Condicionado.
2016/106753-5	CONSTRUTORAS LAS CASAS	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Gladyston Fernando Silva – ART n. 1320160024781.
2016/106786-1	MB ENGENHARIA SPE 024	A Interessada, solicita a inclusão de Responsável Técnico, indicando o Engenheiro Civil ELDER MARQUES RODRIGUES DOS REIS- ART nº: 1320160025594.
2016/106793-4	Jorge Lobo Maldonado Junior	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/106799-3	ENZO LEMOS JUNIOR	<p>1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>O Interessado(Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR), requer a BAIXA da ART nº: 11.607.381 de 19/02/2015 e ART nº: 1320160036848 e o Registro do Atestado correspondente, emitido pelo SENAI-MS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o Interessado cumpriu a Diligência, apresentando a ART nº: 1320160036848 referente aos Termos Aditivos(1º ao 4º Termo), cópia do Contrato nº: 048/2014 e 1º ao 4º Termos Aditivos, ambos de prazo e valores.</p> <p>Por outro lado, o Profissional Interessado, possui as atribuições do artigo 7º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a documentação apresentada, atendem as exigências legais previstas na Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.607.381 de 19/02/2015 e ART nº: 1320160036848 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado correspondente, emitido pelo SENAI-MS, ambos em nome do Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR, COM RESTRIÇÕES, das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- item – 15A – Paisagismo</li></ul> <p>15.01A – Revolvimento manual solo, profundidade ate 20cm;</p> <p>15.02A - Grama esmeralda inclusive preparo do terreno.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Item – 22 – Paisagismo</li></ul> <p>22.01 – Revolvimento manual solo, profundidade ate 20cm;</p> <p>22.02 – Grama esmeralda inclusive preparo do terreno.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Item – 29 e subitens 29.01 à 29.13 – Para-Raios e Aterramento.</li><li>- Item – 01. e subitens 01.02 à 01.06 – Sistema de Condicionamento de Ar.</li></ul> <p>Manifestamos também, para que seja Notificado o Profissional em epígrafe, para apresentar no prazo de 10 dias corridos, a ART dos Profissionais Habilitados, que foram os Responsáveis Técnicos pelas atividades RESTRITAS, descritas no Atestado supra, sob pena de Notificação e Autuação por exorbitância, por infração a alínea “b” do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/106800-0	ENZO LEMOS JUNIOR	<p>O Interessado(Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR), requer a BAIXA da ART nº: 11.352.627 de 28/02/2012 e ART nº: 1320160036700 e o Registro do Atestado correspondente contendo 67 páginas, emitido pelo SESI-MS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o Interessado cumpriu a Diligência, apresentando a ART nº: 1320160036700 referente aos Termos Aditivos(1º ao 4º Termo), cópia do Contrato nº: 009/2012 e 1º ao 4º Termos Aditivos, ambos de prazo e valores.</p> <p>Por outro lado, o Profissional Interessado, possui as atribuições do artigo 7º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a documentação apresentada, atendem as exigências legais previstas na Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.352.627 e ART nº: 1320160036700 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado correspondente, emitido pelo SESI-MS, ambos em nome do Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR, COM RESTRIÇÕES, das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Item – 11 e subitens: 11.04, 11.06, 11.07, 11.08, 11.17, 11.21, 11.25, 11.26 e 11.28 – Cabeamento de Rede Lógica</li></ul> <p>Manifestamos também, para que seja Notificado o Profissional em epígrafe, para apresentar no prazo de 10 dias corridos, a ART do Profissional Habilitado, que foi o Responsável Técnico pelas atividades RESTRITAS, descritas no Atestado supra, sob pena de Notificação e Autuação por exorbitância, por infração a alínea “b” do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/106808-6	TELETUSA	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS ALTIMARI – ART nº: 1320160024768.
2016/106820-5	ROBSON RARUO NAGATA	<p>O Profissional Interessado Engenheiro Civil ROBSON RARUO NAGATA, solicita a Baixa de ART Nº: 11589160, perante este Conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições da formação do profissional.</p> <p>Diante do exposto somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART supracitada em nome do profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.</p>
2016/106822-1	Jean Carlos Simião Terto	O Interessado JEAN CARLOS SIMIÃO TERTO requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106837-0	RRB Construções de Araçatuba	A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica a Engenheira Civil Francieli Caiara Rodrigues de Carvalho - ART n. 1320160017213, como Responsável Técnica.
2016/106843-4	DOUGLAS DE ALENCAR SASSAKI VOLPINI	O profissional encaminha documentos para registro definitivo como engenheiro civil.
2016/106857-4	LC EMPREENDIMENTOS	A Empresa Interessada LC EMPREENDIMENTOS requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil LEONARDO TRINDADE LOPES – ART n° 1320160025582.
2016/106860-4	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	<p>O interessado requer a REATIVAÇÃO do seu REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/1966.</p> <p>Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA.</p> <p>Foi diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, em 15MAI2007 pelo curso de Bacharelado e Licenciatura em Geografia.</p> <p>Foi também, Certificado pela Conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO de limites rurais pro GPS, ministrado pela UCDB - Universidade Católica Dom Bosco com carga de 360 horas-aula.</p> <p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigência legais, e considerando Mandado de Segurança n. 0002426-22.2011.403.600, somos pelo DEFERIMENTO da REATIVAÇÃO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, concedendo-lhe as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e no mesmo artigo do Decreto n. 85.138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de GEOGRÁFO.</p> <p>Manifestamos também, pela ANOTAÇÃO do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE LIMITES RURAIS PRO GPS, ministrado pela UCDB.</p>
2016/106861-2	ANDRE ALMAGRO	O Interessado ANDRE ALMAGRO requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106865-5	FRANCISCO EDUARDO FIALHO DE OLIVEIRA	O Interessado FRANCISCO EDUARDO FIALHO DE OLIVEIRA solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.
2016/106869-8	KABRIL YUSSEF	O Interessado KABRIL YUSSEF requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106890-6	EDUARDO RIBEIRO DE AGUIAR	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106891-4	LUTHERO BULGARELI BARBOSA	O Interessado LUTHERO BULGARELI BARBOSA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/106897-3	ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS	O Interessado ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106902-3	AZEVEDO GARCIA DE MEDEIROS JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil AZEVEDO GARCIA DE MEDEIROS JUNIOR, solicita a baixa da ART n° 1320160013278, contratante a Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Água Clara – MS.
2016/106925-2	AGRAER	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAÚJO - ART n. 1320160013885, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAÚJO - ART n. 1320160013885, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL
2016/106927-9	JORGE MENDES LOPES	O Interessado JORGE MENDES LOPES requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106935-0	RAISA LOPES SILVA	O profissional RAISA LOPES SILVA, CREA MS nº: 17294/D, Eng. Civil, solicita a baixa das ART de números 11693338 e 11707137 .
2016/106936-8	RAISA LOPES SILVA	A Profissional RAISA LOPES SILVA, Eng. Civil CREA MS 17.294/D, requer a BAIXA das ART nº: 11681716 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA , pela VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS, perante este Conselho.
2016/106940-6	DANILO RODRIGUES RAMOS	O profissional Eng. Civil DANILO RODRIGUES RAMOS requer o registro definitivo.
2016/106948-1	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11377018, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106952-0	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11377040, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106953-8	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11377051, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106954-6	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11377023, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106956-2	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11377035, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106957-0	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11377037, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106958-9	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11377025, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/106959-7	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11377029, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106960-0	ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11377045, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2016/106978-3	GUILHERME SANTANA DE ARRUDA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/106982-1	PAULO ARANTES ARAUJO	O Interessado PAULO ARANTES DE ARAUJO requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'Latu Sensu' em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, concluído em 11/08/2016, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES...
2016/106986-4	DORIANEY MAGNUS PERES	A profissional Eng. Civil DORIANEY MAGNUS PERES, requer a baixa da 1320160024554, bem como o registro de atestado parcial. Em análise à documentação apresentada, somos favoráveis a baixa da ART n. 1320160024554 e o registro do Atestado Parcial em nome da Eng. Civil DORIANEY MAGNUS PERES.
2016/107025-0	DIEGO APARECIDO SILVA DE BRITO	O profissional DIEGO APARECIDO SILVA DE BRITO, CREA MS nº. 19.228/D, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11652504
2016/107028-5	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO	O profissional PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO, Engenheiro Civil, CREA MS. 19.231/D, requer a BAIXA da ART nº: 11688707 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela WILSON CASSIANO DA SILVA - ME, perante este Conselho..
2016/107052-8	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	O profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA, solicita a baixa das ART's nºs 11734993, 11736661 e 11639300, contratante Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - Agesul.
2016/107076-5	MARIA CONCEICAO ALVES	A profissional Engª Civil MARIA CONCEIÇÃO ALVES solicita desconto de 90% na anuidade, conforme o ATO n. 006/2012 do CREA-MS. A profissional possui registro desde 1982, ou seja, está com 34 (trinta e quatro) anos de recolhimento para o Sistema CONFEA/CREA.
2016/107077-3	REINALDO OTA MIYASATO	O profissional Eng. Civil REINALDO OTA MIYASATO requer o desconto de 90% na anuidade, de acordo com o ATO n. 006/2012 do CREA-MS. Possui registro no Conselho desde março de 1981.
2016/107079-0	EVANDRO DA SILVA CÁCERES	O interessado requer o registro definitivo como engenheiro civil.
2016/107080-3	JOSE FRANCISCO DE LIMA	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, solicita a baixa das ART's nºs 11735497 e 11736757, contratante Agência Estadual de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - Agesul.
2016/107081-1	BTG EMPREENDIMENTOS,	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

	LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	A BTG - EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, requer a BAIXA da ART nº: 11620719 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, do profissional PAULO BRUM SANT ANA, Engenheiro Civil, CREA SP. 5061334457, pela empresa BTG Engenharia Locações e Serviços LTDA ME, perante este Conselho..
2016/107096-0	AGEPLAN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	A Empresa Interessada, oriunda do CREA-SP, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.
2016/107111-7	JESSICA WENTZ DA SILVA	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/107112-5	FERNANDO CESAR HUNGARO	O profissional Engenheiro Civil Fernando Cesar Húngaro, requer deste Conselho a Baixa das ARTs Nº2016/11761995 e Nº 2016 /11 672466 ,de Desempenho e Cargo de Função Técnica da Fierma Eco, Com 40 horas semanais  Apresenta a documentação necessária e as devidas assinaturas da Baixa de ARTs. Estando regulamentado somos de Parecer Favorável a que se conceda as devidas Baixas das mesmas. Açertamos que deverá a firma apresentar imediatamente uma nova ART de Desempenho de Cargo e Função Técnica, com novo responsável Técnico pela ,esma..
2016/107117-6	ROBERTO JOSE FALCAO BAUER	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ FALCÃO BAUER, requer o registro “a posteriori” da ART nº 1320160027757, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea, contratante Kelco Industrial Produtos Animais Ltda.
2016/107125-7	PAULO CESAR DOS SANTOS DE BARROS	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/107129-0	LEANDRO DE OLIVEIRA MORILHA	O ENGENHEIRO AMBIENTAL LEANDRO DE OLIVEIRA MORILHA requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 404 675 que trata de ELABORAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DE UM LOTEAMENTO URBANO DOS IMÓVEIS URBANOS ESTRIBO E LAGEADO, NO CONJUNTO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN.  Apresenta a via da ART porém não consta a sua devida assinatura que comprova a finalização dos serviços técnicos.
2016/107130-3	A.M.S.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL (FL-001 a 007).
2016/107134-6	Lucas da Silva Soares	O interessado LUCAS DA SILVA SOARES requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.
2016/107135-4	Ailton Mendes dos Santos	O Interessado, requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66.  Para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05 de dezembro de 2003, do CONFEA.  Considerando que, de acordo com o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA, aos técnicos industriais e agrícolas de nível médio ou de 2º Grau serão atribuídas às competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 1985, respeitados os limites de sua formação.  Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL a REATIVAÇÃO do Registro DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Terá o título de Técnico em Edificações
2016/107139-7	BRUNO FINOCCHIO	O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
2016/107141-9	Construtora Ferreira	x
2016/107145-1	FAUSTO MARIANO SCHWERT	O Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança e Trabalho FAUSTO MARIANO SCHWERT,requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº11 680 911 ,QUE executou a ELABORAÇÃO DE PPRA,na Fazenda Mineira ,São Gabriel D'Oeste/MS.Apresenta a VIA da ART com as devidas assinaturas que comprovam a execução e conclusão dos serviços técnicos.
2016/107147-8	WASHINGTON TSURUDA	O profissional requer a anotação do curso de pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho, realizado na Universidade Cândido Mendes na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
2016/107148-6	FAUSTO MARIANO SCHWERT	O profissional FAUSTO MARIANO SCHWERT, CREA MS nº.6494/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 11747699 e 11763891.
2016/107151-6	FAUSTO MARIANO SCHWERT	O Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança de trabalho FAUSTO MARIANO SCHWERT,requer deste Conselho a BAIXA da ART de ELABORAÇÃO DE PPRA DA FAZENDA MINEIRA. Apresenta os documentos da ART que comprovam a conclusão dos serviços técnicos .
2016/107154-0	LUCAS PERES BRESSAN	O Engenheiro Civil Lucas Peres Bressan requer deste Conselho a substituição da ART Nº11670630,por uma nova ART Nº 11671962,firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.Trata-se de Projeto e Orçamento de Redes de Águas Pluviais nos Conjuntos Habitacionais Celina Gonçalves,Almesinda Costa Souza e Randolpho Jarela,com 5748,18 metros e 45 unidades.
2016/107156-7	CTEC ENGENHARIA LTDA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil ASCANIO JOSÉ DE CARVALHO ALMEIDA - ART nº 1320160027479, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/107157-5	LUCAS PERES BRESSAN	O Engenheiro Civil LUCAS PERES BRESSAN requer a BAIXA de ART N]11674630,referente a REGULARIZAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO DE 123,07 METROS QUADRADOS,De propriedade de ANGELO BIUDES PRADO.P ara isto apresenta a VIA da ART,devidamente assinadas por ambos,que comprovam a conclusão dos serviços técnicos.
2016/107159-1	LUCAS PERES BRESSAN	O Engenheiro Civil LUCAS PERES BRESSAN,requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11659251. Trata-se de uma Regularização de uma Construção de 142,69 metros quadrados que executou para CÍCERO CAVALCANTE. Apresenta a via da ART devidamente asinadas ,que comprovam a conclusão dos serviços Técnicos .
2016/107161-3	MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA-ME	x
2016/107162-1	LUCAS PERES BRESSAN	O Engenheiro Civil Lucas Peres Bressan requer deste Conselho a Baixa de ART Nº 11711288, de Regularização de obra de 139,86 metros quadrados.Para isto apresenta a via da ART devidamente assinadas o que comprovam a conclusão dos serviços técnicos.
2016/107163-0	FAUSTO MARIANO SCHWERT	O Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança de Trabalho FAUSTO MARIANO SCHWERT,requer deste Conselho a Baixa da ART Nº 1320160006507,tendo como Contratante CCMA-ARMAZENS GERAIS LTDA.para executar AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DOS RISCOSAMBIENTAIS9poeira,calor e ruidos)e ELABORAÇÃO DO LTCAT-IAUDO TÉCNICO DAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO RELATIVOS AOS CARGOS DESEMPENHADOS NA EMPRESA.</p> <p>Para isto apresenta a Via da ART, constando a devida assinatura do profissional que comprova a conclusão dos serviços técnicos contratados.</p>
2016/107170-2	ÉVELY MARA SCARIOT	<p>A ENGENHEIRA AMBIENTAL E ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DE TRABALHO ÈVELY MARA SCARIOT requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0002 741.</p> <p>Apresenta a VIA da ART com assinaturas das partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.</p>
2016/107184-2	RICARDO TADASHI NISHIMURA	<p>O Profissional Interessado, solicita a baixa da ART nº: 11283687 e 11237029, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's Supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/107189-3	Atrativa Engenharia	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Cíveis LUIZ GONZAGA FERREIRA PINTO – ART n. 1320160022203, VINICIUS DANIEL IORIS – ART n. 1320160022206 e MÁRCIO LUCIR HACKENHAAR - ART n. 1320160022218.</p>
2016/107192-3	FELIPE PETROLI	<p>O profissional Engenheiro Civil FELIPE PETROLI, solicita a baixa da ART nº 11721357.</p>
2016/107205-9	MAGNO ALVES FERREIRA	<p>O Interessado (Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA), requer a BAIXA da ART nº: 1320160028387 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que atende os requisitos legais previstos na Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160028387 e pelo DEFERIMENTO do Registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS em nome do Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA, com RESTRIÇÃO às atividades constantes nos itens:</p> <p>1.1-Execução de Projeto Executivo – Elétrico (alta tensão, rede lógica e telefonia);</p> <p>19.1 e 19.2 – Plantio de Grama e Arbustos;</p> <p>22.01 – Instalação de Bomba D'água de 1/2 HP;</p> <p>22.04 – Instalação de Quadro Comando p/ Bomba D'água;</p> <p>21.13 – Dispositivo DR 4 x 63A;</p> <p>21.14 – Dispositivo DR 4 x 25A;</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>21.15 – Rack 12 U x 870mm;</p> <p>21.17 – Voice DDR Ramal Pabx;</p> <p>21.19 – Swich 24 Portas 10/100/1000;</p> <p>21.20 – Bandeja 19”/1U;</p> <p>21.22 – Patch Cord 3,0m CAT 5E UTP;</p> <p>21.23 - Patch Panel de 24 Portas CAT 5E 19”;</p> <p>21.24 – Central DDR Ramal Pabx.</p> <p>Manifestamos também, para que seja Notificado o Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA, para apresentar no prazo de 10 dias corridos, a ART do Profissional Habilitado que foi o Responsável Técnico pelos serviços RESTRITOS supracitas nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações e Agronomia, sob pena de Autuação e Notificação, por exorbitância, nos termos da alínea “b” do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/107207-5	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	<p>O Interessado(Engenheiro Civil NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO), requer a BAIXA da ART nº: 1320160028427 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que atende os requisitos legais previstos na Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160028427 e pelo DEFERIMENTO do Registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS em nome do Engenheiro Civil NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO, com RESTRIÇÃO às atividades constantes nos itens:</p> <p>1.1-Execução de Projeto Executivo – Elétrico(alta tensão, rede lógica e telefonia);</p> <p>19.1 e 19.2 – Plantio de Grama e Arbustos;</p> <p>22.01 – Instalação de Bomba D’água de 1/2 HP;</p> <p>22.04 – Instalação de Quadro Comando p/ Bomba D’água;</p> <p>21.13 – Dispositivo DR 4 x 63A;</p> <p>21.14 – Dispositivo DR 4 x 25A;</p> <p>21.15 – Rack 12 U x 870mm;</p> <p>21.17 – Voice DDR Ramal Pabx;</p> <p>21.19 – Swich 24 Portas 10/100/1000;</p> <p>21.20 – Bandeja 19”/1U;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>21.22 – Patch Cord 3,0m CAT 5E UTP;</p> <p>21.23 - Patch Panel de 24 Portas CAT 5E 19”;</p> <p>21.24–Central DDR Ramal Pabx.</p> <p>Manifestamos também, para que seja Notificado o Engenheiro Civil NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO, para apresentar no prazo de 10 dias corridos, a ART do Profissional Habilitado que foi o Responsável Técnico pelos serviços RESTRITOS supracitados nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações e Agronomia, sob pena de Autuação e Notificação, por exorbitância, nos termos da alínea “b” do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/107209-1	ROGERIO ZAGO MACHADO	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/107212-1	POLI CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a SÉTIMA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL (FL-001 à 006).
2016/107221-0	DANILO LEITE CAMPOS	A Profissional DANILLO LEITE CAMPOS, Eng. Civil CREA MS 11.627/D, requer a BAIXA das ART nº: 11391296 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela PAIVA EMPREENDIMIENTOS LTDA, perante este Conselho.
2016/107228-8	PRATICA ENGENHARIA LTDA	A Empresa Interessada requer a Inclusão do Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI- ART nº1320160026767 como Responsável Técnico.
2016/107243-1	SCALA CONSTRUÇÕES	A RC. CONSTRUÇÕES LTDA, requer a BAIXA da ART nº: 11668099 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, WAGNER PEREIRA CINTRA Engenheiro Civil, CREA MS. 5867/D, pela Empresa, perante este Conselho..
2016/107251-2	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	A profissional MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, Engenheira Sanitarista e Ambiental, requer a BAIXA DE ART Nº000004E-9849D-MS, DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, junto a firma QUALIDADE COMERCIO IMP. E EXP. LTDA.
2016/107252-0	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	A profissional realizou para a Prefeitura de Amambai/MS o LICENCIAMENTO AMBIENTAL para Pavimentação Asfáltica. Tendo apresentado a Via da ART, devidamente assinadas após a conclusão da mesma.
2016/107254-7	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	A profissional requer a BAIXA de ART Nº 12100000093490000512, que trata do LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
2016/107255-5	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	A Engenheira Sanitarista e Ambiental MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA requer a BAIXA DE ART Nº1210000009349, referente ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com 224 metros de extensão, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI. <p>Apresenta a via da ART devidamente assinadas que comprovam a conclusão dos Serviços Técnicos de LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.</p>
2016/107256-3	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	O profissional MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, CREA MS nº. 9349/D, Engenheira Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 838967, de Cargo e Função Técnica pela Prefeitura Municipal de Amambai MS.
2016/107257-1	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	O profissional MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, CREA MS nº. 9349/D, Engenheira Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11475084.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/107258-0	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	O profissional MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, CREA MS nº. 9349/D, Engenheira Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11547179.
2016/107259-8	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	O profissional MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, CREA MS nº. 9349/D, Engenheira Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11540359
2016/107267-9	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	O profissional SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, CREA SP nº. 5060109241/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11334518 ..
2016/107268-7	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	O profissional Engenheiro Civil SERGIO HENRIQUE SHOFFEN, solicita a baixa da ART nº 11541642.
2016/107274-1	ANTONIO ASSIS DE SOUZA SOBRINHO	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANTONIO ASSIS DE SOUZA SOBRINHO, solicita a baixa da ART nº 1320160004627.
2016/107277-6	MARCUS EDUARDO DUARTE	A profissional MARCUS EDUARDO DUARTE, CREA MS nº. 7288/D, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa MAXIMUS ENGENHARIA LTDA - EPP, CREA MS 6568, CNPJ.. 08.204.087/0001- 20, solicita a baixa da ART de números 11417875 e também solicita o registro do Atestados referente aos serviços especificados nas mesmas
2016/107279-2	MARCUS EDUARDO DUARTE	A profissional MARCUS EDUARDO DUARTE, CREA MS nº. 7288/D, Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa MAXIMUS ENGENHARIA LTDA - EPP, CREA MS 6568, CNPJ.. 08.204.087/0001- 20, solicita a baixa da ART de número 11303898 e também solicita o registro do Atestados referente aos serviços especificados nas mesmas
2016/107296-2	TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil PATRICK ROMANO ROCHA – ART nº: 1320160027921.
2016/107300-4	HENRIQUE COPPI	O profissional Engenheiro Civil HENRIQUE COPPI, solicita a baixa da ART nº 11648708.
2016/107302-0	HENRIQUE COPPI	O Interessado, Engenheiro Civil HENRIQUE COPPI requer a BAIXA da ART nº: 11623723 de desempenho de cargo ou função técnica pela Pessoa Jurídica CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, perante este Conselho.
2016/107305-5	EDINEY NERY	O profissional Engenheiro Civil EDINEY NERY, solicita a baixa da ART nº 11594590.
2016/107310-1	CARLOS ANTONIO MAYER	O Engenheiro Civil Carlos Antonio Mayer, da Firma B & G Construtora Eirelli-ME, requer deste Conselho a Baixa de ARTs Múltiplas, referente aos serviços de Vistorias e Fiscalização de Construção de prédios de alvenaria para fins residenciais..
2016/107311-0	JORGE HUGO BUSTAMANTE CANALES	O Engenheiro Civil JORGE HUGO BUSTAMANTE CANALES, responsável Técnico pela firma ITEM PISOS INDUSTRIAIS LTDA, contratada pela HADDAD ENGENHEIROS ASSOCIADOS, execução de Estrutura de Concreto Armados, com ÁREA de 9730,00 metros quadrados., REQUER deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11498017. Contudo apresentou a via da ART sem constar com as devidas assinaturas que comprovam a CONCLUSÃO dos serviços contratados.
2016/107312-8	MARCIO FLORES MARTINEZ	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da solicitação em DILIGÊNCIA, para o atendimento das seguintes exigências:  - Deverá o interessado substituir a ART nº 1320160012392, para correção dos Dados da Obra/Serviço, devendo constar na ART de substituição apenas atividades para as quais o profissional possui atribuições (retirar as atividades referente a Equipamento de Som e Iluminação).
2016/107313-6	CARLOS ANTONIO MAYER	O profissional CARLOS ANTONIO MAYER, CREA MS nº. 116834/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11566079 e também solicita o registro do Atestado referente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		aos serviços especificados na mesma. Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA. Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11566079 e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO.
2016/107343-8	FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	O profissional Eng. Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR requer a baixa da ART n. 1320160012438 e o registro do atestado emitido pelo contratante.
2016/107345-4	LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO	O profissional Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, solicita a baixa da ART nº 11501384, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa SENAI
2016/107346-2	ROGERIO DOBES SERRA	Profissional ROGERIO DOBES SERRA, CREA MS nº. 11569561/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11569561 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.
2016/107349-7	ROGERIO DOBES SERRA	O profissional ROGERIO DOBES SERRA, CREA MS nº. 7307/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11576275 e também solicita o registro do Atestados referente aos serviços especificados nas mesmas.
2016/107350-0	PAULO BRUM SANT ANA	O profissional interessado Eng. Civil Paulo Brum Sant Ana requereu a baixa da ART n. 11707758 e registro de atestado. Após análise, foi solicitada em diligência a substituição da ART para correção do quantitativo da ART.
2016/107351-9	LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO	O profissional Eng. Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO requer a baixa da ART n. 11169135, bem como o registro de Atestado.  Em análise à documentação apresentada e estando em conformidade com a legislação, somos de parecer favorável à baixa da ART n. 11169135 e ao registro do Atestado do profissional Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO.
2016/107355-1	ROGERIO DOBES SERRA	O profissional ROGERIO DOBES SERRA, CREA MS nº. 7307/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11017705 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ: 08.761.485/0001-48, CREA MS Nº. 6984, perante este Conselho..
2016/107358-6	ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI	A profissional ROGERIA CRISTINA FERREIRA BIELLA COLETI, CREA MS nº. 4625/D, Engenheira Sanitarista, solicita a baixa das ART de número 11005941 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados nas mesmas.
2016/107364-0	EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA	A EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA requer a BAIXA da ART nº: 11039783 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional ROGERIO DOBES SERRA, CREA MS nº. 7307/D, Engenheiro Civil, pela EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, perante este Conselho..
2016/107368-3	EDINEY NERY	O profissional Engenheiro Civil EDINEY NERY, solicita a baixa da ART nº 11594590.
2016/107373-0	AHMED TAHA	x
2016/107383-7	FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	O Engenheiro Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR, requer a baixa da ART nº 1320160010524 e Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Física MÁRCIO DE JESUS GONÇALVES.
2016/107387-0	EMILIO BENITEZ RAMIRES	O Interessado EMILIO BENITEZ RAMIRES requer Registro PROVISORIO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/107413-2	MAURO RYOITI TANOYE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		O profissional MAURO RYOITI TANOYE, CREA MS nº.9620/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 11645295,11638910,11645301,11680212,11711716,11746132, 11748556, 11748576 e 11758279..
2016/107420-5	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	O profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA, solicita a baixa da ART nº 11734993, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
2016/107422-1	VBC ENGENHARIA LTDA	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL (FL-001 a 007).
2016/107430-2	ORESTES JORGE CORREA	O profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA, solicita a baixa da ART nº: 11550551, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Senai – Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial.
2016/107432-9	ORESTES JORGE CORREA	O profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA requer a este Conselho a baixa da ART nº 11538089, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Serviço Social da Indústria de MS - SESI.
2016/107435-3	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL (FL-01 à 07).
2016/107448-5	Anderson Gonçalves Tonini	x
2016/107449-3	JORGE JUSTI JÚNIOR	O profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JUNIOR requer a este Conselho a baixa da ART nº 11755675, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda.
2016/107450-7	FERNANDA OLIVO	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11755680, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda.
2016/107451-5	Murilo Gabriel do Carmo Fernandes	x
2016/107452-3	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU requer a este Conselho a baixa da ART nº 11755687, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda.
2016/107478-7	Rian Engenharia	A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS – ART nº: 1320160029606.  Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS – ART nº: 1320160029606, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA de ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA.
2016/107480-9	DALUMA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil JURANDIR LOURENÇO CARDOZO – ART nº: 1320160028424 .
2016/107482-5	AVALIA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES PERICIAS E CONSULTORIA S/C LTDA	A AVALIA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES PERICIAS E CONSULTORIA S/C LTDA requer o Cancelamento de seu Registro, perante este Conselho..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/107483-3	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	<p>O Engenheiro Cartógrafo CARLOS CÉSAR PEREIRA LEITE, requer deste Conselho a substituição da ART Nº 1320160005960 e também a devida BAIXA da ART NOVA.</p> <p>Estando corretos os procedimentos e devidamente assinados pelo Proprietário e profissional, somos favoráveis a SUBSTITUIÇÃO DA ARTSOLICITADA, bem como com os serviços técnicos concluídos que se libere a BAIXA da NOVA ART.</p>
2016/107492-2	Dagnese Soluções Metalicas	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ROMANO MARTINI – ART nº: 1320160027231.</p>
2016/107501-5	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS	<p>A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica a Tecnóloga em Edificações SÔNIA INTROVINI - ART n. 1320160027304, como Responsável Técnica.</p>
2016/107502-3	carlos alberto ferreira	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/107527-9	ROGERIO BANDEIRA DE GOUVEA MACHADO	<p>O profissional Engenheiro Civil ROGERIO BANDEIRA DE GOUVEA MACHADO, solicita a baixa da ART nº 11410417, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda.</p>
2016/107539-2	MARCOS SILVEIRA DA COSTA	<p>O profissional MARCOS SILVEIRA DA COSTA, CREA MS nº. 6261/D, Engenheira Civil, responsável Técnico da empresa RADICE ENGENHARIA, solicita a baixa da ART de número 1320160025636 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.</p>
2016/107542-2	SANATANA E GALEANO	<p>A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p>
2016/107550-3	FELIPE PETROLI	<p>O profissional FELIPEPETROLI, CREA MS nº. 19.178/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11726566.</p>
2016/107554-6	VITOR GONÇALVES FARIA	<p>O Interessado VITOR GONÇALVES FARIA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/107557-0	ANA FLAVIA ALEXANDRE	<p>A Interessada, requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66.</p> <p>Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomada em 20/02/1995 pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL de CAMPO GRANDE-MS, pela CONCLUSÃO do Curso de BACHAREL em GEOGRAFIA.</p> <p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n.º 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n.º 85.138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o Título de Geógrafa.</p>
2016/107572-4	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	<p>O profissional Eng. Civil SERGIO HENRIQUE SHOFFER requer a baixa da ART n. 11584643,1592447,11438559,11544393</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11584643,1592447,11438559,11544393, em nome do Eng. Civil SERGIO HENRIQUE SHOFFER.
2016/107573-2	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	O profissional SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, CREA SP nº. 5060109241/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 11443253, 11584632, 11076884 e 11295432 .
2016/107581-3	CAROLINA DEPINÉ APOLINÁRIO	O profissional CAROLINA DEPINÉ APOLINARIO, CREA MS nº. 19.243/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11665718
2016/107584-8	CIBE PRE-MOLDADOS	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ANDRÉ LUIZ BREMM – ART nº: 1320160030811.
2016/107587-2	PREMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. JAYME OLIVEIRA ROCHA JUNIOR – ART nº: 1320160030477.
2016/107588-0	VIVIANE FERNANDES DE AQUINO	A Profissional Interessada, requer REGISTRO PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66.  Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA.  Foi Certificada em 23/06/2016, pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE, pela CONCLUSÃO do Curso de Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, referente à Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, sendo-lhe concedida o Título de Técnica em Edificações.  Considerando que, de acordo com o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA, aos técnicos industriais e agrícolas de nível médio ou de 2º Grau serão atribuídas às competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 1985, respeitados os limites de sua formação.  Considerando que, o referido Curso encontra-se ATIVO e Cadastrado neste Conselho, no Sistema de Informática do CREA-MS.  Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO PROVISÓRIO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de Técnica em Edificações.
2016/107589-9	SK TECNOLOGIA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil RICARDO HERGOTTE MAY – ART nº 132060027249.
2016/107598-8	FIRST FISCHER CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	A interessada requer visto para execução de obras, apresentando para tanto a documentação exigida pela Res. 413/97 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação, somos favoráveis à concessão do visto para atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil VALÉRIA PAULA MARTINS – ART n. 1320160027354.
2016/107602-0	Fabiane Cargnin Faccin	O Interessado FABIANA CARGNIN FACCIN requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/117607-5	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11329778.
2016/117608-3	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11536470.
2016/117609-1	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11595083.
2016/117610-5	RINALDO MARTINS PORTILHO	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11595119.
2016/117611-3	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11615915.
2016/117612-1	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11616333.
2016/117613-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 111648604.
2016/117614-8	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11668651
2016/117615-6	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11688197.
2016/117616-4	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11689618.
2016/117617-2	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11694765.
2016/117618-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11694945.
2016/117619-9	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional RINALDO MARTINS PORTILHO, CREA MS nº.6117/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11701784.
2016/117620-2	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11722886.
2016/117621-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11723756.
2016/117622-9	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11725318.
2016/117623-7	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11744894.
2016/117624-5	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11747687.
2016/117625-3	RINALDO MARTINS PORTILHO	O profissional Engenheiro Civil RINALDO MARTINS PORTILHO, solicita a baixa da ART nº 11764250.
2016/117628-8	MARCOS TEDESCHI	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O Interessado, Engenheiro Civil MARCOS TEDESCHI, requer a BAIXA da ART nº: 11253580 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa PROENCO PROJETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, perante este Conselho.
2016/117633-4	PROENCO PROJETO ENGE	A PROENCO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, requer a BAIXA da ART nº: 11253580 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, MARCOS TEDESCHI Engenheiro Civil, CREA MS. 968/D, , pela Empresa, perante este Conselho..
2016/117650-4	Unicom Engenharia	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil JULIO CESAR GALLO – ART nº: 1320160008976.
2016/117668-7	CELSO DE MATTOS ARCE	O Interessado, Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE, requer a BAIXA da ART nº: 651012F de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa ARCE& MATTOS ENGENHARIA, perante este Conselho.
2016/117672-5	WILIAN DA CUNHA	O profissional Engenheiro Civil WILIAN DA CUNHA, solicita a baixa da ART nº 1320160027340 que substituiu a ART nº 11719983, em atendimento ao OF. N. 0264/2016 – DAR - ART.
2016/117674-1	RVA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	O profissional RENATO KATAYAMA, requer a BAIXA da ART nº: 11297898 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, Engenheiro Civil, CREA MT. 540/D, pela RVA EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, perante este Conselho..
2016/117680-6	JOSE ERIVAN PEREIRA DE MENDONÇA	O Interessado JOSÉ ERIVAN PEREIRA DE MENDONÇA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/117687-3	V. S. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME	A V.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME, requer a inclusão do profissional CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, Engenheiro Agrícola, Ambiental e de Segurança do Trabalho, CREA MS 83.111/D ART nº: 1320160028962 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
2016/117688-1	REFERÊNCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	A empresa encaminha solicitação de inclusão da profissional Eng. Civil RAQUEL EMYLHA SCHEIDT.
2016/117691-1	THIAGO AUTO DUARTE	O Interessado, Engenheiro Civil THIAGO AUTO DUARTE, requer a BAIXA da ART nº: 11376214 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa RR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, perante este Conselho.
2016/117693-8	GOLFO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	A GOLFO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, requer a BAIXA da ART nº: 11644632 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, LUCAS MULLER Engenheiro Civil, CREA MS. 17432/D, , pela Empresa, perante este Conselho..
2016/117696-2	DENIS ARANTES DEL PINTOR	O profissional Engenheiro Civil DENIS ARANTES DEL PINTOR requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160022241, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS.
2016/117699-7	NEIF SALIM NETO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11742867 com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda.
2016/117700-4	MARCUS EDUARDO DUARTE	O profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE, solicita a baixa da ART n° 11350211, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Comissão Regional de Obras.
2016/117703-9	Francisco José Avelino Júnior	O interessado requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o mArtigo 55° da LEI 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela FACULDADE AUXILIUM DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS de LINS/SP, em 19/12/1990, no CURSO de GEOGRAFIA.  Estando satisfeitas as exigências legais O PROFISSIONAL TERÁ AS ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6664, DE 26/06/1979.  TERÁ O TÍTULO DE GEÓGRAFO.
2016/117708-0	PAULO BRUM SANT ANA	O profissional Eng. Civil paulo Brum Sant Ana requer a baixa da ART n. 1320160030588 e o registro do atestado.
2016/117709-8	PAULO BRUM SANT ANA	O profissional Eng. Civil Paulo Brum Sant Ana requer a baixa da ART n. 1320160030585 e o registro do atestado.
2016/117718-7	ALEXANDRO PASTICK DE CARVALHO	O Profissional Interessado ALEXANDRO PASTICK DE CARVALHO, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
2016/117719-5	THIAGO AMARAL CAMARGO	O profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160050552, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Embrascop Bras. de Const. e Proj. Ltda.
2016/117728-4	ASTROGILDO CARMONA FILHO	O profissional Engenheiro Civil ASTROGILDO CARMONA FILHO, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160027499, 1320160014850, 1320160000829, 11751258, 11766278, 11516348 e 11613723.
2016/117734-9	BARBARA DE ANDRADE LOPES QUEVEDO	A profissional Eng. Civil BARBARA DE ANDRADE LOPES requer a baixa da ART n. 1320160018247.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160018247, em nome da Eng. Civil BARBARA DE ANDRADE LOPES, face a conclusão do serviço.
2016/117739-0	AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO	O profissional Engenheiro Civil AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO requereu a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11462175, 11523492, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/117749-7	SUPERMIX CONCRETO S/A	A Empresa Interessada SUPERMIX CONCRETO S/A requer a EXCLUSÃO da responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil GUILHERME FERREIRA DE MOURA, perante este Conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/117760-8	AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO	O Interessado, Engenheiro Civil AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO, requer a BAIXA da ART nº: 11723328 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, perante este Conselho.
2016/117762-4	JOSÉ LUIZ BORGES	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ BORGES, solicita a baixa das ART's n°s: 11381527, 11450106, 11411544, 11402996 e 11588265.
2016/117775-6	CONSTRUTORA RCW	A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Civil ELIAS DE MORAES MARINS - ART n. 1320160030921, como Responsável Técnico.
2016/117779-9	Horta Engenharia Ltda	A Empresa Interessada HORTA ENGENHARIA LTDA - EPP, oriunda do CREA-PR, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.
2016/117784-5	FATIMA DE SOUZA GOMES	A profissional Engenheira Civil e Eletricista FÁTIMA DE SOUZA GOMES requereu a este Conselho a baixa da ART nº 11510472, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
2016/117788-8	FATIMA DE SOUZA GOMES	A profissional Engenheira Civil e Eletricista FÁTIMA DE SOUZA GOMES requereu a este Conselho a baixa da ART nº 11510436, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
2016/117797-7	DIEGO BAZANA SENZANO	O profissional Engenheiro Civil DIEGO BAZANA SENZANO, solicita a baixa da ART nº 1320160029499, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Atual Assessoria de Cobrança.
2016/117807-8	PROTEGE ENERGIA	A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil BRUNO BEZERRA SCHEFFER - ART nº: 1320160021793, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil BRUNO BEZERRA SCHEFFER - ART nº: 1320160021793, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
2016/117813-2	ALEXANDRE HOFFMANN BORETTI	O profissional Engenheiro da Computação ALEXANDRE HOFFMANN BORETTI requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160030841, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Ribeiro Veículos S/A.
2016/117817-5	TERRASAT ENGENHARIA E AGRIMENSURA EIRELI	A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.  Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:  a) A Razão Social passa a ser: TERRASAT ENGENHARIA E AGRIMENSURA-EIRELI, conforme prova a Cláusula Primeira;  b) O endereço da Filial, passa a ser: Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº: 34 sala 1004 no B. Vivenda do Bosque – Royal Park – Edifício Evidence Prime Office em Campo Grande-MS – CEP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>79.021-435 conforme prova a Cláusula Segunda;</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Quarta;</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais), conforme prova a descrição constante na Cláusula Terceira;</p> <p>e) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Sr. FLAVIO HENRIQUE GARCIA SCROCCHIO, conforme prova a descrição constante na Cláusula Sétima.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de AGRONOMIA, AGRIMENSURA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA.</p>
2016/117838-8	Andrade Construções	<p>A empresa Andrade Construções Ltda requer o registro no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia civil.</p>
2016/117840-0	MIHAIL ENGENHARIA	<p>A Empresa Interessada MIHAIL ENGENHARIA &amp; CONSULTORIA LTDA EPP, oriunda do CREA-GO, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p>
2016/117844-2	LUCAS MULLER	<p>O profissional LUCAS MULLER, Engenheiro Civil, CREA MS. 17432/D, requer a BAIXA da ART nº: 11644632 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa GOLFO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11644632 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS MULLER, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2016/117852-3	TEKNICA ENGENHARIA LTDA	<p>A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL (FL-001 a 008).</p>
2016/117856-6	JARY DE CARVALHO E CASTRO	<p>O Interessado, Engenheiro Civil JARY DE CARVALHO E CASTRO requer a BAIXA da ART nº: 401009F de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa TÉCNICA ENGENHARIA LTDA, perante este Conselho.</p>
2016/117858-2	MARCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS requer a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES, para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>Considerando a Decisão PL – 1024/2016 do Confea que decidiu no sentido de que os Creas oficiem às corporações do corpo de bombeiros e demais órgãos afins, informando que os Engenheiros Civis também possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independentemente de sua especialização e;</p> <p>Considerando a Decisão n. 3180/2016-CEECAS, que manifesta-se favorável pelo DEFERIMENTO das atribuições do profissional para elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, bem como determinar ao DAR-Departamento de Atendimento Registro anotar as atribuições na Certidão do profissional.</p>
2016/117865-5	GUAICURUS MANUTENÇÃO E	<p>A Empresa GUAICURUS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ/MF: 20.502.925/0001-48, requer a inclusão do profissional MILTON PODOLOK, Engenheiro</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA-ME	Civil, CREA MS. 19.102/D, ART nº: 1320160050345 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. É também apresentou a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento,
2016/117870-1	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil MAMEDE ZAKARIA SULEIMAN – ART nº: 1320160029796.
2016/117897-3	DECIO MALTA DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil DÉCIO MALTA DA SILVA, solicita a baixa da ART nº: 1320160027365, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Rochedo - MS.
2016/117905-8	EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA	O Interessado, Engenheiro Civil EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA, requer a BAIXA da ART nº: 11685496 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa A&J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, perante este Conselho.
2016/127896-0	NAYARA SILVA LOPES	A profissional Engenheira Civil NAYARA SILVA LOPES, solicita a baixa da ART nº 1320160002164.
2016/127899-4	LUCAS DOS REIS FURTADO	O profissional Engenheiro Civil LUCAS DOS REIS FURTADO, solicita a baixa das ART's nº: 11721864 – contratante Agesul e 11749708 – contratante Vetorial Mineração Ltda.
2016/127900-1	META CONSTRUTORA LTDA	A Empresa Interessada META CONSTRUTORA LTDA requer a BAIXA da ART nº: 11764575 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES, perante este Conselho.
2016/127904-4	EVANDRO MARTIN CEREZINI	O profissional Engenheiro Civil EVANDRO MARTIN CEREZINI, solicita a baixa das ART's nºs: 11407261, 11641318, 11599031, 11571273, 11569097, 11741808, 11417109 e 11573149.
2016/127905-2	FERNANDO CESAR HUNGARO	O ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO CESAR HÚNGARO requer deste Conselho A BAIXA DA ART Nº 683231 F E 792099 F, que trata de LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA FAZENDA SUMARÉ, em RIBAS DO RIO PARDO/MS  Apresenta as as vias das ARTs devidamente assinadas que comprovam a finalização dos serviços técnicos .
2016/127911-7	AMANDA MATHEUS SIMONELLI	A profissional AMANDA MATHEUS SIMONELLI, CREA MS nº. 18.115/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160020215.
2016/127914-1	PRÉ LAGES MARACAJU	A Empresa Interessada, requer Registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS de Firma Individual de Leigo (MARCO APARECIDO RODRIGUES DINIZ - ME), visando atender as exigências contidas na Decisão Plenária do CONFEA PL-1230/2007 e artigo 59 da Lei 5.194/66.
2016/127915-0	AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO	O profissional AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO, CREA MT nº. 487/D, Engenheiro Civil, solicita o desconto de 90% da anuidade por tempo de contribuição (35 anos de Registro) . .
2016/127917-6	DECIO MALTA DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SILVA requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160031920, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial fornecido



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		pela Pessoa Jurídica Prefeitura municipal de Brasilândia - MS.
2016/127927-3	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	O profissional ARTUR MONTEIRO FERNANDES, CREA MS nº. 13110/D, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, responsável técnico da empresa REFRAN - Reciclagem e Preservação Ambiental LTDA, CREA MS 9863, solicita a baixa das ART's de números 1320160020337 e 1320160020368, também solicita o registro dos Atestados referente aos serviços especificados nas mesmas
2016/127930-3	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTHUR MONTEIRO FERNANDES, solicita a baixa das ART's n's 1320160008003, 1320160008007, 1320160008011, 1320160008015, 1320160008018 e 1320160008030, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS.
2016/127933-8	AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO	O profissional Engenheiro Civil AMILTON MACCHI DE ARRUDA PINTO, solicita a baixa da ART n° 11398825.
2016/127946-0	EDSON FREITAS DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil EDSON FREITAS DA SILVA, solicita a baixa da ART n° 1320160033056, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/127948-6	LUCAS DOS REIS FURTADO	O profissional Eng. Civil LUCAS DOS REIS FURTADA requer a baixa da ART n. 11572956.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11572956, em nome do Eng. Civil LUCAS DOS REIS FURTADA, face a conclusão do serviço.
2016/127954-0	ROBERTO GALVAO EGEE	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO GALVÃO EGEE, solicita a baixa da ART n° 11725084.
2016/127956-7	ROBERTO GALVAO EGEE	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO GALVÃO EGEE, solicita a baixa da ART n° 11720008.
2016/127964-8	WILLIAN RODRIGUES DOMINGOS	O Interessado, Engenheiro Civil WILLIAN RODRIGUES DOMINGOS, requer a BAIXA da ART nº: 11120618 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa RODRIGUES E HOLM ENGENHARIA LTDA, perante este Conselho.
2016/127970-2	DECIO MALTA DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SILVA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11735219, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.
2016/127971-0	DECIO MALTA DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil DÉCIO MALTA DA SILVA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11735230, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Brasilândia MS.
2016/127973-7	THALES DAGHER ARCE PINKERNELLE	O Profissional Engenheiro Civil THALES DAGHER ARCE PINKERNELLE, requer a REANÁLISE de suas atribuições para elaboração e execução de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emissão de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e de projeto e execução de SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.
2016/127976-1	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	O profissional WALTER NOGUEIRA DE FARIA, CREA MS nº. 843/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 1320160024367, 320160024370 e 1320160024362.
2016/127977-0	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	O profissional Engenheiro Civil WALTER NOGUEIRA DE FARIA, solicita a baixa da ART n° 132016024258.
2016/127983-4	Celso Henrique Gardino da Silva	O Interessado CELSO HENRIQUE GARDINO DA SILVA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/127996-6	CW - CONSULTORIA E ACESSORIA	A CW CONSULTORIA ASSESSORIA RURAL E EMPRESARIAL LTDA. encaminhou solicitação de cancelamento de registro da empresa neste Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	RURAL E EMPRESARIAL LTDA	
2016/128000-0	ELAINE MARIA DA FONSECA	A profissional Engenheira Civil ELAINE MARIA DA FONSECA, solicita a baixa da ART nº 11597925, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Delegacia da receita Federal do Brasil.
2016/128007-7	LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO	O Interessado, Engenheiro Civil LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO, requer a BAIXA da ART nº: 11555137 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., perante este Conselho.
2016/128008-5	LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO	O profissional LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO, CREA MS nº. 9677/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11758009..
2016/128009-3	LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO	O profissional LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO, CREA MS nº. 9677/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11648280 .
2016/128010-7	LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO	O profissional LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO, CREA MS nº. 9677/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11564827..
2016/128015-8	EDUARDO MOREIRA CORREA	O Interessado EDUARDO MOREIRA CORRÊA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/128022-0	Jessica Vieira	A interessada requer o REGISTRO PROVISÓRIO, de acordo com o Artigo 57º da Lei 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou grau na UCDB-UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO , pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, em 29/09/2016, na cidade de CAMPO GRANDE/MS.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções Nº310/86 e Nº 447/00 , do CONFEA, exceto para as atividades de RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.  Terá o título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL.
2016/128027-1	eudes gomes dos santos	O interessado requer o Registro DEFINITIVO, de acordo com o Artigo 55º da Lei Nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pelo SENAI-SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL , em CAMPO GRANDE/MS, em 19/06/2016 pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.  Terá as atribuições do DECRETO Nº90.922/85 , RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, AMPARADO PELO QUE DISPÕE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1057/14 do CONFEA.  Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
2016/128038-7	WALTER RADICH JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil WALTER RADICH JUNIOR requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160028318, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.
2016/128044-1	cava engenharia	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil PAULO CAVALCA - ART n. 1320160033311.  Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico o Engenheiro Civil PAULO CAVALCA - ART n. 1320160033311., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.  Obs. Devendo a empresa apresentar nova certidão para anotar o visto, sendo que a apresentada expirou a validade em 13/12/2016.
2016/128045-0	FERNANDO CREMONESI FERREIRA	O profissional Engenheiro Civil FERNANDO CREMONESI FERREIRA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160034119, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
2016/128060-3	ALESSANDRA LEOMIL SILVEIRA DE MEDEIROS	O profissional ALESSANDRA LEOMIL SILVEIRA DE MEDEIROS, CREA nº. 60.669/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160032104 .
2016/128062-0	REBECA AZEVEDO RAMOS	O interessado requer deste Conselho o Registro Provisório, de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau em 15/08/2016, pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP., pelo CURSO DE ENGENHARIA CIVIL., na cidade de CAMPO-GRANDE/MS.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as ATRIBUIÇÕES do ARTIGO 28º do DECRETO 28º do DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/73 do CONFEA (consolidadas conforme Resolução Nº 1.048/13 do CONFEA).  Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
2016/128063-8	CLEDIMAR SCHMITZ	O profissional Engenheiro Civil CLEDIMAR SHMITZ requer a este Conselho a baixa da ART n° 11603926, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS.
2016/128066-2	DECIO MALTA DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SILVA requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11735219 e 11747718, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.
2016/128081-6	MB ENGENHARIA S/A	A Empresa Interessada BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. requer a BAIXA da ART nº: 11555137 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do Engenheiro Civil LEONARDO MEIRA HENRIQUES FILHO, perante este Conselho.
2016/128088-3	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	O profissional MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ, CREA MS nº. 20.287/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 1320160011636, 1320160001307, 1320160010209, 1320160016723, 1320160016724, 1320160018759, 1320160020003, 1320160024050 e 1320160027658.
2016/128095-6	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	O profissional Eng. Civil MURILO STANLEY CAVALCANTE FERRAZ requer a baixa das ARTs. n.s 11760319, 11762043, 11765390 e 11766710.  Considerando que a profissional atendeu a diligência solicitada, bem como o profissional possui atribuições PARA ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETER E EXECUTAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, somos pela baixa das ARTs. n.s 11760319, 11762043, 11765390 e 11766710 em nome do Eng. Civil MURILO STANLEY CAVALCANTE FERRAZ.
2016/128097-2	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	O profissional MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ, CREA nº. 20.287/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160032284
2016/128099-9	RÓGER CAMARGO BRITES	O profissional ROGER CAMARGO BRITES, CREA MS nº. 12.158/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11150822.
2016/128104-9	LUIZ CARLOS MORAES	O profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES, solicita a baixa da ART n° 11618485, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/128105-7	ALEXANDRE ZAMBERLAN	O profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE ZAMBERLAN, solicita a baixa da ART n° 11617858, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.
2016/128112-0	EUCLIDES VIERO	O profissional Eng. Civil EUCLIDES VIERO requer a baixa da ART n. 11710958. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11710958 em nome do Eng. Civil EUCLIDES VIERO.
2016/128113-8	EUCLIDES VIERO	O profissional Eng. Civil EUCLIDES VIERO requer a baixa da ART n. 11710979. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11710979, em nome do Eng. Civil EUCLIDES VIERO.
2016/128114-6	EUCLIDES VIERO	O profissional Eng. Civil EUCLIDES VIERO requer a baixa da ART n. 11754667. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11754667, em nome do Eng. Civil EUCLIDES VIERO.
2016/128116-2	EUCLIDES VIERO	O profissional Eng. Civil EUCLIDES VIERO requer a baixa da ART n. 11297167. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11297167, em nome do Eng. Civil EUCLIDES VIERO.
2016/138131-0	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil DANIEL BALDASSO ROLÓN - ART n. 1320160026701, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil DANIEL BALDASSO ROLÓN - ART n. 1320160026701, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
2016/138139-6	ROGERIO DOBES SERRA	O Interessado, Engenheiro Civil ROGERIO DOBES SERRA, requer a BAIXA da ART nº: 13201600308766 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, perante este Conselho.
2016/138141-8	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	O profissional SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, CREA SP nº. 5060109241/D, Eng. Civil, solicita a baixa da ART de número 11501559 .
2016/138142-6	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	O Profissional Interessado(Engenheiro Civil SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN), solicita a baixa das ART's nº: 11558721, 11178649 e 11342654, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/138150-7	LUIZ EMILIO BALARDIN BARONE	O profissional Engenheiro Civil LUIZ EMILIO BALARDINI BARONE, solicita a este Conselho o Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Gold Argélia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, referente à ART n° 11427601, baixada em 24/10/2016.
2016/138160-4	ANTONIO CARLOS NOSSA PEREIRA	O Interessado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho ANTONIO CARLOS NOSSA PEREIRA, requer a BAIXA da ART n°: 12N de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa MAJORICO CONSTRUÇÕES LTDA, hoje denominada BHS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, perante este Conselho.
2016/138161-2	BHS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS NOSSA PEREIRA, solicita a baixa da ART n° 12N, de desempenho de cargo ou função técnica.
2016/138177-9	PAULO TAKEHIKO YOSHIZUMI	O profissional PAULO TAKEHIKO YOSHIZUMI, Eng. Civil CREA MS. 8671/D, requer a BAIXA da ART n°: 11065580 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela CPR - CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA, perante este Conselho..
2016/138193-0	STEFANO LUIS CASSONE	O Interessado, Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE requer a BAIXA da ART n°: 11621787 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa VILELA E JUBANSKI CONSTRUTORA LTDA, perante este Conselho.
2016/138194-9	TABOCO CONSTRUTORA	O Interessado, Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASONE, requer a BAIXA da ART n°: 11621787 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa VILELA E JUBANSKI CONSTRUTORA LTDA, perante este Conselho.
2016/138196-5	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIZ CASSONE, CREA MS n°. 4932/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 346804.
2016/138197-3	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIZ CASSONE, CREA MS n°. 4932/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 456053.
2016/138198-1	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	O profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11712599, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
2016/138199-0	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIZ CASSONE, CREA MS n°. 4932/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 363567.
2016/138200-7	FERNANDO CESAR HUNGARO	O profissional requer a baixa da ART n. 792099F, informo que a referida ART já se encontra baixada no sistema antigo.  Pelo exposto, somos pelo indeferimento do pedido.  OBS. Deverá o setor verificar a baixa no sistema antigo.
2016/138202-3	FERNANDO CESAR HUNGARO	O ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO CESAR HÚNGARO requer deste Conselho A BAIXA DA ART Nº 683 231 F., DE DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, da firma CONSTRUTORA VERA CRUZ. Apresenta a VIA da ART.
2016/138204-0	FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR	O profissional FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR, CREA MS n°. 17.689/D, Engenheiro Ambiental, solicita as baixas das ART's de números 111677433, 11706635 e 11674900.
2016/138211-2	CRISTIANO ZORTEA	O profissional Engenheiro Civil CRISTIANO ZORTEA, solicita a baixa da ART n° 11652557.
2016/138216-3	CLAUDIA SIMONE LAMEU	A profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160034802 e 1320160034818, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS.
2016/138218-0	CONSTRUTORA ALVORADA LTDA	A Empresa CONSTRUTORA ALVORADA, CNPJ/MF: 02.011.044/0001-42, apresentou sua Alteração Contratual Consolidada para Deferimento,
2016/138240-6	Fernando Queiroz Trindade de Sousa	O Interessado FERNANDO QUEIROZ TRINDADE DE SOUZA requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/138246-5	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIZ CASSONE, CREA MS nº. 4932/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11519073
2016/138250-3	ÉVELY MARA SCARIOT	A profissional Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho ÉVELY MARA SCARIOT requer a baixa das ARTs n.s 11679915, 11703137 e 11757639.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 11679915, 11703137 e 11757639, em nome da Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho ÉVELY MARA SCARIOT, considerando a conclusão dos serviços.
2016/138253-8	SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA - EPP	A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a 2ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.  Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:  a) A Razão Social passa a ser: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA-EPP, conforme prova a Cláusula Primeira;  b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Corredor Público 04 nº: 481 no Bairro Chácara Santa Abadia em Campo Grande-MS – CEP: 79.065-550, conforme prova a Cláusula Segunda;  c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Terceira;  d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), conforme prova a descrição constante na Cláusula sexta;  e) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Sr. JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS, conforme prova a descrição constante na Cláusula Nona.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
2016/138254-6	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIZ CASSONE, CREA MS nº. 4932/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11765240 .
2016/138255-4	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIS CASSONE, CREA SP nº. 2606026098/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11745696.
2016/138256-2	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIS CASSONE, CREA SP nº. 2606026098/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11722962.
2016/138257-0	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIS CASSONE, CREA SP nº. 2606026098/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11710643.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/138258-9	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional STEFANO LUIS CASSONE, CREA SP nº. 2606026098/D, Engenheiro Civil, solicita as baixas das ART's de números 11656826, 11666026, 11682652, 11707691, 11715640, 11740526, 11750984, 11759469 e 11691598..
2016/138260-0	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11625178.
2016/138262-7	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11562529.
2016/138263-5	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11514629.
2016/138264-3	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11489670.
2016/138265-1	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11456405.
2016/138266-0	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11345816.
2016/138267-8	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11045936.
2016/138268-6	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11148201.
2016/138269-4	STEFANO LUIS CASSONE	O profissional Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE, solicita a baixa da ART nº 11095576.
2016/138272-4	MC SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - EPP	A Empresa Interessada MC SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - EPP requer a EXCLUSÃO do Profissional Engenheiro Civil – Engenheiro de Segurança do Trabalho – Engenheiro Sanitarista e Ambiental JULIANO BARBOZA NUNES, perante este Conselho.
2016/138273-2	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP	A Empresa Interessada MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP requer a EXCLUSÃO do Profissional Engenheiro Civil – Engenheiro de Segurança do Trabalho – Engenheiro Sanitarista e Ambiental JULIANO BARBOZA NUNES, perante este Conselho.
2016/138284-8	Facimon	A empresa Fabiano Rodrigues de Mattos Construções e Comércio - EPP, do estado de São Paulo, requer o visto no CREA-MS para execução de atividades na área de engenharia civil.
2016/138299-6	WILLIAN LOPES GOMES	O Profissional Interessado WILLIAN LOPES GOMES requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
2016/138312-7	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11498884, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Tecol Tecnologia Engenharia e Construção Ltda.
2016/138314-3	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11498888, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Tecol Tecnologia Engenharia e Construção Ltda.
2016/138318-6	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11498889, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Tecol Tecnologia Engenharia e Construção Ltda.
2016/138320-8	SANDRO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil SANDRO LUIZ DE FREITAS JUNIOR, solicita a baixa da ART nº 11454665.
2016/138322-4	MATHEUS QUELHO SILVA	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

	SALMAZO			O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11561936, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Ideal Incorporações Ltda.
2016/138327-5	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11754975, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica RG Engenharia Ltda.
2016/138328-3	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11641119, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica RG Engenharia Ltda.
2016/138329-1	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11656156, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica RG Engenharia Ltda.
2016/138330-5	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES			A profissional Engª Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES requer o registro de atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Amambai/MS, referente a ART n. 11339719, baixada em 2014.
2016/138331-3	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11749430, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica RG Engenharia Ltda.
2016/138332-1	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11596979, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica RG Engenharia Ltda.
2016/138334-8	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11621279, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica RG Engenharia Ltda.
2016/138339-9	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11713124, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Terras Empreendimentos Imobiliários SPE 04 Ltda.
2016/138341-0	MATHEUS SALMAZO	QUELHO	SILVA	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11569263, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Monte Líbano Imóveis e Engenharia Ltda EPP.
2016/138343-7	REGINA DUARTE			A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho REGINA DUARTE requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160035980, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS.
2016/138347-0	REGINA DUARTE			A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho REGINA DUARTE requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160035580, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS.
2016/138352-6	NELSON MÁRIO LEAL LEITE			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional Engenheiro Agrimensor e Tecnólogo em Construção Civil NELSON MÁRIO LEAL LEITE requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160034814, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica AEGEA Engenharia e Comércio Ltda.
2016/138354-2	ROBERTO ARCANGELO	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO, solicita a baixa da ART nº: 11678208, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Eldorado Brasil Celulose S.A..
2016/138360-7	ROBERTO ARCANGELO	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11678215, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Eldorado Brasil Celulose S.A.
2016/138366-6	CONSTRUTORA DUIM LTDA - ME	A Empresa Interessada CONSTRUTORA DUIM LTDA – ME requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.
2016/138376-3	SUPERMIX CONCRETO S/A	A Empresa Interessada SUPERMIX CONCRETO S.A. requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSIMAR DE ARUJO RAMOS - ART nº 1320160032109, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/138381-0	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11637488.
2016/138386-0	CLAYTON APARECIDO VALIM RODRIGUES	O profissional Eng. Civil CLAYTON APARECIDO VALIM RODRIGUES requer o registro "a posteriori" da ART N. 1320160033928.
2016/138389-5	CONSTRU E DIAS PRE MOLDADOS	A empresa requer o registro no CREA-MS na área de engenharia civil.
2016/138400-0	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita as baixas das ART's de número 11711931, 11642598 e 11644008.
2016/138409-3	NILTON MARIN RODRIGUES	O profissional Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES requer a este Conselho a baixa da ART nº 11751562, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Jurídica Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS.
2016/138411-5	GUILHERME FICHEL	O profissional GUILHERME FICHEL, CREA MS nº.16.223/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11745669
2016/138414-0	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA	O Interessado ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.
2016/138417-4	ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	A Empresa Interessada ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.
2016/138428-0	José Ferreira da Silva	O Interessado JOSÉ FERREIRA DA SILVA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/138432-8	ROBERTO ARCANGELO	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11766132
2016/138443-3	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUSA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11663283.
2016/138445-0	BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	A Empresa Interessada BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.
2016/138446-8	DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA	O Profissional Interessada(Engenheiro Civil DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA), solicita a baixa das ART's nºs: 11650431, 11640650, 11640649, 11640648, 11640647, 11638454, 11550988, 11550986, 11550503, 11598432, 11643423, 11643424, 11659245, 11660586, 11660590, 11660915, 11663886, 11665130, 11665205, 11677011, 11677146, 11690554,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>11690569, 11690578, 11760798, 11665288, 11671154, 11671162 e 11514324, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/138450-6	DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA	<p>O Profissional Interessada(Engenheiro Civil DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA), solicita a baixa das ART's nºs: 11763868, 11756526, 11527352, 11527349, 11510657, 11733072, 11541333, 11683159, 11719848, 11718831, 11661696, 11644468, 11705694, 11701035, 11685910, 11679869, 11526439, 11553577, 11510654 e 11508554, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/138493-0	PAULO ROGERIO MARTINS JURADO	<p>O profissional Técnico em Eletrônica PAULO ROGERIO MARTINS JURADO requer as baixas das ARTs n. 911666; 11396723; 11350259; 11231531; 916351.</p>
2016/138503-0	CONSTRUTORA EREZI LTDA EPP	<p>A Empresa Interessada, oriunda do CREA-SP, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p>
2016/138513-8	DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA	<p>O Profissional Interessada(Engenheiro Civil DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA), solicita a baixa das ART's nºs: 11552594, 11552845, 11526094, 11695932, 11734207, 11707043, 11541961, 11534104, 11674353 e 11674352, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
2016/138519-7	JEAN CARLO AGNELI LEMES	O Interessado JEAN CARLO AGNELI LEMES requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/138522-7	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI, solicita a baixa da ART n° 11573460.
2016/138523-5	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI, solicita a baixa da ART n° 11573445.
2016/138524-3	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI, solicita a baixa da ART n° 11573085.
2016/138531-6	MARCIO FLORES MARTINEZ	O profissional Engenheiro Civil MARCIO FLORES MARTINEZ, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160042702 e 1320160042706, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Ladário - MS.
2016/138536-7	CARVALHO E CARVALHO	A Empresa Interessada, Firma Individual de Profissional (FI GUILHERME DE CARVALHO NUNES - ME), encaminha documentos para REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, visando atendimento às exigências contidas na Decisão Plenária do CONFEA PL-1230/2007.
2016/138537-5	IDO DOS SANTOS XIMENES	O profissional IDO DOS SANTOS XIMENES, CREA SP nº. 5061962996/D/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de número 11182621 e 11151365.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/138538-3	IDO DOS SANTOS XIMENES	O profissional IDO DOS SANTOS XIMENES, CREA SP nº. 5061962996/D/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de número 111205214.
2016/138544-8	EDSON GAMA ENGENHARIA	A Empresa Interessada EDSON GAMA ENGENHARIA LTDA - ME requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA.
2016/138549-9	LICIA CARVALHO COELHO	A Interessada LICIA CARVALHO COELHO requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/138563-4	CRUZ GERENCIAMENTO DE OBRAS	A Empresa Interessada, Firma Individual de Profissional (FI CRUZ GERENCIAMENTO DE OBRAS), encaminha documentos para REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, visando atendimento às exigências contidas na Decisão Plenária do CONFEA PL-1230/2007.
2016/138565-0	CN DUQUE & CIA LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. JULIO ROBERTO PARUSSOLO DA SILVA – ART n. 11751875 (ART do sistema legado)
2016/138569-3	Sanex Engenharia Eireli - EPP	A Empresa Interessada SANEX ENGENHARIA EIRELI requer REGISTRO neste Conselho, visando atendimento das exigências contidas na Resolução n. 336/89 do CONFEA e artigo 59 da Lei n. 5.194/66.
2016/138591-0	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11596983, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica RG Engenharia Ltda.
2016/138592-8	SANDRA MÁRCIA PEREIRA DE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	SIQUEIRA	A Interessada SANDRA MARCIA PEREIRA DE SIQUEIRA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/138598-7	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11642650
2016/138599-5	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	O Interessado requer REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomou-se em 19/08/2016 pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/138602-9	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11654850.
2016/138603-7	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11649379.
2016/138612-6	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11649774.
2016/138613-4	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 19248/D/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 111663283
2016/138615-0	moto som	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>A Empresa Interessada, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil DIEGO DE CESARO – ART nº: 1320160037821.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DIEGO DE CESARO – ART nº: 1320160037821 para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2017, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.</p>
2016/138626-6	U-M PROJETOS LTDA	<p>A Empresa Interessada U-M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil STEFANO LUIS CASSONE - ART nº 1320160036285, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p>
2016/138633-9	PEDRO ELIAS FILHO	<p>O profissional Engenheiro Civil PEDRO ELIAS FILHO, solicita a baixa da ART nº 11279194.</p>
2016/138648-7	PEDRO ELIAS FILHO	<p>O profissional PEDRO ELIAS FILHO, CREA MT nº. 1673/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11202054</p>
2016/138651-7	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	<p>A profissional CAMILA DE CARVALHO SOUSA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 111701841.</p>
2016/138661-4	Jullyana Neves Aramaqui	<p>A Interessada JULLYANA NEVES ARAMAQUI requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/138663-0	VALDIR NAVARRO CARRION	<p>O profissional VALDIR NAVARRO CARRION, CREA MG nº. 17.123/D, Engenheiro Civil, solicita atribuição para Projetos de Sistema de Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiros.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/138685-1	RUBILAM MARCOS VEDOVATTE	O profissional RUBILAM MARCOS VEDOVATTE, CREA MS nº. 15.921/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11287110 .
2016/138686-0	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11663149.
2016/138689-4	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	A empresa Eletrosul S/A requer a inclusão do profissional Eng. Civil ROGÉRIO BONINI RUIZ em seu quadro como responsável técnico.
2016/138695-9	EVANDRO MARTIN CEREZINI	O profissional Engenheiro Civil EVANDRO MARTIN CEREZINI requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160038125, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica ELD Arquitetura e Construções Eireli - ME.
2016/138701-7	BEOGLEMINI DINOSHETHI RIGO FILHO	O profissional Eng. Civil BEOGLEMINI DINOSHETHI RIGO FILHO solicita o registro de ART a posteriori referente a um contrato de execução de estacas entre a SOTEF e BELTER Construções, de março de 2015.
2016/138709-2	CAMILA DE CARVALHO SOUSA	O profissional CAMILA DE CARVALHO SOUZA, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11663175
2016/138713-0	REINALDO CESAR MENDES BACHA	O profissional Engenheiro Civil REINALDO CESAR MENDES BACHA, solicita a baixa da ART nº 11646484, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa AGESUL  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 11646484, com posterior registro do Atestado Técnico.
2016/138771-8	LYNCON COSTA HONDA	O profissional Engenheiro Civil LYNCON COSTA HONDA, solicita a baixa da ART nº 11654788.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/138780-7	RS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.
2016/138781-5	IBRAIM GODOY DA SILVA NETO	O profissional Engenheiro Civil IBRAIM GODOY DA SILVA NETO requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320160013666, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Concessionária de Rodovia Sul – Matogrossense S/A.
2016/138785-8	GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.
2016/138803-0	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	O profissional SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, CREA SP nº. 5060109241/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 11566098, 11295394, 11679306 .
2016/138812-9	TASSIANE REBELATO MARASCA	A profissional TASSIANE REBELATO MARASCA, CREA MS nº. 029870/D, Engenheira Ambiental, solicita a baixa da ART de número 1320160015372 .
2016/138822-6	RAPHAEL VICTOR DELGADO	O Interessado(Engenheiro Mecânico RAPHAEL VICTOR DELGADO), requer a anotação do curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.  Foi Certificado em 01/07/2016, pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - DOURADOS/MS, por haver concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, com carga horária de 785 horas aulas.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA.  Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional.  Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
2016/138824-2	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES requer a este Conselho a baixa da ART nº 11597602, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Amambaí - MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/138830-7	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160005845, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Amambaí - MS.
2016/138831-5	EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA	A Empresa Interessada EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil WILLIAN RODRIGUES DOMINGOS - ART n° 1320160037916, como Responsável Técnico, perante este Conselho.
2016/138832-3	HONORIO PAULO TEIXEIRA COELHO	O profissional HONORIO PAULO TEIXEIRA COELHO, CREA MS nº. 20165/D, Engenheiro CIVIL, solicita a baixa da ART de número 11708338.  C
2016/138833-1	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES, solicita a baixa da ART n° 11546666, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Amambaí - MS.
2016/138836-6	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11606740, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Amambaí - MS.
2016/138843-9	ARMANDO DE FREITAS	Requer o Engenheiro Civil ARMANDO DE FREITAS, registro de ART “à posteriori” n. 11753894, referente à Fiscalização na Construção do Centro de Esporte, Cultura e Lazer no Jardim Canadá em Campo Grande para pessoa jurídica ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  Considerando que a referida ART foi encaminhado a CEECAST para análise e parecer na reunião de 09/11/2016, que decidiu por aprovar o parecer do Conselheiro Antonio Dacal Junior , com o seguinte teor: Considerando que a documentação atende ao estabelecido na Resolução n. 1050/2013, que “Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências”.  Considerando que o profissional apresenta documentação comprobatória do vínculo entre o contratante e contratado, sub contratado e profissional responsável pela execução do objeto, nosso parecer é pela procedência do requerimento o favorável ao registro da ART n. 11753894 e sua baixa, Decisão n. 3005/2016-CEECAST. Verificar se houve o pagamento da taxa da multa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/138862-5	RÓGER CAMARGO BRITES	O profissional Engenheiro Civil ROGER CAMARGO BRITES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11739864, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
2016/138863-3	MK CONTRUÇÕES	A Empresa Interessada requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução n. 336/89 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Civil MARIO NELSON PARO - ART n. 1320160036640, como Responsável Técnico.
2016/138868-4	CLAYTON BONANI NOVAIS	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/138877-3	VIVIANE PIRES DE SANT'ANNA	A profissional VIVIANE PIRES DE SANT'ANNA, CREA MS nº. 20.970/D, Engenheira Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 1320160034707 .
2016/138878-1	PREDIAL CONSTRUÇÕES	A Empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA requer o seu Registro neste Conselho, apresenta como Responsável Técnico o Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, CREA SP 5069715931/D, ART. nº: 1320160009756 e o Engenheiro Civil ISRAEL DA CRUZ CASTRO, CREA SP685042987/D, ART. nº: 1320160039097 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA dos profissionais, perante este Conselho.
2016/138880-3	JORGE HUGO BUSTAMANTE CANALES	O profissional Engenheiro Civil JORGE HUGO BUSTAMANTES CANALE, solicita a baixa da ART n° 11498017.
2016/138881-1	ENILDO OLIVEIRA LIMA	O profissional ENILDO OLIVEIRA LIMA, CREA MT nº. 89.677/D, Engenheiro Civil, solicita o desconto de 90% da anuidade por tempo de contribuição (65 anos de idade) .
2016/138890-0	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	A Interessada requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Diplomou-se pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, em 08/08/2015, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
2016/138903-6	DANILO MENDES SOUZA JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil DANILO MENDES SOUZA JUNIOR, solicita a baixa da ART n° 11649702, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul.</p>
2016/138904-4	RAMAO MILTES PAES	<p>O profissional Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11203954 com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2016/138905-2	RAMAO MILTES PAES	<p>O profissional Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11663170 e 11678343, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2016/138908-7	RAMAO MILTES PAES	<p>O profissional Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES requereu a este Conselho a baixa da ART n° 11705846, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - Agesul.</p>
2016/138909-5	RAMAO MILTES PAES	<p>O profissional Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11203943, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2016/138910-9	LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO	<p>O profissional Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, solicita a baixa da ART's n°: 11431045, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Sistema FIEMS – SESI/SENAI.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/138915-0	RAMAO MILTES PAES	O profissional Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES, solicita a baixa da ART n°: 11427082, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
2016/138916-8	LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO	O profissional Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, solicita a baixa da ART's n°: 11431045, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Sistema FIEMS – SESI/SENAI.
2016/138923-0	Tornearia bom jesus	A Empresa J MARCELO FERNANDES - EIRELI - ME requer o seu registro neste Conselho, apresenta como Responsável Técnico o Engenheiro Civil MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA CREA MS 21.024/D, ART. n°: 1320160037994 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA da profissional, perante este Conselho.
2016/138924-9	CLEDIMAR SCHMITZ	O profissional Engenheiro Civil CLEDIMAR SCHMITZ requer a este Conselho a baixa da ART n° 11251462, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Abatedouro de Aves Itaquiraí Ltda.
2016/138929-0	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	O profissional CARLOS CESAR PEREIRA LEITE CREA MS nº. 5062196556/D, Engenheiro Cartografo, solicita a baixa das ART's de números 11646600, 11642148 e 11681961, .
2016/138934-6	ANA CAROLINA VIEIRA ALVES	A Interessada requer, REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diplomou-se pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, em 25/06/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
2016/138937-0	LUIZ CARLOS MORAES	<p>O profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES, solicita a baixa da ART nº 11618049, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS.</p>
2016/138938-9	ELLO - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil FERNANDO CÉSAR HUNGARO - ART n. 1320160022128, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p>
2016/138939-7	CLEDIMAR SCHMITZ	<p>O profissional Engenheiro Civil CLEDIMAR SCHMITZ, solicita a baixa da ART nº 11457218, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Instituto Nacional de Seguro Social.</p>
2016/138943-5	Galpões Ecos	<p>A empresa em epígrafe Galpões Ecos Ltda requer a inclusão do profissional Eng. Civil WARLEY GERALDO GUTTERRES como responsável técnico.</p>
2016/138945-1	CLEDIMAR SCHMITZ	<p>O profissional CLEDIMAR SHMITZ, CREA MS nº. 20165/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11493095.</p>
2016/138946-0	CLEDIMAR SCHMITZ	<p>O profissional CLEDIMAR SHMITZ, CREA MS nº. 20165/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11493102.</p>
2016/138954-0	Erick Fernando dos Santos	<p>O interessado requer Registro PROVISÓRIO ,de acordo com o artigo 57º da LEI 5.194/66.Para tanto ,apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pela AEMS-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FACULDADE INTEGRADAS DE TRES LAGOAS,em 12/08/2016,NO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL,na cidade de TRES LAGOAS/MS..Estando satisfeitas as exigências legais,o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33,ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO Nº218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.046/13 do CONFEA).</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/138978-8	3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil Frederico Aparecido Silva Santos- ART nº: 1320160039916, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Frederico Aparecido Silva Santos- ART nº: 1320160039916, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
2016/138991-5	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	A profissional Eng. Civil GRAZIANYE SOUZA ZELESCO solicita o registro do curso de especialização em engenharia de segurança do trabalho.
2016/139004-2	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	<p>O Eng. Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO, requer a BAIXA da ART nº: 1320160040216 e o Registro de Atestado correspondente.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que, o Atestado foi emitido pela empresa Sermix – Serviço e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, com registro sob o n. 5402-MS, sendo que o atestado apresentado não está condizentes com a ART n. 1320160040216</p> <p>Considerando o art. 63 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que dispõe:</p> <p>Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.</p> <p>§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos FAVORÁVEL a baixa da ART e INDEFERIMENTO do registro do atestado apresentado em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO.</p>
2016/139010-7	ARISVALDO BARRETO DE QUEIROZ	O Interessado requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.
2016/139021-2	THEO ANDREOLI CORREA	O profissional THEO ANDREOLI CORREA, Eng. Civil, CREA MS. 13.452/D, requer a BAIXA da ART nº: 11546465 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela CERRADO BRASIL AMBIENTAL LTDA-ME, perante este Conselho..
2016/139027-1	MOACIR GAIA JUNIOR	O profissional MOACIR GAIA JUNIOR, CREA MS nº. 5947/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160032245.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139029-8	MOACIR GAIA JUNIOR	O profissional MOAIR GAIA JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA MG. 1352/D, requer a BAIXA da ART nº: 905757 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa MOACIR GAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, perante este Conselho.
2016/139030-1	LUIZ GUSTAVO XAVIER	O profissional Eng. Eletricista Luiz Gustavo Xavier requer o registro do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
2016/139032-8	MOACIR GAIA JUNIOR	O profissional MOACIR GAIA JUNIOR, CREA MG nº.1352/D, Engenheiro CIVIL, solicita a baixa da ART de número 723767, 747557.
2016/139044-1	DRC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A Razão Social passa a ser: DRC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA–ME, conforme prova a Cláusula Primeira;</li><li>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Marisa Andrade Ribeiro, nº: 363 – CEP: 79.042-240 no Parque Rita Vieira em Campo Grande-MS, conforme prova a Cláusula Primeira;</li><li>c) O objetivo Social da Sociedade, passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Terceira;</li><li>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais), conforme prova a descrição constante na Cláusula Terceira;</li><li>e) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Sr. Daverson Raulino Chaves, conforme prova a descrição constante na Cláusula Sétima.</li></ul> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA ELÉTRICA.</p>
2016/139046-8	ARY BARBOSA JUNIOR	O interessado requer deste Conselho o Registro PROVISÓRIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.COLOU GRAU no IFMS-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL-CAMPUS AQUIDAUANA/MS,25/10/2016.Terá as atribuições do artigo 4º,parágrafo 1º,do decreto nº90.922/1985,combinado com o artigo 25º da resolução nº218/1973 do confea,no âmbito de sua formação profissional.Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
2016/139051-4	ALEXSANDRO DA SILVA LINO	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela COLÉGIO SOER – SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL, em 29/02/2016, na cidade de ARAÇATUBA-SP, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo artigo 3º do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, de acordo com a orientação do CREA-SP, por meio de mensagem eletrônica.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
2016/139058-1	TRIPOLI & TRIPOLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ROMERO TRAVALAO TRIPOLI – ART n. 1320160039210.
2016/139121-9	BUNKER REVESTIMENTOS LTDA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil JARBAS PATRÍCIO BAYERL – ART n. 11747083.
2016/139125-1	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO, solicita a baixa da ART n° 1320160041540, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa Sermix Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART n° 1320160041540, com posterior registro do Atestado Técnico.
2016/139126-0	ROGERIO ZAGO MACHADO	O profissional ROGERIO ZAGO MACHADO, CREA MS nº. 19.827/P, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11745168.
2016/139128-6	ACECO TI S/A	A empresa encaminha alteração contratual referente a adequação das atividades das filiais; capital e objetivo social.
2016/139129-4	JOENILSON MÁRIO GOMES	O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o Artigo 57º da LEI Nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRES LAGOAS-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO CULTURAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 25/07/2016, pelo CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, na cidade de TRES LAGOAS/MS. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO Nº 1048/13 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1048/13 DO CONFEA).  TERÁ O TÍTULO DE ENGENHEIRO CIVIL.
2016/139162-6	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	O Profissional Interessado (Engenheiro Civil YVON MOREIRA DO EGITO NETO), solicita a baixa da ART nº: 11608365, perante os arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART Supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/139164-2	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	<p>O Profissional Interessado (Engenheiro Civil YVON MOREIRA DO EGITO NETO), solicita a baixa da ART nº: 11599079, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART Supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/139166-9	ADRIANA FERRER	<p>A profissional Engenheira Civil ADRIANA FERRER SANDRES MELO, solicita a baixa da ART nº: 11598015, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.</p>
2016/139168-5	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	<p>O Interessado YVON MOREIRA DO EGITO NETO, CREA MS 4423/D, Eng. Civil, solicitou INTERRUPTÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p>
2016/139183-9	FELIZ EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS - EIRELI - EPP	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução nº. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil NEILOR GUILHERMINO FELISBERTO DO CARMO – ART n. 1320160038003.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139184-7	EDENILSON GOMES DE SALES	O documento foi analisado e aprovado em outro protocolo n. 2016/139184 - 7.
2016/139186-3	EDENILSON GOMES DE SALES	O profissional Eng. Civil EDENILSON GOMES DE SALES solicita o registro de ART "a posteriori", referente à construção de uma ponte de madeira de 20m de comprimento, contrato realizado com a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
2016/139191-0	AMANDA MATHEUS SIMONELLI	A profissional Eng. Civil AMANDA MATHEUS SIMONELLI requer a baixa das ARTs n.s 1320160004065, 1320160005647, 1320160015991 e 1320160005654.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 1320160004065, 1320160005647, 1320160015991 E 1320160005654 em nome da Eng. Civil AMANDA MATHEUS SIMONELLI.
2016/139194-4	AMANDA MATHEUS SIMONELLI	A Profissional Interessada(Engenheira Civil AMANDA MATHEUS SIMONELLI), solicita a baixa da ART nº: 11764131, 11764127, 11764129, 11764126, 11723279 e 11751704, perante os arquivos deste conselho.  Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;  Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
2016/139196-0	AMANDA MATHEUS SIMONELLI	A profissional Eng. Civil AMANDA MATHEUS SIMONELLI requer a baixa das ARTs n.s 11751479 e 11746743  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 11751479 e 11746743 em nome da Eng. Civil AMANDA MATHEUS SIMONELLI
2016/139206-1	DIONI GIORGIO FASSINA	O profissional Engenheiro Civil DIONI GIORGIO FASSINA requereu a este Conselho a baixa da ART nº 11766452, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Ecoger – Ecologino Geração de Energia em Matriz Renovável Ltda.
2016/139222-3	EDUARDO JORGE CAMILO	O interessado Eng. Civil EDUARDO JORGE CAMILO requer o registro definitivo no CREA-MS.
2016/139223-1	VINÍCIUS SCAQUETTI TAVARES	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE, em 20/10/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/139224-0	VINICIOS CARLOS AGRA DE SOUZA	<p>O profissional requer o seu registro definitivo como engenheiro civil.</p>
2016/139236-3	CONNOR CONSTRUTORA	<p>A empresa CONNOR CONSTRUTORA do estado de Tocantins/TO requer o visto no CREA-MS para execução de obra na área de engenharia civil.</p>
2016/139239-8	DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil DIOGO ANTONIO QUOOS MOREIRA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160042481, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS.</p>
2016/139240-1	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/139254-1	LUIZ ANDRE RADICH	<p>O Interessado(Engenheiro Civil LUIZ ANDRE RADICH), requer a BAIXA da ART nº: 1320160037807 e o Registro do ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, constatamos que o referido Profissional, possui as atribuições profissionais específicas do artigo 7º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 28 e 29 do Dec. 23569/33, com restrições as atividades do item "a" referente a geodesia, item "f" ref. a maquinas e alta tensão, item "i" ref. a urbanismo, itens "j" e "k" (apenas das atividades restritas) do art. 28, e item "d" do art. 29 referente a urbanismo. Possui atribuições para elaborar e executar projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP, e emitir atestado de conformidade das instalações elétricas e projetar e executar sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160037807 e pelo DEFERIMENTO do REGISTRO do ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.</p>
2016/139261-4	RODRIGUES E HOLM ENGENHARIA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	LTDA	O profissional Eng. Civil WILLIAN RODRIGUES DOMINGOS requer a baixa de cargo e função pela empresa.
2016/139307-6	GUILHERME ENRICO CASTILHO	O profissional Eng. Civil GUILHERME ENRICO CASTILHO requer a baixa das ART's n.s 11761141 e 11732410.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ART's n.s 11761141 e 11732410 em nome do Eng. Civil GUILHERME ENRICO CASTILHO.
2016/139310-6	Isabella Barbosa de Medeiros	A interessada requer o Registro Provisório, de acordo com o Artigo 57º da LEI Nº 5.195/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução N 1007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou grau, pela UNESP-FACULDADE DE ENGENHARIA-CAMPUS ILHA SOLTEIRA, em 31/10/2016, pelo CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.  Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
2016/139331-9	SALAZAR CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA	A Empresa SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 19.613.171/0001-14, apresentou a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento,
2016/139334-3	CASTILHO E CASTILHO ENGENHARIA	A Empresa Interessada (CASTILHO ENGENHARIA EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), requer REGISTRO NORMAL neste Conselho, visando atendimento das exigências contidas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA e artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.  Para tanto, indica o seu proprietário Engenheiro Civil RODRIGO SILVEIRA CASTILHO – ART nº: 1320160040924, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem os requisitos legais.  Desta forma, considerando que, a Lei nº: 12.441, de 11 de julho de 2011, “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI”.  Considerando que, de acordo com a Lei nº: 12.441, de 11 de julho de 2011, “aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas”, que são registradas neste Conselho, nos termos do artigo 59 da Lei nº: 5.194/66;  Considerando que, aplicando por analogia o Parecer nº: 026/2012-ASJUR de 09/03/2012, que conclui ser possível o registro de Empresa Individual de ‘Leigo’, com a contratação de um Profissional responsável Técnico com atribuições compatíveis com o objetivo social da Empresa.  Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 026/2012-ASJUR de 09/03/2012, em síntese, no que se refere a possibilidade de realização de registro da Empresa com restrição para a atividade ‘serviços de engenharia’, entende ser cabível, somente mediante a realização de análise e justificativa da Câmara Especializada, quanto a incompatibilidade das atribuições do Profissional que a Empresa indica como Responsável Técnico, com as atividades da Empresa, já que a atuação da mesma deve restringir-se aos limites das atribuições do Profissional indicado.



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrirem todas as atividades a serem exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Considerando que, o registro será concedido com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais, até que a pessoa jurídica altere seus objetivos ou contrate outros profissionais com atribuições capazes de suprir aqueles objetivos, nos termos do Parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa Interessada – EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RODRIGO SILVEIRA CASTILHO – ART nº: 1320160040924, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p>
2016/139337-8	FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO	O profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO requer a este Conselho a baixa da ART nº 838479F, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS.
2016/139340-8	FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO	O profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11467242, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Sindicato Municipal dos Trabalhadores de Bela Vista - MS.
2016/139341-6	FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO	O profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11444498, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS.
2016/139342-4	FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO	O profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11114129, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS.
2016/139345-9	SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS	O profissional SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, CREA MS nº. 443/D, Engenheiro Civil, solicita o desconto de 90% da anuidade por tempo de contribuição (35 anos de Registro). .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139346-7	FRANCISCO PEDROSO FERNANDES	O profissional FRANCISCO PEDROSO FERNANDES requer a anotação do curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.
2016/139350-5	ELIAS SAMPAIO GOMES	Em atenção a documentação anexa o profissional requer anotação de atribuições para elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.  Considerando que a CEECAST já concedeu as atribuições conforme Decisão n. 3050/2016 em 09/11/16, anexa o processo.
2016/139351-3	REINALDO CESAR MENDES BACHA	O profissional Engenheiro Civil REINALDO CESAR MENDES BACHA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11607338, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agro Energia Santa Luzia S/A.
2016/139352-1	REINALDO CESAR MENDES BACHA	O profissional Engenheiro Civil REINALDO CESAR MENDES BACHA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11644620, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.
2016/139353-0	ENZO LEMOS JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160036700 e 1320160042673, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.  Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320160036700 e 1320160042673, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:  02,02 – Plantio de grama esmeralda  02.03 – Plantio placas de mudas de palmeiras  09.03 – Instalação de Rede Frigorígena  10.02 - Instalação de Rede Frigorígena



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>07.04 – Plantio de Grama</p> <p>07.05 – Plantio placas de mudas de palmeiras</p> <p>09.02 - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>09.02B - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>09,01 - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>01.09A - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>11 – Cabeamento</p> <p>Itens 11.04 a 11.08</p> <p>01.08- Haster acoberada alta</p> <p>Manifestamos por informar ao profissional que para tais atividades, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.</p>
2016/139354-8	ENZO LEMOS JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160042781 E 1320160042781, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA SENAI.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320160042781 E 1320160042781, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p>15A - Paisagismo</p> <p>- Itens: 15,01A – Revolvimento manual solo, profundidade até 20cm;</p> <p>15.02A – Grama esmeralda inclusive preparo do terreno.</p> <p>22 - Paisagismo</p> <p>- Itens: 22.01 – Revolvimento manual solo, profundidade até 20cm;</p> <p>22.02 - Grama esmeralda inclusive preparo do terreno.</p> <p>29 – Para-raios e aterramento</p> <p>- Itens - 29.01 a 29.13</p> <p>01 – Sistema de Condicionamento de AR</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Itens – 01.01  01.02  Manifestamos por informar ao profissional que para tais atividades, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
2016/139356-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO, CREA MS nº.19.473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART's de número 1320160016075 e 1320160016097..
2016/139362-9	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	O Interessado DANIEL CARVALHO DOS SANTOS, CREA MS 11772/D, Eng. Civil, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.
2016/139375-0	CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	A CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, requer a inclusão do profissional LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA MT 030100/P, ART nº: 1320160042582 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.
2016/139388-2	TOPONORTE TOPOGRAFIA	A TOPONORTE TOPOGRAFIA LTDA, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução nº. 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico, Eng. Civil LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA – ART. N.º 1320160040366.
2016/139398-0	MASATOSHI AZUMA	Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ART's n.s 155762 e 143569 em nome do Eng. Civil MASATOSHI AZUMA.  O profissional Eng. Civil MASATOSHI AZUMA requer a baixa das ART's n.s 155762 e 143569.
2016/139402-1	MASATOSHI AZUMA	O profissional Engenheiro Civil MASATOSHI AZUMA, solicita a baixa das ART's n's: 109688 e 117516.
2016/139403-0	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	A profissional LUCIENE MACHADO RODRIGUES, CREA MS nº.18084/P, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11541615.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139406-4	JOSE WILLIAN CABRAL MESIANO	O profissional Técnico em Eletrotécnica JOSE WILLIAN CABRAL MESIANO requer análise de atribuições para executar atestado de conformidade em instalações elétricas, projeto de SPDA, montagem e manutenção de subestação e cabine primária.
2016/139411-0	LUIZ NATAL FARIA	O profissional Engenheiro Civil LUIZ NATAL FARIA, solicita a baixa da ART nº 11624663.
2016/139421-8	APARECIDA DE FATIMA MOTA PEREIRA	A profissional APARECIDA DE FATIMA MOTA PEREIRA, CREA MS nº.19070/D,Tec. em Edificações, solicita a baixa da ART de número 11717461
2016/139445-5	CERRADO BRASIL AMBIENTAL LTDA - ME	O profissional THEO ANDREOLI CORREA, Eng. Civil, CREA MS. 13.452/D, requer a BAIXA da ART nº: 11546465 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela CERRADO BRASIL AMBIENTAL LTDA-ME, perante este Conselho..
2016/139446-3	FUTURA AUDIO E VIDEO	Não há necessidade de relato.
2016/139447-1	COMPAC CONSTRUTORA	A Empresa IAM CONSTRUTORA LTDA -EPP requer o seu registro neste Conselho, apresenta como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ROGERIO ZAGO MACHADO, CREA MS 19.827/D, de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA da profissional, perante este Conselho.
2016/139467-6	FELIPHE MARQUES SAMPAIO	O profissional Engenheiro Civil FELIPHE MARQUES SAMPAIO requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320160019893, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Centro de Intendência da Marinha em Ladário.
2016/139470-6	FELIPHE MARQUES SAMPAIO	O Profissional FELIPHE MARQUES SAMPAIO, Eng. Civil CREA MS 20768/P, requer a BAIXA das ART nº: 11748231 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela ARAL E BACHIR LTDA, perante este Conselho.



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139471-4	CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S/A	A empresa apresenta requerimento de inclusão do profissional Eng. Civil Roberto de Barros Calixto.
2016/139475-7	ENZO LEMOS JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160042781 E 1320160042781, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA SENAI.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320160042781 E 1320160042781, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p>15A - Paisagismo</p> <p>- Itens: 15.01A – Revolvimento manual solo, profundidade até 20cm;</p> <p>15.02A – Grama esmeralda inclusive preparo do terreno.</p> <p>22 - Paisagismo</p> <p>- Itens: 22.01 – Revolvimento manual solo, profundidade até 20cm;</p> <p>22.02 - Grama esmeralda inclusive preparo do terreno.</p> <p>29 – Para-raios e aterramento</p> <p>- Itens - 29.01 a 29.13</p> <p>01 – Sistema de Condicionamento de AR</p> <p>Itens – 01.01</p> <p>01.02</p> <p>Manifestamos por informar ao profissional que para tais atividades, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.</p>
2016/139478-1	JOAO PAULO DE SOUSA MATEUS	O profissional JOÃO PAULO DE SOUSA MATEUS, CREA MS nº. 15339/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11480735.
2016/139480-3	ENZO LEMOS JUNIOR	



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>O profissional Engenheiro Civil ENZO LEMOS JUNIOR, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160036700 e 1320160042673, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320160036700 e 1320160042673, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p>02,02 – Plantio de grama esmeralda</p> <p>02.03 – Plantio placas de mudas de palmeiras</p> <p>09.03 – Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>10.02 - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>07.04 – Plantio de Grama</p> <p>07.05 – Plantio placas de mudas de palmeiras</p> <p>09.02 - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>09.02B - Instalação de Rede Frigorígena*</p> <p>09,01 - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>01.09A - Instalação de Rede Frigorígena</p> <p>11 – Cabeamento</p> <p>Itens 11.04 a 11.08</p> <p>01.08- Haster acoberada alta</p> <p>Manifestamos por informar ao profissional que para tais atividades, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.</p>
2016/139514-1	TAIANA GOMES CARBONARI	A interessada requer Registro Provisório, de acordo com o artigo Nº57 da LEI Nº 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Nº1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 21/06/2016, na cidade de DOURADOS/MS, no CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL Nº23.569/33, ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66 E ARTIGO 7º DA LEI Nº5.194/66 COMBINADO COM O ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO Nº218/73 DO CONFEA (CONSOLIDAAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048/13 DO CONFEA).</p> <p>TERÁ O TÍTULO DE ENGENHEIRA CIVIL.</p>
2016/139527-3	CAVI OPÇÃO ENGENHARIA EIRELI	<p>A Empresa CAVI OPÇÃO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.659.086/0001-12, apresentou sua Alteração Contratual..</p>
2016/139535-4	PETER BATISTA CHEUNG	<p>O profissional Engenheiro Civil PETER BATISTA CHEUNG requer a baixa da ART nº 11695367, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.</p>
2016/139564-8	CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA	<p>A profissional CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA, Engenheira Civil, CREA MS. 10981/D, requer a BAIXA da ART nº: 11705669 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa ELLO CONSTRUTORA E SERVIÇOS, perante este Conselho.</p>
2016/139578-8	ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	<p>O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o Artigo 55º da Lei Nº 5.194/66. Para tanto apresente documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº1007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO-UCDB, em 31/07/2006, no CURSO DE GEOGRAFIA, em CAMPO GRANDE/MS.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 3º da LEI nº 6664/79 E DO ARTIGO 3º DO DECRETO 85.138/80 COM OBSERVAÇÕES DO ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.</p> <p>Terá o título de geógrafo.</p>
2016/139593-1	SIPAV	<p>A SIPAV LTDA, CNPJ. 03.648.106/0001-39 requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho.</p>
2016/139615-6	PETER BATISTA CHEUNG	<p>O profissional Engenheiro Civil PETER BATISTA CHEUNG, requer o Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Águas Guariroba S.A., referente a ART nº 11090730 baixada em nosso sistema/arquivo em 26/06/2009.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139618-0	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARAES	O profissional Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARÃES requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11316588, 11453477, 11329256 e 11531430, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MSa.
2016/139622-9	FUTURA AUDIO E VIDEO	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO da Engenheira Civil TAIS TRACZ - ART n. 1320160034764, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução n°: 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil TAIS TRACZ - ART n. 1320160034764, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL
2016/139623-7	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARAES	O profissional Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARÃES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11531430, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
2016/139627-0	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARAES	O profissional Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARÃES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11329256, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
2016/139630-0	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARAES	O profissional Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARÃES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11453477, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
2016/139633-4	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARAES	O profissional Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIIMARÃES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11361107, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139636-9	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES requer a este Conselho a baixa das ART's n.ºs: 11361074 e 11361090, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
2016/139637-7	CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil TAIS TRACZ – ART n. 1320160020586
2016/139655-5	EQUELIO ALVES DE OLIVEIRA	O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO". Em 28/11/2016 foi consultado o CREA-SP para verificar se a Universidade Centro Universitário Claretiano com o Curso de Especialização em "Segurança e Saúde no Trabalho" está cadastrada naquele Conselho, em resposta do CREA-SP em 28/11/2016 informa que consta o registro da Instituição de Ensino e NÃO consta o cadastro do curso. Pelo exposto acima, somos pelo INDEFERIMENTO do pedido
2016/139665-2	AURO CEZAR RIGOTTI	O profissional Engenheiro Civil AURO CEZAR RIGOTTI, requer o registro "a posteriori" da ART n.º 1320160038858, conforme Resolução n.º 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea, com posterior registro de atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Solução Engenharia Ltda.
2016/139667-9	BRUNO ERIC PEREIRA	O profissional Eng. Civil BRUNO ERIC PEREIRA requer as baixas das ARTs n. 1320160000185; 1320160020555; 1320160024643 e 1320160024665.
2016/139669-5	JR MONTEIRO ENGENHARIA LTDA	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil IVORI MONTEIRO JUNIOR - ART n. 1320160042986.  Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico o Engenheiro Civil IVORI MONTEIRO JUNIOR - ART n. 1320160042986., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.
2016/139684-9	JOAO BATISTA QUEIROZ	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	EUDOCIAK	O Interessado JOÃO BATISTA QUEIROZ EUDOCIAK, CREA MS 9818/D, Eng. Sanitarista Ambiental, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.
2016/139686-5	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES FERRO JUNIOR	O profissional CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES FERRO JUNIOR, CREA MS nº.6768/D, Engenheiro Agrimensor, solicita a baixa da ART de número 11380663.
2016/139693-8	RENATO CRISTOVAO ABRAO	O profissional Engenheiro Civil RENATO CRISTOVÃO ABRÃO requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320160044434, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.
2016/139697-0	PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA ME	A empresa requer a inclusão do profissional Eng. Civil Ney Pinto Vianna Filho como responsável técnico. O profissional solicitou a baixa de cargo e função pela empresa Ferreira e Cia Ltda.
2016/139706-3	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº.1410/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11011539.
2016/139708-0	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº.1410/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11042587.
2016/139710-1	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº.1410/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11089775.
2016/139714-4	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº. 5252/D, Engenheiro , solicita a baixa da ART de número 002275006000002.
2016/139715-2	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº.1410/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 002275006000004.
2016/139718-7	MARIO LUCIO DA CUNHA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº.1410/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11033143.
2016/139720-9	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº.1410/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 002275008000001.
2016/139723-3	TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Não consta documento referente à CEECAST.
2016/139724-1	MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES	O profissional MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARÃES, CREA MS nº.1410/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 905191.
2016/139760-8	FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA	O profissional FERNANDO HENRIQUE MATTOS, CREA MS nº.18.818/P, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de número 11643509, 11643521, 11643529, 11643531, 11643537, 11643542 e 11643558.
2016/139761-6	CAROLINA BINELLO SANTOS DE SOUZA	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 17/03/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
2016/139771-3	HERON DA ROSA BRUM FILHO	O profissional HERON DA ROSA BRUM FILHO, CREA MS nº.6638/D, Engenheiro de Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 11438294.
2016/139772-1	HERON DA ROSA BRUM FILHO	O profissional HERON DA ROSA BRUM FILHO, CREA MS nº.6638/D, Engenheiro de Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 11438294.
2016/139779-9	JUREMA LORENZINI	A Interessada requer a REATIVÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diplomado pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, em 29/09/1987, na cidade de Porto Alegre-RS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA.</p> <p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL a REATIVAÇÃO do Registro DEFINITIVO da profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 3º da Lei n. 6.664\79.</p> <p>Terá Título de: GEOGRAFA</p>
2016/139791-8	BALDRAMES ENGENHARIA	<p>A Empresa BALDRAMES ENGENHARIA LTDA requer o seu Registro neste Conselho, apresenta como Responsável Técnico o Engenheiro Civil GUSTAVO STORTI SAMPAIO, CREA MS 6777/D, ART. nº: 1320160044280 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, perante este Conselho.</p>
2016/139793-4	GUILHERME FICHEL	<p>O profissional Engenheiro Civil GUILHERME FICHEL requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160040582, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica AEGEA Engenharia e Comércio Ltda.</p>
2016/139824-8	PAULO HENRIQUE LIMA CATELAN	<p>O profissional Engenheiro Agrônomo PAULO HENRIQUE LIMA CATELAN, solicita a baixa da ART nº 1320160025608.</p>
2016/139841-8	DHS SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO tendo como responsável técnico o Eng. de Segurança do Trabalho ROGÉRIO ANTONIO DE FREITAS LIMA – ART n. 1320160023731.</p> <p>RESTRIÇÃO : Prestação de serviços de Engenharia Ambiental; serviços de geoprocessamento e georreferenciamento; serviços de desenho técnico relacionados arquitetura e engenharia; serviços de aerofotogrametria, aerolevantamento e projeto de gestão de águas; serviços de controle de normas técnicas legais nas construções; serviços de consultoria, assessoria em projeto ambiental; instalação de máquinas e equipamentos industriais; construção de plantas de geração de energia elétrica; manutenção de redes de sistemas de energia elétrica; construções de estações e rede de telefonia e comunicações; manutenção das instalações para estação e rede de telefonia e comunicações; construção e manutenção de instalações para datacenter, CPD ( Centro Processamento de dados); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.</p>
2016/139848-5	FABIANO GARCIA DIAS	<p>O Engenheiro Agrônomo FABIANO GARCIA DIAS, requer a anotação do curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Recebeu o Certificado de especialista em 29/01/2016, pela UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO – UNICASTELO com carga horária de 700 horas aulas.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional.</p> <p>Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.</p>
2016/139854-0	HELENA LÚCIA MATHEUS PEREIRA	<p>A interessada requer o Registro PROVISÓRIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57º DA IEI nº5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2.003 do CONFEA.</p> <p>Colou grau em 10/11/2016, pela ESCOLA ESTADUAL HERCULES MAYMONE, pelo CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, na cidade de CAMPO GRANDE/MS.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO DECRETO Nº 90.922/85, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO, AMPARADO PELO QUE DISPÕE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1.057/14 DO CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE.</p>
2016/139858-2	PEDRO HENRIQUE FARIA ACCORSI	<p>O profissional Eng. Civil PEDRO HENRIQUE FARIA ACCORSI requer a baixa da ART nº 11200752.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11200752 em nome do Eng. Civil PEDRO HENRIQUE FARIA ACCORSI.</p>
2016/139865-5	RAFAEL NANTES TENUTA	<p>O profissional Engenheiro Civil RAFAEL NANTES TENUTA, solicita a baixa da ART nº 11532379, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa AGEHAB</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 11532379, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
2016/139880-9	JOSÉ MONTEIRO CARVALHO DOS SANTOS	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 22/07/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/139882-5	FERNANDO DAROS ALVES	<p>O profissional Engenheiro Civil FERNANDO DAROS ALVES, solicita a baixa da ART nº 1320160023095.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139885-0	CLAUDIA SIMONE LAMEU	<p>A Eng. Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU requer a baixa da responsabilidade técnica – ART n. 11478728 pela empresa F DIAS DE OLIVEIRA EIRELI-EPP, apresenta cópia da carteira de trabalho com a sua demissão.</p> <p>Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica da Eng. Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU – ART n. 11478728, pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o profissional responsável pela empresa não possui atribuições para atividade constante no objetivo social da empresa.</p>
2016/139931-7	GCENG ENGENHARIA MONTAGENS	<p>A GCENG ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA. Encaminhou solicitação de inclusão do profissional Eng. Civil MARCIO ROBERTO DE LIMA, CREA PR 96.384/D, ART. de Cargo e Função técnica nº.13.20160042463, como responsável técnico.</p>
2016/139933-3	MARLON DOS SANTOS RATIER	<p>O Interessado MARLON DOS SANTOS RATIER requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/139939-2	CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME	<p>A CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ. 24.146.720/0001-28, requer a inclusão do profissional THEO ANDREOLI CORREA Engenheiro Civil, CREA MS 13452 /D, ART nº: 1320160041155 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.</p>
2016/139950-3	DWAL	<p>A empresa encaminha documentação para alteração contratual de capital social.</p>
2016/139962-7	FGE CONSTRUTORA LTDA ME	<p>A FGE CONSTRUTORA LTDA - ME requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho.</p>
2016/139967-8	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	<p>O profissional WALTER NOGUEIRA DE FARIA, CREA MS nº. 843/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160044825.</p>
2016/139968-6	JOSE ROBERTO FRANCO MARQUES	<p>O profissional Eng. Civ. JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES solicita novo registro do atestado fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, referente a ART n. 1320160002863.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/139974-0	COMPAC CONSTRUTORA	A interessada IAM CONSTRUTORA LTDA - EPR, CNPJ. 18.580.267/0001-60, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico o Engenheiro Civil ROGERIO ZAGO MACHADO - CREA MS 19.827 - art. 11751123.:
2016/139977-5	Roseval Batista	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 16/11/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/139980-5	LINARDE PEREIRA ALVES	O profissional LINARDE PEREIRA ALVES, CREA MS nº.10.490/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11358302 e 11380659.
2016/139993-7	LINARDE PEREIRA ALVES	O profissional LINARDE PEREIRA ALVES, CREA MS nº. 10.490/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 11289741, 11359149, 11524456, 11658398, 11709110, 11709122, 11735479 e 11737043
2016/139995-3	MIRIAM RUMI SATO	A profissional MIRIAM RUMI SATO, CREA MS nº. 6094/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 111600734.
2016/139996-1	LINARDE PEREIRA ALVES	O profissional LINARDE PEREIRA ALVES, CREA MS nº.10.490/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de números 11395101, 11478645, 11612668, 11622631, 11680221 e 11747914..
2016/139997-0	LINARDE PEREIRA ALVES	O profissional LINARDE PEREIRA ALVES, CREA MS nº.10.490/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 111552314.
2016/139998-8	ANAJARA XAVIER DE CAMPOS	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	QUEVEDO	A profissional ANAJARA XAVIER DE CAMPOS QUEVEDO, CREA MS nº. 9561/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11600746.
2016/139999-6	LYNCON COSTA HONDA	O profissional LYNCON COSTA HONDA, CREA MS nº. 8586/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11654799.
2016/140036-6	LYNCON COSTA HONDA	O profissional LYNCON COSTA HONDA, CREA MS nº. 8586/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11394414
2016/140037-4	MAMEDE ANDRADE ROCHA	O interessado requer Registro Provisório, de acordo com o Artigo 57º da LEI Nº5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA..  Colou grau pelo IFMS-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, em 08/12/2015-CAMPUS TRES LAGOAS/MS, em 08/12/2015, no CURSO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO DECRETO Nº90.922/85, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO, AMPARADO PELO QUE DISPÕE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1057/14 DO CONFEA.  Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
2016/140039-0	LYNCON COSTA HONDA	O profissional LYNCON COSTA HONDA, CREA MS nº. 8586/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11268585..
2016/140042-0	DLANCATARA ENGENHARIA E CONSULTORIA	A ESTRUTURAL METALURGICA LTDA, solicita a aprovação de sua Ateração do Contrato social.
2016/140049-8	FABIO DOS ANJOS SOUZA	O profissional FABIO DOS ANJOS SOUZA, CREA MS nº. 949/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11269394.
2016/140061-7	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	O Interessado (Engenheiro Civil NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO), requer a BAIXA da ART nº: 1320160028427 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.  Analisando a presente documentação, constatamos que atende os requisitos legais previstos na Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160028427 e pelo DEFERIMENTO do Registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS em nome do Engenheiro Civil NAPOLEAO



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>ALVES FERREIRA NETO, com RESTRIÇÃO às atividades constantes nos itens:</p> <p>1.1-Execução de Projeto Executivo – Elétrico(alta tensão, rede lógica e telefonia);</p> <p>19.1 e 19.2 – Plantio de Grama e Arbustos;</p> <p>22.01 – Instalação de Bomba D'água de 1/2 HP;</p> <p>22.04 – Instalação de Quadro Comando p/ Bomba D'água;</p> <p>21.13 – Dispositivo DR 4 x 63A;</p> <p>21.14 – Dispositivo DR 4 x 25A;</p> <p>21.15 – Rack 12 U x 870mm;</p> <p>21.17 – Voice DDR Ramal Pabx;</p> <p>21.19 – Swich 24 Portas 10/100/1000;</p> <p>21.20 – Bandeja 19"/1U;</p> <p>21.22 – Patch Cord 3,0m CAT 5E UTP;</p> <p>21.23 - Patch Panel de 24 Portas CAT 5E 19";</p> <p>21.24–Central DDR Ramal Pabx.</p> <p>Manifestamos também, para que seja Notificado o Engenheiro Civil NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO, para apresentar no prazo de 10 dias corridos, a ART do Profissional Habilitado que foi o Responsável Técnico pelos serviços RESTRITOS supracitados nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações e Agronomia, sob pena de Autuação e Notificação, por exorbitância, nos termos da alínea "b" do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/140064-1	RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT	O profissional RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, CREA MS nº.12.615/D, Engenheiro Eletricista, solicita a baixa da ART de número 1320160003336.
2016/140069-2	ACTION SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. - ME	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil FAGNER SANCHES DE ASSIS - ART n. 1320160046198, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FAGNER SANCHES DE ASSIS - ART n. 1320160046198, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/140070-6	ACTION SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA. - ME	EM	<p>A interessada apresenta a 4ª alteração contratual consolidada nos termos a seguir:</p> <p>1 – Endereço passa a ser : Av. Doutor Eloy Chaves, 1602 – Centro , Três Lagoas-MS – CEP 79602-003.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.</p>
2016/140072-2	OTAVIO FERREIRA DE MATTOS		<p>O Interessado OTAVIO FERREIRA DE MATTOS, CREA MS 21026/P, Eng. Civil, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p>
2016/140073-0	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR		<p>O profissional ALBERTO AZEVEDO JUNIOR CREA MG nº. 36394/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11462254 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.</p>
2016/140074-9	FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA		<p>O profissional FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA, CREA MS nº. 3101/D, Engenheiro CIVIL, solicita a baixa da ART de número 11462262 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.</p>
2016/140075-7	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR		<p>O profissional ALBERTO AZEVEDO JUNIOR, CREA MS nº. 36394/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11462254.</p>
2016/140076-5	MARIA CONCEICAO ALVES		<p>A profissional Engenheira Civil MARIA CONCEIÇÃO ALVES, solicita a baixa da ART nº 11577334, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Marco Arquitetura Engenharia, Construções e Comércio Ltda.</p>
2016/140092-7	MAGNO ALVES FERREIRA		<p>O Interessado(Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA), requer a BAIXA da ART nº: 1320160028387 e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que atende os requisitos legais previstos na Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160028387 e pelo</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>DEFERIMENTO do Registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido em 04/10/2016, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS em nome do Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA, com RESTRIÇÃO às atividades constantes nos itens:</p> <p>1.1-Execução de Projeto Executivo – Elétrico(alta tensão, rede lógica e telefonia);</p> <p>19.1 e 19.2 – Plantio de Grama e Arbustos;</p> <p>22.01 – Instalação de Bomba D'água de 1/2 HP;</p> <p>22.04 – Instalação de Quadro Comando p/ Bomba D'água;</p> <p>21.13 – Dispositivo DR 4 x 63A;</p> <p>21.14 – Dispositivo DR 4 x 25A;</p> <p>21.15 – Rack 12 U x 870mm;</p> <p>21.17 – Voice DDR Ramal Pabx;</p> <p>21.19 – Swich 24 Portas 10/100/1000;</p> <p>21.20 – Bandeja 19"/1U;</p> <p>21.22 – Patch Cord 3,0m CAT 5E UTP; 21.23 - Patch Panel de 24 Portas CAT 5E 19"; 21.24 – Central DDR Ramal Pabx.</p> <p>21.23 - Patch Panel de 24 Portas CAT 5E 19";</p> <p>21.24 – Central DDR Ramal Pabx.</p> <p>Manifestamos também, para que seja Notificado o Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA, para apresentar no prazo de 10 dias corridos, a ART do Profissional Habilitado que foi o Responsável Técnico pelos serviços RESTRITOS supracitas nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações e Agronomia, sob pena de Autuação e Notificação, por exorbitância, nos termos da alínea "b" do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/140095-1	EDSON FREITAS DA SILVA	<p>O profissional Engenheiro Civil EDSON FREITAS DA SILVA, solicita a baixa da ART n° 1320160033056, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2016/140099-4	HPT ENGENHARIA	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil MARCELO HENRIQUE RIBEIRO - ART n. 1320160046457.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico o Engenheiro Civil MARCELO HENRIQUE RIBEIRO - ART n. 1320160046457., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/140112-5	MURIEL GOLIN	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil MURIEL GOLIN), solicita a baixa da ART nº: 11614569, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/140115-0	MURIEL GOLIN	<p>O profissional MURIEL GOLIN, CREA MS nº. 19236/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11748383</p>
2016/140124-9	ILTON CARLOS SGOBERO	<p>O interessado requer A BAIXA DAS ARTs Nº 755 254 E Nº 782 889,do ENGENHEIRO CIVIL ILTON CARLOS SGOBERO,DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA da FIRMA MONOLUX CONSTRUÇÕES LTDA..</p> <p>Para tanto apresenta as vias das ARTs citadas..</p>
2016/140129-0	SALAZAR CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA	<p>A SALAZAR CONSTRUTORA &amp; COMERCIO LTDA. Encaminhou solicitação de inclusão do profissional Eng. Civil FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO, CREA MS 1376/D, como responsável técnico, Art. nº.1320160042652 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.</p>
2016/140137-0	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JÚNIOR requereu a este Conselho a baixa da ART nº 11462254, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Caixa Econômica Federal.</p>
2016/140155-9	CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO	<p>O Interessado CARLOS MAGNO ALENCAR PULEO requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/140156-7	HENRIQUE GABAN RIBEIRO	O profissional Engenheiro Civil HENRIQUE GABAN RIBEIRO, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160046159, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do CONFEA, com posterior registro de atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.
2016/140161-3	MW TELEINFORMATICA LTDA	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica da Eng. Seg. do Trabalho VALERIA CRISTINA SILVA FREITAS ROCHA – ART n. 11463550.  Analisando o presente processo a empresa atendeu a diligência solicitada e apresenta ART devidamente assinada no verso pelas partes.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade da Eng. Seg. do Trabalho VALERIA CRISTINA SILVA FREITAS ROCHA – ART n. 11463550 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.
2016/140194-0	LUIZ VITAL JUNIOR	O Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROF. PLINIO MENDES DOS SANTOS, em 17/12/1988, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.  Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL a REATIVAÇÃO do Registro DEFINITIVO do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições do artigo 4º da Resolução n°. 218/73 do CONFEA.  Terá o Título de ENGENHEIRO AGRIMENSOR.
2016/140201-6	PAULO RICARDO MOSCA CORREA	O Eng. Civil PAULO RICARDO MOSCA CORREA requer a baixa da responsabilidade técnica – ART n. 1163441 pela empresa CEARA CONSTRUÇÕES LTDA, apresenta ART de cargo e função devidamente assinada pelas partes.  Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do O Eng. Civil PAULO RICARDO MOSCA CORREA – ART n. 1163441, pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o profissional responsável pela empresa não possui atribuições para atividade constante no objetivo social da empresa.
2016/140225-3	GUILHERME FICHEL	O profissional Eng. Civil GUILHERME FACHEL requer a baixa da ART n. 1174752.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1174752 em nome do Eng. Civil GUILHERME FACHEL
2016/140228-8	DANIEL DECURCIO	O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.  Foi Certificado em, 13/06/2016, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 620 (seiscentos e vinte) horas-aula de atividades teóricas e práticas.  Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n°. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional.</p> <p>Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso.</p>
2016/140230-0	CLAUDIA SIMONE LAMEU	<p>A profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU requer a este Conselho a baixa da ART nº 11621636, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Sidrôlandia - MS.</p>
2016/140253-9	CONSTRUVIAS	<p>A interessada apresenta a 1ª alteração contratual consolidada nos termos a seguir:</p> <p>1. – Razão Social passa a ser: CONSTRUVIAS EIRELI - EPP;</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO das ALTERAÇÕES CONTRATUAIS realizadas pela Empresa em epígrafe.</p>
2016/140257-1	THIAGO SOBRAL DINIZ DE FIGUEIREDO	<p>O Interessado THIAGO SOBRAL DINIZ DE FIGUEIREDO requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/140275-0	CARLO MICHELE DEL SORDO D AMORE	<p>O Interessado solicita INTERRUPTÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de CARLOS MICHELE DEL SORDO D AMORE em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/140305-5	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	O profissional RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO, CREA RJ nº.52656/D, Eng. Civil, solicita a baixa da ART de número 11588856.
2016/140306-3	RAMAO MILTES PAES	O profissional Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES, solicita a baixa da ART nº: 11427082, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
2016/140312-8	ANA PAULA ALVARENGA	A profissional Eng. Ambiental ANA PAULA ALVARENGA requer a baixa das ARTs n.s 11502827 e 11502829.  Considerando que a profissional atendeu a diligência solicitada, e para tanto, somos pela baixa das ARTs n.s 11502827 e 11502829 de cargo e função.
2016/140315-2	ANA PAULA ALVARENGA	Em análise ao presente processo, considerando que a Eng. Ambiental ANA PAULA ALVARENGA requer o cancelamento da ART n. 11341830 e anexa justificativa que o serviço não foi realizado.  Analisando o presente processo e, considerando que o que dispõe o artigo 21 da Resolução n. 1025/09 do Confea.  "Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando:  I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou  II – o contrato não for executado."  Pelo exposto acima, somos pelo cancelamento da ART n. 11341830
2016/140325-0	ANA PAULA ALVARENGA	A interessada requer as BAIXAS das ARTs RELACIONADAS. Para tanto apresenta as vias das mesmas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2016/140326-8	ANA PAULA ALVARENGA	A profissional Engenheira Ambiental ANA PAULA ALVARENGA, solicita a baixa da ART nº 11249202.
2016/140330-6	Leonardo Miranda de Oliveira	



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB , em 27/01/2015, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.</p>
2016/140331-4	JOSE DANILO DIAS BRENTAN	<p>O Eng. Civil JOSÉ DANILO DIAS BRENTAN, requer registro de ART n. 1320160038911 “a posteriori” e Registro de Atestado correspondente.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O contrato firma com a empresa Usimix e a GNV Engenharia e Comércio Ltda foi assinado em 01/08/2016;</li><li>2. o Atestado emitido pela empresa Usimix Ltda, consta com data do início da obra/serviço em 12/08/2015 e Termino em 30/09/2016;</li><li>3. Considerando que na ART n. 1320160038911 consta no campo dados da obra/serviço com início do serviço em 12/08/2016 e termino em 30/09/2016;</li><li>4. Não foi apresentado documento hábil que comprove anuência do contratante original.</li></ol> <p>Considerando os artigos 61 e 63 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que dispõe:</p> <p>Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.</p> <p>Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.</p> <p>§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de ART n. 1320160038911 “a posteriori”, bem como o registro de registro do atestado em nome do profissional Engenheiro Civil José Danilo Dias Brentan.</p>
2016/140336-5	CONSTRUVIAS	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARCOS TEDESCHI – ART n. 1320160031003, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARCOS TEDESCHI – ART n. 1320160031003, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome do Engenheiro Civil MARCOS TEDESCHI, para que responda tecnicamente pela CONSTRUMARCO ENGENHARIA LTDA, além da empresa CONSTRUVIAS EIRELI EPP Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da Excepcionalidade do profissional para responder tecnicamente pelas as empresas acima.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/140353-5	Yigor Pereira Leite	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/08/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/140370-5	GUSTAVO ENÉAS ZIOLKOWSKI	<p>A Profissional GUSTAVO ENEAS ZIOLKOWSKI, Eng. Civil CREA MS 10.215D, requer o cancelamento da ART nº: 1320160021312 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela</p>
2016/140390-0	WILSON HOKAMA	<p>O interessado requer a BAIXA de ART Nº11 403 990.Para tanto apresenta a VIA da ART-frente e verso,que comprovam a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE 61,50 METROS QUADRADOS,na RUA LAGO PARANOÁ.V. ADELINO.CAMPO GRANDE/MS.</p>
2016/140394-2	WILSON HOKAMA	<p>O interessado requer a BAIXA de ART Nº11 583 850.Para tanto apresenta a VIA da ART-frente e verso,que comprovam a EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA RESIDÊNCIA DE 80.64 METROS QUADRADOS,na RUA ANTONIO BICUDO,112.J.SÃO LOURENÇO..CAMPO GRANDE/MS.</p>
2016/140406-0	FABIO CAMOLESE	<p>O profissional Engenheiro Civil FABIO CAMOLESE requer a este Conselho a baixa da ART n° 11673294, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica ADM do Brasil Ltda.</p>
2016/140417-5	LICIA CARVALHO COELHO	<p>A profissional Engenheira Civil LICIA CARVALHO COELHO, solicita a este Regional a baixa das ART's n°s: 1320160041114, 1320160055956, 1320160046105, 1320160046203, contratante Mineração Corumbaense Reunidas S.A..</p>
2016/140437-0	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	<p>O profissional WALTER NOGUEIRA DE FARIA, CREA MS nº. 843/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160046043.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/140440-0	ELAINE MARIA DA FONSECA	A profissional ELAINE MARIA DA FONSECA, CREA MS nº.677/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11483002.
2016/140447-7	RENATO MARCILIO DA SILVA	O profissional RENATO MARCILIO DA SILVA, CREA MS nº. 126648/D, Engenheira Civil, solicita a baixa daS ART'S de número 11591966 Ee
2016/140452-3	WELLINGTON ARMÔA MARTOS	A profissional WELLINGTON ARMOA MARTOS, CREA MS nº. 16.249/D, Engenheiro Civil, solicita o registro do Atestado referente, as ART's 11589018 e 11600266, e os serviços especificados nas mesmas, as ART's ja estão baixadas no sistema..
2016/140453-1	dionnes soares de oliveira	O interessado requer Registro PROVISÓRIO,de acordo com o Artigo 57 º da LEI Nº 5194/66.Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4 º da Resolução Nº 1007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou grau pela UFGD-UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,em 27/10/2016.na cidade de DOURADOS/MS,no CURSO DE GEOGRAFIA.  Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 3 º DO DECRETO Nº 85.138/80 COM OBSERVAÇÕES DO ARTIGO 25 º DA RESOLUÇÃO N º218/73 DO CONFEA.  TERÁ O TÍTULO DE GEÓGRAFO.
2016/140496-5	ADRIELLY FERNANDES ARAUJO	O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.  Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.  Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.  Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de ADRIELLY FERNANDES ARAUJO em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/140546-5	PAULO YASUNORI OKUDA	O profissional PAULO YASUNORI OKUDA, CREA MS nº.931/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 111544301.
2016/140548-1	RENATO MARCILIO DA SILVA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional Engenheiro Civil RENATO MARCILIO DA SILVA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160049011, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/140550-3	FABIO MARQUES RIBEIRO	O profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160057416, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS.
2016/140552-0	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional JOSE IRINEU ANTONIO, CREA PR n°. 9476, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11758699.
2016/140585-6	GISELE CARNEIRO FUJII	A Interessada solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.
2016/140593-7	LUCA SAMUEL CORTEZ EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS EPP	A LUCA SAMUEL CORTEZ EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIO LTDA requer a BAIXA da ART n°: 11639828 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA, Engenheiro Civil, CREA MS. 18.818/D, pela LUCA SAMUEL CORTEZ EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, perante este Conselho.
2016/140602-0	RENATO MARCILIO DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil RENATO MARCILIO DA SILVA requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11469014, 11555053 e 11591966, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/140604-6	JOSE CARLOS DA SILVA TORRENTINO LTDA - ME	A JOSE CARLOS DA SILVA TORRENTINO LTDA, CNPJ.10.499.547/0001-37 requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho.
2016/140605-4	NERES ALCANTARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil LUCAS NERES DE ALCANTARA – ART n. 1320160047491.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		OBS. O profissional pediu baixa da responsabilidade técnica pela empresa Ram Engenharia e aprovada em 13/12/2016.
2016/140606-2	FGE CONSTRUTORA LTDA ME	A FGE CONSTRUTORA LTDA - ME requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho.
2016/140622-4	DECIO MALTA DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SILVA requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320160049388 e 1320160049412, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.
2016/140627-5	LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO	O interessado requer a BAIXA da ART N° 11 251 267. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a execução do PROJETO ESTRUTURAL DE UMA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO GRANPARK TOWER.RUA JINTOKU.6-ROYAL PARK..CAMPO GRANDE/MS.
2016/140632-1	Jordana Maria Guedes Barcellos	A interessada requer o Registro PROVISÓRIO, de acordo com o Artigo 57º da LEI N° 5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 4º da Resolução N°1.007/ de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou grau ,em 05/08/2016, pela UNIGRAN-UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS, pelo CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N° 23.569/33, ARTIGO 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO N°218/73 DO CONFEA(CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N° 1048/13 DO CONFEA.  Terá título de ENGENHEIRA CIVIL
2016/140639-9	RAM ENGENHARIA LTDA	A RAM ENGENHARIA LTDA requer a BAIXA da ART n°:11467609 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional LUCAS NERES DE ALCANTRA, Engenheiro Civil, CREA MS. 16872/P, pela A RAM ENGENHARIA LTDA, perante este Conselho.
2016/140646-1	EDENILSON GOMES DE SALES	O profissional Eng. Civil EDENILSON GOMES DE SALES solicita o registro de ART "a posteriori", referente à construção de 8 ponte de madeira, contrato realizado com a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.  Considerando a documentação encaminhada pelo profissional, que trata sobre o contrato de execução do serviço entre a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo com a empresa Construtora Gomes Ltda., atende a Resolução 1050/2013 do CONFEA.  Somos de parecer favorável ao registro a posteriori da ART n. 1320160049415, com a devida cobrança da taxa de análise para o registro de ART a posteriori.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		OBS. Os documentos autenticados consta no protocolo n. 2016/139184-7.
2016/140647-0	TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO ENÉAS ZIOLKOWSHI - ART n. 1320160044996, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO ENÉAS ZIOLKOWSHI - ART n. 1320160044996, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p> <p>Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome do Engenheiro Civil GUSTAVO ENÉAS ZIOLKOWSHI , para que responda tecnicamente pela TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, além da empresa CONSTRUAPA CONSTRUTO. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da Excepcionalidade do profissional para responder tecnicamente pelas as empresas acima.</p>
2016/140649-6	LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO	<p>O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 537 491. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a execução do PROJETO ESTRUTURAL DE UMA CONSTRUÇÃO pars SUBLIME COM.E SERV. LTDA-EIRELLI-ME, na RUA JOSÉ ROSA CAMARGO-PORTAL ITAYARA.CAMPO GRANDE/MS.</p>
2016/140657-7	JCB CONSTRUTORA LTDA	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil BRUNO BENTO DE SOUZA - ART n. 1320160048545, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil BRUNO BENTO DE SOUZA - ART n. 1320160048545, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
2016/140662-3	ANA PAULA ALVARENGA	<p>A interessada requer a BAIXA DA ART Nº 11 304 263. Para tanto, apresenta a via da ART que comprova a execução do PROJETO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL.MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO, PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.</p>
2016/140663-1	DANILO CALLEGARI NETTO	<p>O profissional Engenheiro Civil DANILO CALLEGARI NETTO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11559314, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Brookfield Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários S/A.</p>
2016/140664-0	DANILO CALLEGARI NETTO	<p>O profissional Engenheiro Civil DANILO CALLEGARI NETTO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11644749, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Brookfield Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários S/A.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/140665-8	DANILO CALLEGARI NETTO	O profissional Engenheiro Civil DANILO CALLEGARI NETTO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160026497, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Brookfield Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários S/A.
2016/140684-4	SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda	A interessada requer visto para execução de obras, apresentando para tanto a documentação exigida pela Res. 413/97 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação, somos favoráveis à concessão do visto para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, tendo como responsáveis técnicos as Engenheiras Cívicas LUSANIA PERES DA SILVA – ART n. 1320160048241e ANDREA DA SILVA OLIVEIRA – ART n. 1320160048302.
2016/140702-6	JOSE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NETO	O profissional Engenheiro Civil JOSE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NETO requer o Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Mineração Corumbaense Reunida S/A, referente a ART n° 11461337, baixada em 09/02/2015, conforme sistema legado do CREA/MS.
2016/140706-9	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/08/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/140707-7	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO	O profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11649324, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Terras Alphaville Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda.
2016/140711-5	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	MACEDO	O profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11541822, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Terras Alphaville Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda.
2016/140714-0	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO	O profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11514164, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Terras Alphaville Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda.
2016/140731-0	LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA	A profissional LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA, CREA MS nº. 20.392/P, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11751420.
2016/140738-7	ROBERTO ARCANGELO	A profissional ROBERTO ARCANGELO, CREA MS nº. 1923/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11059451 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados nas mesmas.
2016/140742-5	Tais Arriero Shinma	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 21/01/2009, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA.  Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
2016/140745-0	LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA	A profissional LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA, CREA MS nº. 20.392/P, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11751420



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/140746-8	REINALDO JOSE GIGO	A profissional REINALDO JOSÉ GIGO, CREA SP nº. 0600694520/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11059430 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados nas mesmas.
2016/140747-6	LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA	A profissional LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA, CREA MS nº. 20.392/P, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11751420.  Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser
2016/140750-6	CONSTRUMARCO ENGENHARIA LTDA	A CONSTRUMARCO ENGENHARIA LTDA, requer a BAIXA da ART nº: 11605619 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA profissional MARCOS TODESCHI, Engenheiro Civil, CREA MS. 968/D, pela CONSTRUMARCO ENGENHARIA LTDA, perante este Conselho.
2016/140753-0	LEONIDAS GOMES DE CARVALHO	O Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, em 28/02/1992, pelo curso de TÉCNICO EM AGRIMENSURA.  Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL a REATIVAÇÃO do Registro DEFINITIVO do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 4º da Resolução n. 278/83 do CONFEA.  Terá título de TÉCNICO EM AGRIMENSURA
2016/140765-4	MIRIAM JIMENEZ CANCE	A profissional Engenheira Civil MIRIAM JIMENES CANCE requer a este Conselho a baixa da ART nº 11514987, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/140766-2	ADELMO BENEVIDES DE SANTANA JUNIOR	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 30/08/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/140767-0	MIRIAM JIMENEZ CANCE	<p>A profissional Engenheira Civil MIRIAM JIMENES CANCE requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11223896 e 11221742, com posterior Registro de Atestados Técnicos fornecidos pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2016/140771-9	ECQ INDUSTRIAL LTDA	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica da Engª Civil SUSANA PAULA RAMOS FERREIRA – ART n. 11675582.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade Técnica da Eng. Civil SUSANA PAULA RAMOS FERREIRA pela empresa acima, bem como da ART n. 111675582 de cargo e função</p>
2016/140776-0	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	<p>O profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ requer a este Conselho a baixa da ART n° 11701557, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.</p>
2016/140779-4	HENRIQUE BATISTA NODIMATU	<p>O interessado requer a BAIXA da ART. Para isto, apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos contratados.</p> <p>Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE 65,50 METROS QUADRADOS.</p>
2016/140781-6	HENRIQUE BATISTA NODIMATU	<p>O interessado requer a BAIXA DA ART Nº 11 652 929. Para tanto apresenta o verso da ART que comprovam a execução dos serviços técnicos.</p>
2016/140806-5	DAIANA LOSSAVARO LOMBA	<p>A interessada requer A BAIXA da ART Nº 13 2016 0003 154. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.</p> <p>Executou a DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA DE CAUSTIFICAÇÃO E FORNO DE CAL, para a firma FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE de TRES LAGOAS/MS.</p>
2016/140818-9	ALEX SILVEIRA BARUFFI	<p>O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o Artigo 57º da LEI Nº5.194/66. Para tanto apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diplomou-se pela UCDB-UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 02/09/2015, na cidade de CAMPO GRANDE/MS, pelo CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DAS RESOLUÇÕES N.º 310/86 E N.º 447/00 AMBAS DO CONFEA, EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.</p> <p>TERÁ O TÍTULO DE ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL.</p>
2016/140819-7	LUCAS ALVES GARCEZ	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/08/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/140820-0	SIDNEI ALVES DA CONCEIÇÃO	<p>O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o Artigo 55º da LEI Nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomou-se pela UNISSELVI-CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, pelo CURSO DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO, na cidade de INDAIAL/SC, em 30/05/2014.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DOS ITENS 1 e 2 DE ARTIGO 313/86 DO CONFEA.</p> <p>TERÁ O TÍTULO DE TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DE TRABALHO.</p>
2016/140822-7	CAWA CONSTRUTORA LTDA	<p>A Interessada CAWA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.05.129.201/0001-07, , requer a BAIXA da ART nº:11711501 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, do profissional Eng. Civil ALLAN NUNES FERREIRA, perante este Conselho.</p>
2016/140861-8	ANTONIO CARLOS SIBELINO DE BARROS	<p>O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS SIBELINO DE BARROS, solicita a baixa da ART nº 11193894, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Sonora - MS.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/140867-7	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11085712 e 11678148, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
2016/140868-5	CARLOS ROBERTO FELIPE	O profissional Engenheiro Civil CARLOS ROBERTO FELIPE requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11087677 e 11678217, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
2016/140871-5	RAFAEL FERNANDO BATISTA MARTINS	O Eng. Civil RAFAEL FERNANDO BATISTA MARTINS requer reanálise de atribuição para elaboração de projetos de prevenção contra incêndio e pânico –PSCIP.  Considerando a Decisão PL – 1024/2016 do Confea que decidiu no sentido de que os Creas oficiem às corporações do corpo de bombeiros e demais órgãos afins, informando que os Engenheiros Civis também possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independente de sua especialização.  Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP.  Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado
2016/140874-0	NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA	O ENGENHEIRO CIVIL NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA requer as BAIXAS DE ARTs. Para tanto apresenta as VIAS das mesmas que comprovam a execução dos serviços técnicos .  Trata-se de várias reformas em pontes de madeiras., nas ZONAS RURAIS.
2016/140875-8	RP ENGENHARIA	A interessada requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:  Eng. Civil JULIANO BARBOZA NUNES, CREA MS 10900/D – ART. N.º 11104214 - ART. 1320160034159.
2016/140886-3	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO	O interessado requer a BAIXA da ART N° 111 754 443.  Apresenta as VIAS das ARTs com assinaturas que comprovam a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA COM 164,23 METROS QUADRADOS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/140888-0	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 350 464. Apresenta as cópias da ART frente e verso, que comprovam a PERFURAÇÃO DE 393,50 METROS DE ESTACAS TIPO STRAUSS.
2016/140889-8	GRAH ENGENHARIA CIVIL	A GRAH ENGENHARIA CIVIL S/C LTDA, CNPJ. 03.151.780/0001-69, requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho.
2016/140948-7	ESCAVAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA - EPP	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Engº Civil EDUARDO PEREIRA DUARTE – ART n. 11763704.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade Técnica do Eng. Civil EDUARDO PEREIRA DUARTE -ART n. 11763704 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o profissional responsável pela empresa não possui atribuições para atividade constante no objetivo social da empresa.
2016/140953-3	RAFAEL NANTES TENUTA	O interessado requer a BAIXA de ART Nº11 600 945. Para tanto, apresenta documentos que comprovam a execução de INFRA ESTRUTURA-DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, GALERIA PLUVIAL E MEIO FIO. NO RESIDENCIAL DA - FAR-FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, em PONTA PORÃ/MS.
2016/140982-7	F.F.M ENGENHARIA	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil EDUARDO PEREIRA DUARTE – ART n. 11764810  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil EDUARDO PEREIRA DUARTE – ART n. 11764810 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o profissional responsável pela empresa não possui atribuições para atividade constante no objetivo social da empresa.
2016/140995-9	MARIANA GATO STACCHISSINI SILVA	A profissional Eng. Ambiental MARIANA GATO STACCHISSINI SILVA, requer a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES, para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.  Considerando que o profissional possui registro no CREA-SP e visto neste Conselho e, considerando informação do CREA-SP a Instituição encontra-se cadastrada, contudo, não consta o cadastro de curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Sendo que a profissional deverá requer no CREA-SP anotação no CREA-SP  Pelo exposto acima, somos pelo INEDERIMENTO do pedido.
2016/141003-5	RENATO CRISTOVÃO ABRÃO	O profissional Engenheiro Civil RENATO CRISTOVÃO ABRÃO, solicita a baixa das ART's n°s: 11502253 e 11755018, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
2016/141004-3	JEANCARLOS LUCIETTO	O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 751 807. Para tanto apresenta a VIA da ART, frente e verso, que comprovam a execução dos serviços técnicos. Elaboração dos procedimentos técnicos de adequação do processo produtivo. Análise e Avaliação de riscos. Estudos econômicos de instalações elétricas e de Aterramento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/141006-0	JEANCARLOS LUCIETTO	O interessado requer as BAIXAS das ARTs RELACIONADAS. Para tanto, apresenta AS VIAS DAS MESMAS que comprovam as execuções dos serviços técnicos em vários locais.
2016/141026-4	MURIELE RODRIGUES DE LIMA	O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o Artigo 55º da LEI 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UCDB-UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 27/01/2015, na cidade de CAMPO GRANDE/MS, pelo CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as ATRIBUIÇÕES DAS RESOLUÇÕES Nº 310/86 E Nº 447/00 AMBAS DO CONFEA, EXCETO PARA AS ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.  TERÁ O TÍTULO DE ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.
2016/141035-3	CAMILA PEREIRA VICO	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 02/08/2016, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.º. 447/00 do CONFEA.  Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
2016/141042-6	ANDERSON FÉLIX DA SILVA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 29/06/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/141056-6	CONSTRUMARCO ENGENHARIA LTDA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARCOS TEDESCHI - ART n. 1320160051361, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARCOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		TEDESCHI - ART n. 1320160051361, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
2016/141066-3	SERGIO ISSAMU NISHIMOTO	<p>O Interessado requer a REATIVAÇÃO do seu Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FACULDADE DE ENGENHARIA “ CONSELHEIRO ALGACYR MUNHOZ MAEDER”, em 03/01/1986, na cidade de Presidente Prudente-SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL a REATIVAÇÃO do Registro DEFINITIVO do profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições do artigo 7º da Resolução n°. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/141077-9	R & C SOLUÇÕES	<p>A Empresa Interessada, requer REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica o Engenheiro Civil JOSE APARECIDO DE BARROS FILHO – ART nº: 1320160048525, como Responsável Técnico.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o Interessado respondeu à Diligência, ficando de providenciar a baixa de sua Responsabilidade Técnica pela Empresa LOPES &amp; BARBOSA LTDA, porém, ainda não providenciou.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSE APARECIDO DE BARROS FILHO – ART nº: 1320160048525.</p>
2016/141095-7	IRIONETTI FATIMA FERREIRA	<p>A profissional IRIONETTI FATIMA FERREIRA, CREA MS nº. 5865/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART 1320160004441 de números, também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados na mesma.</p>
2016/141106-6	PAED CONSTRUTORA LTDA ME	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS – ART n. 11422366</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS – ART n. 11422366 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o profissional responsável pela empresa não possui atribuições para atividade constante no objetivo social da empresa.</p>
2016/141114-7	RAFAEL NANTES TENUTA	<p>O interessado requer a BAIXA Dda ART Nº11 600 987. Para tanto, apresenta os documentos que comprovam a EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL COM 1015 UNIDADES DE CASAS DE 41,59 METROS QUADRADOS PERFAZENDO 42213,85 METROS QUADRADOS, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, s/nº. PONTA PORÃ/MS, PARA FAR-FUNDO DE</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL E PREFEITURA DE PONTA PORÃ/MS.
2016/141122-8	JOAO HENRIQUE MARTINS ANDRADE	O profissional Engenheiro Civil JOÃO HENRIQUE MARTINS ANDRADE requer a este Conselho a baixa da ART n° 11610493, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/141133-3	REINALDO CESAR MENDES BACHA	O profissional Engenheiro Civil REINALDO CESAR MENDES BACHA, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160051650, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/141146-5	ARMENIO FERREIRA	O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.  Foi Certificado em, 20/07/2009, pela UNIDERP/ANHANGUERA - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 610 (seiscentos e dez) horas-aula de atividades teóricas e práticas.  Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n°. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado.  Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional.  Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso.
2016/141147-3	BRUNO DE PAULA ROSA	O profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA, solicita a baixa da ART n° 11744202.
2016/141149-0	BRUNO DE PAULA ROSA	O profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA, solicita a baixa da ART n° 11743816.
2016/141151-1	M. Y. MOLINERO DE SOUSA EIRELI	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil PEDRO EDSON DE SOUSA – ART n. 11509794.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil Eng. Civil PEDRO EDSON DE SOUSA – ART n. 11509794 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		responsável pela empresa não possui atribuições para atividade constante no objetivo social da empresa.
2016/141168-6	FI PEDRO EDSON DE SOUZA	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil PEDRO EDSON DE SOUSA – ART n. 11170589.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil Eng. Civil PEDRO EDSON DE SOUSA – ART n. 11170589 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias.
2016/141186-4	CREMILDA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	A Interessado CREMILDA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/141193-7	DETECTA PROJETOS	A empresa de Campinas/SP requer o registro no CREA-MS para atividades na área de engenharia civil e elétrica.
2016/141220-8	ALINE PAVANI TROMBETTA	A Interessada ALINE PAVANI TROMBETTA, CREA MS 11772/D, Eng. Sanitarista Ambiental, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.
2016/141243-7	CONCRETIZE PREMOLDADOS	A interessada requer a baixa da ART n. 1320160017908 de cargo e função do Eng. Civil PAULO CEZAR S. CACERES, perante este Conselho.  Em análise ao presente processo, constatamos que a referida ART encontra-se baixada desde 12/09/2016.  Pelo exposto somos pelo INDEFERIMENTO do pedido de baixa da ART n. 1320160017908 de cargo e função do Eng. Civil PAULO CEZAR S. CACERES, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento de seu registro.
2016/141261-5	PAULO CEZAR SANFOLIN CACERES	O Engenheiro Civil PAULO CEZAR SANFOLIN CÁCERES requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº 13 2016 0017.908.  O profissional executou pela CONCRETIZE PRÉ-MOLDADOS EIRELI-EPP, ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS.  Para tanto,apresenta a via da ART com assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos .
2016/141265-8	NAYARA DA SILVA FELICIO	Em análise o requerimento de inclusão de curso de pós graduação, considerando que a profissional possui o CREA de oriem São Paulo, devendo ser encaminhado aquele Regional para a devida anotação, conforme informação do CREA de origem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Pelo exposto acima, somos pelo INDEFERIMENTO do pedido.
2016/141271-2	CONCRETIZE PREMOLDADOS	O profissional Eng. Civil PAULO CEZAR SANFOLIN CACERES requer a baixa da ART n. 1320160010342 de cargo e função pela empresa CONCRETIZE PREMOLDADOS LTDA.  Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil PAULO CEZAR SANFOLIN CACERES requer a baixa da ART n. 1320160010342, pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro.
2016/141284-4	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART nº 11628605, contratante FRANKLIN PLATZECK.
2016/141287-9	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART nº 11628796, contratante AUGUSTO LOPES GARCIA.
2016/141290-9	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART nº 11628797, contratante AUGUSTO LOPES GARCIA.
2016/141294-1	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART nº 11629207, contratante AGRECIR GONÇALVES SOARES.
2016/141295-0	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART nº 11629213, contratante ALBERTO FRANCISCO BRANCO.
2016/141297-6	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART nº 11629222, contratante ANA LIEGE CHARÃO DIAS



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		BORGES.
2016/141299-2	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11629243, contratante ANA MARIA GOTTARDI.
2016/141301-8	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11629253, contratante ANA MARIA GOTTARDI.
2016/141302-6	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 762 043.Para tanto apresenta a VIA frontal da mesma que comprova a EXECUÇÃO DOS ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ,sito a RUA IPAMIRIM,417.B.MORENINHAS II.CAMPO GRANDE/MS.
2016/141303-4	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11629265, contratante ANA MARIA GOTTARDI.
2016/141305-0	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	O interessado requer a BAIXA DA ART Nº 11 765 390.Para tanto apresenta a VIA DA ART que comprova a execução do ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS do MOTEL TROPICALTDA-ME,na AVENIDA CORONEL ANTONINO,5205.B.NOVA LIMA.CAMPO GRANDE/MS.
2016/141306-9	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11629523, contratante RICO LONGHI.
2016/141307-7	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 766 710.Apresenta a VIA da ART que comprova A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EXECUTIVO E ORÇAMENTÁRIO,na Rua DOS GONÇALVES,973.B.MONTE ALEGRE.CAMPO GRANDE/MS.
2016/141309-3	LINIKA VICENTE FERREIRA DE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11629528, contratante WALDOMIRO APARECIDO ARIGONI.
2016/141311-5	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11629532, contratante WALDOMIRO ARIGONI.
2016/141313-1	CONGEO AMBIENTAL EIRELI	A empresa encaminha documentação para alteração contratual.
2016/141314-0	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11645687, contratante WALTER MARQUES.
2016/141315-8	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11648211, contratante IVAN CAMARGO LOPES.
2016/141317-4	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11651298, contratante HORANI DUTRA DE ARAÚJO.
2016/141321-2	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART n° 11636766, contratante MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LUDWING.
2016/141323-9	LINIKA VICENTE FERREIRA DE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	ALMEIDA	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA, solicita cancelamento da ART nº 11628982, contratante MARIA AUXILIADORA DE CASTRO.
2016/141344-1	MODULAR EDIFICACOES, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA -ME	A interessada MODULAR EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico: Eng. Civil e Sanitarista Ambiental GUSTAVO SOUZA CASTRO, CREA MS 10.747 – ART. N.º 1320160048988.
2016/141345-0	SSP PROJETOS LTDA - ME	A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11763578 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do Eng. Civ. ARIEL SERRA, perante este Conselho.
2016/141347-6	SFB CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP	O Interessado, Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO, requer a BAIXA da ART nº: 11763574 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa SFB CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP, perante este Conselho.
2016/141348-4	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	O profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA, solicita a baixa da ART nº 11676547, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Comissão de Obras 3º Gpt E.
2016/141369-7	CONCRETEC INDUSTRIA	A Interessada CONCRETEC INDUSTRIA LTDA, CNPJ. 02.656.139/0001-00, , requer a BAIXA da ART nº: 015738005000003 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, do profissional Eng. Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR, perante este Conselho.
2016/141394-8	CELSO CARLOS LAZZARI	O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 346 004.Trata-se de BAIXA de ART de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto À CONSTRUTORA FRATELLI CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA,de CORONEL SAPUCAIA/MS.Apresenta a VIA da ART,frente e verso,que comprovam a concordância das partes.
2016/141402-2	FELIPE CREPALDI PELLAT	O interessado requer as BAIXAS DAS ARTs RELACIONADAS.Para tanto,apresenta as VIAS frontais das ARTs que comprovam a EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DOS SOLOS PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO,PARA VÁRIOS LOCAIS DE OBRAS.
2016/141405-7	FELIPE CREPALDI PELLAT	O interessado requer as BAIXAS das ARTs RELACIONADAS.Apresenta as VIAS das ARTs (FRENTE) que comprovam a EXECUÇÃO DE PERFURAÇÕES DE SOLOS PARA EFETUAR AS SONDAGENS,PARA VÁRIOS CLIENTES E OBRAS.
2016/141406-5	JONATAN SOUZA NASCIMENTO	O Interessado JONAN SOUZA NASCIMENTO, CREA MS 19.611/D, Eng. Ambiental, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.
2016/141412-0	DUARTE EMPREENDIMENTOS	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil EDUARDO PEREIRA DUARTE – ART n. 1320160051380
2016/141422-7	ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160043672, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Terenos - MS.
2016/141437-5	FELIPE CREPALDI PELLAT	O interessado requer as BAIXAS das ARTs.Para tanto apresenta as VIAS das ARTs-frente e versos,que comprovam a EXECUÇÃO DE SONDAGENS DO SOLO EM DOIS LOCAIS :AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,5687.V. SERRADINHO E RUA DOS CAFEZAIS.B.CENTRO OESTE.
2016/141459-6	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	O profissional Engenheiro Civil THIAGO HENRIQUE FREITAS requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160006998, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de MS - SANESUL.
2016/141462-6	ADRIANA FERRER	A profissional Engenheira Civil ADRIANA FERRER SANDRES MELO, solicita a baixa da ART n° 11660745, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Ministério da Defesa Exército Brasileiro.
2016/141466-9	ADRIANA FERRER	A profissional Engenheira Civil ADRIANA FERRER SANDRES MELO, solicita a baixa das ART's n°s: 11064944, 11074804, 11169747, 11169750, 11169753, 11169755, 11284729, 11289226, 11289231, 11304689, 11604438, 11572979.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/141472-3	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTONIO, requer o registro "a posteriori" da ART nº 1320160028759, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/141474-0	DANILO CHIRZOSTOMO	O interessado requer a BAIXA da ART Nº 13 2016 0041 827.Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE-18 da QUADRA-28-Ano PARQUE SÃO CARLOS.
2016/141475-8	DANILO CHIRZOSTOMO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 13 2016 0030 014.Apresenta a VIA da art que comprova a EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DA ROTATÓRIA DE ACESSO AO AEROPORTO E LOCAÇÃO DO EIXO DO GASUDUTO DA ESTACA DE 01 ATÉ 126.
2016/141476-6	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 707 625.Para tanto apresenta a VIA da ART frente e verso,que comprovam a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.
2016/141477-4	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA da ART..Para tanto ,apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE ,ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS DE 16,00M DE LARGURA,5,00 METROS DE ALTURA E 19.10M DE COMPRIMENTO,NA RUA ALAMEDA SUL,LOTE-11,QUADRA-09 JARDIM ALHAMBRA.DOURADOS/MS..
2016/141484-7	CARLOS CESAR DE ARAUJO	O profissional Engenheiro Civil CARLOS CESAR DE ARAUJO, requer o registro "a posteriori" da ART nº 1320160053131, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/141502-9	RADICE PROJETOS LTDA EPP	A interessada apresenta a 6ª alteração contratual consolidada nos termos a seguir:  1 – Retira da Sociedade: HELOISA LAURA QUEIROZ e Admiti na Sociedade ANA PAULA ORTEGA USERO  2 - O objetivo social da empresa passa a ser: Prestação de serviços de elaboração, gestão de projetos e inspeção técnica nas área de engenharia civil, hidráulica e elétrica; consultoria e perícia na área de engenharia civil, supervisão e gerenciamento de projetos e obras de engenharia civil; Prestação de serviços de consultoria, perícia e projetos e arquitetura; Prestação de serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho; Fornecimento de mão de obra especializada e prestação de serviços de gestão de recursos humanos a empresas clientes; Gestão de participação societária: Prestação de serviços de desenho técnico especializado relacionado a arquitetura e engenharia.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.
2016/141533-9	FI LUIZ EUGENIO DE LIMA - ME	A interessada requer cancelamento do registro neste Conselho.  Considerando o Parecer. 196/08-ASJUR, para a interrupção do registro de pessoa jurídica, ou seja, exigir-se-à tão somente declaração de seu representante legal de que não mais exercerá atividade abrangidas pela Lei n. 5.194/66.  Considerando que os profissionais já solicitaram a baixa de suas responsabilidade técnica pela empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro da empresa em epigrafe, considerando não possuir débito conforme informação dos setores SPO e DJUR.</p> <p>Enviar ao Departamento de Fiscalização para verificar se a empresa está atuando, caso positivo autua-la</p>
2016/141543-6	EGELTE ENGENHARIA LTDA	<p>A Interessada EGELTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 03.684.669/0001-38, , requer a BAIXA da RESPONSABILIDADE TÉCNICA, do profissional Eng. Civil LUIZ ROBERTO MAYORA AITA, CREA MS 2286/D, perante este Conselho.</p>
2016/141554-1	JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	<p>O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 711 418. Para tanto, apresenta a VIA da ART, que comprovam a REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM 59,34 metros quadrados na RUA SILVIO VERÃO PEREIRA, L-20, Q-60. RESIDENCIAL PONTA PORÃ II./MS</p>
2016/141557-6	JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	<p>O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 711 418. Para tanto, apresenta a VIA da ART frente e verso, que comprovam a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM 79,70 metros quadrados.</p>
2016/141567-3	JOÃO LONGO PEREIRA	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE, em 01/02/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/141575-4	MOACIR GAIA JUNIOR	<p>O profissional Eng. Civil MOACIR GAIA JUNIOR requer a baixa da ART n. 1320160032249.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160032249 em nome do Eng. Civil MOACIR GAIA JUNIOR
2016/141583-5	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA - ART n. 1320160052931.</p> <p>Analizando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico o Engenheiro Civil ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA - ART n. 1320160052931, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>
2016/141585-1	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART. Para tanto, apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA COM 1.471.60 METROS QUADRADOS, na RUA CORONEL PONCIANO. DOURADOS/MS.
2016/141589-4	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA da ART. Para tanto, apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS DE 12,00X20,00X4,00, 108,00 METROS, na FAZENDA CERVO-CARACOL/MS.
2016/141592-4	JOÃO VITOR ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 694 841. Para tanto, apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL DE 9,00X 15,50 POR 54,26 DE ALTURA, na AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3053. DOURADOS/MS
2016/141593-2	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	A profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES, requer o registro "a posteriori" da ART n° 1320160053944, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/141605-0	OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA	A OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA - CNPJ. 24.146.720/0001-28, requer a inclusão do profissional FERNANDO AKIRA KUWWABARA Engenheiro Civil, CREA 061924540 /D, ART nº: 1320160047175 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.
2016/141607-6	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTONIO requer a este Conselho a baixa das ART's n°s 1320160021664, 1320160022918 e 1320160019885, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
2016/141616-5	JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 711 418. Para tanto, apresenta a VIA da ART, que comprovam a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM 59,28 metros quadrados, na RUA WANDERLEY DA SILVA RAMOS, L-D3, Q-52, AMAMBAI/MS
2016/141617-3	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO requer a este Conselho a baixa das ART's n°s 11765347, 11765338 e 11765332, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/141622-0	JOÃO VITOR ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 13 2016 0050 338.Para tanto,apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL DE 25X 24 POR 5,00 DE ALTURA,na rUA GERÔNIMO GARCIA DO NASCIMENTO S/Nº-IATPORÃ/MS.
2016/141623-8	JOÃO VITOR ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 672 698.Para tanto,apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL DE 8,85X 21.50 POR 5,50 M DE ALTURA,na Rua EDILBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA,3053-.DORADOS/MS
2016/141624-6	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional Eng. Civil JOÃO VITOR ANTONIO requer a baixa da ART n. 1320160000843.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160000843 em nome do Eng. Civil JOÃO VITOR ANTONIO
2016/141625-4	JOÃO VITOR ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 672 999.Para tanto,apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL DE 20.00X 25,00 POR 6,00 M DE ALTURA,NA RUA GELCY MARIA TEIXEIRA MARCONDES,1090.P.DAS NAÇÕES.-.DOURADOS/MS
2016/141627-0	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA da ART..Para tanto ,apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA DE CEREAIS,ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS E ESTRUTURA METÁLICAS PARA COBERTURA COM 4.117,36 METROS QUADRADOS.
2016/141629-7	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA da ART..Para tanto ,apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE ,ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS DE 9,00X12,00X4,00,108,00 METROS ,EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS..
2016/141630-0	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO, solicita a baixa da ART nº 11745314.
2016/141631-9	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART.PARA TANTO APRESENTA A VIA DA art QUE COMPROVA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FINS RESIDENCIAIS COM ÁREA DE 8175,75 METROS QUADRADOS.
2016/141632-7	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA da ART.Para tanto apresenta a via da ART que comprova a EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO,na BR-163,JUTI-IVINHEMA-KM 175,ZONA RURAL DE JUTI/MS.
2016/141633-5	JOSE IRINEU ANTONIO	O Profissional Interessado(Eng. Civil JOSE IRINEU ANTONIO), solicita a baixa da ART nº: 11739241, perante os arquivos deste conselho.  Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2016/141634-3	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO, solicita a baixa da ART nº 1320160013239.
2016/141636-0	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART.pARA TANTO APRESENTA A VIA DA art QUE COMPROVA A EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÔRREGO TAQUARA COM LAJE MACIÇO E CAPACIDADE DE 45 TONELADAS.
2016/141637-8	PAULO YASUNORI OKUDA	O interessado requer a BAIXA da ART Nº11 650 028.Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO,DESDE A FUNDAÇÃO,TERÇAS METÁLICAS,TELHAS GALVANIZADAS VIGAS INTERMEDIÁRIAS E VIGAS DE RESPALDO. 923.90m por 6.48m de altura e ÁREA de 547,31 metros quadrados.,na AV.MARCELINO PIRES ESQUINA COM RUA AMARAL,Q-02 E L-N.JARDIM BRASÍLIA/DOURADOS/MS
2016/141638-6	PAULO YASUNORI OKUDA	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 572 304.Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO DE 20,00 X 20,00 X 5,00 M E DUAS VARANDAS 10,00 X 20,00 X3,32M.,na FAZENDA JOÃO II,ESTRADA CAARAPÓ-LAGUNA CAARAPÁ/CAARAPÓ/MS.
2016/141639-4	PAULO YASUNORI OKUDA	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 453 413.Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE 2 GALPÕES PRÉ-MOLDADOS NA FAZENDA PRIMAVERA.DOURADOS/MS  1) 10,0 m X 10,50 m x 3,50m E  2) 11,00 X 20,00 X 4,40 m
2016/141644-0	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA da ART.Paratanto ,apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA COM ESTRUTURA PRÉMOLDADA-REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM SALÃO MISTO COM 590,00 METROS QUADRADOS.
2016/141648-3	GUILHERME DE CARVALHO NUNES	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 725 586.Para tanto apresenta a VIA da ART -frente e verso ,que comprovam a execução de avaliação de uma residência de 165,60 metros quadrados,na Rua PORTO FÉLIX,no BAIRRO SÃO JORGE DA LAGOA.CAMPO GRANDE/MS.
2016/141649-1	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART.Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO,de 1026,91 METROS QUADRADOS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/141661-0	CARLOS HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	<p>O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de CARLOS HENRIQUE CORREA DE SOUZA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA</p>
2016/141672-6	FI - ADILSON DA COSTA PINTO	<p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a Diligência, bem como, a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Ambiental ALESSANDRA SOARES DA SILVA – ART nº: 1320160051471, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA AMBIENTAL.</p>
2016/141703-0	RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA, requer o registro “a posteriori” da ART n° 132016005297 conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p> <p>Considerando que a diligência foi atendida pelo profissional, apresentando o Contrato de Prestação de Serviço Técnico de Licenciamento Ambiental, firmado entre as partes, J Monteze – Artefatos de Cimento com firma reconhecida.</p> <p>Considerando o artigo 2º da resolução n° 1.050/2003 do Confea que versa:</p> <p>“Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído.”</p> <p>Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 132016005297, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/141721-8	FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	A interessada requer a BAIXA da ART Nº 11 726 428. Para tanto apresenta a VIA da ART-frente e verso, que comprovam a execução de INFORMATIVO DE ATIVIDADES DE OFICINA MECÂNICA COM ÁREA ÚTIL DE 400,00 METROS QUADRADOS.
2016/141722-6	CHL CONSTRUCOES LTDA - ME	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDSON FREITAS MACHADO - ART n. 1320160046716, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDSON FREITAS MACHADO - ART n. 1320160046716, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA. Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome do Engenheiro Civil EDSON FREITAS MACHADO, para que responda tecnicamente pela CHL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, além da empresa TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da Excepcionalidade do profissional para responder tecnicamente pelas as empresas acima.
2016/141723-4	FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	A profissional Eng. Ambiental FLAVIA DE SOUZA SANTOS requer a baixa da ART n. 1320160049703  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160049703 em nome da Eng. Ambiental FLAVIA DE SOUZA SANTOS
2016/141728-5	FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	A interessada requer a BAIXA de ART Nº 13 2016 0027 726. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DO CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL NA IMPERIAL MECÂNICA E FUNILARIA, na RUA EDUARDO LUIZ RODRIGUES, 2310. RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL. NOVA ANDRADINA/MS..
2016/141732-3	ENGETER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	O Profissional ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA, Eng. Civil CREA MS 2890/D, requer a BAIXA das ART nº: 110886959 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS, perante este Conselho.
2016/141746-3	JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO	O profissional Engenheiro Civil JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO, solicita a baixa das ART's n's: 1320160054933 e 1320160008334, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.
2016/141747-1	MILTON ANDRE LUIZ DOS SANTOS MORAIS	O profissional MILTON ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MORAIS requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 24/11/1981, conforme consulta efetuada no CREA de origem, contabilizando mais de 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 528/11 do CONFEA, que decide:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2016/141751-0	BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP	A BELTER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 05.442.641/0001-10, requer a exclusão do profissional NELSON FONTOURA CORREA, CREA MS nº:629/D, Engenheiro Civil da responsabilidade Técnica e a baixa da ART , Art. 11750646 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.
2016/141766-8	JOSE APARECIDO DE BARROS FILHO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ APARECIDO DE BARROS FILHO, solicita a baixa das ART's n°s: 11483899, 11398895, 11390387, 11411660, 11398859, 11415350, 11436649, 11411647, 11480444, 11415343, 11394440, 11415339 e 11433409.
2016/141773-0	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI, solicita a baixa da ART n° 11652388.
2016/141775-7	CLD - CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA	A Empresa CLD - CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA CNPJ/MF: 55.996.615/0001-01, CREA MS 9680, apresentou a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento,
2016/141782-0	FERNANDA OLIVO	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11698370, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB.
2016/141797-8	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	O interessado requer as BAIXAS das ARTs. Para tanto apresenta as ARTs que comprovam a EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA CADASTRO GERAL.
2016/141800-1	PAULO RODRIGUES PACHE JUNIOR	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 12/07/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2016/141806-0	JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO	<p>O profissional Engenheiro Civil JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160054933 e 1320160008334, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.</p>
2016/141815-0	EQUIPE ENGENHARIA LTDA	<p>A interessada apresenta a 22ª alteração contratual consolidada nos termos a seguir:</p> <p>1. – Capital Social passa a ser: R\$ 19.650.000,00 ( dezenove milhões, seiscentos e cinquenta mil).</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO das ALTERAÇÕES CONTRATUAIS realizadas pela Empresa em epígrafe.</p>
2016/141825-7	KARINE MIRANDA BRUSAROSCO VIDAL	<p>A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/03/2015, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
2016/141835-4	AMCC TELECOM LTDA	A Empresa AMCC TELECOM LTDA CNPJ/MF: 24.996.902/0001-98, , apresentou a 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento,
2016/141844-3	FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA, solicita a baixa da ART n° 1320160053256, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320160053256, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p>*PAISAGISMO (Gramma e Arvores)</p> <p>Manifestamos por informar ao profissional que para tais atividades, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.</p>
2016/141846-0	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	O INTERESSADO REQUER A BAIXA DE ART Nº 13 2016 0052 963 E ATESTADO DE EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL DE 66 UNIDADES DE 40,25 METROS QUADRADOS, COM 2.252,88 METROS QUADRADOS NO TOTAL. RESIDENCIAL ALTO DA FIGUEIRA. JARDIM DO SUL. SIDROLÂNDIA/MS., PARA A CEF/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
2016/141867-2	Reginaldo Cássio da Silva	<p>O Engº Civil REGINALDO CASSIO DA SILVA requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO ‘Latu Sensu’ em GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, concluído em 10/09/2016, com Carga Horária de 480 horas/aula, ministrado pela FACULDADE DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA-SP.</p> <p>Analisando o presente processo, conforme informação do CREA-SP a FACULDADE DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA e o curso estão devidamente CADASTRADA naquele Regional.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO ‘Latu Sensu’ em GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS do Profissional em epígrafe, perante este Conselho</p>
2016/141869-9	IBRAIM GODOY DA SILVA NETO	O profissional Engenheiro Civil IBRAIM GODOY DA SILVA NETO, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160053208, contratante Prefeitura Municipal de Anastácio - MS, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/141870-2	IBRAIM GODOY DA SILVA NETO	O profissional Engenheiro Civil IBRAIM GODOY DA SILVA NETO, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160053206, contratante Prefeitura Municipal de Anastácio - MS, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/141878-8	FABIANO SOARES HOLZMANN	<p>O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de FABIANO SOARES HOLZMANN em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2016/141883-4	NEILTON JOSE BARBOSA	<p>O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.</p> <p>Foi Certificado em, 28/11/2016, pela UNIVERSIDADE ANHAGUERA - UNIDERP, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) horas-aula de atividades teóricas e práticas.</p> <p>Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n.º. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado.</p> <p>Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional.</p> <p>Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso.</p>
2016/141884-2	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 362 768. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, na AV. MARCELINO PIRES ESQUINA COM RUA FLORIANO PEIXOTO. PAV. TÉRREO: 415,00 metros quadrados e SUPERIOR 215,00 TOTAL 630,00 METROS QUADRADOS.</p>
2016/141885-0	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 723 128. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, na RUA MUSTAFÁ SALEM. DE DIMENSÕES 12,00 X 26,40 X 6,38.</p>
2016/141886-9	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 607 638. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 3 GALPÕES PRÉ-MOLDADOS, na RODOVIA RAPOSO TAVARES-KM-572-CAMPUS II. PRESIDENTE PRUDENTE/SP, SENDO 2 DE 12,00 X 21,00 X 4,00 E 1 DE 12,00 X 18,00 X 5,50, PERFAZENDO 720,00 METROS QUADRADOS.</p>
2016/141887-7	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 569 504. Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, na AV. MATO GROSSO</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		,590.CENTRO .CAMPO GRANDE/MS. ,DE 13,00 X 55,00 X 5,50 COM TOTAL DE 715,00 METROS QUADRADOS..
2016/141889-3	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado requer a BAIXA de ART Nº 11 334 584.Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS,na AV.MATO GROSSO ,590.CENTRO .CAMPO GRANDE/MS. ,DE DOIS PAVIMENTOS COM TOTAL DE 569,42 METROS QUADRADOS..
2016/141891-5	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional Eng. Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO requer a baixa da ART n. 11297406  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11297406 em nome do Eng. Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO
2016/141892-3	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional Eng. Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO requer a baixa da ART n. 11334507  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11334507 em nome do Eng. Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO.
2016/141894-0	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional Eng. Civil JOÃO VITOR ANTONIO requer a baixa da ART n. 11721240  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11721240 em nome do Eng. Civil JOÃO VITOR ANTONIO.
2016/141897-4	Usimont Montagens e Metalurgia Ltda	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ANDRE LUIS DE ALMEIDA DOS SANTOS - ART n. 1320160054320.  Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico o Engenheiro Civil ANDRE LUIS DE ALMEIDA DOS SANTOS - ART n. 1320160054320., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.
2016/141901-6	BARROS ENGENHARIA, I	A interessada requer o cancelamento de seu registro junto ao Conselho e isenção das anuidades dos exercícios 2015 e 2016.  Considerando que a referida empresa apresenta requerimento da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, solicitando paralisação temporária por tempo indeterminado em 03/02/2016;



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando o disposto no § 1º do Art. 63 da Lei 5.194/66, conforme segue:</p> <p>“Art. 63 – Os profissionais e pessoas jurídicas registrados de conformidade com o que preceitua a presente Lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional a cuja jurisdição pertencerem.</p> <p>§1º - A anuidade a que se refere este artigo será devida a partir de 1º de janeiro de cada ano.</p> <p>Considerando que Lei 5.194/66 não prevê a isenção de pagamento de anuidade.</p> <p>Diante o exposto somos pelo indeferimento da isenção do pagamento das anuidades dos exercícios 2015 e 2016, bem como do cancelamento do registro , devendo informar a interessada que para o cancelamento do registro deverá quitar as anuidades em abertas.</p>
2016/141908-3	FERNANDO ANDERSEN DE ARAUJO	<p>O profissional Técnico em Agrimensura FERNANDOP ADERSEN DE ARAUJO requer a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES, para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.</p> <p>Considerando que o profissional possui registro no CREA-SP e Visto neste Conselho, para revisão de atribuições deverá o profissional requerer junto o CREA de origem São Paulo, sendo que foi apresentou o histórico escola e o diploma do curso de Técnico em Agrimensura.</p> <p>Pelo exposto acima, somos pelo INEDERIMENTO do pedido.</p> <p>Em tempo, das atribuições concedidas pelo CREA-SP, deverá o profissional solicitar anotação no CREA-MS.</p>
2016/141911-3	SAMUEL ACOSTA DA SILVA	<p>O profissional Engenheiro Ambiental SAMUEL ACOSTA DA SILVA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11412095, com poste rior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Asfaltec Tecnologia em Asfalto.</p>
2016/141913-0	EMILIO VELASQUEZ NETO	<p>O interessado requer a BAIXA de ART Nº 13 2016 0022 478.Para tanto apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGENS E MURO DE CONTENÇÃO DO SPS-090/16.MINA URUCUM..AV.RIO BRANCO,1509.B.UNIVERSITÁRIO.CORUMBÁ/MS</p>
2016/141915-6	VALDEZ STEINLE DE CARVALHO	<p>O Interessado solicita INTERRUPTÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analizando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART´s em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPTÃO do REGISTRO de VALDEZ SLEINLE DE CARVALHO em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/141916-4	CONSÓRCIO CCM/PSO	O interessado requer cancelamento do registro do Consórcio neste Conselho, considerando que o obra objeto do Consórcio já foi concluída e emitido Atestado . Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro do consórcio , considerando não possuir neste Conselho.
2016/141918-0	CONSORCIO CCM/CCL - MS	O interessado requer cancelamento do registro do Consórcio neste Conselho, considerando que o obra objeto do Consórcio já foi concluída e emitido Atestado . Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro do consórcio , considerando não possuir neste Conselho.
2016/141920-2	LEONARDO PINHEIRO BEZERRA	O profissional Engenheiro Ambiental LEONARDO PINHEIRO BEZERRA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11534665, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica SESI – Serviço Social da Indústria de MS.
2016/141935-0	EMILIO VELASQUEZ NETO	O profissional Eng. Civil EMILIO VELASQUES NETO requer a baixa da ART n. 11720527 de cargo e função pela empresa ENGEMEC LTDA  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade Técnica do Eng. Civil EMILIO VELASQUES NETO pela empresa acima, bem como da ART n. 11720527 de cargo e função
2016/141944-0	HELENA CAROLINE GOMES PAIXÃO	A interessada requer deste Conselho a Baixa de ART Nº 11.566.800.Trata-se de Regularização de uma residencia de 49,36 metros quadrados,de propriedade de CARLOS NUNES PAIXÃO,na Rua IBIRAPUERA,391.J.São Lourenço.Campo Grande/MS.Estando devidamente concluída ,
2016/141953-9	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/141973-3	J. A. MIRANDA E MIRANDA LTDA EPP	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica da Eng. Civil KELLY ALVES DE JESUS MIRANDA – ART n. 11397363.  Analisando o presente processo o profissional atendeu a diligência solicitada e apresenta declaração da profissional solicitando a baixa da responsabilidade técnica perante a empresa.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade da Eng. Civil KELLY ALVES DE JESUS MIRANDA – ART n. 11397363 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento de seu registro.
2016/141978-4	FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	A Empresa Interessada requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/141980-6	EDIS VILAS BOAS	<p>O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de EDIS VILAS BOAS em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA</p>
2016/141984-9	MOACIR GAIA ENGENHAR	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil MOACIR GAIA JUNIOR – ART n. 905757.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil MOACIR GAIA JUNIOR – ART n. 905757 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de restrição em seu registro.</p>
2016/141989-0	ELDER MARQUES RODRIGUES DOS REIS	<p>O interessado requer as BAIXAS das ARTs. Para tanto apresenta as VIAS das ARTs-frente e verso, que comprovam a EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO, para BROKFIELD MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.</p>
2016/141994-6	ESCALA ENGENHARIA LTDA	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil RUDI FIORESE – ART n. 11692634.</p> <p>Analisando o presente processo a empresa atendeu a diligência solicitada e apresenta ART devidamente assinada no verso pelas partes.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil RUDI FIORESE – ART n. 11692634 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.</p>
2016/142003-0	PERFIL CONSTRUTORA L	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil LUIZ FERNANDO GRIJÓ – ART n. 11197663.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil LUIZ FERNANDO GRIJÓ – ART n. 11197663 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de restrição em seu registro.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142004-9	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JÚNIOR requereu a este Conselho a baixa da ART n° 11727322, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2016/142012-0	JORGE JUSTI JÚNIOR	O profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR requer a este Conselho a baixa da ART n° 11698426, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB.
2016/142015-4	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU requer a este Conselho a baixa da ART n° 11698393, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB.
2016/142016-2	NEIF SALIM NETO	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11698406, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB.
2016/142021-9	JOAO HENRIQUE CLARO DA SILVEIRA	O profissional Eng. Civil JOÃO HENRIQUE CLARO DA SILVEIRA requer a baixa da ART n. 1320160051881  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160051881 em nome do Eng. Civil JOÃO HENRIQUE CLARO DA SILVEIRA
2016/142023-5	RODRIGO DE BRITO LEMOS	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 15/12/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/142057-0	JOSE RIBAMAR SOARES PANIAGO	O profissional Engenheiro Civil JOSE RIBAMAR SOARES PANIAGO, requer o registro “a posteriori” da ART nº 1320160053646, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/142062-6	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, em 27/02/14, na cidade de GUARAPUAVA-PR, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições de acordo com artigo 2º da Resolução nº. 447/00 do CONFEA.  Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
2016/142071-5	DEYSE DA SILVA CUSTÓDIO	A Interessada solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.  Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.  Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.  Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de DEYSE DA SILVA CUSTÓDIO em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2016/142084-7	MARIA CONCEICAO ALVES	A profissional Engenheira Civil MARIA CONCEIÇÃO ALVES, solicita a baixa da ART nº 11518400, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica SESI – Serviço Social da Indústria de MS.
2016/142085-5	REINALDO OTA MIYASATO	O profissional Engenheiro Civil REINALDO OTA MIYASATO requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica MR – Construção e Comercialização de Imóveis Ltda, referente a ART nº 406672F, baixada em nosso sistema legado em 09/09/1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142087-1	GIOVANA DEBORA PEREIRA	<p>A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 21/09/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
2016/142090-1	FERNANDA OLIVO	<p>A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11685272, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.</p>
2016/142092-8	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU requer a este Conselho a baixa da ART n° 11685278, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.</p>
2016/142093-6	NEIF SALIM NETO	<p>O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11685282, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.</p>
2016/142118-5	RIQUELLE DAYSE MORAES	<p>A interessada requer as BAIXAS DAS ARTs. Apresenta as VIAS-FRENTE E VERSO, que comprovam a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS., pela ENGENHEIRA AMBIENTAL.</p>
2016/142134-7	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTÔNIO, solicita a baixa da ART n° 11643455.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142141-0	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTÔNIO, solicita a baixa da ART nº 11549015.
2016/142143-6	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado solicita baixa da ART, considerando a conclusão dos serviços prestados.
2016/142147-9	SINDONEY LUIZ DE SOUZA MORAIS	O interessado solicita baixa da ART, considerando a conclusão dos serviços prestados.
2016/142148-7	SINDONEY LUIZ DE SOUZA MORAIS	O interessado solicita baixa da ART, considerando a conclusão dos serviços prestados.
2016/142150-9	SINDONEY LUIZ DE SOUZA MORAIS	O interessado solicita baixa da ART, considerando a conclusão dos serviços prestados.
2016/142152-5	GIOVANA DEBORA PEREIRA	O interessado solicita baixa da ART, considerando a conclusão dos serviços prestados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142157-6	DENER CABRAL ANDERSON	O profissional Engenheiro Civil DENER CABRAL ANDERSON requer a este Conselho a baixa das ART's n°s 1320160054914 e 1320160054925, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
2016/142161-4	RENATO CRISTOVAO ABRAO	O profissional Engenheiro Civil RENATO CRISTOVÃO ABRÃO, solicita a baixa da ART n° 1320160051331, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.
2016/142177-0	ADAIR PEREIRA ME	O Profissional GILBERTO CARLOS BITTENCOURT JUNIOR, Eng. Civil CREA MS 12.281/D, requer a BAIXA das ART n°: 11382829 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela ADAIR PEREIRA - ME, CNPJ. 08.968.921/0001-54, perante este Conselho.
2016/142184-3	JOSE ROBERTO FASCILO	O profissional Engenheiro Civil JOSE ROBERTO FASCILO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11766836, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Nacional de Infra Estrutura em Transportes - DNIT.
2016/142186-0	JOSE ROBERTO FASCILO	O profissional Engenheiro Civil JOSE ROBERTO FASCILO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11766837, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Nacional de Infra Estrutura em Transportes - DNIT.
2016/142189-4	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado solicita baixa da ART, considerando a conclusão dos serviços prestados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142190-8	JOSE ROBERTO FASCILO	O profissional Engenheiro Civil JOSE ROBERTO FASCILO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11766835, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Nacional de Infra Estrutura em Transportes - DNIT.
2016/142206-8	ALBERTO DIAS TERRA	O interessado solicita baixa das ARTs, considerando a conclusão dos serviços prestados.
2016/142207-6	GUILHERME ENRICO CASTILHO	O profissional Engenheiro Civil GUILHERME ENRICO CASTILHO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11579159, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Construtora e Incorporadora Planalto Ltda - ME.
2016/142211-4	JOSE IRINEU ANTONIO	O interessado solicita baixa da ART, considerando a conclusão dos serviços prestados.
2016/142212-2	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO, requer o registro "a posteriori" da ART n° 1320160003660, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2016/142228-9	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	O profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGES, solicita a baixa das ART's n°s: 11673673 e 11668287.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2016/142234-3	NEILA MARIA GOLIN	A profissional NEILA MARIA GOLIN CREA MS nº.1786/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11660132.
2016/142235-1	ARTHUR RODRIGO REHBEIN	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/12/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/142238-6	ALEXANDRE DE MATOS NEVES JUNIOR	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/12/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/142239-4	Matheus Segala Pio	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/12/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2016/142248-3	MIRÉIA ROSSONI	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/142274-2	FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA	O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 683 481. Para tanto, apresenta a VIA da ART que comprova a EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DO CÔRREGO PICA-PAU, ESTRADA VICINAL, MS 324-FAZENDA MEUNAS, AGUA CLARA/MS, DE 4,00METROS.
2016/142276-9	FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA	A profissional FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA, CREA MS nº. 18.818/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160040787 e também solicita o registro do Atestado referente aos serviços especificados nas mesmas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142281-5	PAULO ALBERTO DA SILVA SOUZA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2016/142284-0	HELENA CAROLINE GOMES PAIXÃO	<p>A Interessada solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de HELENA CAROLINE GOMES PAIXÃO em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2016/142302-1	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	O profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA, solicita a baixa da ART n° 11752315.
2016/142305-6	ALFA TERRAPLENAGEM LTDA.	<p>A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/142311-0	GUILHERME FICHEL	O profissional Engenheiro Civil GUILHERME FICHEL, solicita cancelamento da ART n° 11754839, contratante HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142315-3	M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.</p>
2016/142316-1	ALONSO REZENDE DO NASCIMENTO	<p>O profissional ALONSO REZENDE DO NASCIMENTO, CREA PR 2837D, Eng. Civil, solicita a baixa das ART's de número 1175905 e 11759050.</p>
2016/142323-4	JESSICA CRISTINA MARQUES	<p>A profissional Engenheira Civil JESSICA CRISTINA MARQUES, solicita a baixa da ART n° 1320160021944.</p>
2016/142324-2	JESSICA CRISTINA MARQUES	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2016/142331-5	3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Ambiental THIAGO TEODORO GARCIA - ART nº: 1320160056900, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Ambiental THIAGO TEODORO GARCIA - ART nº: 1320160056900, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA AMBIENTAL.</p>
2016/142335-8	DIEMES JOSE DA CUNHA FERREIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil DIEMES JOSÉ DA CUNHA FERREIRA, solicita a baixa da ART n° 1320160020838.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142338-2	FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO	<p>O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de FELIPE ARIMA XAVIER CASTRO em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2016/142342-0	LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA	<p>A Empresa Interessada, oriunda do CREA-MG, requer REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, perante este Conselho, apresentando documentos constantes no artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Para tanto, indica o Engenheiro Civil Nicolau Laterza Filho – ART nº: 1320160056655, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando a Decisão Plenária do CREA-MS PL/MS nº: 150/2012 de 11/04/2012, que decidiu por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria nº: 009/2012-D/MS, no sentido de aprovar o Parecer nº: 154/2009-ASJUR para que o Conselho NÃO condicione o registro da Pessoa Jurídica à apresentação de Responsável Técnico que não responda pelo seu CREA de Origem, bem como, respeitem o conceito de residência, disposto no Código Civil, revogando-se desta forma a Decisão PL/MS nº: 447/2009.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Nicolau Laterza Filho – ART nº: 1320160056655.</p>
2016/142343-9	L.A.G.A METÁLICA LTDA.	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil LUIZ SERGIO CONTENTE - ART n. 1320160055940.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico o Engenheiro Civil LUIZ SERGIO CONTENTE - ART n. 1320160055940, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>
2016/142349-8	SHEYLA THAYS VIEIRA BARCELOS	<p>A Interessada solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de SHEYLA THAYS VIEIRA BARCELOS em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2016/142351-0	VITALINO PIRES DOS SANTOS	<p>O profissional Engenheiro Civil VITALINO PIRES DOS SANTOS requereu a este Conselho a baixa da ART n° 11726976, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Três Lagoas Empreendimentos Ltda.</p>
2016/142372-2	CONSTRUTORA COWAN S/A	<p>A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho.</p> <p>Requer também, a EXCLUSÃO do Responsável Técnico, Engenheiro Civil BRUNO WANDERLEY – ART n. 11185724.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada, porém, não foi apresentado a ART do Profissional Responsável Técnico para baixa.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.</p> <p>Manifestamos ainda, para que seja informado a Empresa Interessada, que para EXCLUSÃO do Responsável Técnico é necessário a apresentação de uma via da ART n. 11185724 de desempenho de cargo ou função técnica, devidamente assinada pelo Profissional Engenheiro Civil BRUNO WANDERLEY e pelo Contratante.</p>
2016/142373-0	OSVALDO VIEIRA CORREA	<p>O profissional Engenheiro Civil OSVALDO VIEIRA CORREA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11554863, com posterior registro de Atestado Técnico Parcial, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Dourados - MS.</p>
2016/142374-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	<p>A profissional Engenheira Civil LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO, solicita a baixa da ART n° 1320160040977.</p>
2016/142379-0	JOSE FRANCISCO DE LIMA	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, solicita a baixa da ART n° 11752323.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016/142385-4	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	O profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA, solicita a baixa da ART n° 11752315.
2016/142386-2	JOSE FRANCISCO DE LIMA	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, solicita a baixa da ART n° 11752323.
2017/000009-0	ASTROGILDO CARMONA FILHO	O profissional Engenheiro Civil ASTROGILDO CARMONA FILHO, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160027493, 1320160034318, 1320160037949, 1320160045781, 1320160049322.
2017/000025-1	MARIO SERGIO DA SILVA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/000035-9	ALEX TAIRA DE VASCONCELLOS	O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.  Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.  Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.  Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de ALEX TAIRA DE VASCONCELLOS em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2017/000041-3	MATHEUS LEITE FAIETE	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Diplomado pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, em 15/12/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2017/000053-7	Joel Dourado de Assis	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/000060-0	Fernanda Mendes Rodrigues	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/000061-8	JESSYCA JACOBINA OSTEMBERG	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/000062-6	DANP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A Razão Social passa a ser: DANP CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA , conforme prova a Cláusula Primeira;</li><li>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Marechal Floriano , nº: 758 no B. Bandeirantes em Campo Grande-MS – CEP: 79.006-000, conforme prova a Cláusula Primeira;</li><li>c) O objetivo Social da Sociedade passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Terceira;</li><li>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme prova a descrição constante na Cláusula Quarta;</li><li>e) A Administração da Sociedade, será exercida por todos os sócios, conforme prova a descrição constante na Cláusula Sexta</li></ul> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.</p>
2017/000065-0	SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA	<p>O Interessado, Engenheiro Civil SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA requer a BAIXA da ART n° 20N de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa ALCAFER ESTRUTURAS E SERRALHERIA LTDA - ME.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000074-0	MURIEL GOLIN	<p>A Profissional Interessada(Eng. Civil MURIEL GOLIN), requer a BAIXA da ART nº: 11722320, perante este Conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000075-8	MURIEL GOLIN	<p>A Profissional Interessada(Eng. Civil MURIEL GOLIN), requer a BAIXA da ART nº: 11685322, perante este Conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000076-6	MURIEL GOLIN	<p>A Profissional Interessada(Eng. Civil MURIEL GOLIN), requer a BAIXA da ART nº: 11685317, perante este Conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000077-4	MURIEL GOLIN	<p>A Profissional Interessada(Eng. Civil MURIEL GOLIN), requer a BAIXA da ART nº: 11685275, perante este Conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000078-2	MURIEL GOLIN	<p>A Profissional Interessada(Eng. Civil MURIEL GOLIN), requer a BAIXA da ART nº: 11685320, perante este Conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000079-0	MURIEL GOLIN	<p>A Profissional Interessada(Eng. Civil MURIEL GOLIN), requer a BAIXA da ART nº: 11703317, perante este Conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000086-3	T T A SERVIÇOS LTDA - ME	<p>A empresa já solicitou o cancelamento do registro sob o protocolo n. 2017/000091-0 e aprovado pela Câmara.</p> <p>Pelo exposto, somos pelo INDEFERIMENTO do pedido.</p>
2017/000087-1	KARINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	<p>A Interessada solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		<p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de KARINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000090-1	JOSE CARLOS TAPPARO	<p>O Interessado, requer desconto de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que é Profissional do Sistema CONFEA/CREA's, com mais de 65 anos de idade(FL-22).</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o Interessado, é REGISTRADO no CREA-MT, desde a data de 08/01/1982, contabilizando 34 anos de contribuição em 2016, sendo que o mesmo nasceu em 29/04/1960, complementando 56 anos de idade.</p> <p>Desta forma, NÃO enquadrando-se nos parâmetros, previstos no inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS, que decide:</p> <p>Artigo 2º: Fixar o desconto de 90%(noventa por cento) no valor da anuidade, para os seguintes casos:</p> <p>II – ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no CREA;</p> <p>Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por que, o mesmo NÃO se enquadra nos parâmetros, previstos no inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.</p>
2017/000091-0	T T A SERVIÇOS LTDA - ME	<p>A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.</p>
2017/000098-7	DANILO MORAIS SILVA	<p>O profissional Engenheiro Civil DANILO MORAIS SILVA requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320160012954, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica MB Engenharia S/A.</p>
2017/000116-9	LUCIARA HELENA DE OLIVEIRA PERUZZI	<p>A profissional Engenheira Civil LUCIARA HELENA DE OLIVEIRA, solicita a baixa da ART nº 11762611.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000119-3	LUCIARA HELENA DE OLIVEIRA PERUZZI	<p>A Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.</p> <p>Foi Certificado em, 02/10/2015, pela UNAES - CENTRO UNIVERSITARIO DE CAMPO GRANDE, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) horas-aula de atividades teóricas e práticas.</p> <p>Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução nº. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado.</p> <p>Terá o Título de ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional.</p> <p>Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso</p>
2017/000129-0	FABIO MARQUES RIBEIRO	<p>O profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO, requer o registro "a posteriori" da ART nº 1320160059209, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p>
2017/000139-8	ADILSON MENDES SOARES	<p>O Profissional Interessado(Eng. Civil ADILSON MENDES SOARES) requer a BAIXA da ART nº: 11761477, perante este Conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000144-4	ADILSON MENDES SOARES	<p>O profissional Engenheiro Civil ADILSON MENDES SOARES requer a este Conselho a baixa das ART's nºs: 11551885 e 11584674, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2017/000158-4	AMCC TELECOM LTDA	<p>O Interessado, Engenheiro Civil HANNES RICARDO SILVA, requer a BAIXA da ART nº: 11.029.749, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.029.749 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HANNES RICARDO SILVA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/000174-6	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	Considerando que o profissional substituiu a ART e foi gerado outro protocolo n. 2017000336-6, pelo exposto somos pelo indeferimento do protocolo.
2017/000183-5	MACIEL E GONÇALVES LTDA ME	<p>A interessada requer anulação do pedido de cancelamento, tendo em vista quando da solicitação da inclusão do novo responsável técnico foi gerado por engano o cancelamento da empresa.</p> <p>Pelo exposto acima, somos pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do registro da empresa.</p>
2017/000185-1	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	A profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES, solicita a baixa da ART nº 1320160002951.
2017/000186-0	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	A profissional DAYANE FREITAS SANTOS MORAES, CREA MS nº. 18111/D, Engenheira Civil, solicita a baixa das ART's de número 11735058, 11749506 e 11749519.
2017/000201-7	VANDA ALICE GARCIA ZANONI	<p>A Eng. Civil VANDA ALICE GARCIA ZANONI requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 30 anos para o Conselho.</p> <p>Analizando o presente processo, constatamos que a Interessada, é REGISTRADA no CREA-MS, desde a data de 02/03/1982, contabilizando 30 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso IV do artigo 7º da Resolução n. 528/11 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art. 7º É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor da anuidade nos seguintes casos:</p> <p>IV - profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema Confea/Crea.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS a Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/000202-5	DOMINGOS SAHIB NETO	O profissional Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO, solicita a baixa das ART's nºs: 11695812, 11665738, 11654675, 11612736, 11593925, 11564763, 11531875, 11508920,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		11508909, 11506758, 11499823, 11472286, 11467685, 11422692, 11422533, 11406520, 11400593, 11372331, 11372330, 11369185, 11357490, 11337952, 11134939.
2017/000204-1	DOMINGOS SAHIB NETO	O profissional Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO, solicita a baixa das ART's n°s: 11368588 e 11342194.
2017/000210-6	IVAN RAMIRO VILALBA	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 26/04/2016 pelo curso de Engenharia Civil.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2017/000228-9	THYCIANO SANGALLI	<p>O Interessado(Engenheiro Civil THYCIANO SANGALLI), requer a BAIXA da ART n°: 11648598 registrada em 22/06/2016 e o Registro do ATESTADO de SERVIÇOS PROFISSIONAIS emitido pelo IPHAN - SUPERINTENDENCIA DO PARANA em 29/02/2016.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, constatamos que os serviços foram executados no período de 08/06/2014 à 04/08/2015, conforme prova o Atestado emitido em 29/02/2016 pelo IPHAN - SUPERINTENDENCIA DO PARANA, porém a ART n°: 11648598 somente foi registrada 22/06/2016 pelo Engenheiro Civil THYCIANO SANGALLI, posterior ao término dos serviços, contrariando o que dispõe a Lei n. 6.496/77 e Resolução n. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Por outro lado, o referido Atestado foi emitido em favor da Arquiteta Tathyane Sangalli, não fazendo nenhuma menção à participação do Engenheiro Civil THYCIANO SANGALLI, levando-nos a crer que o mesmo não participou efetivamente dos serviços.</p> <p>Não consta no Atestado, o título e registro no Crea do Superintendente estadual do IPHAN José La Pastina Filho, contrariando o que dispõe os artigos 13 e 14 da Lei n. 5.194/66.</p> <p>Desta forma, considerando que de acordo com o que dispõe o artigo 25 a Resolução n°: 1025/009 do CONFEA, a nulidade da ART ocorrerá quando:</p> <p>IV – for caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão;</p> <p>V – for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado; ou</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>VI – for indeferido o requerimento de regularização da obra ou serviço a ela relacionado.</p> <p>Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do Registro do ATESTADO de SERVIÇOS PROFISSIONAIS, neste Conselho, bem como, pela NULIDADE da ART nº: 11648598 em nome do Engenheiro Civil THYCIANO SANGALLI, amparado pelo que dispõe o artigo 25 a Resolução nº: 1025/009 do CONFEA.</p>
2017/000229-7	WILLIAN PEDRO KARAMALAC DE GODOY	<p>O profissional WILSON MASSAHARU INAGAKI requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 20/02/1980, conforme consulta efetuada no CREA de origem, contabilizando mais de 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 528/11 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/000234-3	RODRIGO BARROS SONTAG	<p>O profissional RODRIGO BARROS SANTOS, CREA MS nº. 11867/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11049884 .</p>
2017/000237-8	THYCIANO SANGALLI	<p>O profissional THYCIANO SANGALLI, CREA MS nº. 17.189/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11718213</p>
2017/000242-4	WILSON MASSAHARU INAGAKI	<p>O Profissional Interessado(Eng. Civil WILSON MASSAHARU INAGAKI, solicita a baixa da ART nº: 1320160006140, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000245-9	WILSON MASSAHARU INAGAKI	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional WILSON MASSHRU INAGAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160037889.
2017/000247-5	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional WILSON MASSHRU INAGAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro CIVIL, solicita a baixa da ART de número 11686474 .
2017/000248-3	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional Eng. Civil WILSON MASAHARU IMAGAKI requer a baixa da ART nº 11756487.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART nº 11756487, em nome da Eng. Civil WILSON MASAHARU IMAGAKI.
2017/000250-5	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional Eng. Civil WILSON MASAHARU IMAGAKI requer a baixa da ART nº 117547721.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART nº 11747721, em nome da Eng. Civil WILSON MASAHARU IMAGAKI.
2017/000251-3	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional WILSON MASSHRU INAGAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro CIVIL, solicita a baixa da ART de número 11749646 .
2017/000254-8	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional Eng. Civil WILSON MASAHARU IMAGAKI requer a baixa da ART nº 11742483  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART nº 11742483, em nome da Eng. Civil WILSON MASAHARU IMAGAKI
2017/000257-2	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	O profissional ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA, CREA MS nº.8018/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11765926 .
2017/000259-9	JOFRE LEITE BRUN	O Interessado, Engenheiro Civil JOFRE LEITE BRUN requer a BAIXA da ART nº 11546118 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa J. M. RODRIGUES & CIA LTDA ME.
2017/000260-2	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA, solicita a baixa da ART nº 383617F.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000263-7	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA, solicita a baixa da ART n° 454731F.
2017/000265-3	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA requer a baixa da ART n° 738179F. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n° 738179F, em nome da Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA.
2017/000266-1	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA requer a baixa da ART n° 784302F. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n° 784302F, em nome da Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA.
2017/000269-6	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA requer a baixa da ART n° 814853F. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n° 814853F, em nome da Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA
2017/000271-8	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA requer a baixa da ART n. 907567. Em análise a solicitação somos pelo INDEFERIMENTO da baixa DA art N. 907567 , considerando que a referida ART é do profissional Wilson Pereira de Matos com registro n. 885-D-MS. Solicito que essa ART seja excluída em nome do Eng. Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA.
2017/000272-6	VITALINO PIRES DOS SANTOS	O profissional Engenheiro Civil VITALINO PIRES DOS SANTOS, solicita a baixa da ART n° 1320160000563.
2017/000281-5	THYCIANO SANGALLI	O profissional Engenheiro Civil THYCIANO SANGALLI, solicita a baixa da ART n° 11503131.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000282-3	THYCIANO SANGALLI	O Interessado, Engenheiro Civil THYCIANO SANGALLI, requer a BAIXA da ART n° 11442143 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa TS2 Construções Ltda - EPP, perante este Conselho.
2017/000289-0	Milena de Brito Espinosa	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/000296-3	PAULA CAROLINE SILVÉRIO	A profissional Engenheira Ambiental PAULA CAROLINE SILVÉRIO, solicita a baixa da ART n° 11746466.
2017/000306-4	Flammarion Correa Neto	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/000307-2	BRUNA NANAMI KANEZAWA	A profissional Engenheira Ambiental BRUNA NANAMI KANEZAWA, solicita a baixa da ART n° 11764334.
2017/000309-9	BRUNA NANAMI KANEZAWA	A profissional Engª Ambiental BRUNA NANAMI KANEZAWA requer a baixa da ART n° 11671704.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n° 11671704, em nome da Engª Ambiental BRUNA NANAMI KANEZAWA .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000312-9	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	<p>O profissional Eng. Civil MURILO STANLEY CAVALCANTE FERRAZ requer a baixa das ARTs n.s 1320160020627, 1320160050198, 1320160050530, 1320160042724, 1320160048068, 1320160048961, 1320160032728 e 1320160041130.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 1320160020627, 1320160050198, 1320160050530, 1320160042724, 1320160048068, 1320160048961, 1320160032728 e 1320160041130 em nome do Eng. Civil MURILO STANLEY CAVALCANTE FERRAZ.</p>
2017/000313-7	SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da Responsabilidade Técnica e Exclusão do Profissional Técnico em Edificações ADMIR BOSCO JUVENCIO DE ALMEIDA – ART n. 60N de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 60N e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Técnico em Edificações ADMIR BOSCO JUVENCIO DE ALMEIDA pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, para que conste na Certidão de Registro da Empresa, a RESTRIÇÃO para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
2017/000334-0	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	<p>O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11568013, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda.</p>
2017/000336-6	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	<p>O profissional Engenheiro Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO, solicita a baixa da ART nº 1320170000717, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Caixa Econômica Federal.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170000717, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
2017/000338-2	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	<p>O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART nº 11629893, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica ENGEPAR - Engenharia e Participações Ltda.</p>
2017/000340-4	MATHEUS QUELHO SILVA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	SALMAZO	O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 11629981, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda.
2017/000358-7	VITALINO PIRES DOS SANTOS	O profissional Engenheiro Civil VITALINO PIRES DOS SANTOS requer a este Conselho a baixa da ART n° 11732875, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Três Lagoas Empreendimentos Ltda.
2017/000371-4	MARIA DE FATIMA MARTINS GUTIERREZ PONCE	A Eng. Civil MARIA DE FATIMA MARTINS G. PONCE requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 30 anos para o Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a Interessada, é REGISTRADA no CREA-MS, desde a data de 28/04/1981, contabilizando 30 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso IV do artigo 7º da Resolução n. 528/11 do CONFEA, que decide:  Art. 7º É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor da anuidade nos seguintes casos:  IV - profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema Confea/Crea.  Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS a Profissional em epigrafe, por prazo indeterminado.
2017/000379-0	STEFANI YUMI BRASIL KUROSE	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/000386-2	JOSE NINA FERREIRA	O profissional Eng. Civil JOSÉ NINA FERREIRA requer a baixa da ART n. 1320160018542.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160018542, em nome do Eng. Civil Eng. JOSÉ NINA FERREIRA, face a conclusão do serviço.
2017/000388-9	KLEBER MARCELO PATRIZI	O profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI requereu a este Conselho a baixa da ART n° 11028794, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/000389-7	JOSE PAULO SAES FILHO	O profissional Eng. Civil JOSÉ PAULO SAES FILHO requer a baixa da ART n. 11734711.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11734711 em nome da Eng. Eng. Civil JOSÉ PAULO SAES FILHO.
2017/000390-0	JOSE PAULO SAES FILHO	<p>O profissional Eng. Civil JOSÉ PAULO SAES FILHO requer a baixa da ART n. 11691039.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11691039 em nome da Eng. Eng. Civil JOSÉ PAULO SAES FILHO.</p>
2017/000396-0	WILSON MASSAHARU INAGAKI	<p>O profissional WILSON MASSAHARU INAGAKI requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analizando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 20/02/1980, conforme consulta efetuada no CREA de origem, contabilizando mais de 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 528/11 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/000397-8	VITALINO PIRES DOS SANTOS	<p>O profissional Engenheiro Civil VITALINO PIRES DOS SANTOS requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160000563, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Nova Califórnia Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP.</p>
2017/000401-0	WILSON MASSAHARU INAGAKI	<p>O Profissional Interessado(Eng. Civil WILSON MASSAHARU INAGAKI), solicita a baixa da ART nº: 1320160049246, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

2017/000402-8	DENISE ENGLEITNER	<p>A Eng. Civil DENISE ENGLEITNER requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 30 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Interessada, é REGISTRADA no CREA-MS, desde a data de 02/10/85, contabilizando 30 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso IV do artigo 7º da Resolução n. 528/11 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art. 7º É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor da anuidade nos seguintes casos:</p> <p>IV - profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema Confea/Crea.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS a Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/000408-7	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JUNIOR requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170001094, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2017/000410-9	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JUNIOR requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170001156, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>
2017/000424-9	JORGE DORICO LEMES FIGUEIRA	<p>O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de JORGE DORICO LEMES FIGUEIRA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA</p>
2017/000429-0	CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA	<p>A interessada requer cancelamento do registro neste Conselho.</p> <p>Considerando os artigos 30 a 37 do Resolução n. 1007/03 do Confea, bem como Parecer n. 196/08-ASJUR, para a interrupção do registro de pessoa jurídica, ou seja, exigir-se-à tão somente declaração de seu representante legal de que não mais exercerá atividade abrangidas pela Lei n. 5.194/66.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que os profissionais já solicitaram a baixa de suas responsabilidades técnicas pela empresa.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao cancelamento do registro da empresa em epígrafe, considerando não possuir débito conforme informação dos setores SPO e DJUR.</p> <p>Enviar ao Departamento de Fiscalização para verificar se a empresa está atuando, caso positivo autua-la.</p>
2017/000430-3	CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 923.701 do Engenheiro Civil STEPHANO SEABRA, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessária a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 923.701 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil STEPHANO SEABRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
2017/000431-1	JN ENGENHARIA LTDA	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil JOÃO BATISTA R. FURTADO – ART n. 717405.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil JOÃO BATISTA R. FURTADO – ART n. 717405 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.</p>
2017/000433-8	AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho.</p> <p>Requer também, a EXCLUSÃO dos Responsáveis Técnicos, Engenheiro Civil MARCELO RAJCZUK FONSECA – ART n: 11237045, Engenheiro Civil FABIO FRANCELOSI MANTOVANI – ART n. 11237021, Engenheiro Civil ALEXANDRE FARIA BARROZO – ART n. 11237176, Engenheiro Civil RENATO DE ALMEIDA PIMENTEL MENDES – ART nº: 11236911, Engenheiro Mecânico EDUARDO FARIA ROOS – ART n. 11253321 e Engenheiro Civil DANIEL GOLDENBAUM – ART n.: 11293056.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada, porém, não foi apresentado as ART's dos Profissionais Responsáveis Técnicos para baixa.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.</p> <p>Manifestamos ainda, para que seja informado a Empresa Interessada, que para EXCLUSÃO dos Responsáveis Técnicos e necessário a apresentação no prazo de 20 dias, sob de pena de INDEFERIMENTO, de uma via das ART's de desempenho de cargo ou função técnica, devidamente assinada pelos Profissionais e pelo Contratante, conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Engenheiro Civil MARCELO RAJCZUK FONSECA – ART n: 11237045(via assinada pelas partes);</li><li>2 - Engenheiro Civil FABIO FRANCELOSI MANTOVANI – ART n. 11237021(via assinada pelas partes);</li><li>3 - Engenheiro Civil ALEXANDRE FARIA BARROZO – ART n. 11237176(via assinada pelas partes);</li><li>4 - Engenheiro Civil RENATO DE ALMEIDA PIMENTEL MENDES – ART nº: 11236911(via assinada pelas partes);</li><li>5 - Engenheiro Civil DANIEL GOLDENBAUM – ART n.: 11293056(via assinada pelas partes).</li></ol>
2017/000438-9	GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ	<p>O Interessado GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/000468-0	EDER ABRUCEZE GONCALVES	<p>O profissional Engenheiro Civil ÉDER ABRUCEZE GONÇAVES, solicita cancelamento da ART nº 848590F, contratante CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA.</p>
2017/000469-9	Gabriela Gotardi Darin	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/000485-0	RAFAEL NAKASONE	O profissional RAFAEL NAKASONE, CREA MS nº. 11.699/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11761458 .
2017/000487-7	GUSTAVO STORTI SAMPAIO	O profissional GUSTAVO STORTI SAMPAIO, CREA MS nº. 6777/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160017894 .
2017/000494-0	BONETTI & DIAS LTDA - ME	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a 2ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A Razão Social passa a ser: BONETTI &amp; DIAS LTDA-ME, conforme prova a Cláusula Primeira;</li><li>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Rio da Prata, nº: 1.217 no B. Jardim Tijuca em Campo Grande-MS – CEP: 79.094-580, conforme prova a Cláusula Primeira;</li><li>c) O objetivo Social da Sociedade passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Terceira;</li><li>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), conforme prova a descrição constante na Cláusula Quarta;</li><li>e) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Sr. RUDNEI SERVIAN DIAS, conforme prova a descrição constante na Cláusula Sexta</li></ul> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA.</p>
2017/000495-8	jeferson zanata holtermann	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/000498-2	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 004250001000003 .
2017/000499-0	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 004250002000002 .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		.
2017/000500-8	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1.
2017/000501-6	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 10.
2017/000503-2	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11040397.
2017/000504-0	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11055475.
2017/000506-7	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 9.
2017/000507-5	NORMA SUELY ROSSI JONES	O profissional NORMA SUELY ROSSI JONES, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11451844.
2017/000512-1	NORMA SUELY ROSSI JONES	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil NORMA SUELY ROSSI JONES), solicita a baixa da ART nº: 137E, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000513-0	ELIANY DIDIER BERTE	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/000514-8	NORMA SUELY ROSSI JONES	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil NORMA SUELY ROSSI JONES), solicita a baixa das ART's nºs: 3E e 4N e a BAIXA das ART's nºs: 137E e 2N declarando sob as penas Lei, que as obras e/ou serviços foram concluídos, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000515-6	NORMA SUELY ROSSI JONES	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil NORMA SUELY ROSSI JONES), solicita a baixa da ART nº: 465774 e 556542, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000516-4	NORMA SUELY ROSSI JONES	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil NORMA SUELY ROSSI JONES), solicita a baixa da ART nº: 641056 , perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000517-2	NORMA SUELY ROSSI JONES	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil NORMA SUELY ROSSI JONES), solicita a baixa da ART nº: 4N , perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000520-2	NORMA SUELY ROSSI JONES	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil NORMA SUELY ROSSI JONES), solicita a baixa da ART nº: 11065374 , perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000523-7	NORMA SUELY ROSSI JONES	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil NORMA SUELY ROSSI JONES), solicita a baixa da ART nº: 855513, perante os arquivos deste conselho. Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000527-0	OSWALDO PINTO DOS SANTOS FILHO	<p>O profissional OSWALDO PINTO DOS SANTOS FILHO, requer desconto de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que é Profissional do Sistema CONFEA/CREA's, com mais de 35 anos de contribuição, conforme inciso III do artigo 7º da Resolução n. 1066/15:</p> <p>Art. 7º - III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o Interessado, o profissional teve seu REGISTRADO DEFINITIVO no CREA-MS, desde a data de 02/03/1982, contabilizando 34 anos de contribuição e por outro lado, nasceu em 28/10/1956 e portanto tem 60 anos de idade.</p> <p>Desta forma, NÃO enquadrando-se nos parâmetros, previstos no inciso III do artigo 7º da Resolução n. 1066/15 do Confea e do inciso II do artigo 2º do Ato Normativo 06/2012 do CREA-MS .</p> <p>Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe</p> <p>Manifestamo-nos por informar o profissional que poderá estar efetuando o seu pedido no mês de dezembro/2017 quando terá completado 35 anos de efetivação contribuição, ou poderá apresentar laudo médico que atenda o inciso V do artigo 7º da Resolução n. 1066/15 do Confea :</p> <p>Art. 7º - V – profissional portador de doença grave que resulte em incapacitação temporária para o exercício profissional, comprovada mediante laudo médico.</p>
2017/000541-5	ACTION SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. - ME	<p>O Interessado, Engenheiro Civil FAGNER SANCHES DE ASSIS, requer a BAIXA da ART nº: 1320160046198, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160046198 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FAGNER SANCHES DE ASSIS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/000545-8	FIRCON	<p>A Empresa Interessada FIRCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil GUILHERME FERNANDES MARTINS – ART nº 1320170000836.</p>
2017/000547-4	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	<p>A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES requereu a este Conselho a baixa da ART nº 11597215, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Iguatemi - MS.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000548-2	EDEMAR ANDRÉ POTTRATZ	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2017/000552-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	<p>A Profissional Interessada, Engenheira Civil LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO, solicita a baixa da ART nº: 1320160050699, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epigrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000555-5	CONSTRUTORA JSOUTO EIRELI	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil ALLAN CARLO LIMA ALVES - ART n. 1320170001124.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epigrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico o Engenheiro Civil ALLAN CARLO LIMA ALVES - ART n. 1320170001124, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>
2017/000557-1	ANA CAROLINA REZENDE DA COSTA	A Interessada solicita INTERRUPTÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de ANA CAROLINA REZENDE DA COSTA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000564-4	OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB , em 11/03/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.</p>
2017/000598-9	PAULO ROBERTO PEREIRA ARRIEIRO	<p>O profissional Engenheiro Civil PAULO ROBERTO PEREIRA ARRIEIRO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160029686, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Terenos - MS.</p>
2017/000599-7	SANTA CRUZ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART n. 11.351.001 de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil JOAO BATISTA RODRIGUES FURTADO, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11.351.001 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO BATISTA RODRIGUES FURTADO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/000600-4	Jônatas Kachorroski	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Concluiu o curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL em 01/10/2015.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas no Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</p>
2017/000603-9	PAULO ROBERTO PEREIRA ARRIEIRO	<p>O profissional Engenheiro Civil PAULO ROBERTO PEREIRA ARRIEIRO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160053811, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Terenos - MS.</p>
2017/000610-1	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	<p>O profissional Engenheiro Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170001280, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica JM Engenharia e Topografia Ltda.</p>
2017/000623-3	ERCI LUIZ MORAES DE ARRUDA	<p>O profissional Engenheiro Agrimensor ERCI LUIZ MORAES DE ARRUDA, solicita a baixa das ART's n°s: 402947F, 453789F, 453782F, 722147F, 722140F.</p>
2017/000630-6	Lara De Freitas Ferreira	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE MINAS- FUNORTE, em 15/12/2016, na cidade de Monte Carlos-MG, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/000633-0	BRUNO DE PAULA ROSA	<p>O Interessado, Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA, requer a BAIXA da ART nº 926177F de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa MS MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, perante este Conselho.</p>
2017/000638-1	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, solicita a baixa da ART nº: 11584547, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000640-3	LINCOLN TIICKMANTEL DOS SANTOS	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil LINCOLN TIICKMANTEL DOS SANTOS, solicita a baixa da ART nº: 11755699 e 11755116, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000641-1	MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS	<p>A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000648-9	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 5E, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000650-0	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 18E, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000654-3	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 723186, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000656-0	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 723187, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000657-8	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 007174001000003, perante os arquivos deste conselho.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000659-4	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 007174002000005, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000663-2	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 007174002000015, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000665-9	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 007174002000016, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
2017/000666-7	MIRIAM RUMI SATO	<p>A Profissional Interessada(Engenheira Civil MIRIAM RUMI SATO), solicita a baixa da ART nº: 007174002000017, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000675-6	CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil DIEMES JO´SE DA CUNHA FERREIRA – ART n. 1320170001216.</p> <p>RESTRIÇÃO : Manutenção e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estação e redes de telecomunicações.</p>
2017/000679-9	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, solicita a baixa da ART nº: 11637332, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000680-2	MARCOS VINICIUS RAMOS CALADO	<p>O interessado requer anotação de curso de pós-graduação em seu registro profissional perante este Conselho.</p>
2017/000693-4	DAVID TEOFILU DA SILVA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>O Interessado solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de DAVID TEOFILO DA SILVA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000712-4	Tercio De Carvalho Moreira	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000714-0	ECOPRIME - ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA EPP	<p>A interessada apresenta a 1ª Alteração Contratual consolidada nos termos a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - O objetivo social da empresa passa a ser: Conforme Clausula 1ª na área da Engenharia Civil;</li><li>2 – Admiti na Sociedade: Januário Arriero Borltan e Murilo Matsumoto Ramos;</li><li>3 – Capital Social passa a ser: R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais);</li><li>4 – Endereço passa a ser : Rua Coronel Manoel Cecílio, 371, Jardim São Bendo, Campo Grande-MS – CEP 79004-610.</li></ol> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.</p>
2017/000727-2	MARIO CESAR MANFRIN	<p>O profissional requer a anotação do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.</p>
2017/000728-0	VICTOR ROVEDO CANDIA	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 21/10/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL</p>
2017/000733-7	ILSON FERREIRA COELHO	<p>O profissional Engenheiro Civil ILSON FERREIRA COELHO, solicita a baixa da ART n° 11744628.</p>
2017/000739-6	PAULO CESAR DOS SANTOS FIGUEIREDO	<p>O profissional PAULO CESAR DOS SANTOS FIGUEIREDO requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 26/05/1981, contabilizando mais de 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 1066/15 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado</p>
2017/000741-8	JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS	<p>O profissional Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho Jorge Luiz da Rosa Vargas requer o desconto de 90% no valor da anuidade, conforme o ATO 6º do CREA-MS.</p> <p>Considerando que possui registro no Sistema CREA/CONFEA desde 1977;</p> <p>Considerando que não houve a interrupção do seu registro no CREA, segundo as informações do CREA-MT.</p> <p>Estando de conformidade com o ATO 6º, artigo 2º, item II, somos de parecer favorável ao desconto de 90% no valor da anuidade do profissional no exercício de 2017.</p>
2017/000746-9	BARBARA FERREIRA DALLA COSTA	<p>A Interessada solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de BARBARA FERREIRA DALLA COSTA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000751-5	WIGOR CAMBUI RODRIGUES	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, em 16/01/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2017/000755-8	TQS TECNOLOGIA QUALIDADE E SUSTENT. EM OBRAS LTDA	<p>O Interessado, Engenheiro Civil FERNANDO LINO MORESCO, requer a BAIXA da ART nº: 11.490.637, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.490.637 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FERNANDO LINO MORESCO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/000757-4	NATHALIA SANDIM MATOS	<p>A Interessada solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Analizando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de NATHALIA SANDIM MATOS em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000770-1	CELSON LUIZ ALCANTARA ALVES	<p>O profissional Eng. Civil e de Seg. do Trabalho CELSON LUIZ ALCANTARA ALVES requer o desconto de 90% no valor da anuidade, conforme o ATO 6º do CREA-MS.</p> <p>Considerando que possui registro no Sistema CREA/CONFEA desde 1979;</p> <p>Considerando que não houve a interrupção do seu registro no CREA, segundo as informações do CREA-MT.</p> <p>Estando de conformidade com o ATO 6º, artigo 2º, item II, somos de parecer favorável ao desconto de 90% no valor da anuidade do profissional no exercício de 2017.</p>
2017/000785-0	RUI RODRIGUES	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil RUI RODRIGUES), solicita a baixa da ART nº: 2E, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000786-8	RUI RODRIGUES	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil RUI RODRIGUES), solicita a baixa da ART nº: 434834, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000788-4	RUI RODRIGUES	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil RUI RODRIGUES), solicita a baixa da ART nº: 604271, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000789-2	RUI RODRIGUES	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil RUI RODRIGUES), solicita a baixa da ART nº: 659346, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000802-3	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	<p>O profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11694821, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.</p>
2017/000808-2	JOSE ANTONIO FERREIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA, solicita a baixa da ART nº 116088F.</p>
2017/000809-0	JOSE ANTONIO FERREIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, solicita a baixa da ART nº 116249F.</p>
2017/000810-4	JOSE ANTONIO FERREIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA, solicita a baixa da ART nº 117034F.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/000813-9	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA, solicita a baixa das ART's n°s: 122322F e 121901F.
2017/000814-7	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA, solicita a baixa da ART n° 122329F.
2017/000816-3	JOSE ANTONIO FERREIRA	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO FERREIRA, solicita a baixa da ART n° 124148F.
2017/000869-4	GABRIELA MOREIRA FERREIRA	<p>A Interessada solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n°.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de GABRIELA MOREIRA FERREIRA em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/000878-3	FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA	O profissional Engenheiro Civil FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160057603, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.
2017/000884-8	Bruna Kelly Ribeiro Vargas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 11/01/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p> <p>Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.</p>
2017/000891-0	LINIKA VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	<p>A interessada requer cancelamento do registro neste Conselho.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro da empresa em epigrafe, considerando não possuir débito conforme informação dos setores SPO e DJUR.</p> <p>Considerando o Parecer. 196/08-ASJUR, para a interrupção do registro de pessoa jurídica, ou seja, exigir-se-à tão somente declaração de seu representante legal de que não mais exercerá atividade abrangidas pela Lei n. 5.194/66.</p> <p>Enviar a fiscalização para verificar se a empresa está atuando, caso positivo autua-la.</p>
2017/000895-3	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	<p>O profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA requer a este Conselho a baixa da ART nº 11736661, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul - Agesul.</p>
2017/000899-6	JOSE FRANCISCO DE LIMA	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ FRANCISCO DE LIMA requer a este Conselho a baixa da ART nº 11736757, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Mato Grosso do Sul - Agesul.</p>
2017/000907-0	JUBER GARCIA DE REZENDE	<p>O profissional Engenheiro Agrimensor JUBER GARCIA REZENDE requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160016512, com posterior Registro de Atestado fornecido pela</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.
2017/000912-7	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, solicita a baixa da ART nº: 11493057, 11590753 e 11501478), perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epigrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/000919-4	AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA	<p>A interessada requer cancelamento do registro neste Conselho.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis o cancelamento do registro da empresa em epigrafe, considerando não possuir débito conforme informação dos setores SPO e DJUR.</p> <p>Considerando o Parecer. 196/08-ASJUR, para a interrupção do registro de pessoa jurídica, ou seja, exigir-se-à tão somente declaração de seu representante legal de que não mais exercerá atividade abrangidas pela Lei n. 5.194/66.</p> <p>Enviar a fiscalização para verificar se a empresa está atuando, caso positivo autua-la</p>
2017/000922-4	CICILIA FIALHO NUNES	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/000930-5	Jannaina Pícolo Gomes da Silva	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/000932-1	NXS ENGENHARIA EIRELI	<p>A Empresa Interessada NXS ENGENHARIA LTDA requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a ALTERAÇÃO do seu ATO</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI (FL- 03 a 05).
2017/000949-6	RENILDA OTA MIYASATO	<p>A profissional RENILDA OTA MIYASATO requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 30 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Interessada, é REGISTRADA no CREA-MS, desde a data de 21/07/1984, contabilizando 30 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso IV do artigo 7º da Resolução n. 528/11 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art. 7º É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor da anuidade nos seguintes casos:</p> <p>IV - profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema Confea/Crea.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS a Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/001005-2	PRIME- VERTICAL	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil GERALDO MAGELA SOUZA NASCIMENTO – ART n. 1320170001763.</p>
2017/001013-3	ENNES ZORTÉA	<p>O Interessado(Engenheiro Civil ENNES ZORTÉA), requer desconto de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o Interessado, é REGISTRADO no CREA-SC sob o nº: 2834/SC – Visto no CREA-MS sob o nº: 14705, desde a data de 10/01/1980 não havendo nenhuma interrupção do pagamento de anuidade, contabilizando 37 anos de registro no CREA e, portanto, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS, que decide:</p> <p>Artigo 2º: Fixar o desconto de 90%(noventa por cento) no valor da anuidade, para os seguintes casos:</p> <p>II – ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no CREA;</p> <p>Apresentou o seu pedido através do Protocolo nº: 2017/001013-3 em 12/01/2017, anterior a data de 31/01/2017 que alude o art. 3º do Ato Normativo nº: 06 de 29/06/2012.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 2º do ATO Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.</p>
2017/001021-4	CARLOS GILBERTO RECALDE	<p>O profissional Engenheiro Civil CARLOS GILBERTO RECALDE, solicita a baixa da ART nº 11314392.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/001035-4	NORTON TADEU MACHADO	<p>O profissional NORTON TADEU MACHADO requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 20/12/1981, contabilizando mais de 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 1066/15 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/001043-5	AJOTA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA E	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a 16ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:</p> <p>a) A Razão Social passa a ser: AJOTA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme prova a Cláusula Primeira;</p> <p>b) O endereço da Sede, passa a ser: Rua Euclides da Cunha, nº: 1.685 no B. Santa Fé – CEP: 79.021-200 em Campo Grande-MS, conforme prova a Cláusula Primeira;</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Segunda;</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais), conforme prova a descrição constante na Cláusula Terceira;</p> <p>e) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Sr. JOSÉ AUDAX CESAR OLIVA, conforme prova a descrição constante na Cláusula Oitava.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA.</p>
2017/001048-6	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO, solicita a baixa da ART n° 11562916.</p>
2017/001051-6	JOSE APARECIDO DE BARROS FILHO	<p>O Interessado, Engenheiro Civil JOSÉ APARECIDO DE BARROS FILHO, requer a BAIXA da ART n° 11376867 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa LOPES &amp; BABRBOSA LTDA ME.</p>
2017/001058-3	ENGETEC CONSULTORIA ASSESSORIA E	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR – ART n. 132017002166.
2017/001072-9	CONSTRUTORA RJ	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS – ART n. 1320170002959.  RESTRICÇÃO : Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estação e redes de telecomunicações e Construção de Estações e Rede de Telecomunicações.
2017/001087-7	APARECIDA DE FATIMA MOTA PEREIRA	A profissional Técnica em Edificações APARECIDA DE FÁTIMA MOTA PEREIRA, solicita a baixa das ART's n°s: 11717457, 11754288, 11682093 e 11682092.
2017/001093-1	BRENDON MOREIRA DA SILVA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001116-4	CEZAR PRADO ARRUDA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001120-2	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil OTHON NOGUEIRA ARAUJO – ART n. 11709404.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil OTHON NOGUEIRA ARAUJO – ART n. 11709404. de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe
2017/001142-3	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional Engenheiro Civil SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN, solicita a baixa da ART nº 1320170000176.
2017/001146-6	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO da Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA - ART nº: 1320170003314, como Responsável Técnica, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA - ART nº: 1320170003314, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
2017/001158-0	HWM SERVIÇOS	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO – ART n. 1320170000775.</p> <p>RESTRIÇÃO Montagem e Instalação de Sistema e Equipamento de Iluminação e Paisagística.</p>
2017/001163-6	GT ENGENHARIA	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil ALFRE DE OLIVEIRA – ART n. 10N</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil ALFRE DE OLIVEIRA – ART n. 10N de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento de seu registro.</p>
2017/001216-0	MAYARA RIBEIRO RIBOVSKI	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001217-9	JR3 CONSTRUTORA	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da Responsabilidade Técnica e Exclusão da Profissional Engenheira Civil CONCEICAO DE MARIA SOUSA S E DE ALMEIDA – ART nº: 11.658.788 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.658.788 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenharia Civil CONCEICAO DE MARIA SOUSA S E DE ALMEIDA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/001227-6	ECCO LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI ME	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil JOÃO BATISTA RODRIGUES FURTADO – ART n. 1320170001148.</p> <p>RESTRIÇÃO : Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Reparação e Manutenção de Equipamento Eletroeletrônicos.</p>
2017/001231-4	W W CONSTRUTORA	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil WILSON VIEIRA BARBOSA – ART n. 1320170003228.</p>
2017/001242-0	Cláudio Adriano Bulla Pawlina	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/001249-7	KLEBER MARCELO PATRIZI	<p>O profissional Engenheiro Civil KLEBER MARELO PATRIZI requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170002744, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Maracaju - MS.</p>
2017/001250-0	LUIZ CARLOS IUNES MONTEIRO	<p>O profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS IUNES MONTEIRO, solicita a baixa da ART n° 1320160002890.</p>
2017/001251-9	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

	JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, solicita a baixa da ART nº 1320170002052, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa MÉCARI DISTRIBUIDORA LTDA</p> <p>Analisando a presente documentação e após o cumprimento da diligência, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170002052, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
2017/001252-7	Nathalia da Silva Matheus	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/001255-1	Claudio Martins de pinho	
2017/001259-4	FELIPE CREPALDI PELLAT	<p>O Profissional Interessado(Eng. Civil FELIPE CREPALDI PELLAT), solicita a baixa da ART nº: 1320160054786, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001274-8	LAURO HENCHEN	<p>O Profissional Interessado(Engenheiro Civil LAURO HENCHEN), solicita a baixa da ART nº: 11620769, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001277-2	LAURO HENCHEN	O profissional Engenheiro Civil LAURO HENCHEN, solicita a baixa da ART n° 11487543.
2017/001278-0	LAURO HENCHEN	O profissional Engenheiro Civil LAURO HENCHEN, solicita a baixa da ART n° 11363209.
2017/001281-0	LAURO HENCHEN	O profissional Engenheiro Civil LAURO HENCHEN, solicita a baixa da ART n° 11116613.
2017/001285-3	RICARDO ANDRADE DE ALENCAR RODI	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001286-1	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001288-8	JOSE AUGUSTO MATEUS MONTEIRO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ AUGUSTO MATEUS MONTEIRO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160019994, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.
2017/001295-0	ROBERTO PEREIRA DE ARANTES	O profissional Engenheiro Civil ROBERTO PEREIRA DE ARANTES, solicita a baixa da ART n° 11006915.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001300-0	Diogo Henrique de Miranda	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001301-9	JOSE AUGUSTO MATEUS MONTEIRO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ AUGUSTO MATEUS MONTEIRO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160007114, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.
2017/001323-0	KLEBER MARCELO PATRIZI	O profissional Engenheiro Civil KLEBER MARELO PATRIZI requer a este Conselho a baixa da ART n° 11766839, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/001337-0	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR requereu a este Conselho a baixa da ART n° 1320170002018, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica S & M Comércio de Artigos DP Vestuários Ltda - ME.
2017/001345-0	Rayla Mara Farias Martins	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001376-0	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	O profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO, solicita a baixa da ART n° 11545699.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001380-9	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	O profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO, solicita a baixa da ART n° 11545761.
2017/001384-1	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	O profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO, solicita a baixa da ART n° 11579309.
2017/001387-6	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	O profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO, solicita a baixa da ART n° 11634407.
2017/001388-4	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	O profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO, solicita a baixa da ART n° 11545825.
2017/001394-9	ARNALDO ANQUITA DE OLIVEIRA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001402-3	CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA	A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil ERNESTO RASSI NEIVA MOREIRA - ART nº: 1320170000761, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ERNESTO RASSI NEIVA MOREIRA - ART nº: 1320170000761, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
2017/001403-1	RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES	O profissional Engenheiro Civil RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES, solicita a baixa da ART n° 11744215.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001422-8	GABRIELA PECALA RAE	A profissional Engenheira Civil GABRIELA PECALA RAE requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170002074, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica MÉCARI DISTRIBUIDORA LTDA.
2017/001423-6	FABIO WOLF FEDRIZZI	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 28/09/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
2017/001431-7	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	O profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO, solicita a baixa da ART n° 11545816.
2017/001456-2	João Paulo Dias Calixto de Souza	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001463-5	ÍMPAR ENGENHARIA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsáveis técnicos os Eng. Civis LEANDRO AUGUSTO MATTOS BERGARA – ART n. 1320170004204 e FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA – ART n. 1320170032210.  Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome dos Engenheiros Civis LEANDRO AUGUSTO MATTOS BERGARA e FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA, para que responda tecnicamente pela IMPAR ENGENHARIA, além das empresas Cinco Construtora Incorporadora Com. E Serv. Ltda e Wilian Rafael Ferreira Gaecia ME. Estando em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO das Excepcionalidade dos profissionais para responder tecnicamente pelas as empresas acima.
2017/001483-0	MARIO EDUARDO PEREIRA	<p>O profissional Eng. Civil MARIO EDUARDO PEREIRA requer o desconto de 90% no valor da anuidade, conforme o ATO 6º do CREA-MS.</p> <p>Considerando que possui registro no Sistema CREA/CONFEA desde 1981;</p> <p>Considerando que não houve a interrupção do seu registro no CREA, segundo as informações do CREA-MG.</p> <p>Estando de conformidade com o ATO 6º, artigo 2º, item II, somos de parecer favorável ao desconto de 90% no valor da anuidade do profissional no exercício de 2017.</p>
2017/001491-0	Ana Paula França Ferreira	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/001507-0	FERNANDO INACIO DOS SANTOS	<p>O profissional Engenheiro Civil FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS, solicita a baixa das ART's n°s: 1320160040739, 1320160039615, 1320170050127 e 11663848.</p>
2017/001508-9	TASSIANE REBELATO MARASCA	<p>A profissional Engenheira Ambiental TASSIANE REBELATO MARASCA, solicita a baixa das ART's n°s: 11711239, 11711228, 11685273, 11667466, 11645013, 11737326, 11681018.</p>
2017/001511-9	TASSIANE REBELATO MARASCA	<p>A profissional Engenheira Ambiental TASSIANE REBELATO MARASCA, solicita a baixa da ART n° 11682626.</p>
2017/001516-0	JOAO CARLOS VALLS MOSCIARO	<p>O profissional Engenheiro Civil JOÃO CARLOS VALLS MOSCIARO, solicita a baixa das ART's n°s: 11492627 e 11540499.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001540-2	DÉBORA YAMAMOTO BONACINA	A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001543-7	Isabella Doreto Hernando	A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001546-1	IARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001547-0	MARIA EUGÊNIA SEGATEL	A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001553-4	MS ENGENHARIA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil DORIANEY MAGNUS PERES – ART n. 132017002856.
2017/001554-2	AMCC TELECOM LTDA	A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho, por que, houve a 21ª ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do seu CONTRATO SOCIAL.  Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>a) A Razão Social passa a ser: AMCC TELECOM LTDA, com nome Fantasia: FORMATTO TELECOM conforme prova a Cláusula Primeira e Segunda;</p> <p>b) O endereço da Sede da Matriz, passa a ser: Rua Alameda Odilon Santos, Nº: 454 no Setor Industrial Aeroporto - CEP: 75.104-320 na cidade de Anápolis/GO, conforme prova a Cláusula Terceira;</p> <p>c) O objetivo Social da Sociedade passa a ser, conforme descrição constante na Cláusula Quarta;</p> <p>d) O Capital Social, passa a ser de R\$ 6.344.896,00, conforme prova a descrição constante na Cláusula Décima Primeira;</p> <p>e) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Sr. ANDRÉ MARTINS DA COSTA CÔDO, conforme prova a descrição constante na Cláusula Décima Segunda.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA MECÂNICA e AGRONOMIA.</p>
2017/001559-3	LEONARDO LIMA DOS SANTOS	A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001561-5	Mariana Souza Teixeira	A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001563-1	ROBERTA SORHAIA SAMAYARA SOUSA ROCHA DE FRANÇA	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001565-8	Renata Irala Alfonso	A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001566-6	Vinicius Silva Rezende	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001570-4	FERREIRA & CIA LTDA	A Empresa Interessada FERREIRA & CIA LTDA requer a BAIXA da ART n° 11416098 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do Engenheiro Civil NEY PINTO VIANNA FILHO, perante este Conselho.
2017/001576-3	Diego Machado da Silva	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001578-0	JOSE LUIZ MASTRIANI	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ MASTRIANI, solicita a baixa da ART n° 1320160051398.
2017/001589-5	ANA PAULA ALVARENGA	A profissional Engenheira Ambiental ANA PAULA ALVARENGA, solicitou a este Regional a baixa das ART's n°s: 11312203 e 11313574.
2017/001604-2	EDIR SOARES DA CUNHA	O Profissional Interessado, Engenheiro Agrimensor e de Segurança do Trabalho EDIR SOARES DA CUNHA, requer a este Conselho a baixa da ART n° 11766395, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica GMB Engenharia Ltda.  Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.  Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11766395, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor e de Segurança do Trabalho EDIR SOARES DA CUNHA.
2017/001605-0	TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO	O profissional Eng. Civil TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO requer a baixa da ART n. 1320160030332.  Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160030332 em nome do Eng. Civil TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO.
2017/001607-7	UESCLEY DA COSTA BARBOSA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001619-0	VITOR LEANDRO FREITAS	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001620-4	ROGÉRIO MARCON BRANCO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001621-2	BRUNA BARRIOS DO AMARAL	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001622-0	Pedro Henrique Pereira Souza Arnez	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001623-9	WILLIAN HENRIQUE GOUVEIA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001625-5	Amanda Caroline Sextito	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001626-3	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001628-0	ANA JAQUELINE MOREIRA MORAGA	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001629-8	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001630-1	Andressa de Sá Morande	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001632-8	DAVID ROBBERTT RUFINO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001633-6	Gustavo Shoiti Murakami	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001634-4	Danieli Moreno	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001635-2	ARTHUR ALEXANDRE ALVES	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001637-9	Eduardo Marim Santos	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001638-7	GABRIEL DIAS BARBOSA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001639-5	Patrícia Aléxia Preguiça	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001641-7	LUIZ ALFREDO ROVARI ZANGIRÓLAMI	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001642-5	Tainara Alves de Souza	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001643-3	WELISON DE BRITO OLIVEIRA COSTA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001644-1	Leonardo Lopes Teixeira	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001658-1	JOÃO PEDRO MAZARON CURIONI	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001671-9	RENAN MOURA LEITE	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/001694-8	CONCEICAO DE MARIA SOUSA S E DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Civil CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA S. E. DE ALMEIDA, requer a baixa de diversas ART's, com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Águas de Guaríroba S/A.
2017/001716-2	LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	O profissional Engenheiro Civil LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, requer a baixa da ART n° 11507554, com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Alphaville Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda.
2017/001725-1	JOSE LUIZ MASTRIANI	<p>O Profissional Interessado(Eng. Civil JOSE LUIZ MASTRIANI), solicita a baixa da ART n°: 1320160041515 perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001726-0	CONSTRUTORA MARASSI LTDA	A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS - ART nº: 1320170004524, como Responsável Técnico, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a Diligência, bem como, os documentação apresentados atendem as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS - ART nº: 1320170004524, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
2017/001731-6	CELIO EDUARDO DA SILVA	<p>O profissional Eng. Civil CELIO EDUARDO DA SILVA requer o desconto de 90% no valor da anuidade, conforme o ATO 6º do CREA-MS.</p> <p>Considerando que possui registro no Sistema CREA/CONFEA desde maio de 1981;</p> <p>Considerando que possui o seu registro no CREA-MG desde 30/10/1981, segundo as informações do CREA-MG.</p> <p>Considerando que possui 35 anos de contribuição ao Sistema CONFEA/CREAs.</p> <p>Somos de parecer favorável a solicitação, conforme o item II, do artigo 2º, do ATO n.06 do CREA-MS, no exercício de 2017.</p>
2017/001737-5	ANDRE LUIZ BARBOSA NUNES DA CUNHA	<p>O Eng. Civil ANDRE LUIZ BARBOSA NUNES DA CUNHA solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Eng. Civil ANDRE LUIZ BARBOSA NUNES DA CUNHA, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/001739-1	DANILO SENATORE FEDRIZZI	<p>O profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170003325, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.</p>
2017/001750-2	LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	<p>O profissional Engenheiro Civil LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, requer a baixa da ART nº 11507310, com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Alphaville Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda.</p>
2017/001763-4	Cleiton damaceno zeri	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001766-9	WILIAN TAKATARO MATSUMOTO	<p>O Profissional Interessado(Eng. Civil WILIAN TAKATARO MATSUMOTO), solicita a baixa da ART nº:1320160024303, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001795-2	VITOR SANCHES DE MORAES	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, em 16/01/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei n. 5.194/66, nas competências pelo Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA e Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.</p>
2017/001815-0	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO	<p>O Profissional Engenheiro Civil ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, requer a este Conselho a baixa da ART nº 321074F, com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Física ANTONIO GRILLO NETO.</p>
2017/001825-8	JOSE PAULO SAES FILHO	<p>O Interessado(Engenheiro Civil JOSE PAULO SAES FILHO), requer a BAIXA da ART nº: 11691039 e o Registro do ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA correspondente, fornecido pela Pessoa Física do próprio Engenheiro Civil JOSE PAULO SAES FILHO, CPF nº: 225.139.728-05.</p> <p>Em análise à presente documentação, constatamos que a ART supra já encontra-se baixada desde a data de 24/01/2017 nos arquivos deste Conselho, portanto não procede o pedido de baixa da mesma.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Por outro lado, considerando o art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública que dispõe:</p> <p>Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:</p> <p>§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.</p> <p>Considerando que, a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, é hierarquicamente inferior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p>Considerando o art. 63 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que dispõe:</p> <p>Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Câmara Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de baixa da ART nº: 11691039, por que a mesma já encontra-se baixada desde a data de 24/01/2017, bem como, pelo INDEFERIMENTO do pedido de Registro do ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA correspondente, por que o mesmo foi fornecido pela Pessoa Física do próprio Engenheiro Civil JOSE PAULO SAES FILHO em seu próprio favor, contrariando o que dispõe o art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública que reza:</p> <p>Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:</p> <p>§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.</p>
2017/001827-4	GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE	<p>O Profissional Interessado(Eng. Civil GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE), solicita a baixa da ART nº: 11645253 perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001829-0	JOSE PAULO SAES FILHO	<p>O Interessado(Engenheiro Civil JOSE PAULO SAES FILHO), requer a BAIXA da ART nº: 11734711 e o Registro do ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA correspondente, fornecido pela Pessoa Física do próprio Engenheiro Civil JOSE PAULO SAES FILHO, CPF nº: 225.139.728-05.</p> <p>Em análise à presente documentação, constatamos que a ART supra já encontra-se baixada desde a data de 24/01/2017 nos arquivos deste Conselho, portanto não procede o pedido de baixa da mesma.</p> <p>Por outro lado, considerando o art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública que dispõe:</p> <p>Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.</p> <p>Considerando que, a Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, é hierarquicamente inferior à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p>Considerando o art. 63 da Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1° que dispõe:</p> <p>Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Câmara Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do pedido de baixa da ART n°: 11734711, por que a mesma já encontra-se baixada desde a data de 24/01/2017, bem como, pelo INDEFERIMENTO do pedido de Registro do ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA correspondente, por que o mesmo foi fornecido pela Pessoa Física do próprio Engenheiro Civil JOSE PAULO SAES FILHO em seu próprio favor, contrariando o que dispõe o art. 30 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública que reza:</p> <p>Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:</p> <p>§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.</p>
2017/001854-1	SERGIO HENRIQUE CANCE	<p>O profissional SERGIO HENRIQUE CANCE requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 26/06/1980, contabilizando mais de 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 1066/15 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/001857-6	ODAIR EUGENIO	<p>O profissional Engenheiro Agrimensor ODAIR EUGÊNIO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160032035, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prime Incorporações e Construções S/A.</p>
2017/001862-2	Leonardo Arisaka Lopes	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/001875-4	RG A ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA E	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.748.392 de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil REGINALDO SARIAN, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.748.392 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil REGINALDO SARIAN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada(RGA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA), para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
2017/001877-0	FERNANDO MOURA DE QUEVEDO	<p>O profissional FERNANDO MOURA DE QUEVEDO requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 05/03/1980, contabilizando mais de 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 1066/15 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/001895-9	DANIELA BARBI DE SOUZA	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001901-7	LUIZ ANTÔNIO NUNES GRATÃO	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/001950-5	Ainstaladora	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Civil TÁSSIO SERAPHIM BUENO - ART n. 1320170005518.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico os Engenheiro Civil TÁSSIO SERAPHIM BUENO - ART n. 1320170005518, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>
2017/001952-1	IARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	<p>A Profissional Interessada, Engenheira Civil IARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA, solicita a baixa das ART's nºs: 1320160013954, 1320160013934, 1320160010889, 1320160018013, 11763983 e 11763379, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001956-4	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	<p>O Profissional Interessado(Eng. Ambiental MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO), solicita a baixa da ART nº: 11719709, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/001969-6	JOAO CARLOS VALLS MOSCIARO	<p>O profissional Eng. Civil JOAO CARLOS VALLS MOSCIARO solicita interrupção do registro no Conselho.</p> <p>Não havendo débitos pendentes de processo e anuidade, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional.</p>
2017/001976-9	WELLINGTON MENEZES RIBAS	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS, solicita a baixa da ART nº: 11745575, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001986-6	VITÓRIA SALDIVAR IZAGUIRRE	<p>A Profissional Interessada, Engenheira Civil VITÓRIA SALDIVAR IZAGUIRRE, solicita a baixa da ART nº: 11411917, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001993-9	VITÓRIA SALDIVAR IZAGUIRRE	<p>A Profissional Interessada, Engenheiro Civil VITÓRIA SALDIVAR IZAGUIRRE, solicita a baixa das ART's nºs: 11432142, 11434560, 11449505, 11455055, 11480474, 11482518, 11500533, 11500547, 11509617 e 11521634, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/001995-5	MEGA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA E	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.565.328 de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.565.328 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
2017/002004-0	JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA, solicita a baixa da ART nº: 11616237 perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002014-7	WESLEY DOS SANTOS CARVALHO	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002018-0	Luiz Elias Maldonado Luize Júnior	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2017/002023-6	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL, solicita a baixa da ART nº: 11601836 e 1320160033540, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002026-0	DIEGO ALMEIDA MUNIZ	O profissional Engenheiro Civil DIEGO ALMEIDA MUNIZ, solicita a baixa das ART's nºs 11391262, 11393472 e 11393456.
2017/002029-5	PAULO JÚNIOR DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA requer a este Conselho a baixa da ART nº 11311886, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS.
2017/002034-1	PAULO JÚNIOR DA SILVA	O profissional Engenheiro Civil PAULO JUNIOR DA SILVA requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, referente a ART nº 11400087.



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002036-8	MARLEY PETTENGILL GALVAO SERRA	<p>O Interessado MARLEY PETTENGILL GALVÃO SERRA, requer desconto de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que é Profissional do Sistema CONFEA/CREA's, com mais de 35 anos de contribuição, conforme inciso III do artigo 7º da Resolução n. 1066/15:</p> <p>Art. 7º - III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o Interessado, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 17/01/1986 e cancelado em 2007 e 2008 e reativado em 06/07/2011,.</p> <p>Desta forma, NÃO enquadrando-se nos parâmetros, previstos no inciso III do artigo 7º da Resolução n. 1066/15 do Confea e do inciso II do artigo 2º do Ato Normativo 06/2012 do CREA-MS .</p> <p>Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe</p>
2017/002043-0	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL, solicita a baixa das ART's nº: 11738623, 11594736, 11567162, 11565930, 11638193, 11614515, 1320160026686, 11638618 e 11667043, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho.</p> <p>Desta forma, não possui atribuições para o desenvolvimento das atividades de SUPERVISÃO IMPLANTAÇÃO DE MURO DE ARRIMA, COM IMPLANTAÇÃO DE BROCAS EM CONCRETO ARMADO, MPA 25 E VIGAS DE CONCRETO ARMADO 25 MPA, PARA SUSTENTAÇÃO DO MURRO E GUARDA CORPO, EM PROTEÇÃO COLETIVA NA PASSAGEM DE TRABALHADORES NO LOCAL. CONTENDO A FIXAÇÃO DO MURRO DE ARRIMA AO PRÉDIO EXISTENTE NO LOCAL, que foram objeto da ART n. 11738623, infringindo o que dispõe a alínea "b" do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66.</p> <p>Considerando que, de acordo com o artigo 25 da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA, a nulidade da ART ocorrerá quando:</p> <p>II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nºs: 11594736, 11567162, 11565930, 11638193, 11614515, 1320160026686, 11638618 e 11667043, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p> <p>Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO da BAIXA e pela NULIDADE da ART nº: 11738623, amparado pelo que dispõe o inciso II do artigo 25 da Resolução n. 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Manifestamos ainda, pela remessa deste Processo para a DFI, para Notificação do Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL, por infração a alínea "b" do artigo 6º da Lei nº: 5.194/66, quando do desenvolvimento da atividade de SUPERVISÃO IMPLANTAÇÃO DE MURO DE ARRIMA, COM IMPLANTAÇÃO DE BROCAS EM CONCRETO ARMADO, MPA 25 E VIGAS DE CONCRETO ARMADO 25 MPA, PARA SUSTENTAÇÃO DO MURRO E GUARDA CORPO, EM PROTEÇÃO</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		COLETIVA NA PASSAGEM DE TRABALHADORES NO LOCAL. CONTENDO A FIXAÇÃO DO MURRO DE ARRIMA AO PRÉDIO EXISTENTE NO LOCAL, registrada na ART nº: 11738623.
2017/002046-5	CARLOS GILBERTO RECALDE	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTS RELACIONADAS.Trata-se de IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da estrada CAMPO GRANDE /SANTA RITA DO PARDO.Para tanto apresenta AS VIAS das ARTs,TERMOS DE RECEBIMENTOS DA OBRA,devidamente assinadas pelas partes,que comprovam a conclusão dos serviços técnicos.
2017/002047-3	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, requer a este Conselho a baixa da ART nº 11686919, com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Precisa Engenharia e Arquitetura SS Ltda.
2017/002048-1	CTEC ENGENHARIA LTDA	A Empresa Interessada, requer a BAIXA da Responsabilidade Técnica e Exclusão do Profissional Engenheiro Civil ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA – ART nº: 11320160027479 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;  Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11320160027479 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
2017/002051-1	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	O Profissional Interessado, Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL, solicita a baixa das ART's nº: 11675126, 11641358, 11633164, 11608138 e 11612828, perante os arquivos deste conselho.  Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;  Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
2017/002055-4	Nathália Jéssica Santana	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/002056-2	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	O Profissional Interessado, Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL, solicita a baixa da ART nº: 11642975, perante os arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002061-9	EDUARDO JUNQUEIRA FIGUEIREDO	O Profissional Engenheiro Civil EDUARDO JUNQUEIRA FIGUEIREDO, requer a REANÁLISE de suas atribuições para elaboração e execução de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emissão de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e de projeto e execução de SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.
2017/002062-7	LEONARDO FUJIMOTO JUNIOR	O Profissional Engenheiro Civil LEONARDO FUJIMOTO JÚNIOR, requer a REANÁLISE de suas atribuições para elaboração e execução de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emissão de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e de projeto e execução de SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA.
2017/002078-3	Matheus Pastorello de Oliveira	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/002079-1	CONCEICAO DE MARIA SOUSA S E DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Civil CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA S. E DE ALMEIDA requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 8E, 2050E, 1018E, 183E, 2036E, 35E, 82E, 45E, 51E, 109E, 83E, 97E e 4E, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul.
2017/002082-1	RADA INCORPORADORA E	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	CONSTRUTORA LTDA	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOÃO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA - ART n. 1320160005675, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOÃO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA - ART n. 1320160005675, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL</p>
2017/002085-6	GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO	<p>O profissional Engenheiro Civil GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO, requer o registro “a posteriori” da ART n.º 1320170000687, conforme Resolução n.º 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p>
2017/002089-9	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL, solicita a baixa das ARTs n.º: 11730643, 11590256, 11732905, 11730647, 11675110 e 11594700, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n.º: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002096-1	LUCAS CORRÊA	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002132-1	MGP CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO – ART n. 1320170005835.</p> <p>RESTRIÇÃO Engenharia Mecânica e Telecomunicações.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/002138-0	FERNANDA DIAS ROZÃO	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002150-0	Marco Antônio Ramos de Almeida	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS requer a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES, para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>Considerando a Decisão PL – 1024/2016 do Confea que decidiu no sentido de que os Creas oficiem às corporações do corpo de bombeiros e demais órgãos afins, informando que os Engenheiros Civis também possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independentemente de sua especialização e;</p> <p>Considerando informação através do e-mail do Chefe da UGI - Tecn. José Ribeiro de Abreu Filho da Inspetoria de Sorocaba, o profissional possui atribuições para Inspeção Visual em instalações de BAIXA TENSÃO, mas não em sua totalidade, pois no que se refere ao item SPDA.</p> <p>Diante o exposto, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO de anotar as atribuições do profissional para elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO e emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS com Restrição a SPDA, devendo o DAR-Departamento de Atendimento Registro anotar as atribuições na Certidão do profissional.</p>
2017/002151-8	ALBERTO SAAD COPPOLLA	<p>O profissional ALBERTO SAAD COPPOLLA requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que o profissional, é REGISTRADO no CREA-MS, desde a data de 30/01/1981, contabilizando 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o inciso III do art 7º da Resolução n. 1066/15 do CONFEA, que decide:</p> <p>Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos:</p> <p>III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea;</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado.</p>
2017/002155-0	TIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Ambiental TIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, solicita a baixa da ART nº: 11754253, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002160-7	GUILHERME JAURI MAZUTTI MICHEL	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental GUILHERME JAURI MAZUTTI MICHEL, solicita a baixa da ART nº: 11435417, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002172-0	EWERTON VALADAO FERREIRA DE PAULA	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental EWERTON VALADAO FERREIRA DE PAULA, solicita a baixa da ART nº: 11694953, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002178-0	G2 PROJETOS E CONTRUÇÕES	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil ERIVELTO ACOSTA– ART n. 1320170006120.</p> <p>RESTRIÇÃO: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.</p> <p>Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome do Engenheiro Civil ERIVELTO ACOSTA, para que responda tecnicamente pela em epígrafe, além da empresa DWAL. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO das Excepcionalidade do profissional para responder tecnicamente pelas as empresas acima.</p>
2017/002185-2	ENIO ARRIERO SHINMA	<p>O profissional Engenheiro Civil ENIO ARRIERO SHINMA requer a este Conselho a baixa das ART's n's: 11758775, 11758800, 1320170003275, 1320170003357, 1320170003621 11758775, com posterior Registro de Atestados Técnicos fornecido pela Pessoa Jurídica Consórcio Iburá.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Analisando a presente documentação, constatamos que a solicitação foi realizada em um único protocolo, impossibilitando o fechamento do processo digital Crea Ágil.
2017/002186-0	ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO	O profissional Engenheiro Civil ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320170003302, 132010003500, 1320170003546, 1320170003719, com posterior Registro de Atestados Técnicos fornecido por diversos contratantes.
2017/002188-7	ENIO ARRIERO SHINMA	O profissional Engenheiro Civil ENIO ARRIERO SHINMA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11758775, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Consórcio Iburá.
2017/002189-5	ENIO ARRIERO SHINMA	O profissional Engenheiro Civil ENIO ARRIERO SHINMA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11758800, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Consórcio Iburá.
2017/002192-5	FERNANDA OLIVO	A profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320160031653 e 1320160031906, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
2017/002193-3	JORGE JUSTI JÚNIOR	O profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320160031835 e 1320160032001, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
2017/002194-1	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320160031890 e 1320160032012, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002195-0	NEIF SALIM NETO	O profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIFI SALIM NETO requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320160031899 e 1320160032024, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
2017/002205-0	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO	O profissional Engenheiro Civil ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, requer a baixa da ART n° 321074F e da ART n° 11766842 (vinculada a ART n° 321074F), com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Rede Ferroviária Federal S.A..
2017/002211-5	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	A profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11764409, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Penitenciário Nacional.
2017/002213-1	RANIELI SOUZA SALES	O interessado reuqe deste Conselho a BAIXA de ART Nº 11 750 894,Referente a projeto e excução de construção de uma residência de 58,22 Metros Quadrados,para LOIANA FREITAS OLIVEIRA,nos RECANTOS DOS BURITIS.PARANAIBA/MS.Para tanto ,apresenta a VIA da ART devidamente assinadas pelas partes ,que comprovam a execuções dos serviços técnicos.
2017/002215-8	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	A profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES requer a este Conselho a baixa da ART n° 11766449, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Penitenciário Nacional.
2017/002218-2	RANIELI SOUZA SALES	O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART n°: 11748949, perante os arquivos deste conselho.  Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;  Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
2017/002219-0	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	A profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES requer a este Conselho a baixa da ART nº 11747706, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Penitenciário Nacional.
2017/002220-4	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11742822, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002222-0	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11736589, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002223-9	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	A profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES requer a este Conselho a baixa da ART nº 11758065, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Departamento Penitenciário Nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002225-5	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11735467, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002229-8	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11735328, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p>
2017/002230-1	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11728541, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002232-8	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11725532, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002234-4	ELIDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO	<p>O profissional Engenheiro Civil ELIDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO, requer o registro "a posteriori" da ART n° 1320160020570, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p>
2017/002235-2	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART n°: 11720941, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002237-9	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART n°: 11714450, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002238-7	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART n°: 11713807, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002239-5	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11707794, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002240-9	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11705887, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002241-7	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11701277, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002242-5	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11699285, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epigrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002243-3	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11689628, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epigrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002244-1	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11688433, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epigrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002245-0	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11678338, perante os arquivos deste conselho.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002246-8	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11661469, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002247-6	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11646699, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002248-4	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11661468, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002249-2	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11659293, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002250-6	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11653200, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002251-4	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11646969, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analizando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002252-2	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11643599, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002253-0	RANIELI SOUZA SALES	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RANIELI SOUZA SALES, solicita a baixa da ART nº: 11591647, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002254-9	FELIPE CREPALDI PELLAT	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil FELIPE CREPALDI PELLAT, solicita a baixa da ART nº: 1320170004755, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002258-1	CELSON DE MATTOS ARCE	<p>O profissional Engenheiro Civil CELSON DE MATTOS ARCE, solicita a baixa da ART nº 1320170004153, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica FF MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170004153, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
2017/002288-3	RANDERSON FERREIRA LOPES	<p>O Interessado, Engenheiro Civil RANDERSON FERREIRA LOPES, requer a BAIXA da ART nº: 11025321, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11025321 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RANDERSON FERREIRA LOPES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/002298-0	MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA	<p>O profissional Eng. Civil MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA requer o desconto de 90% na anuidade, conforme o ATO n. 06 do CREA-MS.</p>
2017/002303-0	PAULO BECHUATE	<p>O profissional PAULO BECHUATE CREA MT 1544/D , solicita o desconto de 90% da anuidade por tempo de contribuição (30 anos de registro) ou 60 idades. .</p> <p>Considerando que para ter direito ao desconto previsto em Resolução do Confea o profissional tem que ter 35 anos (masculino) e 30 anos (feminino) interrompido ou por idade 60 anos (feminino) e 65 anos (masculino).</p> <p>Considerando que o profissional que teve seu registro homologado em Dez/19778, não teve interrupção, com isso hoje tem 38 anos e 2 meses de registro. Conforme estipula a resolução. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício.</p> <p>Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% de desconto a partir de 23 de fevereiro de 2017.</p>
2017/002332-4	CONSTRUVIAS	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da Responsabilidade Técnica e Exclusão do Profissional Engenheiro Civil MARCOS TEDESCHI – ART nº: 1320160031003 de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho.</p> <p>Analizando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160031003 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCOS TEDESCHI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/002335-9	Pâmela Cristine Colla Leite	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002339-1	HIRAM ARTHUR MARAGNO HEY	<p>O Interessado, Engenheiro Civil HIRAM ARTHUR MARAGNO HEY, requer a BAIXA da ART nº: 11700890, de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI - ME, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11700890 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HIRAM ARTHUR MARAGNO HEY, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI - ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
2017/002340-5	N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	<p>O Interessado, Engenheiro Civil HIRAM ARTHUR MARAGNO HEY, requer a BAIXA da ART nº: 11700890, de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI - ME, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11700890 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HIRAM ARTHUR MARAGNO HEY, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI - ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
2017/002341-3	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	<p>O profissional Engenheiro Civil HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160040168, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002344-8	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	O profissional Engenheiro Civil HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160040207, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/002345-6	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	O profissional Engenheiro Civil JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160040829, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/002346-4	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	O profissional Engenheiro Civil JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320160043030, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/002361-8	K454 CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA-ME	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil LEONAR GALLE SILVA – ART n. 1320170054197.
2017/002366-9	JOSE IRINEU ANTONIO	O Profissional Interessado, Engenheiro Civil JOSE IRINEU ANTONIO, solicita a baixa da ART n°: 11593741, perante os arquivos deste conselho.  Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos (rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;  Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epigrafe, nos arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002368-5	M G SERVIÇOS	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil JOSÉ ABRÃO NETO – ART n. 1320170006222.</p> <p>RESTRIÇÃO: SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO DE JARDINAGEM.</p>
2017/002372-3	KM ENGENHARIA	<p>A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico a Engenheira Civil KELLY ALVES DE JESUS MIRANDA - ART n. 1320160053458.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsável Técnico a Engenheira Civil KELLY ALVES DE JESUS MIRANDA - ART n. 1320160053458, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p>
2017/002383-9	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002385-5	DEBORAH DALBEM MENDES	<p>A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002390-1	ALEX DE MELLO OSHIRO	<p>O profissional Engenheiro Civil ALEX DE MELLO OSHIRO, requer o registro "a posteriori" da ART n° 1320170007304, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p>
2017/002402-9	RAFAEL DE MORAES SOUZA	<p>O Eng. Civil RAFAEL DE MORAES SOUZA solicita INTERRUPTÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Eng. Civil RAFAEL DE MORAES SOUZA, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
2017/002407-0	ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	<p>O profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160043672, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Terenos - MS.</p>
2017/002413-4	JIHAD EL CHAMA	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002428-2	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	<p>A Profissional Interessada, Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT, solicita a baixa da ART nº: 11714126, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002430-4	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	<p>A profissional Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT requer a este Conselho a baixa da ART nº 11647357, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Financeira Imobiliária Ltda.</p>
2017/002432-0	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES	



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

	BORCHERT	A profissional Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT requer a este Conselho a baixa da ART nº 11590091, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Ideal Incorporações Ltda.
2017/002434-7	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	<p>A Profissional Interessada, Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT, solicita a baixa da ART nº: 11570196, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002438-0	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	A profissional Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT requer a este Conselho a baixa da ART nº 11544012, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Financeira Imobiliária Ltda.
2017/002439-8	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	<p>A Profissional Interessada, Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT, solicita a baixa da ART nº: 11497889, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002440-1	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	<p>A Profissional Interessada, Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT, solicita a baixa da ART nº: 11491581, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002441-0	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	A profissional Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT requer a este Conselho a baixa da ART nº 11487997, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica VBC Engenharia Ltda.
2017/002442-8	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	A profissional Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT requer a este Conselho a baixa da ART nº 11487993, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica VBC Engenharia Ltda.
2017/002443-6	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	A profissional Engenheira Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT requer a este Conselho a baixa da ART nº 11487979, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica VBC Engenharia Ltda.
2017/002444-4	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT, solicita a baixa da ART nº: 11477614, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002445-2	LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil LETICIA DE ARAUJO GONÇALVES BORCHERT, solicita a baixa da ART nº: 11458589, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002446-0	RODOLPHO MESTRE LEMOS	<p>O Profissional Interessado, Engenheiro Civil RODOLPHO MESTRE LEMOS, solicita a baixa da ART nº: 11613199 e 11038912, perante os arquivos deste conselho.</p> <p>Analisando a presente documentação e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos(rescisão contratual, substituição do responsável técnico ou paralisação da obra e serviço), nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.</p>
2017/002456-8	AZEVEDO GARCIA DE MEDEIROS JUNIOR	<p>O profissional Engenheiro Civil AZEVEDO GARCIA DE MEDEIROS JÚNIOR requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160035176, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.</p>
2017/002464-9	ASHER & FILHOS CONSTRUTORA - EPP	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução nº.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil ALFRE DE OLIVEIRA – ART n. 1320170006880.</p> <p>RESTRIÇÃO Instalação iluminação pública; manutenção rede de iluminação pública.</p> <p>Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome do Engenheiro Civil ALFRE DE OLIVEIRA, para que responda tecnicamente pela em epígrafe, além da empresa GT Serviços e Construções Ltda. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO das Excepcionalidade do profissional para responder tecnicamente pelas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		as empresas acima.
2017/002468-1	FI LUIZ EUGENIO DE LIMA - ME	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil CLAUDIO PADRE ANACHE – ART n. 11512628  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil CLAUDIO PADRE ANACHE – ART n. 11512628 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias.
2017/002470-3	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	O profissional GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE, CREA MS nº. 10878/D, Engenheiro Civil e Eletricista, solicita a baixa das ART's de número 11051872, e 046425001000003 .
2017/002477-0	ENIO ARRIERO SHINMA	O profissional Engenheiro Civil ENIO ARRIERO SHINMA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170003275, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Consórcio Iburá.
2017/002478-9	ENIO ARRIERO SHINMA	O profissional Engenheiro Civil ENIO ARRIERO SHINMA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170003357, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Consórcio Iburá.
2017/002479-7	ENIO ARRIERO SHINMA	O profissional Engenheiro Civil ENIO ARRIERO SHINMA requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170003621, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Consórcio Iburá.
2017/002480-0	ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO	O profissional Engenheiro Civil ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170003302, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Saneamento Básico Pedra Preta Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002481-9	ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO	O profissional Engenheiro Civil ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170003546, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Águas de São José Ltda.
2017/002482-7	ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO	O profissional Engenheiro Civil ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170003500, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Águas de Vera Ltda.
2017/002483-5	ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO	O profissional Engenheiro Civil ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170003719, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Consórcio Ibura.
2017/002486-0	Gustavo Bento Chaves	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/002505-0	W CUNHA ENGENHARIA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil WILIAN DA CUNHA – ART n. 1320170007354.
2017/002517-3	CONTAVAN CONTABILIDA	A CONTAVAN CONTABILIDA, CNPJ. 01.959.865/0001 - 41, requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho.
2017/002562-9	GLAUCO OLIVEIRA E SILVA	O profissional GLAUCO OLIVEIRA E SILVA, CREA SP nº. 79146, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160056113.
2017/002563-7	ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO	O profissional ARMANDO GARCIA AFINAL BARBEDO, CREA MS nº. 8178/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11661805.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002566-1	PATRICIA MARTINS DA CONCEIÇÃO TERRON	A profissional Engª Civil PATRICIA MARTINS DA CONCEIÇÃO TERRON solicita a interrupção do registro no CREA-MS.
2017/002568-8	Mariane Baia Aguiar	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/002572-6	WARLEY GERALDO GUTTERRES	O profissional WARLEY GERALDO GUTTERRES, CREA MS nº. 18072/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160047052.
2017/002573-4	ATHENAS LAJES PRE-MOLDADAS LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 893.849 do exercício de 2017, de desempenho de cargo ou função técnica da Engenheira Civil ZULEIKA GONCALVES DE BODAS, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 893.849 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil ZULEIKA GONCALVES DE BODAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa ATHENAS LAJES PRE-MOLDADAS LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>
2017/002583-1	GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº 11 680 649.Trata-se de uma REGULARIZAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO.Para tanto,apresenta a via da ART que comprova a Execução dos serviços técnicos.
2017/002594-7	LEONARDO MARTINS SILVA	<p>O profissional Eng. Civil LEONARDO MARTINS SILVA solicita a interrupção do registro no CREA-MS.</p> <p>Considerando que não consta débito de anuidade e processos pendentes, somos de parecer favorável à interrupção do registro do profissional no CREA-MS.</p>
2017/002600-5	AIRTON LIMA DE MENEZES	O interessado requer as BAIXAS das ARTs Nº11.723.795 e Nº 13.2016.0017.605.trATA-SE de uma reforma de 120.00 metros quadrados,na Av.Brasil,368.Ponta Porã /MS,para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e cONSTRUÇÃO DE 58,76 Metros quadrados ,para a FUNDAÇÃO BRADESCO,em BODOQUENA/MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002603-0	AIRTON LIMA DE MENEZES	O interessado requer deste Conselho as BAIXAS de ARTs Nº 11 734 766 e 13 2016 0018 890.Trata-se de SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE UM GRUPO GERADOR DE 225 KVA,INCLUSIVE A PARTE DE OBRAS CIVIS .E XECUTADOS para O BANCO BRADESCO NA RUA MARECHAL RONDON,1541.
2017/002613-7	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº 11 608 138..Trata-se de ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESEMBARGO DO MTE-MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO NOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO:PPRA,PCMAT,ANÁLISE DE RISCOS E PCMSO.Para tanto apresenta a VIA da ART assinadas pelas partes que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2017/002621-8	MAURICIO FERREIRA DA COSTA	O profissional requer a anotação do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
2017/002636-6	Valesca Tobias Fantini	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/002641-2	FLAVIO LORENZON	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº 11 301 004.Trata-se de uma REGULARIZAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO EXISTENTE DE 129,94 METROS QUADRADOS,na Rua Mirtes,Lote-07,Quadra-305.Centro .Naviraí/MS.
2017/002642-0	FLAVIO LORENZON	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº 11 216 986.Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE DESMAMBRAMENTO DE UM TERRENO DE 675,00 METROS QUADRADOS,NA rUA Manaus,,Quadra-02,Lote-08,Centro.Naviraí/MS.,de Propriedade de GENILDA ALVES DE ARAÚJO..
2017/002644-7	FLAVIO LORENZON	O interessado requer deste Conselho a BAIXA DA ART Nº 003442001000019.Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM 421,00 METROS QUADRADOS. Para tanto apresenta a via da ART que comprovam a execução dos serviços técnicos.para AMÍLCAR ARAÚJO CORDEIRO JÚNIOR.
2017/002645-5	DERCIO JOSÉ KELLER	O interessado requer deste Conselho as BAIXAS das ART Nº 11 699 055 e 11 711 612.Para tanto apresenta as vias das ARTs que comprovam os serviços técnicos executados.Ttrata-se de GERENCIAMENTO DE IMPLANTAÇÃO ,PLANEJAMENTO E RISCOS PARA O PROJETO HORIZONTAL-2,rODOVIAS,TRES LAGOAS/MS
2017/002646-3	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.604.978 de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil VICTOR DIB YAZBEK FILHO, perante este Conselho.  Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;  Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.604.978 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VICTOR DIB YAZBEK FILHO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/002647-1	DERCIO JOSÉ KELLER	<p>O interessado requer deste Conselho as BAIXAS DAS ARTs Ns 11 728 638; 11 726 967;11 726 067.Trata-se de Contratos de GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM FIBRIA MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE,TRES LAGOAS/MS E RAIZEN ENERGIA S/A.-CAARAPÓ/MS.</p>
2017/002648-0	PEDREIRA VILA VARGAS	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil ADILSON MENDES SOARES – ART n. 1320170007667</p>
2017/002670-6	EDUARDO JORGE CAMILO	<p>O interessado requer A BAIXA DE ART Nº 11 702900.Para tanto apresenta a via da ART assinadas pelas partes.Trata-se de Construção de uma residência.</p>
2017/002671-4	EDUARDO JORGE CAMILO	<p>O interessado requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 11 761 606..Trata-se de CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA de 99,29 metros quadrados,na Av. Minas Gerais,Lote-13 A,Quadra-05.Sibipiruna.Apresenta a Via da ART que comprova a execução .</p>
2017/002679-0	Viviane Santiago de Rezende	<p>A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002689-7	JEAN SALIBA	<p>O Interessado JEAN SALIBA, CREA MS 205/D - Eng. Civil, requer DESCONTO de 90% no valor da Anuidade do CREA-MS, alegando que contribui a mais de 35 anos para o Conselho.</p>
2017/002694-3	HILARIO ESPINOSA	<p>O profissional Técnico em segurança do Trabalho Hilário Espinosa solicita a interrupção do registro no CREA-MS.</p> <p>Considerando que não consta débito de anuidade e processos pendentes, somos de parecer favorável à interrupção do registro do profissional no CREA-MS.</p>
2017/002699-4	CLAUDIO PACHE ANACHE	<p>O interessado requer as BAIXAS bdas ARTs N º 601 148;601 149; e 601148.Trata-se de Construções de residencias em Campo GRande/MS.</p> <p>Para tanto , apresenta as vias das ARTs que comprovam a execução das obras.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002707-9	L.S PECAS E SERVICOS LTDA-ME	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil CLAUDIO PACHE ANACHE – ART n. 1320170007491.</p> <p>RESTRIÇÃO: SERRVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.</p>
2017/002709-5	MR & JR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil DIEGO ALMEIDA MUNIZ – ART n. 1320170006020.</p> <p>Em tempo: Considerando a solicitação da excepcionalidade em nome do Engenheiro Civil DIEGO ALMEIDA MUNIZ, para que responda tecnicamente pela em epígrafe, além da empresa TRAÇO DUPLO. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO das Excepcionalidade do profissional para responder tecnicamente pelas as empresas acima.</p>
2017/002715-0	CAMILA HIROMI ABE	<p>A profissional CAMILA HIROMI ABE, CREA MS nº. 122883/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160004610.</p>
2017/002717-6	Vanderlei Maran	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002720-6	AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.755.109 de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil BRUNO ERIC PEREIRA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.755.109 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRUNO ERIC PEREIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/002737-0	GRADUAL ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	E	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.624.620, de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil CRISTIANO CESAR TOAZZA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.624.620 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CRISTIANO CESAR TOAZZA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/002741-9	CLEZIO LINDOMAR VIDAL		<p>O profissional CLEZIO LINDOMAR VIDAL, CREA MS nº. 024138/D, Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho, solicita a baixa das ART's de número 1320160040575, 1320160040589, 1320160040596, 1320160040604, 1320160040623, 1320160040624, 1320160040627 e 1320160040632.</p>
2017/002743-5	LUIZ GUSTAVO VOLCE		<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002754-0	Guilherme Hollo de Andrade		<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/002760-5	CLEZIO LINDOMAR VIDAL		<p>O profissional CLEZIO LINDOMAR VIDAL, CREA MS nº. 024138/D, Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho, solicita a baixa das ART's de número 1320160040567, 1320160040584, 1320160040592, 1320160040600, 1320160040605, 1320160040607, 1320160040617, 1320160040619, 1320160040628 e 1320160040631.</p>
2017/002766-4	CLEZIO LINDOMAR VIDAL		<p>O profissional CLEZIO LINDOMAR VIDAL, CREA MS nº. 024138/D, Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho, solicita a baixa das ART's de número 1320160040529, 1320160040581, 1320160040594, 1320160040606, 1320160040609, 1320160040611, 1320160040612, 1320160040613, 1320160040615 e 1320160040629.</p>
2017/002772-9	CLEZIO LINDOMAR VIDAL		<p>O profissional CLEZIO LINDOMAR VIDAL, CREA MS nº. 024138/D, Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho, solicita a baixa</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		da ART de número 1320160021268.
2017/002777-0	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	O profissional CLEZIO LINDOMAR VIDAL, CREA MS nº. 024138/D, Engenheiro Ambiental, Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho, solicita a baixa das ART's de número 1320160021251 e 1320160021265.
2017/002786-9	ENGEL PISOS	AENGEL PISOS INDUSTRIAIS LTDA, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 6º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:  Eng. Civil VILSON BACK, CREA SC. 033413-0 – ART. N.º.13.201.70007002.
2017/002787-7	RIQUELLE DAYSE MORAES	A profissional RIQUELLE DAYSE DE MORAES, CREA PR nº. 122688/D, Engenheira Ambiental, solicita a baixa da ART de número 1320160051997.
2017/012811-8	FAGNER RODRIGO DE SOUZA CONSTANTINO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/012816-9	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional VINICIUS ALVES MARTINS, CREA MS nº. 10878/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160015737..
2017/012818-5	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional VINICIUS ALVES MARTINS, CREA MS nº. 10878/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160015737.
2017/012821-5	CONCEICAO DE MARIA SOUSA S E DE ALMEIDA	A profissional Engenheira Civil CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA S E DE ALMEIDA requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170007048, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Águas de Sinop S.A..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/012825-8	VINICIUS ALVES MARTINS	O profissional VINICIUS ALVES MARTINS, CREA MS nº. 10878/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de número 1320160046547, 1320160046536, 1320160046519, 1320160005511, 1320160046540, 1320160046542, 1320160046532, 11751547, 11763883, 11746986, 11744170, 1320170001875, 1320170001800, 1320160046551 e 11706133.
2017/012838-0	JOSE LUIZ MORENO BISOGENIN	O profissional Engenheiro Civil JOSE LUIZ MORENO BISOGENIN requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico, referente à ART nº 516749F, fornecido pela Pessoa Jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do SUL - Sanesul.
2017/012850-9	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI, CREA MS nº. 8576/D, Engenheiro civil, solicita a baixa da ART de número 11658262.
2017/012868-1	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11571537, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Comissão Regional de Obras.
2017/012874-6	GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI	O profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI, solicita a baixa da ART nº 11433201, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Comissão Regional de Obras.
2017/012902-5	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LORENZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160059198.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/012906-8	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	O profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160007641, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
2017/012908-4	DIEGO GOMES CARBONARI	O profissional Engenheiro Civil DIEGO GOMES CARBONARI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11741998, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS.
2017/012910-6	DIEGO GOMES CARBONARI	O profissional Engenheiro Civil DIEGO GOMES CARBONARI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11696184, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS.
2017/012915-7	ELLO - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.705.669 de desempenho de cargo ou função técnica da Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.705.669 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/012939-4	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional JOÃO VITOR ANTONIO, CREA MS nº. 19187/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11672863.
2017/012941-6	FEITOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>responsável técnico o Eng. Civil FRANCISCO DONIZETTI INACIO JUNIOR – ART n. 1320170008322.</p> <p>RESTRIÇÃO : Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado; de ventilação e refrigeração.</p>
2017/012942-4	RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil Marcelo de Souza Magalhaes – ART nº: 1320170006694, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a Diligência, bem como, a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Marcelo de Souza Magalhaes – ART nº: 1320170006694, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.</p>
2017/012944-0	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.643.802 de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil JOAO CARLOS DA SILVA JORGE, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.643.802 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO CARLOS DA SILVA JORGE,, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho</p>
2017/012965-3	CONSULT FUNDAÇÕES LTDA	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil ZOE MACHADO BRANCO DE FREITAS – ART n. 1320170001043.</p>
2017/012973-4	NATALIA SOUZA DE AGUIAR	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/012977-7	THIAGO SANCHES ALVES CORREA	<p>O Profissional THIAGO SANCHES ALVES CORREA, Eng. Civil CREA MS11027/D, requer a BAIXA das ART nº: 11566545 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, perante este Conselho.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/012978-5	JOSE LUIZ MORENO BISOGENIN	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ MORENO BISOGENIN requer a este Conselho a baixa da ART nº 53E, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Águas de Guariroba S/A.
2017/012982-3	Kelly Viviani Arinos Kerber	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2017/012997-1	PAULO SERGIO PERES RANIERI	O profissional PAULO SERGIO PERES RANIERI, CREA PA nº. 5256/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11634465
2017/013003-1	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.634.238 de desempenho de cargo ou função técnica da Engenheira Civil MARIA DE LOURDES VILELA TAPPARO, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.634.238 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MARIA DE LOURDES VILELA TAPPARO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/013008-2	Mariana Godoy	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013014-7	DIEGO GOMES CARBONARI	O profissional Engenheiro Civil DIEGO GOMES CARBONARI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11742148, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Jurídica Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS.
2017/013015-5	Gabriel Sanz Selim de Sales	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013020-1	GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO	O profissional Engenheiro Civil GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO, requer o registro “a posteriori” da ART n° 1320160010548, conforme Resolução n° 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2017/013034-1	Sidnei Marciano	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013042-2	ANTONIO FAUSTO TOLEDO DE FARIA	O profissional ANTONIO FAUSTO TOLEDO DE FARIA, CREA GO nº. 6081/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11675038.
2017/013045-7	NCV CONSTRUTORA LTDA - ME	<p>A Empresa Interessada, requer a BAIXA da ART nº: 11.680.420 de desempenho de cargo ou função técnica do Engenheiro Civil ANTONIO FAUSTO TOLEDO DE FARIA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA;</p> <p>Considerando que, de acordo com o Parecer nº: 046/2011 da ASJUR de 15/04/2011, não é necessário a exigência da baixa das demais ART's de serviços em aberto do Profissional pela Empresa Contratada, com base no § 3º do artigo 17 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA, por que a mesma foi revogada tacitamente pela Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.680.420 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Engenheiro Civil ANTONIO FAUSTO TOLEDO DE FARIA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.  Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada NCV CONSTRUTORA LTDA - ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
2017/013054-6	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LOREZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160013300..
2017/013055-4	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LOREZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160010213..
2017/013057-0	Andriego Santana Ciriaco	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013059-7	Lucas Struchel Dias	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013062-7	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170007338, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Iguatemi.
2017/013065-1	JOÃO VITOR ANTONIO	O profissional JOÃO VITOR ANTONIO, CREA MS nº. 19187/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160048636.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013066-0	JOSE IRINEU ANTONIO	O profissional JOSE IRINEU ANTONIO, CREA MS nº. 9476/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160019883.
2017/013067-8	Carine Jesus Christovam	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013068-6	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	O profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160029568, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Alcínópolis - MS.
2017/013100-3	PAULO SERGIO MELKE	O profissional Engenheiro Civil PAULO SERGIO MELKE requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170008222, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/013115-1	Ilson Nogueira Gonzaga Junior	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013120-8	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	O profissional Engenheiro Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, solicita a baixa da ART nº 1320160009951, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.
2017/013133-0	FLAVIO LORENZON	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional FLAVIO LOREZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 003442001000016..
2017/013136-4	MARIA DE LOURDES VILELA TAPPARO	A profissional MARIA DE LURDES VILELA TAPARRO, Engenheira Civil, CREA MG. 38.433/D, requer a BAIXA da ART nº: 11634238 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa SANESUL S.A, perante este Conselho.
2017/013146-1	Fernando Ferreira Anselmo	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013160-7	GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO	O profissional Engenheiro Civil GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO, requer o registro “a posteriori” da ART nº 1320170009511, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.
2017/013161-5	Matheus Rocha Motta	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013174-7	MURILO STANLEY CAVALCANTI FERRAZ	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013176-3	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LOREZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11602301.
2017/013177-1	FLAVIO LORENZON	O profissional FLAVIO LOREZON, CREA MS nº. 2143/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11602301.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013187-9	Fabiano de Oliveira Araujo	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013191-7	Helton Rocco Vieira dos Santos	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013192-5	ALEXANDRE LUIZ POZENATO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013194-1	GABC Construtora & Engenharia	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil GUILHERMI ALEXANDRO BEZERRA DA CRUZ – ART n. 1320170009372.  RESTRICÇÕES: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Atividades paisagísticas
2017/013195-0	LUIZ PAULO RAMOS PINTO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

2017/013205-0	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O profissional FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS, CREA MS nº. 7965/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11468225.
2017/013221-2	JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO	O Profissional JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO, Eng. Civil CREA MS 683/D, requer a BAIXA das ART nº: 11681716 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS, perante este Conselho.
2017/013257-3	JM CONTRUÇÕES -ME	A JM CONSTRUÇÕES-ME requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico: Eng. Civil PAULO ROBERTO FREIRE – ART. N. º 1320170010047.
2017/013275-1	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional WILSON MASSAHARU INAGAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160038154.
2017/013277-8	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional WILSON MASSAHARU INAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa das ART's de número 1320170006958.
2017/013279-4	LUANA FÁTIMA CARRARO	A profissional Eng. Ambiental Luana Fátima Carraro solicita a interrupção do registro no CREA-MS.  Considerando que não consta débito de anuidade e processos pendentes, somos de parecer favorável à interrupção do registro do profissional no CREA-MS.
2017/013287-5	JOSE CARLOS FERREIRA LIBERAL	O profissional Eng. Eletricista JOSE CARLOS FERREIRA LIBERAL solicita anotação de curso de pós graduação em engenharia de segurança do trabalho.
2017/013297-2	FRANÇOIS DUCHINI KERTIS	O profissional Engenheiro Civil FRANÇOIS DUCHINI KERTIS requer a baixa da ART nº 1320160058036, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Sicredi Pantanal - MS.
2017/013302-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	A Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, requer a BAIXA da ART nº: 11566545 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, do profissional Eng. Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013308-1	Bruno Ferreira Dutra	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013313-8	DANIEL HERMINIO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013321-9	FERNANDA ARANDA DE SOUZA	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013322-7	Dilson Gonçalves da Silva Junior	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013323-5	Giovane Silva de Almeida	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013324-3	Caio Tannus Dobes	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013325-1	WILLIAM RAMIRES TRAUER	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013326-0	BRUNO MIAKI SCHULA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013327-8	THAYANNE COUTO MOREL	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013328-6	LUCAS BATISTA DE SOUZA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013329-4	WELKER RICALDE VENANCIO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013330-8	RODRIGO BAEZ DA SILVA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013331-6	SILNEI AMARAL CAMARGO JUNIOR	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013332-4	Thiago Farias da Silva	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013334-0	Haycson Silver dos Santos Silveira	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013335-9	GIULLIANO RODRIGUES PASA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013336-7	Emerson Cardoso Leite	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013337-5	Givaldo Valério de Lima	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013338-3	Pâmela Matos Rezende	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013340-5	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013341-3	BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013342-1	Bruno da Costa Almeida	
2017/013343-0	Luan Thiago Oberger	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013345-6	FRANCISCO SOUZA BRITO NETO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013346-4	Thiago de Camargo Machado	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013347-2	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	O profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ requer a este Conselho a baixa da ART n° 11762252, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
2017/013348-0	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	A profissional MURIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, CREA MS nº. 9349/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa das ART's de número 11454341 e 11668345 .
2017/013349-9	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	O profissional MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, CREA MS nº. 9349/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa das ART,s de número 838963, 838964 e 838965 .
2017/013354-5	Antonio Magusso Neto	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013355-3	MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013359-6	BRUNO MORAES LINO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013383-9	JACKELINE BATISTA DOS SANTOS	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013397-9	João Elias de Oliveira Filho	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013399-5	Bruno Nogueira Foschaches	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013400-2	CELSO RODRIGO GONÇALVES	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013405-3	Juliana de Souza Honorato	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013409-6	Milton Eikichi Oshiro	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013419-3	Cristhian Augusto de Siqueira Reis	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013446-0	JOSIANE LUCIANA DA SILVA	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013464-9	Fernando de Souza Oliveira	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013472-0	JOELSON DE SOUZA FRANCISCO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013476-2	Paulo Wesllen Oliveira de Souza	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013486-0	Douglas Everton Barbosa	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013497-5	Vinicius da Silva Dutra	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013503-3	Douglas Angelo dos Santos	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013506-8	LUÃ ANDREVE FONTOURA TODSQUINI	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013507-6	Beatriz Prado Radich	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013509-2	Claudi Anne De Quadros	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013511-4	Wagner de Ovelar	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013512-2	Antonio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013513-0	Felipe Ribeiro Franco	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013516-5	JONAS TRINDADE	O profissional JONAS TRINDADE, CREA MS nº. 2541/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1704971 e 704977.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/013517-3	Amanda de Almeida Vilela	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013520-3	Ronivalter Aguilera	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013522-0	LUIZ ANTONIO FLORIANO DE QUEIROZ	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013534-3	PAULO SERGIO MELKE	o Interessada PAULO SERGIO MELKE, profissional Eng. Civil CREA MS 33/D, requer a BAIXA da ART nº:11624168 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela Empresa JD SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ: 05.737.334/0001-66 , perante este Conselho.
2017/013536-0	JOAO CARLOS DA SILVA JORGE	O Profissional JOÃO CARLOS DA SILVA JORGE, Eng. Civil, CREA MS 796/D, requer a BAIXA da ART nº: 11643802 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL, perante este Conselho.
2017/013537-8	MARCOS ANTONIO CACERES JUNIOR	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013541-6	PAULO SERGIO PERES RANIERI	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O profissional PAULO SERGIO RANIERI, CREA PA nº. 5256/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11561857.
2017/013542-4	PAULO SERGIO PERES RANIERI	O profissional PAULO SERGIO RANIERI, CREA PA nº. 5256/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11720127.
2017/013543-2	PAULO SERGIO PERES RANIERI	O profissional PAULO SERGIO RANIERI, CREA PA nº. 5256/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11669464.
2017/013546-7	Franciele Nunes Baraki	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013549-1	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.
2017/013554-8	GISRAINE MENDES MONTEIRO	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013559-9	Maria Eduarda Amaral Silva	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013561-0	Willian Gomes Macedo	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013565-3	RÉGIS ROBERTO RIBEIRO DIAS	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013568-8	DIEGO ORTIZ COSTA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013573-4	ROGER BUENOS CASSEL	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013576-9	Maikon Felipi de Oliveira Silva	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013577-7	Julliana Yuri Cardoso Oshiro	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013581-5	Manuela Cristina Galo da Silva Pires	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013583-1	WESLEY DA SILVA YAMADA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013589-0	Kathleen Domingues Hoveler	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013596-3	PEDRO BAKARGY ALVES	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013598-0	FABIANO DO AMARAL CARVALHO	A Interessada BRASBROOM LTDA, CNPJ. 17.322.999/0001-98, , requer a BAIXA da ART nº: 11439713 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, do profissional Eng. Sanitarista Ambiental FABIANO DO AMARAL CARVALHO, CREA MS 1055/D, perante este Conselho.
2017/013599-8	Rodrigo Massarotto Miguel	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013603-0	Renato salvador nogueira santos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013612-9	Daniela Moreira Silva	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013616-1	3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	A 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. Encaminhou solicitação de inclusão do profissional Eng. Civil DENIS ARANTES DEL PINTOR, CREA SP 5068982130/D, como responsável técnico, Art. nº.1320170010548 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
2017/013617-0	Malani Helena do Amaral	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013620-0	ANGELO HENRIQUE RODRIGUES DE DEUS	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013622-6	Frederico Locatelli Neto	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013623-4	Diego Adania Zanoni	<p>O profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS requer a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES, para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>Considerando que concluiu sua graduação em, 28/06/2016, pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO, na cidade de CAMPO GRANDE-MS.</p> <p>Considerando a Decisão Plenária PL/MS n. 130 de 23 de Março de 2016 que dispõe sobre execução de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico;</p> <p>Considerando a Decisão da CEECAST – Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho n. 1630/2016 de 08 de junho de 2016 que dispõe sobre a Criação de procedimento de análise curricular, a fim de operacionalizar o disposto na Decisão PL/MS n. 130/2016, senão vejamos:</p> <p>“A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 457ª Reunião Ordinária realizada em 08 de junho do corrente ano, após apreciar o teor da Decisão PL/MS n. 130/16, bem como o impacto desta Decisão frente às atividades desempenhadas pelos Engenheiros, da modalidade Civil, no que tange à elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico e; Considerando a operacionalização da análise curricular individual, conforme o disposto na Decisão PL/MS n. 130/16, por parte do Departamento de Assessoria Técnica; Considerando das atribuições dos Engenheiros, modalidade Civil, regidos pelo Decreto n. 23.569/33, Lei n. 5.194/66 e as Resolução n. 218/73, 310/86 e 447/00 do Confea, conforme o seu título profissional; Considerando que o Confea disciplinou através da Decisão Plenária PL-0489/98, aprovou o seguinte entendimento: “1) Os profissionais detentores das prerrogativas conferidas pelo artigo 1º da Resolução nº 218/73 estão habilitados para realizar projetos de prevenção contra incêndio, dentro do contexto de sua respectiva formação profissional”; Considerando que o Confea vem se manifestando reiteradamente que a regra básica para conferir ou reconhecer atribuições profissionais é buscar no currículo escolar o conhecimento adquirido e coerência com a titulação alcançada, isto é, confrontado as disciplinas de formação profissional e somente estas, descartado, por seu pequeno significado, as disciplinas que completam conhecimento e tão apenas entrelaçamento com outras áreas profissionais; Considerando as disciplinas fundamentais para elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico constam da grade curricular dos cursos da modalidade Civil, quais sejam, Resistência dos Materiais, Materiais de Construção Civil, Fenômenos dos Transportes (Mecânica dos Fluidos), Hidráulica, Instalações Elétricas (Eletricidade) e Instalações Hidráulicas (Hidrossanitárias, GLP, Sanitárias, etc), DECIDIU aprovar o entendimento de que todos os profissionais graduados dentro da modalidade Civil, que tenham cursado obrigatoriamente as disciplinas Resistência dos Materiais, Materiais de Construção Civil, Fenômenos dos Transportes (Mecânica dos Fluidos), Hidráulica, Instalações Elétricas (Eletricidade) e Instalações Hidráulicas (Hidrossanitárias, GLP, Sanitárias), estão habilitados para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico, atendendo o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 130/16. Casos omissos serão apreciados por esta Especializada. Coordenou a Reunião a Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros, ANDRE NOGUEIRA BORGES, ANTONIO DACAL JUNIOR, GERSON DA COSTA MELO, GETULIO NEVES DA COSTA DIAS, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINICIUS BATTISTELLI LEMOS e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. Votou contrariamente: RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT.”</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que o profissional em epígrafe possui em seu histórico escolar as disciplinas acima citadas na referida Decisão CEECAST/MS n. 1630/2016, para elaboração e execução de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-PSCIP.</p> <p>Considerando ainda, o Artigo 25 da Resolução n° 218 do Confea, de 29 de junho de 1973, que versa:</p> <p>“Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.”</p> <p>Considerando a Decisão PL – 1024/2016 do Confea que decidiu no sentido de que os Creas oficiem às corporações do corpo de bombeiros e demais órgãos afins, informando que os Engenheiros Civis também possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independentemente de sua especialização.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP.</p> <p>Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.</p>
2017/013624-2	Bárbara Lohani Souto da Silveira	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013626-9	Maysa Paula Silva Saab	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013627-7	GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO	O profissional Engenheiro Civil GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320170011026 e 1320170011052, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/013628-5	Mayara Fattah Pereira	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013635-8	AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO	O profissional Engenheiro Civil AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 11766840F e 11766841F, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul.
2017/013637-4	DENNYS CLEYTON VERAO RODRIGUES	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013639-0	RIVERTON BARBOSA NANTES	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013641-2	PENTAGONO CONSTRUTORA E SERVIÇOS	A Interessada PENTAGONO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.05.129.201/0001-07, requer a EXCLUSÃO da responsabilidade técnica, do profissional Eng. Civil CLETO DE ASSUNÇÃO FLORES, perante este Conselho, por motivo de morte do mesmo.
2017/013647-1	Matheus Cereser Tomasi	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013648-0	FERNANDO PERGHER	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		O profissional FERNANDO PERGHER, CREA RS. 59172/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 11663464
2017/013654-4	Edmar Flavio Gouveia Filho	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013658-7	JULIO DE ANDRADE WERK	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013659-5	THIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013660-9	GUILHERME PIMENTA FEDATO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013663-3	Rebecca da Rosa Abdallah	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013666-8	Bruno Sperigone da Silva	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013669-2	AMANDA VIANA URT	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013673-0	Ahmed Fuad Saleh	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013676-5	Jhonatan Barbosa da Silva	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 13/02/2008, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.º. 447/00 do CONFEA.  Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
2017/013680-3	CARLOS GILBERTO RECALDE	O interessado requer deste Conselho as BAIIXAS DAS ARTs Nº11 049 498 E Nº 11 012 979.Trata-se de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO SUB-TRECHO DA TRAVESSIA URBANA DE BATAGUASSU/MS.  Para tanto apresenta as vias das ARTse outros documentos que comprovam a conclusão dos serviços executados.
2017/013683-8	SEBASTIÃO LUIZ BEZERRA NETO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013688-9	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 152 N145.Trata-se de RESTAURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES do EDIFÍCIO JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA,composto de duas torres residenciais com 16 apartamentos,na Av. AFONSO PENA,2.240.CENTRO.CAMPO GRANDE /MS.Para tanto,apresenta A VIA da ART com as assinaturas pelas partes que comprovam a CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS para o COMANDO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013689-7	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 271 342.Trata-se de FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO PAVIMENTO COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS DO PARQUE REG.DE MANUTENÇÃO.na Av. DUQUE DE CAXIAS,1551.B.AMAMBÁI.CAMPO GRANDE /MS.Para tanto,apresenta A VIA da ART com as assinaturas pelas partes que comprovam a CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS para o COMANDO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR.
2017/013690-0	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 272 903.Trata-se de FISCALIZAÇÃO DA REFORMA da COBERTURA DO PAVILHÃO da COMPANHIA DE COMANDO DA 18ªBDA-INFANTARIA DE FROTEIRA.,de 500,00 Metros Quadrados,na Rua GENERAL RONDON.CENTRO..CAMPO GRANDE /MS.Para tanto,apresenta A VIA da ART com as assinaturas pelas partes que comprovam a CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS para o COMANDO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR.
2017/013691-9	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº11 276 076.Trata-se de FISCALIZAÇÃO da REFORMA DA ENTRADA da CRO-9 E PINTURA GERAL DA FACHADA,com 400,00 Metros Quadrados.  Para tanto,apresenta a VIA da ART com as devidas assinaturas.
2017/013695-1	Ivan Paschoaletto Kojima	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013706-0	ODAIR EUGENIO	O profissional Engenheiro Agrimensor ODAIR EUGENIO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320160032071, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Sialdrill Engenharia e Construções Ltda.
2017/013707-9	GUILHERME HENRIQUE HIPPLER DA SILVA	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013711-7	FECAP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE CASTRO – ART n. 1320170002403.
2017/013720-6	RCS TECNOLOGIA LTDA	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil FERNANDO LINO MORESCO – ART n. 1320170003914.  RESTRIÇÃO: telecomunicações, sonorização, sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA, instalações eletrônica, mecânica e elétrica em alta tensão, execução de obras de instalações de redes estruturadas de transmissão de dados, voz e imagem, fibra ópticas, subestação transformadoras, sistema de distribuição e geração de energia elétrica, ar condicionado, refrigeração, aquecimento e exaustão mecânica, instalações telefônicas, CFTV, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos.
2017/013724-9	FERNANDO HENRIQUE MATTOS BERGARA	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART.Trata-se de Projeto Arquitetônico de uma Farmácia de Manipulação da REDE SÃO BENTO,na rua CORONEL CACILDO ARANTES,500.CHÁCARA CACHOEIRA.CAMPO GRANDE/MS.Para tanto apresenta a VIA da ART com as devidas assinaturas que comprovam a conclusão dos serviços técnicos.
2017/013725-7	SANDRA REGINA CORDOBA DE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

	AZEVEDO CAIMARE	<p>A profissional Eng. Civil SANDRA REGINA CORDOBA DE AZEVEDO CAIMARE solicita a interrupção do registro no CREA-MS.</p> <p>Considerando que não consta débito de anuidade e processos pendentes, somos de parecer favorável à interrupção do registro do profissional no CREA</p>
2017/013747-8	WELLINGTON MENEZES RIBAS	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 7458 865.Trata-se de construção de um residência com 157,54 Metros Quadrados,AV.MARAJOARA,Q-11,L-16.J.CENTRO OESTE/CAMPO GRANDE/MS.Apresenta a VIA da ART que comprova a execução dos serviços técnicos.</p>
2017/013760-5	AGE COMERCIAL	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada , somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil BRENDON MOREIRA DA SILVA – ART n. 13201700170010782.</p> <p>RESTRICÇÕES:Projetos de engenharia e execução mecânica, montagem de maquinas e equipamentos para distribuição, transmissão de energia elétrica e energia alternativa, montagem mecânica, e eletromecânica; inspeção e controle de qualidade de eletromecânicas, Instalação de rede, equipamentos de informática e programas de computador. Manutenção em rede e tecnologias da informação. Reparação e manutenção de computadores</p>
2017/013762-1	METASA S/A INDUSTRIA METALURGICA	<p>A interessada METASA S/A - INDUSTRIA METALURGICA, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 6º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e , apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng.Civil ANTONIO CESAR TALHARIN, CREA SP 506.029.521/D/D – ART. N.º.1320170002969..</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais de seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>
2017/013770-2	CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME	<p>A Empresa CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ.03.938.345/0001-89, apresentou a 1ª Alteração do Contrato Social, para deferimento.</p>
2017/013794-0	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, requer a este Conselho a baixa da ART n° 11756532, com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.</p>
2017/013800-8	Diogo de Freitas Rodrigues	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/013803-2	RANGEL PESSOA DA MOTTA	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/013810-5	KAMILA DA SILVA FERNANDES	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/013813-0	Paulo Roberto Fernandes Pereira	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013814-8	STATUS ADMINISTRATIVO DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	<p>O Profissional DIEGO PROHONOSKI SANTOS, Eng. Civil, CREA MS 18070/D, requer a BAIXA da ART nº:11625712 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, STATUS ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11681716, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica de DIEGO PROHONOSKI SANTOS, Eng. Civil, CREA MS 18070/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/013815-6	SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	O Profissional DIEGO PROHONOSKI SANTOS, Eng. Civil CREA MS 18070/D, requer a BAIXA das ART nº: 11636539 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, perante este Conselho.
2017/013818-0	Oliver Ney Gonzaga Ramos	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013825-3	MARCUS EDUARDO DUARTE	O profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE requer a este Conselho a baixa da ART nº 11665678, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia.
2017/013827-0	ANDREA CRISTINA MARTINS	A profissional Engenheira Civil ANDREA CRISTINA MARTINS requer a este Conselho Registro de Atestado Técnico, referente a ART nº 11576392 baixada em 20/10/2014, fornecido pela Pessoa Jurídica Construtora Almeida Neves Ltda.
2017/013828-8	ANDREA CRISTINA MARTINS	A profissional Engenheira Civil ANDREA CRISTINA MARTINS requer a este Conselho Registro de Atestado Técnico, referente a ART nº 11576395 baixada em 20/10/2014, fornecido pela Pessoa Jurídica Construtora Almeida Neves Ltda.
2017/013829-6	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº11 575 158.Trata-se de ELABORAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PNR/SGT 2 NA VILA MILITAR.CAMPO GRANDE/MS-COMISSÃO DE OBRAS DO 3º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA.Apresenta as vias frente e verso da ART devidamente assinadas pelas partes,o que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2017/013830-0	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº11 579 969.Trata-se de fiscalização de estação de CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DO 17º BATALHÃO DE FRONTEIRA-CORUMBÁ/MS de 209,00 metros quadrados,para COMPANHIA DE FRONTEIRA DE CORUMBÁ/MS-COMISSÃO DE OBRAS DO 3º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA.Apresenta as vias frente e verso da ART devidamente assinadas pelas partes,o que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2017/013831-8	ANDREA CRISTINA MARTINS	A profissional Engenheira Civil ANDREA CRISTINA MARTINS requer a este Conselho Registro de Atestado Técnico, referente a ART nº 11576400 baixada em 20/10/2014, fornecido pela Pessoa Jurídica Construtora Almeida Neves Ltda.
2017/013832-6	FREDERICO SANTOS BELCHIOR DOS REIS	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº11 579 969.Trata-se de fiscalização de estação de tratamento de água de 330,00 metros quadrados,para COMPANHIA DE FRONTEIRA DE CORUMBÁ/MS-COMISSÃO DE OBRAS DO 3º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA.Apresenta as vias frente e verso da ART devidamente assinadas pelas partes,o que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2017/013833-4	ANDREA CRISTINA MARTINS	A profissional Engenheira Civil ANDREA CRISTINA MARTINS requer a este Conselho Registro de Atestado Técnico, referente a ART nº 11576401 baixada em 20/10/2014, fornecido pela Pessoa Jurídica Construtora Almeida Neves Ltda.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/013840-7	FLAVIO LORENZON	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº11 687 100.Trata-se de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SALA AMBIENTAL no BOSQUE MUNICIPAL,com 33,26 Metros Quadrados..Apresenta a VIA da ART e o TERMO de RECEBIMENTO da Prefeitura de Naviraí/MS.
2017/013850-4	WILIAN TAKATARO MATSUMOTO	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº 13 2016 0044 789.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE 169,81 Metros Quadrados,na Avenida BELINHA,554.V.DOMARIA.BONITO/MS.  Para tanto apresenta a VIA da ART com as devidas assinaturas que comprovam a execução dos serviços técnicos.
2017/013861-0	DIEGO PROHONOSKI SANTOS	O profissional Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS requer a este Conselho a baixa da ART n° 11644203, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Aparecido do Taboado - MS.
2017/013862-8	Rosemeire dos Santos Araujo da Cunha	A interessada solicita registro definitivo como Engenheira Ambiental, cursado na Universidade de Santo Amaro-Unisa, São Paulo/SP.
2017/013864-4	DIEGO PROHONOSKI SANTOS	O profissional Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170011818, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS.
2017/013865-2	DIEGO PROHONOSKI SANTOS	O profissional Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170011830, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS.
2017/013877-6	JOAOZINHO ATHAYDE MENESES	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013879-2	PETER BATISTA CHEUNG	O profissional Eng. Civil Peter Batista Cheung solicita a baixa da ART n. 1320160044230 e registro do atestado.
2017/013880-6	R & C SOLUÇÕES	O Profissional JOSE APARECIDO DE BARROS FILHO, Eng. Civil CREA MS 14021/D, requer a INCLUSÃO da ART nº: 13.20160048525 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela R. MARQUES EIRELI, perante este Conselho.
2017/013889-0	Rodrigo Carvalho do Carmo	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013899-7	RENAN DA SILVA ANDRADE	O profissional Engenheiro Civil RENAN DA SILVA ANDRADE, solicita cancelamento da ART n° 1320160054444, contratante LAURA MARIA CARDOZO DA SILVA.
2017/013910-1	Diogo de Souza Maciel Oliveira	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013926-8	FLAVIO LORENZON	.O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 750 451.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO-TÁXI ,DE 46.50 Metros Quadrados,para Prefeitura de Naviraí/ms,na AV.Caarapó esquina com Rua dos Jardins.Apresenta a VIA da ART e o Termo de Recebimento da Prefeitura de Naviraí.,que comprovam a Execução dos serviços técnicos.
2017/013927-6	FLAVIO LORENZON	.O interessado requer A BAIXA de ART Nº 11 732 502.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTO-TÁXI ,DE 46.50 Metros Quadrados,para Prefeitura de Naviraí/ms,na AV. WEIMAR TORRES.Apresenta a VIA da ART e o Termo de Recebimento da Prefeitura de Naviraí.,que comprovam a Execução dos serviços técnicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/013930-6	FLAVIO LORENZON	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº11 690 760.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO na E.M.E.F PROFº JOSÉ CARLOS DA SILVA.Apresenta a VIA da ART e o TERMO de RECEBIMENTO da Prefeitura de Naviraí/MS.
2017/013931-4	FLAVIO LORENZON	O interessado requer deste Conselho a BAIXA de ART Nº11 690 760.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO na E.M.E.F PROFº JOSÉ CARLOS DA SILVA.Apresenta a VIA da ART e o TERMO de RECEBIMENTO da Prefeitura de Naviraí/MS.
2017/013936-5	FABIANO DO AMARAL CARVALHO	<p>O Profissional FABIANO DO AMARAL CARVALHO, Eng. Sanitarista e Ambiental, CREA MS 10555/D, requer a BAIXA das ART nº: 11449445 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA,pela FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 15.565.179/0001-00, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11449445 , e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do FABIANO DO AMARAL CARVALHO, Eng. Sanitarista e Ambiental, CREA MS 10555/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/013942-0	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	<p>O profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO, requer o registro “a posteriori” da ART nº 1320170011930, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p> <p>Considerando que o profissional responde perante o CREA/MS, pela empresa contratada MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;</p> <p>Considerando que o contrato n. 075/2015 firma entre a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS com a empresa Belter Construções Ltda, sendo sub-rogado para a empresa MDP Construção Civil Eireli.</p> <p>Considerando o Parecer n. 513/2015 da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante que autoriza a sub-rogar e contrata a execução plena do Contrato n. 075/2015 para a empresa MDP Construção Civil Eireli</p> <p>Considerando o artigo 2º da resolução nº 1.050/2003 do Confea que versa:</p> <p>“Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído.”</p> <p>Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320170011930, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO.</p>
2017/013951-9	LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/013959-4	Erica Natasha dos Anjos Garcia	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013967-5	Talita Roberta de Souza Evangelista	A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/013978-0	JD SANEAMENTO LTDA - EPP	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil PAULO SERGIO MELKE – ART n. 11624168.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil PAULO SERGIO MELKE – ART n. 11624168 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.
2017/013987-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO, CREA MS nº.19473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320170009781.  Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170009781?
2017/014042-8	DAIANA LOSSAVARO LOMBA	A profissional DAIANA LOSSAVARO LOMBA, CREA SP nº.5063071432/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160046937.  Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320160046937.
2017/014050-9	MR & JR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO SERGIO MELKE- ART n. 1320160043068, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO SERGIO MELKE- ART n. 1320160043068, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
2017/014073-8	TAIS TRACZ	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/10/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRA CIVIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2017/014075-4	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	<p>O profissional Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL requer a baixa das ARTs n.s 1320170005504 e 1320170007073.</p> <p>Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 13201700070739 em nome do Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL.</p> <p>Com relação a ART n. 1320170005504 solicito que seja enviado a CEEEM para análise quanto a atribuição do profissional para as atividades descritas na ART como Técnico em Eletrotécnico.</p>
2017/014097-5	ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA	<p>A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil RANDERSON FERREIRA LOPES- ART n. 1320170006039, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RANDERSON FERREIRA LOPES- ART n. 1320170006039, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL</p>
2017/014118-1	CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	<p>O profissional Engenheiro Civil CÉSAR THADEU MORAES DE ALENCAR, solicita a baixa das ART's n°s: 11413019, 11414246, 11428767, 11454668, 11470931, 11476772, 11511830, 11543833, 11652347, 11662919, 11721398, 43840F, 438432F, 438435F, 438437F, 438440F, 540404F, 553751F, 558308F e 566235F.</p>
2017/014135-1	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	<p>O Profissional PAULO CESAR SOUZA DA SILVA, Eng. Civil, CREA MS 14.078/D, requer a BAIXA da ART nº:11250706 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 111250706, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica de PAULO CESAR SOUZA DA SILVA, Eng. Civil, CREA MS 14.078/D,, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/014139-4	HIGOR CAXIAS DOS SANTOS	<p>O Profissional HIGOR CAXIAS DOS SANTOS, Eng. Civil, CREA MS 17.307/D, requer a BAIXA da ART nº: 11550686 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, ROCHA E SOARES LTDA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11550686, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HIGOR CAXIAS DOS SANTOS, CREA MS 17.307/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/014143-2	Fonte Terraplenagem	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA AGRIMENSURA, tendo como responsável técnico o Eng. Agrím. ERCI LUIZ MORAES DE ARRUDA – ART n. 13201700011479.</p> <p>OBS. DECISÃO N. 449/2008-CEECA APROVA ATRIBUIÇÕES PARA O PROFISSIONAL ATIVIDADES DE: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		RESTRIÇÃO: AGROPECUÁRIA
2017/014146-7	ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	O profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JÚNIOR, solicita a baixa da ART nº 11061871, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
2017/014148-3	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional WILSON MASSAHARU INAGAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320160038848.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 1320160038848?.
2017/014151-3	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional WILSON MASSAHARU INAGAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320170012604.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 1320170012604?.
2017/014154-8	WILSON MASSAHARU INAGAKI	O profissional WILSON MASSAHARU INAGAKI, CREA MS nº. 26/D, Engenheiro Civil, solicita a baixa da ART de número 1320170012590.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 1320170012590??.
2017/014163-7	FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	O profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA, solicita a baixa da ART nº 11061655, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.
2017/014189-0	7 Irmãos Comércio e Serviço LTDA/ME	A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO – ART n. 13201700012985.  RESTRIÇÃO: jardinagem, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias; instalação de sistemas de ventilação e refrigeração; cartografia, geodésia, poda e o plantio de árvores, poda de árvores em áreas de transmissão de energia elétrica, poda em linhas de transmissão na área rural urbana; serviços de sonorização e iluminação. (Engenharia Agrônoma e Mecânica)
2017/014192-0	CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO	O profissional Engenheiro Civil CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170010269, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Lucio M. de Oliveira e Cia Ltda - ME.
2017/014199-8	SUPERMIX CONCRETO S/A	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>A SUPERMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 34.230.979/0112-21, requer a BAIXA das ART nº:1320160032109 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional JOSIMAR DE ARAUJO RAMOS, Engenheiro Civil, CREA MS. 67269/D, pela SUPERMIX CONCRETO S/A, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11513649, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista JOSIMAR DE ARAUJO RAMOS, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/014211-0	RAFAEL PORTELA NOVAES DE ALENCAR	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/014220-0	WOLNEY MONTEIRO DE AZEVEDO FREIRE	O profissional Engenheiro Civil WOLNEY MONTEIRO DE AZEVEDO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170013090, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
2017/014221-8	ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO	O profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170013088, com posterior Registro de Atestado fornecido pela Pessoa Jurídica Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
2017/014228-5	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/014236-6	THEO ANDREOLI CORREA	O Eng. Civil THÉO ANDREOLI CORREA solicita a baixa da ART n. 1320160045795 de cargo e função.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil THÉO ANDREOLI CORREA - ART n. 1320160045795, de cargo e função pelo órgão.
2017/014250-1	COMPAC CONSTRUTORA	A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO do Engenheiro Civil ASCANIO JOSÉ DE CARVALHO ALMEIDA- ART n. 1320170012635, como Responsável Técnico, perante este Conselho.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ASCANIO JOSÉ DE CARVALHO ALMEIDA- ART n. 1320170012635, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
2017/014251-0	Felipe Pineze Defende	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/014255-2	Camila Padovan da Silva	A Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/014266-8	WILTER NUNES BARBOSA	O profissional Engenheiro Civil WILTER NUNES BARBOSA requer a este Conselho a baixa da ART n° 11411739, com posterior Registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Alcântopolis - MS.
2017/014274-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO, CREA MS nº. 19473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320170012391.



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

		<p>Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170012391.</p>
2017/014298-6	JOSE IRINEU ANTONIO	<p>O profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO, requer o registro "a posteriori" da ART nº 1320170008791, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea.</p> <p>Considerando que o profissional responde perante o CREA/MS, pela empresa contratada MATPAR INDUSTRIA COM. LTDA;</p> <p>Considerando que foi apresentada Declaração dos serviços realizados pela empresa contratante NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA CAAARAPÓ LTDA.</p> <p>Considerando o § 1º do artigo 2º da resolução nº 1.050/2003 do Confea que versa:</p> <p>"Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído."</p> <p>§ 1º Mediante justificativa fundamentada, poderá ser aceita como prova de efetiva participação do profissional declaração do contratante, desde que baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.</p> <p>Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320170008791, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ IRINEU ANTONIO.</p>
2017/014308-7	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11480476.</p> <p>Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 11480476??.</p>
2017/014310-9	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11367908.</p> <p>Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 11367908.</p>
2017/014311-7	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11640157</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 11640157.</p>
2017/014312-5	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11685926.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 11685926?.</p>
2017/014328-1	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 11152903.</p>
2017/014331-1	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 11655876.</p> <p>Estando de conformidade com a Resolução 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n . 11655876.</p>
2017/014335-4	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO solicita a baixa da ART n. 11685907.</p> <p>Estando em ordem, de acordo com a Resolução 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11685907.</p>
2017/014353-2	FERNANDA DOS SANTOS GON	<p>A profissional Engª. Civil FERNANDA DOS SANTOS GON requer a baixa da ART . 11669448</p> <p>Estando os documentos apresentados de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11669448.</p>
2017/014358-3	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO requer a baixa da ART . 11685916.</p> <p>Estando os documentos apresentados de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11685916.</p>
2017/014359-1	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO requer a baixa da ART . 11479211</p> <p>Estando os documentos apresentados de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11479211.</p>
2017/014360-5	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO requer a baixa da ART . 11686764</p> <p>Estando os documentos apresentados de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11686764.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

2017/014362-1	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 11239679 Estando os documentos apresentados de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11239679.
2017/014367-2	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	O profissional Eng. Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO requer a baixa da ART n. 11685937. Estando os documentos apresentados de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11685937.
2017/014382-6	Hélio Ignácio Vieira Júnior	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.
2017/014388-5	Kaio Henrique Machado da Silva	O interessado requer o registro provisório como engenheiro civil.
2017/014395-8	FABRICIO GOMES DE FARIAS	O profissional Eng. Civil FABRICIO GOMES DE FARIAS requer a baixa da ART n. 11723888. Estando a ART de conformidade com as atribuições do profissional, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11723888.
2017/014396-6	LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SAN'TANNA	O profissional Eng. Civil LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SAN'TANNA requer a baixa da ART n. 1320162240192 e registro de atestado.
2017/014405-9	FABRICIO GOMES DE FARIAS	O profissional Eng. Civil FABRICIO GOMES DE FARIAS requer a baixa da ART n. 1320160005934. Estando a ART de conformidade com as atribuições do profissional, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320160005934.
2017/024422-3	LAURO MAYMONE COELHO NETTO	O Eng. de Segurança do Trabalho LAURO MAYMONE COELHO NETTO solicita a baixa da ART n. 11422104 de cargo e função. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. de Segurança do Trabalho LAURO MAYMONE COELHO NETTO solicita a baixa da ART n. 11422104, de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.
2017/024453-3	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	O profissional ROGERIO FONSECA MATSUMOTO, CREA MS nº.11579/D, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 1320160056452. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320160056452?.
2017/024459-2	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	O profissional ROGERIO FONSECA MATSUMOTO, CREA MS nº.11579/D, Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho, solicita a baixa da ART de número 1320170003320. Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>nº. 1025/2009 do CONFEA</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170003320?.</p>
2017/024469-0	Luis Paulo Ghellere Dalpiaz	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/024475-4	RENATO DAMASCENO DE ALMEIDA	<p>O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/024477-0	AMBIENTEC DOURADOS MS	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica das Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA – ART n. 11743791 e MIRMA APARECIDA RONDON LOPES AMORIM – ART n. 11695772.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade das Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA – ART n. 11743791 e MIRMA APARECIDA RONDON LOPES AMORIM – ART n. 11695772 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, considerando que a empresa solicitou o cancelamento do registro neste Conselho.</p>
2017/024527-0	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	<p>A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES, solicita a baixa da ART nº 1320170007047, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170007047, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
2017/024528-9	SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	<p>A profissional Engenheira Civil SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES, solicita a baixa da ART nº 1320170006058, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170006058, com posterior registro do Atestado Técnico.</p>
2017/024555-6	FABIO GONCALVES PRADO	<p>O profissional Eng. Civil FABIO GONCALVES PRADO requer a baixa de cargo e função pela empresa Hidroplan Ltda.</p>
2017/024556-4	Thiago Alencar Omizolo	<p>O interessado requer o registro provisório como engenheiro civil, realizado na Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.</p>
2017/024588-2	NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.	<p>A NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, CNPJ: 02.955.426/0001-24, requer a BAIXA das ART nº:11689530 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional ANDRE OTTO HOCHSTEIN, Engenheiro Civil, CREA PR. 127056/D, pela NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11689530, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDRE OTTO HOCHSTEIN, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/024600-5	NUNES & FERREIRA LTDA - ME	<p>A NUNES &amp; FERREIRA LTDA, CNPJ: 05.768.073/0001-41, requer a BAIXA da ART nº: 11713545 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA profissional NILSON PEREIRA DE GOIS, Eng. Civil, CREA MS. 9137/D, pela NUNES &amp; FERREIRA LTDA, CNPJ: 05.768.073/0001-41, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11713545, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do NILSON PEREIRA DE GOIS, Eng. Civil, CREA MS. 9137/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p> <p>O DAR deve informar a Empresa que no prazo de 10(dez) dias, deve apresentar novo responsável técnico na área de engenharia civil.</p>
2017/024611-0	Bruna Campos Rozin	<p>A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>
2017/024612-9	NILSON PEREIRA DE GOIS	<p>O Profissional NILSON PEREIRA DE GOIS, Eng. Civil, CREA MS 9127/D, requer a BAIXA das ART nº: 11713545 e 11018463 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pelas empresas NUNES &amp; FERREIRA LTDA e DENILSON GARCIA DE MOURA, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das BAIXA das ART nº: 11713545 e 11018463, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica de NILSON PEREIRA DE GOIS, Eng. Civil, CREA MS 9127/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pelas Empresas em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/024637-4	IRENO DE AMORIM MALAQUIAS	<p>O profissional Engenheiro Civil IRENO DE AMORIM MALAQUIAS requer a este Conselho a baixa da ART nº 11548908, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Costa Rica.</p>
2017/024638-2	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11686895.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11686895.</p>
2017/024639-0	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11686799..</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11686799..</p>
2017/024640-4	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11146760.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11146760.</p>
2017/024641-2	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11686895.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11686895.</p>
2017/024642-0	MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	<p>O profissional MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO, CREA MS nº. 9549/D, Engenheiro Sanitarista Ambiental, solicita a baixa da ART de número 11661206.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11661206.</p>
2017/024646-3	GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	<p>O profissional Engenheiro Civil GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI requer a este Conselho a baixa da ART nº 11571558, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Comissão Regional de Obras – CRO/9.</p>
2017/024664-1	DIEGO PROHONOSKI SANTOS	<p>O profissional Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS, solicita a baixa da ART nº 1320170013469, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado -- MS.</p>
2017/024682-0	JOSE ROBERTO NEVES MENONI	<p>O profissional Eng. Civil JOSÉ ROBERTO NEVES MENONI requer a baixa da ART n. 835484 de cargo e função pela empresa COMPAV.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil JOSÉ ROBERTO NEVES MENONI – ART n. 835484 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.
2017/024683-8	DANILO MORAIS SILVA	O profissional Engenheiro Civil DANILO MORAIS SILVA requer a este Conselho o Registro de Atestado Técnico referente a ART nº 1320160012954, fornecido pela Pessoa Jurídica MB Engenharia S.A..
2017/024686-2	FERNANDO LUIZ FERREIRA	O profissional Eng. Civil FERNANDO LUIZ FERREIRA solicita as baixas das ARTs n. 306401; 308696; 445813; 415138; 415149; 445812; 707119; 912996; 808292; 468567; 468555; 854885; 806278; 791283; 791282; 751613 e 806277.
2017/024724-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETOS, CREA MS nº. 19473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320170013042.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170013042.
2017/024726-5	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETOS, CREA MS nº. 19473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11686895.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11686895.
2017/024727-3	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETOS, CREA MS nº. 19473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 11742161.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 111742161
2017/024729-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETOS, CREA MS nº. 19473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320170012422.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170012422.
2017/024730-3	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	A profissional LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETOS, CREA MS nº. 19473/D, Engenheira Civil, solicita a baixa da ART de número 1320170012405.  Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170012405
2017/024732-0	douglas nunes duraes	O interessado requer o seu registro provisório como engenheiro civil.
2017/024734-6	Alexandre da Silva Gonçalves	O interessado requer o registro definitivo como Geógrafo.
2017/024738-9	MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES	O profissional requer o registro definitivo como engenheiro civil.
2017/024745-1	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	<p>O Profissional PAULO CESAR DA SILVA, Eng. Civil, CREA MS 14078/D, requer a BAIXA das ART nº: 11327744 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, CNPJ: 01.998.335/0001-03, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11327744, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica de PAULO CESAR DA SILVA, Eng. Civil, CREA MS 14078/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela PREFEITURA em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/024763-0	ANA PAULA ALVARENGA	A profissional Engenheira Ambiental ANA PAULA ALVARENGA, solicita a baixa da ART nº 11312203.
2017/024764-8	ANA PAULA ALVARENGA	A profissional Engenheira Ambiental ANA PAULA ALVARENGA, solicita a baixa da ART nº 11313574.
2017/024765-6	ANA PAULA ALVARENGA	A profissional Engenheira Ambiental ANA PAULA ALVARENGA, solicita cancelamento da ART nº 11313574, contratante ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.
2017/024774-5	EMILIO PROENÇA LEITE - ME	<p>A EMILIO PROENÇA LEITE-ME, CNPJ: 01.941.747/0001-07, requer a BAIXA da ART nº: 11352714 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional NILTON PEREIRA VARGAS, Eng. Civil, CREA MT. 767/D, pela EMILIO PROENÇA LEITE-ME, CNPJ: 01.941.747/0001-07, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11352714, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do NILTON PEREIRA VARGAS, Eng. Civil, CREA MT. 767/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
2017/024794-0	glauco antonio rigo villela	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 25/01/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		Terá título de ENGENHEIRO CIVIL
2017/024828-8	CONSTRUTORA MOURA	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil NILSON PEREIRA DE GOIS – ART n. 11018463.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil NILSON PEREIRA DE GOIS – ART n. 11018463 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe, devendo a empresa apresentar novo RT com atribuições compatíveis ao seu objetivo social no prazo de 10 (dez) dias.
2017/024858-0	OTIMIZA DO BRASIL - EIRELI - ME	A empresa solicita a inclusão do profissional Eng. Civil OTAVIO DE ALMEIDA GEMAQUE, como responsável técnico.
2017/024865-2	COMPAC CONSTRUTORA	A empresa IAM Construtora Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS como responsável técnico.
2017/024914-4	EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA	A Profissional Interessada (Engenheira Civil EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA), requer a BAIXA da ART nº: 11690654 e o Registro do ATESTADO de EXECUÇÃO de OBRA, emitido pela AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.  Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada, atende os requisitos legais contidos na Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto, considerando que os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11690654 e pelo DEFERIMENTO do REGISTRO do ATESTADO de EXECUÇÃO de OBRA emitido pela AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, em nome da Engenheira Civil EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA.
2017/024930-6	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	A empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA solicita a baixa de cargo e função do profissional Eng. Civil AMILTON MECCHI DE ARRUDA PINTO.
2017/024952-7	ÚNICO ASFALTOS CG	A empresa EROS Pavimentos Especiais EIRELI requer o registro no CREA-MS, com o nome de fantasia ÚNICO ASFALTOS CG.
2017/024995-0	CONSTRUTORA AMIL	A empresa CONSTRUTORA AMIL requer o visto no CREA-MS para execução de serviços no âmbito da engenharia civil.
2017/025047-9	RODRIGO DO AMARAL REZENDE DINIZ	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/02/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL.  Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).  Terá título de ENGENHEIRO CIVIL
2017/025050-9	RICARDO CAMPOS	O profissional Engenheiro Civil RICARDO CAMPOS requer a REVISÃO de suas ATRIBUIÇÕES, para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico.



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		<p>Considerando que o profissional em epígrafe possui em seu histórico escolar as disciplinas acima citadas na referida Decisão CEECAST/MS n. 1630/2016, para elaboração e execução de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-PSCIP.</p> <p>Considerando a Decisão PL – 1024/2016 do Confea, que decidiu no sentido de que os Creas oficiem às corporações do corpo de bombeiros e demais órgãos afins, informando que os Engenheiros Civis também possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independentemente de sua especialização.</p> <p>Diante o exposto, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO de anotar as atribuições do profissional para elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.</p>
2017/025130-0	CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	<p>A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica da Eng. Civil SANDRA REGINA F. GONÇALVES – ART n. 11392095.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade da Eng. Civil SANDRA REGINA F. GONÇALVES – ART n. 11392095 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe.</p>
2017/025245-5	Ana Cláudia de Almeida	<p>A Profissional Engenheiro Civil ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, requer a REANÁLISE de suas atribuições para elaboração e execução de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP.</p> <p>Considerando a Decisão PL – 1024/2016 do Confea que decidiu no sentido de que os Creas oficiem às corporações do corpo de bombeiros e demais órgãos afins, informando que os Engenheiros Civis também possuem atribuições para elaboração do projeto de sistema de prevenção contra incêndio, independente de sua especialização.</p> <p>Considerando Certidão Específica Profissional n. 030/2017-AREG emitida pelo CREA-GO em 20/01/2017 que concede atribuições para elaborar PROJETO de Sistema de Prevenção Contra Incêndio respeitando os limites das atribuições do engenheiro civil previsto no artigo 7 da resolução 218/73, sem prejuízo da necessidade da participação de outros profissionais na elaboração de projetos complementares ao de Combate e Prevenção.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO que seja anotada as atribuições concedidas pelo CREA-GO, para elaborar PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO respeitando os limites das atribuições do engenheiro civil previsto no artigo 7 da resolução 218/73, sem prejuízo da necessidade da participação de outros profissionais na elaboração de projetos complementares ao de Combate e Prevenção.</p>



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS REVÉIS E SF:**

**6.1.2 DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS REVÉIS E SF:**

**CONSELHEIRO: Valter Almeida da Silva**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2015002515	TABOCA COM. E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA.	RETORNO DE DILIGÊNCIA	08/03/2017	CEECAS

**CONSELHEIRO: Arthur Chinzarian**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2016001049	CF GOMES ISOMUNDO – ME	SF	08/03/2017	CEECAS
2016000888	JOÃO GUSTAVO FALCÃO	SF	08/03/2017	CEECAS
2016000957	NILTON CARMONA LEAL	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001649	CONSTRULAJES IND. E COM.	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001208	SERGIO GOMES	SF	08/03/2017	CEECAS
2015000997	POSTO SAN FERNANDO LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAS
2015001078	CONSÓRCIO MAKSOUD CONCRELAJE	DILIGÊNCIA EX CONS.	08/03/2017	CEECAS
2015002437	J.CHAGAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME	DILIGÊNCIA	08/03/2017	CEECAS

**CONSELHEIRO: Vinicius de Oliveira Ribeiro**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2015002962	EZ-LITE COM. DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA- ME	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001124	MERCADO PAES & SOUZA LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016001160	MARCIO PEREIRA LACERDA	SF	08/03/2017	CEECAST
2016001186	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2016001311	THYAGO ALBERTO NUNES	SF	08/03/2017	CEECAST
2015001087	SILVANEI PEREIRA DA SILVA – ME	SF	08/03/2017	CEECAST
2015001342	CONBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002503	VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.	DILIGÊNCIA	08/03/2017	CEECAST

**CONSELHEIRO: Ganem Jean Tebcharani**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
201500995	TERRAPLANAGENS DJK LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002965	BC2 CONSTRUTORA LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002776	PAULO JOSÉ HERMOSO GARCIA JUNIOR	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002688	ROGÉRIO JACOBSEN	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002235	REJANE INÁCIO CAMESCHI	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002255	DIOGO OLIVEIRA DE LIMA	SF	08/03/2017	CEECAST

**CONSELHEIRO: Leandro Thomé Gomes**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2016001093	AGOSTINHO DA CUNHA ARAÚJO	SF	08/03/2017	CEECAST
2016001194	POLIMIX CONCRETO LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2015003099	OTAVIO ANTUNES	SF	08/03/2017	CEECAST
2016001196	POLIMIX CONCRETO LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2016001195	POLIMIX CONCRETO LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002313	FERNANDA OLIVO	SF	08/03/2017	CEECAST



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**CONSELHEIRO: Sérgio Viero Dalazoana**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2015001005	PROBON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2016000879	ATOS BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	SF	08/03/2017	CEECAST
2016000071	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2016000171	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2016000068	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015000592	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS – SEMSUR SEC. MUN. SERV. URB.	SF	08/03/2017	CEECAST

**CONSELHEIRO: Rhuan Dyego Bertone Grubert**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2016000863	NOROMIX CONCRETO LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2016001050	CF GOMES ISOMUNDO – ME	SF	08/03/2017	CEECAST
2015003058	REGINALDO SILVERO RODRIGUES	SF	08/03/2017	CEECAST
2016000953	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2016000914	OSNI BEZERRA DA SILVA	SF	08/03/2017	CEECAST
2015000526	MC INFRA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST

**CONSELHEIRO: Luiz Marcelo Verão da Fonseca**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2015002234	AGUIMAR GARCIA DA SILVA	Revel	08/03/2017	CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

2016001198	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001835	THIAGO FARIAS DUARTE	SF	08/03/2017	CEECAS
2015002620	BELTRAME ENGENHARIA S/S LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAS
2015003032	MICHEL MENEGHITE AVILA	SF	08/03/2017	CEECAS
2015000822	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS – SEMSUR SEC SERV. URB	SF	08/03/2017	CEECAS

**CONSELHEIRO: Rubens Didio**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2015002557	ESCALA BLOCOS LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAS
2015002802	L. FRANCA DOS SANTOS COVRE – EPP	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001046	F.J EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001167	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001077	JOÃO BATISTA ARANTES	SF	08/03/2017	CEECAS
2015002616	EZENIR CASTELÃO SEZERINO	SF	08/03/2017	CEECAS

**CONSELHEIRO: Getúlio Neves da Costa Dias**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2016000806	JULIO CESAR C. MARQUES	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001020	AFONSO FRANÇA ENG. E COM. LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001680	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001048	ANDRE DE ALMEIDA FERRAÇO – ME	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001179	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAS
2015002579	WILLIAM DA SILVA PALMA	SF	08/03/2017	CEECAS
2015000191	MIRIANE NUNES CHERES	REVEL	– 08/03/2017	CEECAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

		RETORNO DIL.		
2015000677	ECOSUPPLY REICLADORA LTDA.	REVEL RETORNO DIL.	08/03/2017	CEECAS

**CONSELHEIRO: Elizabeth S. C. de Moura Leite**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2016000807	FI EDER FABRICIO CARVALHO GANICA	Correção SF	08/03/2017	CEECAS
2016001622	SP DA SILVA EIRELI – ME CONSTRUSER MAT. ELÉTRICO	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001720	ADELICIO ESPIRITO DOS SANTOS	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001681	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAS
2016000894	CLAITON ROBERTO AMARAL DO PRADO	SF	08/03/2017	CEECAS
2015002198	ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA	SF	08/03/2017	CEECAS
2015001210	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	RETORNO DIL	08/03/2017	CEECAS
2015002516	TABOCA COMERCIAL E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA.	RETORNO DIL	08/03/2017	CEECAS
2015001249	CELIA REGINA CAVALCANTE QUEIROZ	RETORNO DIL	08/03/2017	CEECAS

**CONSELHEIRO: Tais Arriero Shinma**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2016001024	JOSÉ CARLOS FERNANDES	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001025	JOSÉ CARLOS FERNANDES	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001256	HUNALDO LOCAÇÕES DE GUINDASTES	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001257	HUNALDO LOCAÇÕES DE GUINDASTES	SF	08/03/2017	CEECAS
2016001679	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAS
2015002256	JOSÉ OZANA DA SILVA	SF	08/03/2017	CEECAS



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**CONSELHEIRO: Elaine da Silva Dias**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2015001011	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015001508	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002493	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002259	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002261	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002635	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	SF	08/03/2017	CEECAST

**CONSELHEIRO: Lincoln de Andrade Pizzatto**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2015002728	NOROMIX CONCRETO	SF	08/03/2017	CEECAST
2015001835	TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA- ME	SF	08/03/2017	CEECAST
2015001957	CONSTRUWEBER – ANDERSON WEBER EPP	SF	08/03/2017	CEECAST
2015001481	CONCREMS – CONCRETO MATO GROSSO DO SUL	SF	08/03/2017	CEECAST
2015000676	ECOSUPPLY REICLADORA LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002452	OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	SF	08/03/2017	CEECAST
2015001402	LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO	SF	08/03/2017	CEECAST

**CONSELHEIRO: Gerson da Costa Melo**

Processo	Autuado	Assunto	Dt distr.	Instancia
2016001017	F.J EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002483	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015000880	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CREA-MS**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

---

2015001007	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002465	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002578	CAMILA DAMASIO	SF	08/03/2017	CEECAST
2015002432	EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA.	SF	08/03/2017	CEECAST



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.**

**ATUALIZADO EM 02/03/2017**

<b>EM DILIGÊNCIA</b>	<b>DISTRIBUIDO NO PRAZO &lt; 60 DIAS</b>	<b>DISTRIBUIDO E EM ATRASO &gt; 60 DIAS</b>	<b>RELATARÁ NA REUNIÃO</b>
----------------------	--	---	----------------------------

**7.1 CONS. ARTHUR CHINZARIAN**

Protocolo: 956878  
Denunciante: José Ernane Alencar  
Denunciado: M.M. da S.  
Assunto: Denúncia  
DISTRIBUIDO: 08/02/2017                      PRAZO: ABRIL/2017

Protocolo: 1460313  
Interessada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
DISTRIBUIDO: 08/03/2017                      PRAZO: MAIO/2017

Protocolo: 1418954  
Denunciante: E.M.M.R  
Denunciado: P.C.S.J  
Assunto: Denúncia  
DISTRIBUIDO: 08/06/2016                      ENTREGUE: MARÇO/2017

**7.2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**

**7.3 CONS. DOMINGOS SAHIB NETO**

Protocolo: 1445497  
Denunciante: Dr. Antônio de Carvalho Silva  
Denunciado: J.C.B  
Assunto: Denúncia  
DISTRIBUIDO: 08/02/2017                      PRAZO: ABRIL/2017

CI N. 635/2016-CEECAS/ CI N. 097/2016-DFI  
Protocolo n. 1450437  
REF: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA  
DISTRIBUIDO: 08/02/2017                      PRAZO: ABRIL/2017  
CI N. 119/2016-DFI



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**REF: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA**

**Protocolos: 1456780/ 1456847**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**7.4 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS**

**021P-**

**Protocolo: 1448012**

**Denunciante: Lilian Holsback Ramos**

**Denunciado: R.F. de M**

**Assunto: Denúncia**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**7.5 CONS. ELIZABETH SPENGLER COX DE M. LEITE**

**Processo n. 157962/2016**

**Protocolo: 1450137**

**Interessado: C.E.J EDUCACIONAL JÚNIOR Técnico em Segurança do Trabalho**

**Assunto: Registro do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho DE São Gabriel do Oeste**

**DISTRIBUIDO: 08/03/2017**

**PRAZO: JUN/2017**

**Protocolo: nunciante: João Barbosa dos Santos**

**Denunciado: A.G.L.F**

**Assunto: Denúncia**

**DISTRIBUIDO: 08/03/2017**

**PRAZO: JUN/2017**

**Protocolo: 956878**

**Denunciante: José Ernane Alencar**

**Denunciado: M.M. da S.**

**Assunto: Denúncia**

**DISTRIBUIDO: 08/03/2017**

**PRAZO: JUN/2017**

**7.6 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI**

**CI n. 003/DAR/2017**

**Protocolo: 1447948**

**Assunto: Encaminha o requerimento original protocolado sob o n. 1447948 em nome do Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**CI n. 002/2017-DFI**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**Protocolo: 1460024**

**Assunto: Encaminha defesa protocolizada neste Conselho sob o n. 1460024, relativo ao comunicado n. 19027, emitido para REINALDO LEÃO MAGALHÃES, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**PROCESSO N. 157962/16**

**PROTOCOLO N. 1450138**

**Assunto: C.E.J. EDUCACIONAL JUNIOR – Técnico em Edificações de São Gabriel do Oeste**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**CI N. 163/16-DFI**

**Assunto: Denúncia na qual trata-se de um profissional devidamente registrado no CREA-MS, porém o detalhe que não é Engenheiro Civil sendo que em sua placa consta esse título.**

**DISTRIBUIDO: 08/03/2017**

**PRAZO: JUN/2017**

## **7.7 CONS. GERSON DA COSTA MELO**

**Requerimento da Empresa AFEAL – Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio**

**Protocolo: 1459769**

**Assunto: A AFEAL, na condição de Associação representante das indústrias de esquadrias de alumínio, vem, mui respeitosamente, requerer se digne determinar as seções e regionais do CREA no Estado do Mato Grosso do Sul, para que acolham inscrições de indústrias de esquadrias de alumínio, que apresentem como responsáveis técnicos, profissionais devidamente inscritos no CREA, indistintamente da área de engenharia civil ou mecânica.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**CI N. 608/2016-CEECAS**

**Protocolo: \*\*\*\*\***

**Assunto: – Ref: CI N. 113/2016-DFI – Encaminha a via original do relatório emitido pelo Agente Fiscal Márcio Aurélio Ninno, relativo a ART n. 11648027 registrada pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Freire Palhano, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

## **7.8 CONS. GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

Protocolo: 1158599  
Denunciante: Hellen Melez Martins  
Denunciado: R.L.F  
Assunto: Denúncia  
DISTRIBUIDO: 08/02/2017 PRAZO: ABRIL/2017

Protocolo: 1446366  
Assunto: Denúncia  
DCTE: A.R.D.S  
DCDA: J.M.M.J  
DISTRIBUIDO: 08/03/2017 PRAZO: MAIO/2017

Protocolo: 1442307  
Assunto: Denúncia  
DCTE: LGA ADV. ASSOCIADOS  
DCO: C.A.E.CL  
DISTRIBUIDO: 08/03/2017 PRAZO: JUN/2017

## **7.9 CONS. LEANDRO THOMÉ GOMEZ**

Protocolo: 1451321  
Denunciante: M.P.E.M.S  
Denunciado: C.E.E  
Assunto: Denúncia  
DISTRIBUIDO: 08/02/2017 PRAZO: ABRIL/2017

## **7.10 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**

Processo n. 148148/2014  
Interessado: Engenheiro Civil Leandro Augusto Mattos Bergara  
Assunto: Análise e atribuições para perfuração de poços  
DISTRIBUIDO: 08/02/2017 PRAZO: ABRIL/2017

Protocolo: 1433500  
Denunciante: C.D.E  
Denunciado: D.M.S  
Assunto: Retorno de Diligência  
DISTRIBUIDO: 08/03/2017 PRAZO: JUN/2017

## **7.11 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**CI n. 267/2016-DAR**

**Protocolo: 857380**

**Assunto: Encaminha requerimento, juntamente com a Ci n. 489/2016 em nome do Geógrafo HONORIVALDO PROENÇA LEITE e seus anexos, para fins de análise e providência. Informa que o processo de registro do profissional não foi localizado.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**ENTREGUE: MARÇO/2017**

**Protocolo: 2017/000049-9**

**Interessada: Açuelio Alves de Oliveira**

**Assunto: Revisão de Atribuição**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**Protocolo: 2016/140680-1 – Eng. Florestal RAPHAEL PICCOLO FRANCO SILVA**

**Assunto: – Revisão de Atribuições – Georreferenciamento de Imóveis Rurais**

**DISTRIBUIDO: 08/03/2017**

**PRAZO: MAIO/2017**

## **7.12 CONS. RUBENS DI DIO**

**CI n. 155/2016-DFI**

**Protocolo: 1459134**

**Assunto: Encaminha a via original do requerimento protocolizado neste Conselho sob o n. 1459134, relativo aos comunicados n. 15791-072, emitido para WILLIAN GRANDIZOLLI – ME/ EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL, para análise e parecer aos procedimentos a serem adotados.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

## **7.13 CONS. RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT**

**CI N. 154/2016-DFI**

**Protocolo: 1458330**

**Assunto: Encaminha a via original do relatório emitido pelo Agente Fiscal Adalberto Dias Duarte, juntamente com a via original do requerimento protocolizado neste Conselho sob o n. 1458330, relativo aos comunicados n.s 13208 e 13209-159, emitidos para GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

## **7.14 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA**

**Protocolo: 1460609 – Eng. Civil TAÍS TRACZ**

**Assunto: – Atribuições.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**Protocolo n. 759179**

**Assunto: Denúncia**

**Dcte: Tereza Elizabeth T. Garcete**

**Dcdo; T.C.C**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

### **7.15 CONS. TAÍS ARRIERO SHINMA**

**CI N. 005/2017-DFI**

**ASSUNTO: Encaminha a via original do Comunicado de n. 18630 do Agente Edilberto Teles para a Empresa ANGELA MARIA FERREIRA – BÁSICO DA CONSTRUÇÃO – ME, bem como, a defesa protocolizada neste Conselho sob o n. \*\*\*\*\*, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

### **7.16 CONS. VALTER ALMEIDA DA SILVA**

**CI N. 262/2016-DAR**

**Protocolo: 381996**

**Assunto: Encaminha requerimento protocolado sob o n. 381996 da empresa INDUSTEC LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, para análise e parecer quanto à não obrigatoriedade de registro junto ao CREA.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

### **7.17 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**CI N. 534/2016-CEECAS**

**Interessado: Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR**

**ASSUNTO: Ref.: CI nº 0548/2016-DAR – Encaminha o requerimento original protocolado neste Conselho sob o nº 1452942, em nome do Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR, para análise e parecer da resposta do OF n. 0148/2015-DAR, referente à solicitação de Baixa de ART e Registro de Atestado.**

**DISTRIBUIDO: 08/02/2017**

**PRAZO: ABRIL/2017**

**Protocolo: Processo n. 160144/16 - Protocolo n. 1455635**

**Interessado: Engenheiro Civil Misael Antônio Faria Monteiro**

**Assunto: Análise e parecer**

**Data de entrega ao Conselheiro: 16/01/2017 – Devolução: Fevereiro/2017**

**Status: Com Conselheiro**



**PAUTA DA 464ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO*

**Protocolo:** 1417688

**Denunciante:** Condomínio Residencial Piazza Boulevard

**Denunciado:** V.H.C.G.E.I

**Data de entrega ao Conselheiro:** 16/01/2017 – **Devolução:** Fevereiro/2017

**Status:** DILIGÊNCIA

*Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.*

**7 – ASSUNTOS GERAIS.**

**8 – PALAVRA LIVRE.**